



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE



# **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA RELATÓRIO AMBIENTAL**

## **Plano de Gestão de Região Hidrográfica**

### **REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUADIANA (RH7)**

Fevereiro 2016



**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P**

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de  
Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana  
(RH7)**

Relatório Ambiental

## Histórico do Documento

Trabalho/Proposta N° JRB0708		Refª do Documento: Relatório Ambiental_RH7			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
0	Versão para apreciação	CMO	ALF	AOC	fev 2016
1	Versão final	CMO	ALF	AOC	fev 2016



# Índice

## Capítulo

<b>1.</b>	<b>Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>Enquadramento Legal e Institucional</b> .....	<b>2</b>
<b>3.</b>	<b>Objetivos e Metodologia</b> .....	<b>3</b>
3.1.	Objetivos da AAE .....	3
3.2.	Metodologia.....	3
3.2.1.	Fase 1:Definição do âmbito da AAE .....	3
3.2.2.	Fase 2: Avaliação Ambiental do PGRH da RH7 .....	4
3.2.3.	Fase 3: Declaração Ambiental .....	4
<b>4.</b>	<b>Objeto de Avaliação</b> .....	<b>6</b>
4.1.	O Plano em Avaliação.....	6
4.2.	A Região Hidrográfica do Guadiana .....	6
4.3.	O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) .....	8
4.3.1.	Antecedentes e Enquadramento.....	8
4.3.1.1.	Antecedentes .....	8
4.3.1.2.	Estrutura e conteúdo do Plano .....	9
4.3.2.	Breve descrição dos aspetos relevantes do plano .....	10
4.3.2.1.	Caracterização das massas de água e zonas protegidas .....	10
4.3.2.2.	Pressões sobre as massas de água.....	11
4.3.2.3.	Classificação do estado das massas de água e zonas protegidas .....	13
4.3.2.4.	Análise económica das utilizações da água .....	17
4.3.2.5.	Cenários Prospetivos.....	19
4.3.2.6.	Objetivos do PGRH da RH7 .....	22
4.3.2.7.	Programa de Medidas.....	25
<b>5.</b>	<b>Avaliação Ambiental PGRH da RH7</b> .....	<b>31</b>
5.1.	Enquadramento.....	31
5.2.	Quadro de Avaliação da AAE .....	32
5.2.1.	Quadro de Referência Estratégico (QRE).....	32
5.2.2.	Fatores Críticos para a Decisão.....	36
5.2.2.1.	FCD Recursos Naturais e Culturais.....	36
5.2.2.2.	FCD Recursos Hídricos .....	39
5.2.2.3.	FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica .....	40
5.2.2.4.	FCD Riscos e Vulnerabilidades .....	41
5.2.2.5.	FCD Governança .....	43
5.3.	Avaliação Estratégica do PGRH da RH7 .....	44
5.3.1.	Análise dos cenários prospetivos do PGRH .....	44
5.3.2.	Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH7 .....	45
5.3.2.1.	Análise de compatibilidade dos Objetivos Estratégicos para a RH7 .....	45
5.3.2.2.	Análise de compatibilidade dos Objetivos Operacionais para a RH7 .....	46
5.3.3.	Avaliação dos efeitos do PGRH da RH7 por Fator Crítico para a Decisão .....	52

5.3.3.1.	FCD Recursos Naturais e Culturais.....	52
5.3.3.2.	FCD Recursos Hídricos .....	60
5.3.3.3.	FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica .....	66
5.3.3.4.	FCD Riscos e Vulnerabilidades .....	73
5.3.3.5.	FCD Governança .....	77
<b>6.</b>	<b>Síntese da avaliação e das recomendações .....</b>	<b>82</b>
6.1.	Síntese da avaliação .....	82
6.1.1.	Principais efeitos .....	82
6.1.2.	Síntese de oportunidades e ameaças.....	85
6.2.	Síntese das recomendações.....	87
<b>7.</b>	<b>Seguimento e Monitorização .....</b>	<b>89</b>
7.1.	Seguimento .....	89
7.2.	Indicadores de avaliação e monitorização ambiental estratégica .....	89
<b>8.</b>	<b>Referências bibliográficas .....</b>	<b>98</b>

## Tabelas

Tabela 4.1 – Revisão das massas de água superficiais e subterrâneas, fortemente modificadas e artificiais .....	10
Tabela 4.2 – Revisão das zonas protegidas .....	11
Tabela 4.3 – Principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH .....	12
Tabela 4.4 - Estado das massas de água superficiais e subterrâneas.....	13
Tabela 4.5 - Estado das massas de água em zonas protegidas .....	14
Tabela 4.6 - Cenários prospetivos para a RH7 no horizonte 2027 .....	20
Tabela 4.7 - Objetivos Estratégicos enquadrados nas áreas temáticas do 1.º e 2º ciclos .....	22
Tabela 4.8 – Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH .....	23
Tabela 4.9 – Objetivos Ambientais do PGRH .....	24
Tabela 4.10 – Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais e subterrâneas da RH7 .....	25
Tabela 4.11 – Prazos para atingir os objetivos para as zonas protegidas da RH7 .....	25
Tabela 4.12 – Áreas temáticas, Objetivos Estratégicos e Eixos das Medidas .....	26
Tabela 4.13 – Programa de Medidas .....	27
Tabela 5.1 – Relação entre os documentos do QRE e os Fatores Críticos para a Decisão definidos para a AAE do PGRH da RH7 .....	34
Tabela 5.2 – FCD: Recursos Naturais e Culturais .....	38
Tabela 5.3 – FCD: Recursos Hídricos.....	39
Tabela 5.4 – FCD: Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica.....	41
Tabela 5.5 – FCD: Riscos e Vulnerabilidades.....	42

Tabela 5.6 – FCD: Governança.....	44
Tabela 5.7 – Avaliação da compatibilidade dos Objetivos Estratégicos do PGRH da RH7 com os Objetivos da AAE para cada FCD .....	48
Tabela 5.8 – Avaliação da compatibilidade dos Objetivos Operacionais do PGRH da RH7 com os Objetivos da AAE para cada FCD .....	49
Tabela 5.9 – Medidas previstas para as massas de água com estado ecológico mau ou medíocre que contribuem para a melhoria do seu estado .....	53
Tabela 5.10 – Orientações de gestão constantes do PSRN200 para o saramugo e a existência de medidas previstas pelo PGRH que estão de acordo com estas orientações estratégicas .....	54
Tabela 5.11 – Massas de água com ocorrência histórica de saramugo (de acordo com Ribeiro <i>et al.</i> , 2007) e respetivas classificações do estado/potencial e medidas previstas .....	55
Tabela 7.1 – Indicadores temáticos (avaliação e monitorização) propostos .....	90
Tabela 7.2 – Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações .....	95

## Figuras

Figura 3.1 – Roteiro metodológico .....	5
Figura 4.1 – Delimitação da Bacia Hidrográfica internacional do rio Guadiana .....	6
Figura 4.2 – Delimitação da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) .....	7
Figura 4.3 – Estado global das massas de água superficiais da RH7 .....	15
Figura 4.4 – Estado global das massas de água subterrâneas da RH7 .....	16

## Anexos

Anexo A: Quadro de Referência Estratégico.....	A-1
Anexo B: Ponderação dos Pareceres das ERAE (Pareceres e Análise) .....	B-1
Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH da RH7 por FCD.....	C-1
Anexo D: Equipa Técnica.....	D-1

## Glossário de Termos

Termo	Definição
Águas costeiras	As águas superficiais situadas entre terra e uma linha cujos pontos se encontram a uma distância de 1 milha náutica, na direção do mar, a partir do ponto mais próximo da linha de base a partir da qual é medida a delimitação das águas territoriais, estendendo-se, quando aplicável, até ao limite exterior das águas de transição (de acordo com a Lei da Água).
Águas de transição	As águas superficiais na proximidade das fozes dos rios, parcialmente salgadas em resultado da proximidade de águas costeiras mas que são também significativamente influenciadas por cursos de água doce (de acordo com a Lei da Água).
Águas subterrâneas	Todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo, na zona saturada, e em contacto direto com o solo ou subsolo (de acordo com a Lei da Água).
Águas superficiais	As águas interiores, com exceção das águas subterrâneas, águas de transição e águas costeiras, incluindo-se nesta categoria, no que se refere ao estado químico, as águas territoriais (de acordo com a Lei da Água).
Bacia hidrográfica	A área terrestre a partir da qual todas as águas fluem para o mar, através de uma sequência de rios, ribeiros, ou eventualmente lagos, desaguando numa única foz, estuário ou delta (de acordo com a Lei da Água).
Bom estado ecológico	O estado alcançado por uma massa de águas superficiais, classificado como Bom nos termos das disposições de normativo próprio (de acordo com a Lei da Água).
Bom potencial ecológico	O estado alcançado por uma massa de água artificial ou fortemente modificada, classificado como Bom nos termos de legislação específica (de acordo com a Lei da Água).
Estado ecológico	Expressão da qualidade estrutural e funcional dos ecossistemas aquáticos associados às águas superficiais, classificada nos termos da legislação específica (de acordo com a Lei da Água).
Inundação	A cobertura temporária por água de uma parcela do terreno fora do leito normal, resultante de cheias provocadas por fenómenos naturais como a precipitação, incrementando o caudal dos rios, torrentes de montanha e cursos de água efémeros correspondendo estas a cheias fluviais, ou de sobre-elevação do nível das águas do mar nas zonas costeiras (de acordo com o Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro).
Massa de água artificial	Uma massa de água superficial criada pela atividade humana (de acordo com a Lei da Água).
Massa de água fortemente modificada	A massa de água superficial cujas características foram consideravelmente modificadas por alterações físicas resultantes da atividade humana e que adquiriu um carácter substancialmente diferente, designada como tal em normativo próprio (de acordo com a Lei da Água).
Monitorização	Processo de recolha e processamento de informação sobre as várias componentes do ciclo hidrológico e elementos de qualidade para a classificação do estado das águas, de forma sistemática, visando acompanhar o comportamento do sistema ou um objetivo específico (de acordo com a Lei da Água).
Região hidrográfica	A área de terra e mar constituída por uma ou mais bacias hidrográficas contíguas e pelas águas subterrâneas e costeiras que lhe estão associadas, constituindo-se como a principal unidade para a gestão das bacias hidrográficas (de acordo com a Lei da Água).
Rio	A massa de água interior que corre, na maior parte da sua extensão, à superfície mas que pode também escoar-se no subsolo numa parte do seu curso (de acordo com a Lei da Água).

Termo	Definição
Zonas protegidas	Constituem zonas protegidas: i) As zonas designadas por normativo próprio para a captação de água destinada ao consumo humano ou a proteção de espécies aquáticas de interesse económico; ii) As massas de água designadas como águas de recreio, incluindo zonas designadas como zonas balneares; iii) As zonas sensíveis em termos de nutrientes, incluindo as zonas vulneráveis e as zonas designadas como zonas sensíveis; iv) As zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e da flora selvagens e a conservação das aves selvagens em que a manutenção ou o melhoramento do estado da água seja um dos fatores importantes para a sua conservação, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000 (de acordo com a Lei da Água).



## 1. Introdução

A **Avaliação Ambiental Estratégica** (doravante designada por **AAE**) é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio) que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (doravante designados por PGRH) encontram-se sujeitos ao processo de AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3º, uma vez que se enquadram no sector da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal.

Os **PGRH** são elaborados no âmbito da **Diretiva Quadro da Água** (Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, transposta para a legislação nacional através da Lei da Água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada no Decreto-Lei nº 130/2012 de 22 de Junho).

De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei da Água, “os PGRH são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas. Os PGRH são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos. O 1º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2009-2015 está em fase de conclusão, estando a decorrer os trabalhos de preparação e revisão do 2º ciclo (2016-2021). As versões provisórias dos PGRH correspondentes ao 2º ciclo encontram-se em fase de consulta pública.

A AAE do **PGRH do Guadiana (RH7)** para o período 2016-2021, iniciou-se com a definição do âmbito, através da seleção dos Fatores Críticos para a Decisão, onde se sistematizou um primeiro retrato do contexto e das tendências, de forma a identificar as potencialidades, debilidades, condicionantes e elementos críticos dos territórios em análise face a um determinado enquadramento estratégico. Nesta fase inicial pretende-se focalizar a análise no que efetivamente é importante em termos de contexto natural, social, cultural, político e económico para o objeto em avaliação.

O presente documento corresponde ao **Relatório Ambiental (RA)** cujo objetivo principal é a avaliação dos efeitos ambientais do PGRH da RH7 tendo como base os Fatores Críticos para a Decisão que foram selecionados e avaliados pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Relevantes Específicas (ERAE) que foram consultadas aquando da definição do âmbito da avaliação.

O Relatório Ambiental compreende:

- No capítulo 2 um Enquadramento Legal e Institucional;
- No capítulo 3 os Objetivos e a Metodologia utilizada na AAE;
- No capítulo 4 uma síntese dos aspetos mais relevantes do PGRH da RH7 que é o Objeto de Avaliação;
- No capítulo 5 a Avaliação Ambiental do Plano;
- No capítulo 6 uma síntese dos aspetos mais relevantes que resultaram da avaliação ambiental e uma síntese das recomendações propostas.
- No capítulo 7 o Seguimento e Monitorização dos efeitos do Plano.

Sendo a Região Hidrográfica do Guadiana uma região hidrográfica internacional partilhada com Espanha, o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH inclui, ainda, uma análise dos efeitos transfronteiriços traduzida no **Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços**.

## 2. Enquadramento Legal e Institucional

A **Diretiva Quadro da Água (DQA) - Diretiva 2000/60/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 - foi transposta para a legislação nacional através da **Lei da Água** (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

A **DQA** estabeleceu um quadro inovador para a gestão integrada dos recursos hídricos das regiões hidrográficas da União Europeia, obrigando os Estados-Membros a proteger e recuperar todas as massas de água subterrâneas e de superfície (rios, lagos, canais e águas costeiras), de modo a que se encontrem em bom estado químico e quantitativo, no caso das águas subterrâneas, e em “bom estado ecológico” ou “bom potencial ecológico” e “bom estado químico”, no que se refere às águas superficiais, o mais tardar em 2015.

De acordo com o disposto no Artigo 23.º da Lei da Água “*cabe ao Estado, através da autoridade nacional da água, instituir um sistema de planeamento integrado das águas adaptado às características próprias das bacias e das regiões hidrográficas*”. Estes planos constituem instrumentos de natureza setorial de planeamento dos recursos hídricos e visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa determinada região hidrográfica, nos termos previstos na Lei da Água (LA). Assim, a região hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base as bacias hidrográficas que a constituem.

Os objetivos estabelecidos na DQA/LA devem, assim, ser atingidos através da execução de programas de medidas especificados em **Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)**. Atualmente encontra-se em participação pública a versão provisória do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana, correspondente ao 2º ciclo de planeamento, que irá definir as medidas necessárias para se alcançarem os objetivos ambientais de se atingir o bom estado ou o bom potencial das massas de água, para o período 2016 e 2021.

A Diretiva 2001/42/EC, de 25 de junho, sobre a avaliação de efeitos de certos planos e programas no ambiente, conhecida pela **Diretiva da Avaliação Ambiental Estratégica**, transposta para o direito nacional através da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio). tem por objetivo conferir um elevado nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais em planos e programas suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma avaliação ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. Assim, a Avaliação Ambiental Estratégica (**AAE**) de planos e programas passou a ser um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (doravante designada como **APA**), enquanto Autoridade Nacional da Água, é responsável pela elaboração do PGRH tendo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, de promover a respetiva avaliação ambiental estratégica.

## 3. Objetivos e Metodologia

### 3.1. Objetivos da AAE

O PGRH constitui um plano de gestão das águas e, segundo o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), encontra-se sujeito a uma Avaliação Ambiental também designada de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Com a AAE deste Plano pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e integradas e de medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação. Nos casos em que os PGRH abrangem rios transfronteiriços, dever-se-á avaliar na AAE, se estes planos são suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente do outro estado.

À data de elaboração do presente **Relatório Ambiental (versão para consulta)** a versão provisória do PGRH da RH7 encontra-se em consulta pública.

### 3.2. Metodologia

O **modelo metodológico** proposto para o desenvolvimento dos trabalhos da Avaliação Ambiental do PGRH da RH7 assenta no princípio de que é um Plano do 2º ciclo de planeamento no âmbito da DQA/ LA.

De uma forma geral a abordagem metodológica para a AAE do PGRH desenvolve-se em 3 fases principais que incluem oito etapas de trabalho sequenciais, tal como se apresenta seguidamente:

- Fase 1: Definição do âmbito da AAE;
- Fase 2: Avaliação Ambiental do PGRH da RH7
- Fase 3: Declaração Ambiental.

A Fase 1 foi já concretizada com a elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão e análise e ponderação dos resultados da consulta às ERAE. O presente documento diz respeito à elaboração do **Relatório Ambiental (versão para consulta)** correspondente à designada Fase 2 - Etapa 3.

#### 3.2.1. FASE 1:DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DA AAE

- **Etapa 0:** Análise da AAE do 1º ciclo de planeamento do PGRH da RH7.
- **Etapa 1:** Definição de âmbito da AAE do 2º ciclo de planeamento do PGRH.
  - Definição do quadro de avaliação que suportará a avaliação ambiental dos Planos: Quadro de Referência Estratégico, Questões Ambientais e de Sustentabilidade Estratégicas e seleção dos Fatores Críticos para a Decisão.
  - Identificação das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE<sup>1</sup>) a serem consultadas no processo de consulta do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (versão

---

<sup>1</sup> A Diretiva da AAE refere que (...) Os Estados-Membros devem designar as autoridades a consultar, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, relativamente às quais os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa sejam de interesse (Artigo 6.3). As autoridades a que se refere o nº3 do Artigo 6º devem ser consultadas para a determinação do âmbito e nível de pormenorização das informações a incluir no Relatório Ambiental (Artigo 5.4).

Nesse contexto, o Estado Português considerou como ERAE, designadamente, a “Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Instituto da Água, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, as Autoridades de Saúde e os Municípios” da área abrangida pelos Planos em avaliação. No entanto, e sempre que considere vantajoso, o proponente dos Planos pode estender esta consulta a outras entidades que se julguem relevantes face à temática do plano e às

preliminar), com o objetivo de obter contributos para a definição do âmbito, alcance e pormenorização da Avaliação Ambiental do Plano.

- Elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (versão preliminar).
- **Etapa 2:** Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o âmbito da AAE e definição do âmbito final.
  - Consulta das ERAE: O período de consulta das ERAE decorreu durante 20 dias úteis, entre o dia 28 de novembro e o dia 30 de dezembro de 2015, tendo os documentos sido divulgados através de ofício-circular remetido a todas as ERAE via email. No **Anexo B** do presente Relatório Ambiental apresenta-se a lista das entidades que foram consultadas para efeitos da AAE do PGRH e que integram organismos da administração a nível nacional e regional.
  - Análise e ponderação dos contributos das ERAE: No **Anexo B** do presente Relatório Ambiental apresentam-se as cópias dos pareceres recebidos das ERAE e os resultados da análise e ponderação dos mesmos, com indicação dos aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental e as justificações dos aspetos que não foram considerados neste documento.

### 3.2.2. FASE 2: AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PGRH DA RH7

- **Etapa 3:** Avaliação Ambiental do PGRH da RH7:
  - Aferição do âmbito da AAE à luz dos contributos recebidos das ERAE e definição do quadro final de avaliação.
  - Avaliação Ambiental do PGRH da RH7, incluindo:
    - Avaliação dos efeitos ambientais do PGRH por FCD e proposta de recomendações.
    - Definição de Programa de Monitorização e Seguimento.
    - Síntese da Avaliação e das Recomendações.
  - Elaboração dos Relatórios (versões preliminares para consulta pública):
    - Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico.
    - Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços.
- **Etapa 4:** Consulta Pública da versão preliminar do Relatório Ambiental e do Resumo Não Técnico, bem como a consulta ao Reino de Espanha (Relatório dos Efeitos Transfronteiriços).
- **Etapa 5:** Ponderação dos resultados das consultas e elaboração do Relatório da Consulta Pública que incluirá a ponderação dos pareceres/contributos obtidos na Consulta Pública e a justificação técnica da sua integração, ou não, na AAE.
- **Etapa 6:** Elaboração da versão final do Relatório Ambiental e do Resumo Não Técnico.

### 3.2.3. FASE 3: DECLARAÇÃO AMBIENTAL

- **Etapa 7:** Elaboração da Declaração Ambiental.

Para ilustrar o processo global de desenvolvimento dos trabalhos apresenta-se na página seguinte um **fluxograma** explicativo do modelo metodológico proposto (Figura 3.1).

---

características das regiões onde os mesmos se inserem, e que possam, desta forma, ser integradas como ERAE no âmbito do processo de acompanhamento da AAE

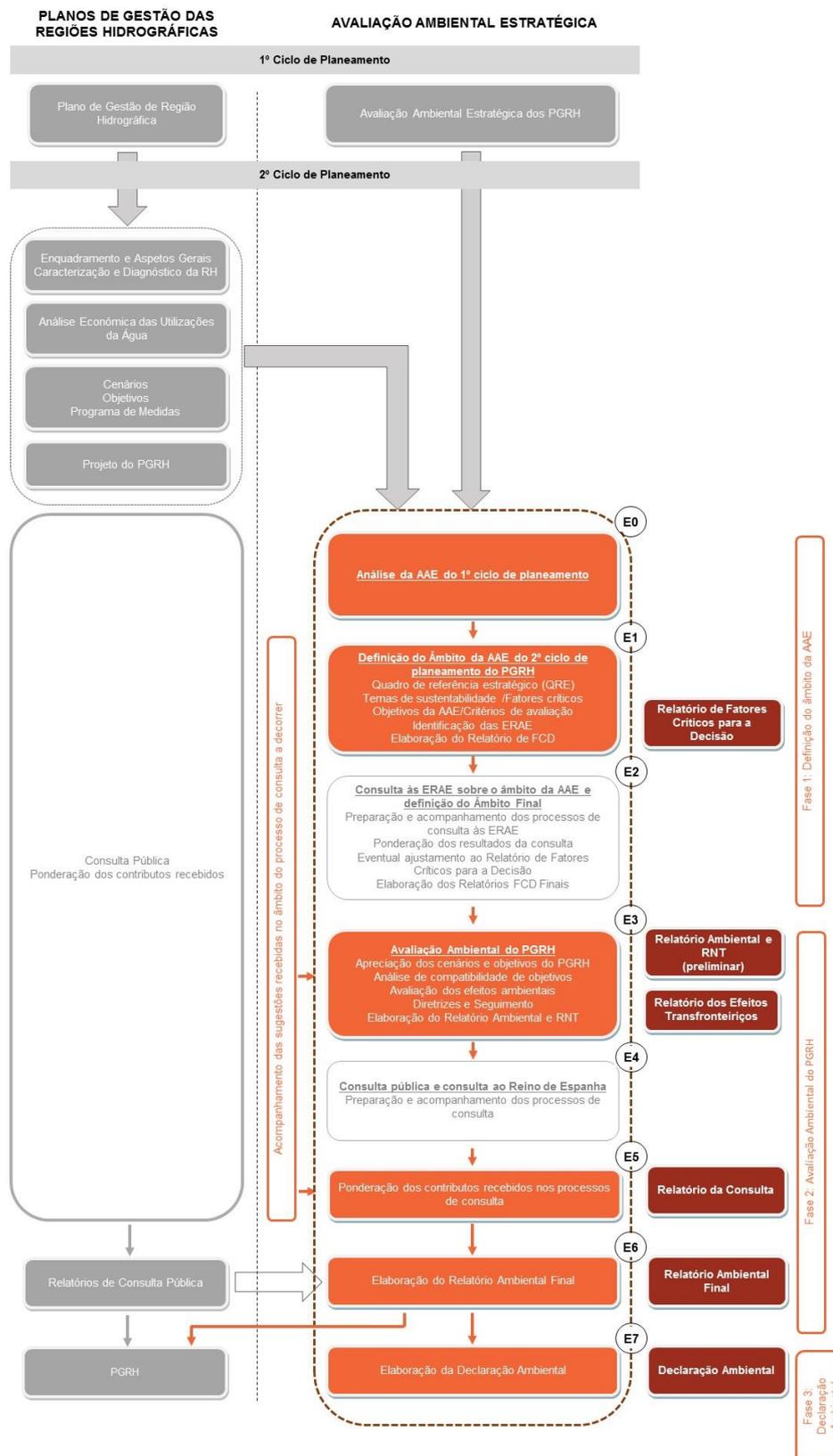


Figura 3.1 – Roteiro metodológico

## 4. Objeto de Avaliação

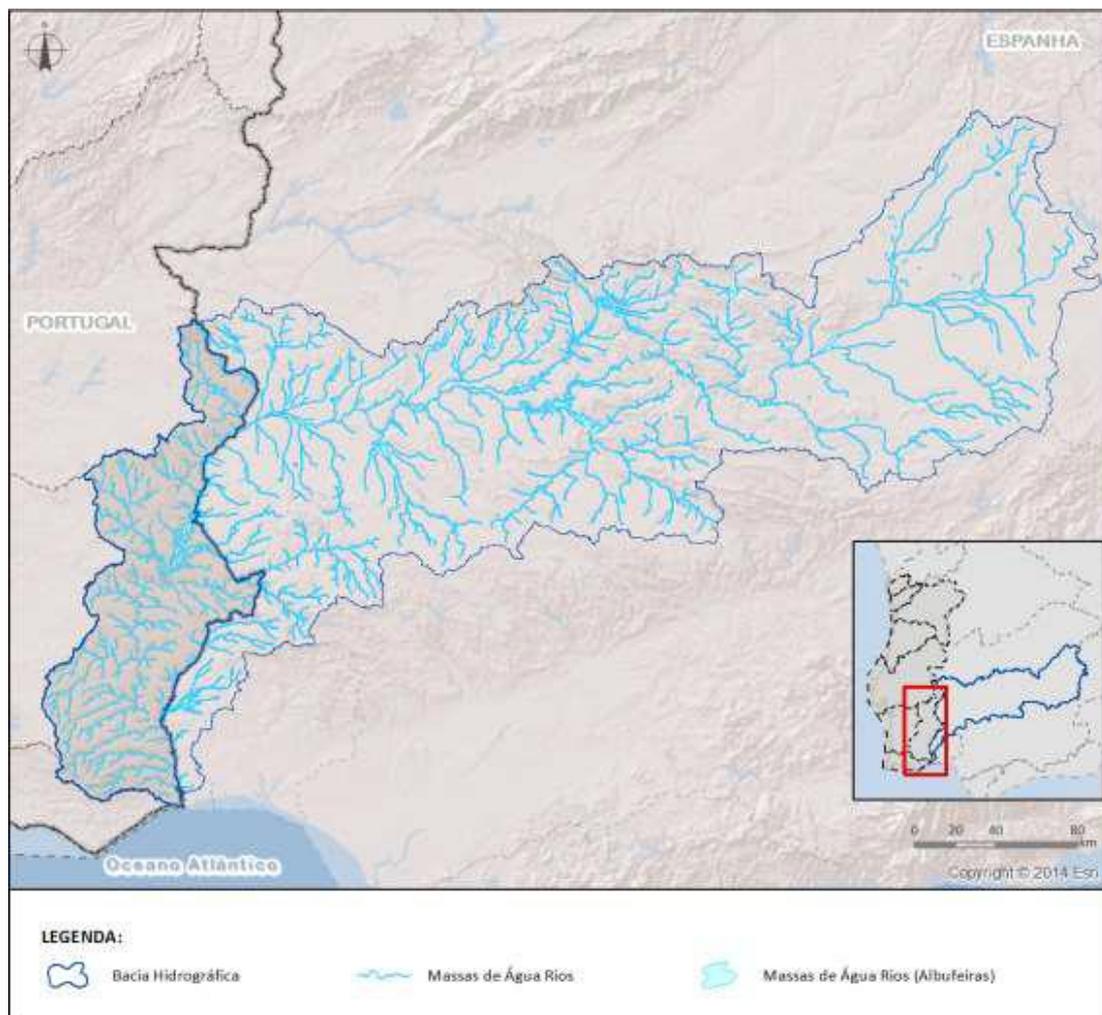
### 4.1. O Plano em Avaliação

O Objeto de Avaliação da presente AAE é o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) no que respeita aos seus Objetivos (estratégicos, operacionais e ambientais) e ao Programa de Medidas definido no Plano.

### 4.2. A Região Hidrográfica do Guadiana

A Região Hidrográfica do Guadiana – RH7 é uma região hidrográfica internacional por ser partilhada com Espanha. A bacia hidrográfica total do Guadiana (Portugal e Espanha) cobre uma área total de cerca de 67 136 km<sup>2</sup> dos quais 83% em Espanha e 17% em Portugal, situando-se entre as cinco maiores bacias da Península Ibérica.

Na Figura 4.1 apresenta-se a delimitação da bacia hidrográfica internacional.

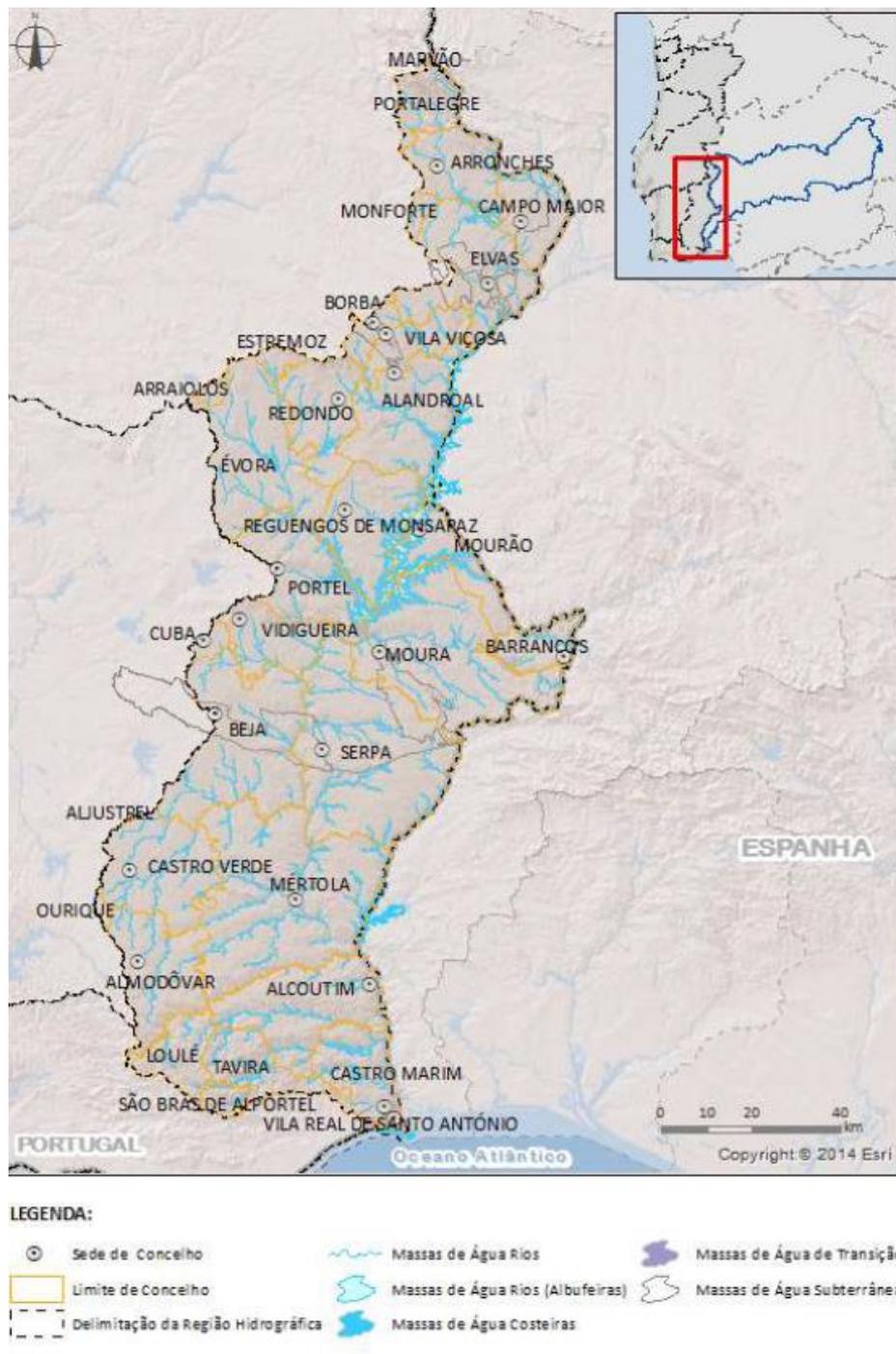


Fonte: PGRH RH7

Figura 4.1 – Delimitação da Bacia Hidrográfica internacional do rio Guadiana

A RH7 tem uma área total em **território português** de 11 611 km<sup>2</sup> integrando a bacia hidrográfica do rio Guadiana localizada em território português e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, conforme definido no Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho.

Na Figura 4.2 apresenta-se a delimitação da região hidrográfica do Guadiana em território nacional.



Fonte: PGRH RH7

Figura 4.2 – Delimitação da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Em **Portugal** a RH7 engloba 32 Concelhos, sendo que 10 estão totalmente englobadas nessa RH e 22 estão parcialmente abrangidos.

- Os concelhos totalmente abrangidos são: Alandroal, Alcoutim, Barrancos, Campo Maior, Mértola, Moura, Mourão, Reguengos de Monsaraz, Serpa e Vila Viçosa.
- Os concelhos parcialmente abrangidos são: Almodôvar; Arraiolos, Arronches, Beja, Borba, Castro Marim, Castro Verde, Cuba, Elvas Estremoz, Évora, Loulé Monforte; Ourique, Portalegre, Portel, Redondo S. Brás de Alportel Tavira, Vidigueira, Vila Real Santo António.

O **rio Guadiana** nasce nas lagoas de Ruidera em Espanha, a 868 m de altitude, desenvolvendo-se ao longo de mais de 800 km até à foz, no oceano Atlântico, junto a Vila Real de Santo António. Em Portugal, o rio tem um desenvolvimento total de 260 km, dos quais 110 km delimitam a fronteira. A rede hidrográfica pode classificar-se como muito densa, apresentando, regra geral, as vertentes dos cursos de água formas retilínea ou complexa (retilínea/convexa ou convexa/côncava) e os vales encaixados. O rio Guadiana é o coletor principal dos cursos de água do Alentejo Oriental, do território espanhol contíguo e dos cursos de água da vertente NE da Serra do Caldeirão.

A parte **Espanhola** da região hidrográfica do Guadiana encontra-se sob a jurisdição da Confederacion Hidrologica del Guadiana e ocupa uma superfície de 55 525 km<sup>2</sup> sendo limitada a norte pela região hidrográfica do Tejo, a este pela região do Júcar e a sul pela região do Guadalquivir e pelos rios Tinto, Odiel e Piedras. A parte espanhola abrange três Comunidades Autónomas: Castilla La Mancha, Extremadura e Andalucia e 8 províncias: Albacete, Cuenca, Ciudad Real, Toledo, Córdoba, Badajoz, Cáceres e Huelva.

### 4.3. O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

#### 4.3.1. ANTECEDENTES E ENQUADRAMENTO

##### 4.3.1.1. Antecedentes

Nos termos da DQA e da Lei da Água, os PGRH são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos. O primeiro ciclo de planeamento refere-se ao período entre 2009-2015, tendo o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica (PGBH), que integra a região hidrográfica do Guadiana, também designada por RH7, sido aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros 16-G/2013, de 22 de março, publicada em Diário da República. Este plano foi sujeito a uma **Avaliação Ambiental Estratégica**.

Em 2013 foi publicado o Despacho nº 2228/2013, de 7 de fevereiro, que determinou a necessidade de revisão dos planos de gestão das regiões hidrográficas, incluindo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) da RH7, determinando o início do **2º ciclo de planeamento** dos recursos hídricos ao abrigo da DQA.

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) da RH7 atualmente em avaliação corresponde, assim, à atualização e revisão necessária para o 2º ciclo de planeamento dos recursos hídricos, para vigorar no período 2016-2021.

De uma forma geral, este 2º ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica implicou, para cada região hidrográfica as seguintes etapas:

- Definição de um calendário e programa de trabalhos do PGRH (de acordo com o artigo 14.º da DQA e com o artigo 85.º da LA), com uma fase de consulta pública de 6 meses (que decorreu entre 22 de dezembro de 2012 e 22 de junho de 2013).

- Atualização da caracterização das massas de água com a identificação das pressões e descrição dos impactes significativos da atividade humana sobre o estado das massas de água e a análise económica das utilizações da água (em resposta ao artigo 5º da DQA e do artigo 29º da LA);
- Síntese das questões significativas relativas à gestão da água (QSiGA) identificadas em cada RH (de acordo com o artigo 14º da DQA e do artigo 85º da LA) com uma fase de consulta pública de 6 meses (que decorreu entre 17 de novembro de 2014 e 17 de maio de 2015);
- Elaboração do projeto do PGRH, incluindo o respetivo programa de medidas, com uma fase de consulta pública de 6 meses (que se encontra a decorrer);
- Elaboração da **Avaliação Ambiental Estratégica** (correspondendo o presente documento ao Relatório Ambiental);
- Elaboração da versão final do PGRH e respetivo reporte no *WISE - The Water Information System for Europe*.

Considera-se, ainda, relevante mencionar o documento estratégico preparado pela Comissão Europeia em 2012, em resultado da avaliação dos PGRH desenvolvidos pelos Estados Membros durante o 1º ciclo de planeamento, designado por “*Blueprint to Safeguard Europe’s Water*” que constitui a base da política da água da UE até 2020, em alinhamento com a estratégia UE 2020 e que constitui uma base para o desenvolvimento dos planos do 2º ciclo de planeamento no âmbito da DQA/LA.

#### 4.3.1.2. Estrutura e conteúdo do Plano

A versão provisória do **PGRH do Guadiana** é composta por:

- **Parte 1 – Enquadramento e Aspetos Gerais**
- **Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico**
  - Região Hidrográfica (incluindo uma caracterização do ponto de vista biofísica)
  - Pressões sobre as Massas de Água.
  - Programas de Monitorização.
  - Classificação do Estado das Massas de Água.
  - Caracterização das pressões antropogénicas significativas.
  - Disponibilidades e Necessidades de Água.
  - Análise de Perigos e Riscos.
- **Parte 3 – Análise Económica das Utilizações da Água**
- **Parte 4 – Cenários Prospetivos**
- **Parte 5 – Objetivos**
  - Enquadramento.
  - Objetivos Estratégicos e Operacionais – definidos ao nível da Região Hidrográfica.
  - Objetivos Ambientais.
- **Parte 6 – Programa de Medidas**
  - Enquadramento
  - Programa de Medidas
  - Articulação dos Programas de Medidas com as QSiGA
  - Classificação das Medidas
  - Análise económica (inclui uma avaliação do custo das medidas e análise custo-eficácia das medidas).

- Programação da Execução das Medidas (inclui programação física e financeira e entidades responsáveis).
- **Parte 7 – Sistema de Promoção, de Acompanhamento e Avaliação.**

#### 4.3.2. BREVE DESCRIÇÃO DOS ASPETOS RELEVANTES DO PLANO

Nos capítulos seguintes apresenta-se uma breve descrição dos elementos que se consideraram mais relevantes na atualização da informação apresentada no 1º ciclo de planeamento na caracterização da Região Hidrográfica do Guadiana.

No 2.º ciclo de planeamento foi realizada a atualização da caracterização da RH7, nomeadamente ao nível da delimitação das massas de água (superficiais e subterrâneas), zonas protegidas, pressões significativas, avaliação do estado das massas de água, disponibilidades e necessidades de água.

##### 4.3.2.1. Caracterização das massas de água e zonas protegidas

Na Tabela 4.1 apresenta-se uma síntese da informação revista em termos de massas de água, tendo-se constatado que foram identificadas novas massas de águas superficiais. No entanto ocorreram alterações na delimitação de massas de águas superficiais naturais, na delimitação de massas de água subterrâneas e na delimitação de massas de água fortemente modificadas e artificiais.

Tabela 4.1 – Revisão das massas de água superficiais e subterrâneas, fortemente modificadas e artificiais

Massas de água	2º ciclo de planeamento	Observações
Massas de água superficiais naturais	<b>213 massas de água naturais:</b> - 206 na categoria rios; - 5 na categoria transição - 2 na categoria de águas costeiras	<b>Foram identificadas 2 novas massas de água naturais</b> , eliminadas 2 massas de água, a delimitação de 2 massas de água foi alterada e 2 massas de água foram alteradas de fortemente modificadas para naturais.  As massas de água naturais da categoria rios que foram eliminadas, decorrente da identificação das Albufeiras do Loureiro e da Namorada, originando 6 massas de água das quais 2 naturais e 4 fortemente modificadas.
Massas de água transfronteiriças	<b>27 massas de água (trans)fronteiriças (19 fronteiriças e 8 transfronteiriças)</b>	<b>Não foram delimitadas novas massas de água.</b>  Existem 3 massas de água na parte portuguesa que apesar de terem continuidade em Espanha, não tem dimensão nesse país para serem delimitadas como massas de água, pelo que não foram classificadas como massas de águas transfronteiriças.
Massas de água subterrânea	<b>8 massas de água subterrâneas</b>	<b>Verificou-se a eliminação de 1 massa de água</b> face ao 1º ciclo e alteração da delimitação de 2 massas de água.
Massas de água fortemente modificadas e artificiais	<b>42 massas de água fortemente modificadas na categoria de rios.</b> <b>6 massas de água artificiais</b>	<b>Foram identificadas 10 novas massas de água fortemente modificadas.</b> Verificou-se a eliminação de 1 massa de água, a alteração de 16 massas da categoria lagos para rios, a alteração de 2 massas de água de fortemente modificadas para naturais e a alteração da delimitação de 2 massas de água.  As massas de água naturais da categoria rios que foram eliminadas, decorrente da identificação das Albufeiras do Loureiro e da Namorada, originando 6 massas de água das quais 2 naturais e 4 fortemente modificadas. A massa de água delimitada no 1º ciclo, que foi eliminada deu origem a 6 novas massas de água.

Fonte: PGRH RH7

No que concerne às **zonas protegidas** verificaram-se alterações na identificação das zonas balneares e nas zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves

selvagens (Tabela 4.2). Nas restantes zonas protegidas não se verificou alterações face à caracterização realizada no 1º ciclo de planeamento.

Importa apenas referir que no 1º ciclo do PGRH da RH7 foram identificadas 9 zonas de infiltração máxima, enquanto no presente ciclo deixou de existir zonas protegidas associadas a zonas de infiltração máxima.

Tabela 4.2 – Revisão das zonas protegidas

Zonas protegidas		2º ciclo de planeamento	Observações
Captações de água superficial para a produção de água para consumo humano	Rios	3	<b>Não se verificou alteração nas zonas protegidas para captações de água superficial identificadas no 1º ciclo.</b>
	Rios (albufeiras)	6	
Captações de água subterrânea para a produção de água para consumo humano		4	<b>Não se verificou alteração nas zonas protegidas para captações de água subterrânea identificadas no 1º ciclo.</b>
Águas piscícolas	Ciprinídeos	6	<b>Não se verificou alteração nas zonas protegidas de águas piscícolas identificadas no 1º ciclo.</b>
Produção de moluscos bivalves		1	<b>Não se verificou alteração nas zonas protegidas de águas piscícolas identificadas no 1º ciclo.</b>
Águas balneares	Águas costeiras e de transição	2	Verificou-se que no 1º ciclo foram identificadas 6 zonas protegidas para águas balneares (2 a zonas balneares marítimas e estuarinas e 4 a zonas balneares interiores). <b>Foram eliminadas 2 zonas de protegidas para águas balneares interiores.</b>
	Águas interiores	2	
Zonas sensíveis em termos de nutrientes		1	<b>Não se verificou alteração nas zonas sensíveis identificadas no 1º ciclo.</b>
Zonas vulneráveis		2	<b>Não se verificou alteração nas zonas vulneráveis identificadas no 1º ciclo.</b>
Zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Sítios de interesse comunitário	7	Verificou-se que no 1º ciclo foram identificadas 8 zonas protegidas de Sítios de Interesse Comunitário. <b>Foi eliminada uma zona protegida face ao 1º ciclo.</b>
	Zonas de proteção especial	11	Verificou-se que no 1º ciclo foram identificadas 13 zonas protegidas. <b>Foram eliminada 2 zonas protegidas face ao 1º ciclo.</b>

Fonte: PGRH RH7

#### 4.3.2.2. Pressões sobre as massas de água

A Região Hidrográfica do Guadiana é constituída pela bacia hidrográfica internacional do rio Guadiana. Desta forma, a caracterização das principais pressões reflete as principais pressões em Território Nacional e, em Espanha, tendo sido sistematizada nos seguintes grupos:

- **Pressões qualitativas**
  - Pontuais (rejeições de águas residuais com origem urbana, doméstica, industrial e provenientes de explorações pecuárias intensivas);
  - Difusas (rejeições de águas residuais no solo provenientes de fossas sépticas individuais e/ou coletivas, de explorações pecuárias intensivas com valorização agrícola dos efluentes pecuários, de explorações pecuárias extensivas, de áreas agrícolas, de campos de golfe e da indústria extrativa, incluindo minas abandonadas.
- **Pressões quantitativas;**
- **Pressões hidromorfológicas;**

▪ **Pressões biológicas.**

4.3.2.2.1. Síntese das principais pressões em território Nacional

Na Tabela 4.3 apresenta-se uma breve caracterização das principais pressões identificadas no 2º ciclo de planeamento do PGRH da RH7.

Tabela 4.3 – Principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH

Tipo de pressões		Breve caraterização	
Pressões qualitativas	Pontuais	Águas residuais	- 77% da carga total é rejeitada nas massas de água rios. - 18% da carga total é rejeitada nas massas de água de transição.
		Aterros e lixeiras	- 4 aterros sanitários. - 59 lixeiras encerradas e seladas.
		Indústria transformadora, aquicultura e indústria extrativa	- 17 instalações PCIP (regime de prevenção e controlo integrado da poluição). - Na indústria alimentar e do vinho a atividade mais expressiva em termos de cargas poluentes é a indústria do vinho. - Não foram identificadas unidades de aquicultura. - 1 concessão mineira em exploração. - 1 área mineira encerrada com recuperação ambiental concluída.
		Infraestruturas portuárias	- 3 Infraestruturas portuárias (1 porto de pesca em águas costeiras e dois em águas de transição).
		Agricultura	- A percentagem de superfície agrícola utilizada (SAU), corresponde a 68,9% da área da RH7. A percentagem de área regada é de 4,8% e percentagem de área regada na área de SAU é de 6,9%. - 3 aproveitamentos hidroagrícolas em exploração e 1 grande aproveitamento hidroagrícola (Alqueva).
	Difusas	- 3 campos de golfe. - 3 instalações abrangidas pelo regime PAG – regime de prevenção de acidentes graves (nível inferior de perigosidade).	
Pressões quantitativas		- Os principais volumes captados dizem respeito à energia (não consumptivos), cerca de 90,9% do total captado, seguido da agricultura com 6,3% e ao abastecimento público com 1,9%. - 92,6% do volume captado/consumido retorna aos recursos hídricos.	
Pressões hidromorfológicas		- 19 barragens. - As transferências de água ocorrem entre bacias da própria região, e para a região do Sado e Mira (como principal uso a rega e o abastecimento público).	
Pressões biológicas		- Foram identificadas diversas espécies exóticas. - 1 Zona de Pesca Profissional (ZPP).	

Fonte: PGRH RH7

4.3.2.2.2. Síntese das principais pressões provenientes de Espanha

Tratando-se a bacia hidrográfica do rio Guadiana de uma bacia hidrográfica internacional torna-se relevante apresentar uma síntese das principais pressões à água afluente à bacia na parte portuguesa deste rio. Tal como referido anteriormente foram identificadas **19 massas de água fronteiriças** e **8 massas de água transfronteiriças**. No entanto as pressões não se restringem a estas massas de água devido aos efeitos cumulativos ao longo de toda a bacia hidrográfica.

De uma forma geral as principais pressões transfronteiriças identificadas no PGRH (2º ciclo) resultam de:

- Elevada taxa de utilização da água na bacia espanhola do Guadiana;

- Problemas de contaminação pontual e difusa (de acordo com o Plano as bacias da parte internacional do Guadiana com maiores cargas de poluentes de origem pontual são as do Guadiana, Zancara e do Zujar, associadas fundamentalmente a poluição tóxica urbana);
- Redução das aflúncias naturais, devido ao elevado grau de regularização existente em toda a bacia internacional. De acordo com o PGRH da RH7 as aflúncias em regime natural da região hidrográfica provenientes de Espanha são bastante relevantes, correspondendo a cerca de 60% a 69% do valor global. As bacias mais afetadas são:
  - A bacia hidrográfica do Múrtega, que tem a quase totalidade do escoamento proveniente de Espanha (93% a 95%).
  - As bacias de Alcarrache (79% a 85%), do Xévorá (72% a 78%) e Chança (70% a 76%) têm também mais de 70% do escoamento proveniente de Espanha.

#### 4.3.2.3. Classificação do estado das massas de água e zonas protegidas

Relativamente ao **estado das massas** de água identificadas no 2º ciclo de planeamento tem-se que:

- Das **261 massas de água superficiais** identificadas no 2º ciclo, 96 correspondem a massas de água em estado “bom estado ou superior”, correspondendo a 37% da totalidade das massas de água superficiais. 160 massas de água superficiais apresentam-se classificadas com estado “inferior a bom” (correspondem 61% das massas de água superficiais) e 2% apresentam estado “desconhecido” (7 massas de água superficiais). Em termos globais, e comparando com o 1º ciclo, constata-se o seguinte (Figura 4.3):
  - Verificou-se um decréscimo das massas de água com estado “bom e superior” (no 1º ciclo representavam cerca de 41% das massas de água).
  - Relativamente às massas de água com classificação “inferior a Bom” 5 melhoram face ao 1º ciclo passando para uma classificação de “Bom ou Superior” e 16 pioraram face 1º ciclo.
- As **8 massas de água subterrâneas** identificadas, correspondem a massas de água em estado “bom”. Comparativamente com o 1º ciclo não se verificou alteração na proporção de massas de água classificadas como estado “Bom e Mediocre”. (Figura 4.4)

Na Tabela 4.4 apresenta-se a síntese do estado das massas de água superficiais e subterrâneas na RH7.

Tabela 4.4 - Estado das massas de água superficiais e subterrâneas

Classificação	Rios (n.º)	Rios (albufeiras) (n.º)	Águas de transição (n.º)	Águas costeiras (n.º)	Total		Massas de água subterrâneas	
					N.º	%	N.º	%
Bom e superior	88	7	1	0	96	37	8	100
Inferior a Bom	136	16	4	2	160	61	0	0
Desconhecido	7	0	0	0	7	2	0	0
Total	231	23	5	2	263	100	0	100

Fonte: PGRH RH7

- Relativamente às **zonas protegidas** identificadas na RH7 o PGRH considera o seguinte:
  - Zonas protegidas para a captação de água destinada à produção de água para consumo humano: das 9 massas de água incluídas nas 9 zonas protegidas todas cumprem os objetivos das zonas protegidas.
  - Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico: das 22 massas de água incluídas nas 6 zonas protegidas para águas piscícolas das 10 cumprem os objetivos e 12 não cumprem. A massa de água incluída na zona protegida destinada à produção de moluscos bivalves, cumpre os objetivos da zona protegida.

- Massas de água designadas como águas balneares: das 3 massas de água incluídas nas 4 zonas protegidas cumprem os objetivos.
- Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes: a Albufeira do Alqueva que abrange a massa de água com a mesma designação, pelo que a avaliação complementar das zonas protegidas e das respetivas massas de água abrangidas é Não Cumpre.

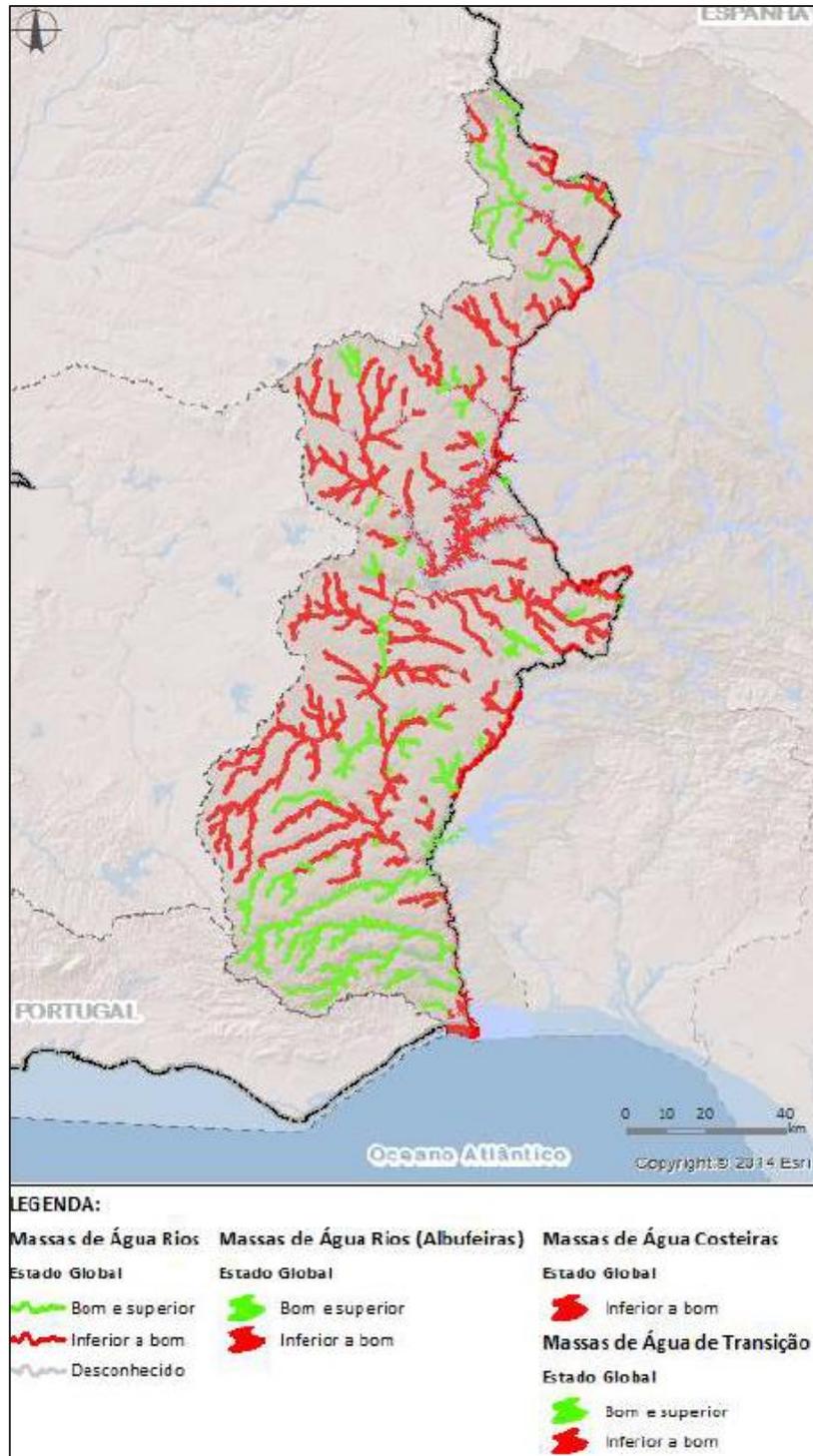
Na Tabela 4.5 apresenta-se o estado das massas de água incluídas nas zonas protegidas na RH7.

Tabela 4.5 - Estado das massas de água em zonas protegidas

		Zonas Protegidas				Massas de água inseridas em zonas protegidas			
		Cumpre	Não cumpre	Desconhecido	Total	Cumpre	Não cumpre	Desconhecido	Total
Zonas protegidas para a captação de água destinada à produção de água para consumo humano	N.º	9	0	0	9	9	0	0	9
	%	100	0	0	100	100	0	0	100
Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico - ciprinídeos	N.º	3	3	0	6	10	12	0	22
	%	50	50	0	100	45	55	0	100
Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico - bivalves	N.º	1	0	0	1	1	0	0	1
	%	100	0	0	100	100	0	0	100
Massas de água designadas como águas balneares	N.º	4	0	0	4	3	0	0	3
	%	100	0	0	100	100	0	0	100

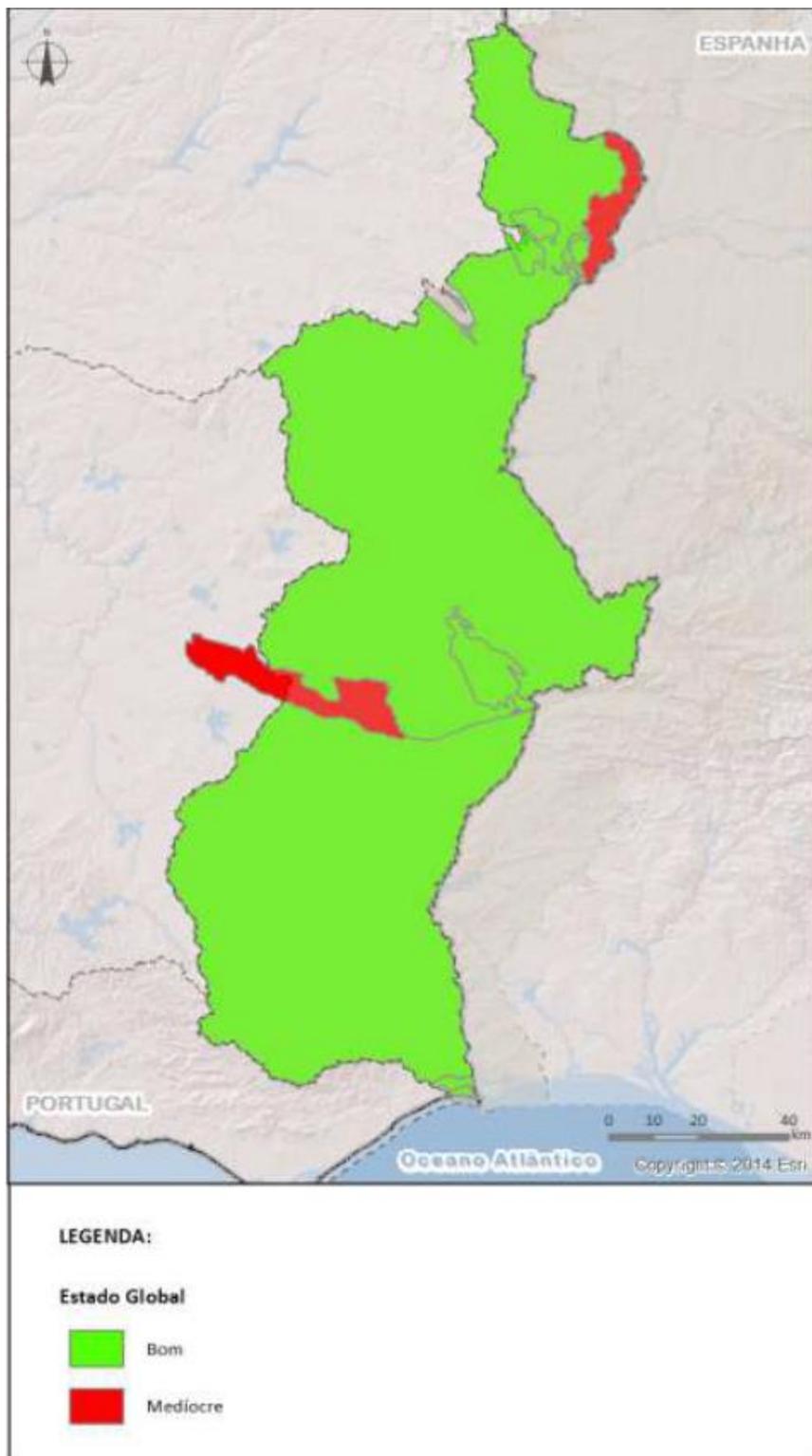
Fonte: PGRH RH7

Nas Figura 4.3 e Figura 4.4 apresenta-se a representação gráfica do estado global das massas de água superficiais e subterrâneas na RH7.



Fonte: PGRH RH7

Figura 4.3 – Estado global das massas de água superficiais da RH7



Fonte: PGRH RH7

Figura 4.4 – Estado global das massas de água subterrâneas da RH7

#### 4.3.2.4. Análise económica das utilizações da água

O PGRH, contempla uma **análise económica das utilizações da água** em cada Região Hidrográfica, contendo “*informações pormenorizadas para:*”

- a) *A realização dos cálculos pertinentes necessários para ter em conta, nos termos do artº 9º, o princípio da recuperação dos custos dos serviços hídricos, tomando em consideração as previsões a longo prazo relativas à oferta e à procura de água na região hidrográfica (...);*
- b) *A determinação, com base em estimativas dos seus custos potenciais, da combinação de medidas com melhor relação custo/eficácia no que se refere às utilizações da água a incluir no programa de medidas nos termos do artº 11.”*

Nos termos da DQA, está previsto o uso de Indicador capaz de medir o grau de implementação do princípio do poluidor-pagador e utilizador-pagador ou seja: o **Nível de Recuperação de Custos dos Serviços Hídricos (NRC)**. Na aplicação do princípio da recuperação dos custos devem ser tidas em conta as consequências sociais, ambientais e económicas, bem como as características geográficas e climatéricas das regiões hidrográficas.

#### Caracterização Sócio Económica dos Principais Utilizadores da Água

Neste capítulo do PGRH é analisada a importância socioeconómica dos setores responsáveis pelas pressões mais significativas sobre os recursos, nomeadamente o seu contributo para a produção e para o emprego, e a saúde financeira do setor (famílias ou empresas), indicador importante da capacidade de internalizar custos.

A região hidrográfica do Guadiana, abrangendo a zona interior da região do Alentejo, representa 13% da área total, 2% da população, do emprego e da produção (medido pelo VAB – Valor Acrescentado Bruto). No período de 2007-2012 o peso da RH7 na economia nacional foi bastante reduzido, mantendo-se estável, entre 1,5% e 1,8% da produção e entre 2% e 3% do investimento e emprego.

A importância socioeconómica dos principais setores utilizadores da água na RH7 pode ser sistematizada da seguinte forma:

##### ▪ **Setor urbano**

A Região Hidrográfica do Guadiana abrange 33 dos 278 municípios portugueses do Continente (12%) que concentram cerca de 270 mil de pessoas em média (3%), integradas em cerca de 101 939 famílias com uma dimensão média de 2,51 pessoas. O setor urbano é responsável por um consumo anual de água que representa cerca de 3% do total do Continente. O rendimento médio estimado das famílias em 2012 é de 25 726,81 €, o que confere à RH7 a posição de 6º lugar neste indicador em termos nacionais.

##### ▪ **Setor agrícola**

Embora cerca de 70% da área total da Região seja dedicada à atividade agrícola (SAU: 8.000 km<sup>2</sup>) o setor agrícola representava em 2012 apenas 14% e 14,7% do VAB e do emprego na RH7 respetivamente, sendo o setor menos importante na economia da região.

Do ponto de vista da pressão exercida sobre a utilização dos recursos hídricos interessa caracterizar em particular um subsetor específico do setor agrícola: o regadio. Cerca de 7% da área agrícola é regada e o regadio (que engloba cerca de 3 mil explorações agrícolas) consome anualmente cerca de 360 milhões de m<sup>3</sup> de água, que corresponde a cerca de 11% do consumo para rega do Continente.

##### ▪ **Setor industrial**

O setor industrial representou em 2012 12, 9% e 13,1% do VAB e do emprego na RH7, respetivamente, ocupando a terceira posição em termos da economia da região. O conjunto das Indústrias Transformadoras revelou um ritmo de queda de VAB bastante superior ao verificado no total da economia da Região Hidrográfica – 29,6% contra 20,6%.

#### ▪ **Setor da energia**

O setor da energia representou no período em análise cerca de 2% do PIB do país, tendo registado, em contraciclo com a trajetória depressiva dominante, um crescimento do VAB de 19,1% entre 2007 e 2012. Apesar do contributo negligenciável para o sector que a Região regista em termos económicos e sociais, o seu peso na produção de energia hidroelétrica e na utilização de água (turbinada) atinge em média no período, respetivamente, 7,2% e 6%.

#### ▪ **Setor do turismo**

O setor do turismo representava em 2012 cerca de 8,1% e 10,7% do VAB e do emprego na RH7, o que o colocava em quarto lugar, em termos de importância económica na região. No setor turístico uma atividade particularmente importante do ponto de vista da utilização da água é o golfe. Na RH7 existem 3 campos de golfe, que representam 4% do número de campo de golfe existentes no continente.

#### ▪ **Setor das pescas e aquicultura**

O **setor de pescas e aquicultura**: na RH7, existe o Porto de Vila Real de Santo António que têm vindo desde 2009 a reduzir a quantidade de pescado descarregado, atingindo o mínimo em 2014 (-47,4% relativamente a 2009); em valor a evolução é semelhante embora a quebra seja ligeiramente menor (cerca de -42% em 2014). Relativamente ao Continente, a RH7 tem vindo a perder importância, quer em quantidade (1,13% em 2014 face a 1,72% em 2009), quer em valor (4,86% em 2014 face a 8,24% em 2009).

### Caracterização Económico Financeira dos Principais Prestadores de Serviços de Água

Neste capítulo do PGRH são apresentados os dados possíveis sobre Custos e Receitas dos principais prestadores de serviços de água, calculam-se os Níveis de Recuperação de Custos (NRC) alcançados e avaliam-se os possíveis impactos do sistema de preços vigente sobre os rendimentos dos utilizadores (*affordability*) e a sua capacidade para incentivar comportamentos eficientes e sustentáveis por parte destes (*efficiency*).

Em termos do Nível de Recuperação de Custos (NRC) a informação disponibilizada permite constatar o seguinte:

- A Região Hidrográfica do Guadiana contribui com cerca de 5% para a receita total da TRH (1,5 milhões de euros), tendo uma distribuição idêntica ao padrão nacional em termos de componentes. Globalmente, a APA, na RH7, conseguiu, através do regime de preços da água consubstanciado na Taxa dos Recursos Hídricos, uma Recuperação dos Custos de Funcionamento que ronda os 76%. Isto é, a TRH cobrada cobriu cerca de 75% dos custos de administração dos recursos hídricos nesta bacia. O Nível de Recuperação dos Custos Financeiros foi de 76%, o que indica que as despesas globais de administração, proteção e conservação dos recursos hídricos imputável à RH7 tem cerca de 75% do seu valor assegurado pelos utilizadores de recursos hídricos da região (sendo os 24% restantes cobertos pelos utilizadores de recursos hídricos de outras regiões e pela população em geral, através de financiamentos do FPRH, do Orçamento de Estado e de Fundos Comunitários, respetivamente).
- Relativamente aos serviços de água prestados por Entidades Gestoras que incluem, grosso modo, os empreendimentos de fins múltiplos<sup>2</sup>, os empreendimentos urbanos<sup>3</sup> e os empreendimentos hidroagrícolas<sup>4</sup>:

---

<sup>2</sup> A gestão destes empreendimentos (excetuando o EFMA) tem sido assegurada pelo próprio Estado, através da APA, que sucedeu às Direções Gerais que promoveram a construção destas Infraestruturas.

<sup>3</sup> Os empreendimentos urbanos incluem todos os sistemas de abastecimento público e de saneamento de águas residuais urbanas, geridos por várias entidades de diferentes naturezas jurídicas e abrangências territoriais

<sup>4</sup> Os empreendimentos hidroagrícolas incluem todos os sistemas públicos coletivos de rega, geridos por Associações de Beneficiários ou Regantes

- Empreendimentos de fins múltiplos:
  - A nível nacional existem 15 infraestruturas hidráulicas, maioritariamente de fins múltiplos, que se encontram ainda sob gestão da APA estando os seus custos integralmente cobertos pelo orçamento do Estado. Na RH7 consideram-se o Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA), gerido pela EDIA, e as Barragens do Enxoé e do Monte Novo, geridas pela APA.
- Sistemas urbanos:
  - O NRC financeiro do ciclo urbano da água na RH7 é de cerca de 69% (inferior à média do Continente), sendo os valores relativos ao NRC em abastecimento de água similares aos do NRC dos serviços de águas residuais, respetivamente 69% e 70%.
  - O NRC de exploração na RH7 é de 80%, para o conjunto dos dois tipos de serviço (116% no Continente), significando que os pagamentos dos utilizadores não cobrem a totalidade dos custos de exploração do ciclo urbano de água.
  - O peso dos encargos com os serviços da água nos utilizadores domésticos apresenta variações entre um valor máximo de 9% e um valor mínimo de cerca de 1,5%.
- Sistemas agrícolas
  - Na RH7 a área beneficiada por Aproveitamentos Hidroagrícolas representa cerca de 105 km<sup>2</sup> (1,31% da Superfície Agrícola Utilizada total). Na RH7 existe 1 obra do grupo I<sup>5</sup> e 3 obras do grupo II<sup>6</sup> e não existem obras do grupo III<sup>7</sup> e IV<sup>8</sup>. Os regantes inseridos em Obras dos Grupos III e IV consideram-se como utilizadores da água em regime de *self-service*, não existindo obrigatoriedade de prestação de contas à Autoridade Nacional do Regadio (DGADR).
  - Foi analisado o NRC para os 4 Aproveitamentos Hidroagrícolas existentes na RH7, cujos consumos para rega assumem um peso médio de 9%, constatando-se que termos globais, em 2013, as 4 entidades gestoras dos empreendimentos conseguiram recuperar praticamente a totalidade dos seus Custos Financeiros, com um NRC que ronda, em média, os 92% (118% no Caia, 105% no Lucefécit, 123% na Vigia e 62% na EDIA).

#### 4.3.2.5. Cenários Prospetivos

O PGRH contempla uma proposta de **cenários prospetivos** em termos estratégicos onde são consideradas possíveis dinâmicas e evoluções para os diferentes setores económicos, traduzidas em pressões e respetivos impactes sobre os recursos hídricos.

Os cenários de desenvolvimento previstos para cada setor de atividade tiveram em conta: i) políticas setoriais e cenários socioeconómicos de desenvolvimento; ii) contributos dos representantes dos setores analisados e iii) determinação dos coeficientes de afetação da área dos concelhos às regiões hidrográficas.

Do exercício de cenarização destacam-se os três **cenários** que foram tidos em consideração para a evolução da economia portuguesa:

- **Cenário A** – Programa de Estabilidade: este cenário contempla o programa de estabilidade definido, em abril de 2015, pelo Governo para 2015-2019 e que se prolonga para 2021, adotando as mesmas premissas.
- **Cenário B** - Baseado no Programa de Estabilidade mas com um maior Aumento de Emprego.

---

<sup>5</sup> Grupo I: Obras de interesse nacional, visando uma profunda transformação das condições de exploração agrária de uma vasta região.

<sup>6</sup> Grupo II: Obras de interesse regional, com elevado interesse para o desenvolvimento agrícola da região

<sup>7</sup> Grupo III: Obras de interesse local, com elevado impacto coletivo

<sup>8</sup> Grupo IV: Outras obras coletivas de interesse local.

- **Cenário C** – Baseado no Cenário B com Retoma do Investimento aos níveis de 2007/2008 e com Incrementos da Produtividade superiores aos previstos para o Rendimento Disponível.

Foram definidos três **Cenários Setoriais Prospetivos** para cada um dos setores urbano, industrial, agrícola e pecuário, turístico, energético, piscícola e aquícola, e navegação:

- **Cenário Business as Usual (BAU)**, que prevê a concretização das políticas setoriais, considerando caso a caso a adaptação às tendências atuais de evolução dos setores analisados;
- **Cenário Minimalista**, face às tendências atuais dos setores analisados;
- **Cenário Maximalista**, que prevê maior dinamização e crescimento dos setores.

Estes cenários foram desenvolvidos para três horizontes de planeamento: Situação atual: 2015; Curto prazo: 6 anos (2021) e Médio prazo: 12 anos (2027), a nível nacional e a nível de cada uma das Regiões Hidrográficas de Portugal Continental.

Na Tabela 4.6 apresentam-se as tendências consideradas nos cenários prospetivos para a RH7, no horizonte 2027, para cada um dos cenários prospetivos e setores de atividade considerados.

Tabela 4.6 - Cenários prospetivos para a RH7 no horizonte 2027

Setor		Cenários		
		Minimalista	BAU	Maximalista
Urbano		↓	↑	↑
Agricultura e Pecuária	Regadio Total	↑	↑	↑
	Regadio Coletivo	↑	↑	↑
	Efetivo pecuário total	↓	↓	↑
Indústria		↓	↓	↑
Turismo	Hotelaria	↑	↑	↑
	Golfe	*	*	*
Energia	Hidroelétrica	↑	↑	↑
	Termoelétrica	→	→	→
Pesca e Aquicultura	Pesca	→	→	→
	Aquicultura	*	*	*
Navegação		↑	↑	↑

Legenda:



Aumento



Manutenção



Diminuição

\*

Informação indisponível para a região hidrográfica

No que se refere à RH7 importa referir o seguinte:

- Os setores com tendência para um crescimento em 2027, mesmo em cenário minimalista, são a Hotelaria, a Navegação, a Energia hidroelétrica e o Regadio. Nos restantes cenários (BAU e

Maximalista) destaca-se também o setor urbano em crescimento e a indústria e o efetivo pecuário apenas no cenário maximalista.

- Em termos de apetência da região para assegurar um determinado uso, os sectores urbano e agrícola são os que se apresentam com uma maior vocação, no que diz respeito ao uso da água. Tal fica a dever-se às condições e aptidões naturais que aí prevalecem. Num segundo patamar, surgem os setores do turismo e da pecuária.

Com base nos cenários prospetivos de desenvolvimento setorial anteriormente descritos o PGRH procedeu à análise das **tendências de evolução das principais pressões (qualitativas e quantitativas) sobre as massas de água**<sup>9</sup>. Assume-se nesta avaliação que os aumentos perspetivados nessas pressões podem dificultar que sejam atingidos os objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água. Não obstante, deve referir-se que o atual planeamento e gestão dos recursos hídricos, centrados na massa de água e com objetivos ambientais pré-definidos para cada ciclo de planeamento, tornam menos relevante os resultados destas análises prospetivas de grande escala, já que a utilização dos recursos hídricos deve obedecer aos requisitos necessários, estabelecidos nos títulos de utilização, para que esses objetivos não sejam comprometidos.

De acordo com a análise efetuada no PGRH, as projeções das **cargas provenientes dos vários setores de atividade na RH7** apresentam as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- **Setor urbano:** Verifica-se uma tendência generalizada de decréscimo nos três cenários de forma progressiva do curto para o longo prazo e, mais acentuada, no cenário minimalista.
- **Setor indústria:** A curto prazo não se verificam variações significativas para o cenário maximalista, verificando-se um decréscimo das cargas para os cenários BAU e minimalista. No médio prazo verifica-se um decréscimo mais acentuado para o cenário minimalista, um aumento no cenário maximalista e uma variação ligeira no cenário BAU. A longo prazo a tendência é idêntica à do médio prazo mas com variações mais acentuadas quanto à carga gerada em termos de CQO, sobretudo no aumento que é previsível para o cenário maximalista.
- **Setor agrícola:** prevê-se um aumento acentuado no curto prazo, face à situação atual, das cargas de N e P geradas, que se mantém em todos os cenários e horizontes de planeamento. Salienta-se ainda uma ligeira diminuição na previsão da carga gerada no cenário minimalista a curto prazo; Assumiu-se que as dotações de água para rega se mantêm constantes para os três horizontes de planeamento. Relativamente à eficiência de rega, admitiu-se que esta equivale à da situação de referência (75%) para o primeiro horizonte de planeamento. Para os horizontes de médio e longo prazo considerou-se um acréscimo de 2,5% relativamente à situação anterior.
- **Setor pecuário:** Prevê-se um decréscimo progressivo das cargas de N e P geradas para o cenário minimalista ao longo dos 3 horizontes de planeamento. No cenário BAU não se prevê alterações significativas. Para o cenário maximalista, prevê-se um aumento ligeiro e progressivo ao longo dos 3 horizontes de planeamento.

No que se refere aos volumes de água captados na RH7 atualmente em termos de origem da água a situação é a seguinte: No setor urbano 40% é de origem subterrânea e 60% de origem superficial, no setor indústria 97% é de origem subterrânea e 3% de origem superficial, no setor agrícola 21% de origem subterrânea e 79% de origem superficial e no setor pecuário cerca de 90% é de origem subterrânea e 10% de origem superficial.

---

<sup>9</sup> É referido no PGRH que (...) *Relativamente aos setores da pesca e aquicultura e da navegação, não foram realizadas análises de tendências, não apenas devido à dificuldade de quantificar as cargas e, conseqüentemente, os efeitos destes setores nas massas de água, como também devido ao facto de se tratar de pressões menos significativas, quando comparadas com os restantes setores, no que respeita à prossecução dos objetivos ambientais da DQA (...).*

De acordo com a análise efetuada no PGRH, as projeções dos **volumes totais captados para os vários setores de atividade na RH7** apresentam as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- **Cenário minimalista:** todos os setores apresentam um decréscimo nas projeções do volume captado para os 3 horizontes considerados, do curto ao longo prazo, com exceção do setor agrícola onde se prevê um aumento bastante acentuado a partir do médio prazo;
- **Cenário BAU:** todos os setores apresentam ligeiras oscilações, com exceção do setor agrícola cuja previsão aponta para um aumento acentuado no curto prazo, seguido de um ligeiro decréscimo, no médio e longo prazo;
- **Cenário maximalista:** Prevê-se um ligeiro aumento para a pecuária e para a indústria (médio e longo prazo) e um ligeiro decréscimo para o setor urbano. A previsão para o setor agrícola aponta para um aumento acentuado no curto prazo seguido de um ligeiro decréscimo no médio e longo prazo.

#### 4.3.2.6. Objetivos do PGRH da RH7

De acordo com o PGRH da RH7 “a definição de objetivos tem um papel central na estruturação de um instrumento de planeamento, dado referenciar as questões estratégicas a implementar, a monitorizar e a avaliar durante o seu período de vigência. A definição de objetivos impõe-se, de facto, como um passo fulcral de todo o processo de planeamento, contribuindo de forma decisiva para conferir a este instrumento um cariz de objetividade, ao estabelecer claramente as metas e os prazos para as atingir, dentro das exigências da DQA/LA”. Na elaboração do PGRH da RH7 foram definidos **objetivos estratégicos e operacionais e objetivos ambientais**.

##### 4.3.2.6.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Os objetivos definidos para o PGRH foram delineados com base na análise integrada dos diversos instrumentos de planeamento, nomeadamente planos e programas nacionais e regionais relevantes para os recursos hídricos e são estruturados em dois níveis – **estratégicos e operacionais** - a que correspondem alcances e âmbitos distintos. Os objetivos estratégicos enquadram-se nos princípios da legislação que regula o planeamento e a gestão dos recursos hídricos e nas linhas orientadoras da política da água. Os objetivos operacionais associam-se sobretudo aos problemas identificados no diagnóstico e integram metas quantificáveis e indicadores de execução que permitem a prossecução efetiva dos objetivos estratégicos.

Com base na análise dos principais objetivos definidos nos instrumentos de planeamento mais determinantes para a gestão dos recursos hídricos, o PGRH definiu nove **Objetivos Estratégicos** para o setor da água que, conjugados com as áreas temáticas definidas no 1.º ciclo, serviram de base à definição das áreas temáticas para o 2.º ciclo (Tabela 4.7).

**Tabela 4.7 - Objetivos Estratégicos enquadrados nas áreas temáticas do 1.º e 2º ciclos**

Área temática do 1º ciclo	Objetivo estratégico	Área temática do 2º ciclo
1 - Quadro institucional e normativo	OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	1 – Governança
4 - Qualidade da água	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	2 – Qualidade da água
2 – Quantidade da água	OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	3 – Quantidade da água
5 - Monitorização, investigação e conhecimento	OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	4 – Investigação e conhecimento
3 – Gestão de riscos e valorização do Domínio Hídrico	OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	5 – Gestão de riscos

Área temática do 1º ciclo	Objetivo estratégico	Área temática do 2º ciclo
7 – Quadro económico e financeiro	OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	6 – Quadro económico e financeiro
6 – Comunicação e governança	OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	7 – Comunicação e sensibilização
	OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	1 – Governança
	OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	1 - Governança

Fonte: PGRH RH7

Na Tabela 4.8 apresentam-se os Objetivos Estratégicos e Operacionais definidos para o PGRH. Salienta-se que, dos 21 objetivos operacionais definidos, quanto à sua natureza, 7 foram classificados como imperativos (I), 7 como pró-ativos (P) e 7 simultaneamente como imperativos e pró-ativos (I e P).

Tabela 4.8 – Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH

Área temática do 2º ciclo	Objetivos estratégicos	Objetivo operacional	Natureza
1 - Governança	OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	OO1.1 – Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água.	I
		OO1.2 – Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água.	P
	OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	OO8.1 – Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais.	I e P
		OO8.2 – Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica.	I
	OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	OO9.1 – Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas.	I e P
		OO9.2 – Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da CADC.	I
2 - Qualidade da água	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	OO2.1 – Assegurar a existência de sistemas de classificação do estado adequado a todas as tipologias estabelecidas para cada categoria de massas de água.	I
		OO2.2 – Atingir e manter o Bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões.	I
		OO2.3 – Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJRH)	I e P
3 - Quantidade de água	OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	OO3.1 – Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada.	P
		OO3.2 – Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água	I
		OO3.3 – Promover as boas práticas para um uso eficiente da água.	P

Área temática do 2º ciclo	Objetivos estratégicos	Objetivo operacional	Natureza
4 - Investigação e conhecimento	OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	OO4.1 – Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água.	I e P
		OO4.2 – Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água	I e P
5 - Gestão de riscos	OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	OO5.1 – Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição.	P
		OO5.2 – Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação.	I e P
6 - Quadro económico e financeiro	OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	OO6.1 – Intensificar a aplicação do princípio poluidor-pagador.	I
		OO6.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico.	P
		OO6.3 – Garantir a correta utilização da TRH e a transparência na utilização de receitas.	P
7 - Comunicação e sensibilização	OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	OO7.1 – Assegurar a comunicação e divulgação da água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água.	P
		OO7.2 – Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos sectores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água.	I e P

Legenda: (I) – imperativos (P) - pró-ativos (I e P) - imperativos e pró-ativos  
Fonte: PGRH RH7

#### 4.3.2.6.2. Objetivos Ambientais

Os **objetivos ambientais** estabelecidos na DQA visam alcançar o bom estado das massas de água em 2015, permitindo, contudo, algumas situações de exceção em que os objetivos ambientais possam ser prorrogados ou derrogados com o intuito de garantir que os objetivos sejam alcançados de forma equilibrada.

Na Tabela 4.9 sistematizam-se os objetivos ambientais estabelecidos na DQA para as massas de água superficiais e subterrâneas e integradas em zonas protegidas.

**Tabela 4.9 – Objetivos Ambientais do PGRH**

Massas de água	Objetivos Ambientais
Massas de água superficiais	Evitar a deterioração do estado das massas de água
	Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objetivo de alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e bom estado ecológico.
	Proteger e melhorar todas as massas de água fortemente modificadas e artificiais com o objetivo de alcançar o bom estado potencial ecológico e o bom estado químico.
	Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Massas de água subterrâneas	Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água
	Manter e alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas
	Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes

Massas de água	Objetivos Ambientais
Zonas protegidas	Cumprir as normas e os objetivos previstos na DQA até 2015, exceto nos casos em que a legislação que criou as zonas protegidas preveja outras condições.

Fonte: PGRH RH7

Na Tabela 4.10 apresentam-se as prorrogações dos objetivos ambientais para as massas de água superficiais e subterrâneas da RH7 e na Tabela 4.11 os prazos para atingir os objetivos específicos das zonas protegidas.

Tabela 4.10 – Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais e subterrâneas da RH7

Objetivo ambiental	Massas de água superficiais		Massas de água subterrâneas	
	Nº	%	Nº	%
2021	80	31	1	12,5
2027	85	32	1	12,5
Massas de água em que não é expectável que o bom estado seja atingido	0	0	0	0

Fonte: PGRH RH7

Tabela 4.11 – Prazos para atingir os objetivos para as zonas protegidas da RH7

Objetivo ambiental	2021	2027
Zonas de captação de água superficial para produção de água para consumo humano	6	1
Zonas de captação de água subterrânea para produção de água para consumo humano	0	1
Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico	13	0
Zonas designadas como águas de recreio	2	0
Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes	0	1
Zonas designadas como zonas vulneráveis	2	1

Fonte: PGRH RH7

#### 4.3.2.7. Programa de Medidas

O Programa de Medidas constitui uma das peças mais importantes do PGRH atendendo a que define as ações, técnica e economicamente viáveis, que permitem atingir ou preservar o bom estado das massas de água. De uma forma geral o Programa de Medidas do PGRH compreende **medidas de base**, **medidas suplementares** e **medidas adicionais** adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacto da atividade humana no estado das massas de água, suportadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia dessas medidas, conforme determina a Lei da Água:

- As **medidas de base** correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais ao abrigo da legislação em vigor e englobam as medidas, os projetos e as ações previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho) e o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.
- As **medidas suplementares** visam garantir uma maior proteção ou uma melhoria adicional das águas sempre que tal seja necessário, nomeadamente, para o cumprimento de acordos internacionais, e englobam as medidas, os projetos e as ações previstas no n.º 6 do artigo 30.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho) e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.
- As **medidas adicionais**, previstas no n.º 5 do artigo 11.º da DQA e no artigo 55.º da Lei da Água, são aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objetivos ambientais e às massas de água em que é necessário corrigir os efeitos da poluição accidental. Salienta-se que para a RH7 não foram definidas medidas adicionais.

As medidas propostas foram organizadas em Eixos e Programas de Medidas de modo a responder aos problemas previamente identificados e de Caracterização da Região Hidrográfica. Estas medidas pretendem contribuir para solucionar os problemas identificados no Diagnóstico, atuando sobre as causas que os originam e convergindo para o cumprimento dos objetivos ambientais. As medidas são, ainda, apresentadas de acordo com o âmbito: medidas regionais e medidas específicas.

Na Tabela 4.12 apresentam-se os Objetivos Estratégicos do PGRH e os Eixos de Medidas de acordo com as áreas temáticas definidas e na Tabela 4.13, o Programa de Medidas.

Tabela 4.12 – Áreas temáticas, Objetivos Estratégicos e Eixos das Medidas

Área temática	Objetivos estratégicos	Eixo das medidas
1 - Governança	OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	PTE9 - Adequação do quadro normativo
	OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	
	OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	
2 - Qualidade da água	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas
3 - Quantidade de água	OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água
4 - Investigação e conhecimento	OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	PTE7 - Aumento do conhecimento
5 - Gestão de riscos	OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	PTE5 - Minimização de riscos
6 - Quadro económico e financeiro	OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água
7 - Comunicação e sensibilização	OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	PTE8 - Promoção da sensibilização

Fonte: PGRH RH7

Tabela 4.13 – Programa de Medidas

Tipologia	Objetivo Operacional associado	Medidas propostas			
		Eixo da Medida	Programa de Medidas	Descrição sumária das Medidas	N.º
Medidas Base	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	- Construção e remodelação de várias Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).	21
			PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	- Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	1
			PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	- Elaboração do Inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes. - Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	2
			PTE1P5 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	- Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo de descargas - Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP - Licenciar e respeitar os requisitos legais definidos para as explorações pecuárias.	3
			PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	- Respeitar as normas definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários). - Respeitar as normas definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas (adotar boas práticas de fertilização com lamas). - Aplicação do programa de ação para as zonas vulneráveis de Beja e Elvas.	3
			PTE1P7 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	- Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais.	1
			PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	- Assegurar desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura.	1
	OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	PTE2 - Promoção da sustentabilidade e das captações de água	PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações	- Programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água. - Infraestruturação do perímetro de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévara. - Aumento da eficiência do regadio na envolvente de Alqueva (mancha de Reguengos/Degebe). - Eficiência de mancha de rega de Monsaraz na envolvente de Alqueva. - Aumento da eficiência do regadio na envolvente de Alqueva (mancha de Évora). - Aumento da eficiência do regadio na envolvente de Alqueva (mancha de Vila Nova de São Bento). - Aumento da eficiência do regadio na envolvente de Alqueva (mancha de Póvoa-Amareleja). - Aumento da eficiência do regadio na envolvente de Alqueva (mancha de Cabeça Gorda-Trindade). - Aumento da eficiência do regadio na envolvente de Alqueva (mancha de Vidigueira). - Aumento da eficiência do regadio na envolvente de Alqueva (mancha de Marmelar).	10

Tipologia	Objetivo Operacional associado	Medidas propostas			
		Eixo da Medida	Programa de Medidas	Descrição sumária das Medidas	N.º
			PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.	- Proteção das captações de água superficial.	1
	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos	- Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem de Abrilongo no Aproveitamento Hidroagrícola do Xévara. - Implementação Regime de Caudal Ecológico da Barragem do Caia, no Aproveitamento Hidroagrícola do Caia. - Implementação Regime de Caudal Ecológico da Barragem de Lucefecit/Aproveitamento Hidroagrícola do Lucefecit. - Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem do Monte Novo.	5
	OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas	- Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH).	1
			PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	- Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência. - Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental, incluindo contaminação de águas balneares.	2
	OE6 - Promover a sustentabilidade e económica da gestão da água	PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P1 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	- Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano.	1
			PTE6P3 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	- Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola.	1
	OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	- Atualização da cartografia das zonas sensíveis. - Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais. - Monitorizar e avaliar a lista de vigilância. - Estudar a hipótese de criação de um Mercado de Licenças.	4
	OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P2 - Adequar a monitorização	- Monitorização das massas de água superficiais. - Reestruturar as redes de monitorização das massas de água subterrâneas.	2
			PTE9P3 - Revisão legislativa	- Revisão do diploma relativo à Taxa de Recursos Hídricos (TRH). - Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH).	2
			PTE9P4 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	- Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes.	1
			PTE9P5 - Articular com objetivos da DQEM	- Articular com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM).	1

Tipologia	Objetivo Operacional associado	Medidas propostas			
		Eixo da Medida	Programa de Medidas	Descrição sumária das Medidas	N.º
			PTE9P7 - Articular com políticas setoriais	- Promover investimentos do sítio da Rede Natura.	1
Medidas suplementares	OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	- Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem.	1
			PTE1P2 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	- Apoiar os investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão de efluentes (no âmbito do PDR 2020). - Apoiar os investimentos para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais (no âmbito do PDR 2020). - Construção de sistemas de pré-tratamento de efluentes de queijarias.	3
			PTE1P6 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	- Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo. - Respeitar as regras da Condicionalidade nas explorações agrícolas, pecuárias e florestais (no âmbito da PAC/Pilar I). - Adotar modos de produção sustentáveis (no âmbito do PDR 2020). - Adotar sistemas de produção tradicionais/extensivos (no âmbito do PDR 2020)	4
			PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	- Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas	1
	OE3 - Assegurar a disponibilidade de água para as utilizações atuais e futuras	PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P1 - Uso eficiente da água medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações	- Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio (no âmbito do PDR 2020).	1
			PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	- Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público.	1
			PTE2P4 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos.	1
			PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	- Validar o valor de recarga das massas de água. - Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo	2
			PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal (por exemplo, recuperação do rio, melhoria das galerias ripárias, a remoção de aterros consolidados, reconetando rios para várzeas, a melhoria das condições hidromorfológicas das águas de transição, etc.).	- Implementação de ações de reabilitação e requalificação de linhas de água. - Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais (no âmbito do PDR 2020).	2

Tipologia	Objetivo Operacional associado	Medidas propostas			
		Eixo da Medida	Programa de Medidas	Descrição sumária das Medidas	N.º
	OE2 - Atingir o Bom Estado/Potencial das massas de água	PTE4 - Controlo de espécies exóticas pragas	PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	- Plano de controlo de infestantes aquáticas na Bacia Hidrográfica do Guadiana. - Plano de controlo de risco de contaminação com mexilhão Zebra na Bacia Hidrográfica do Guadiana.	2
			PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	- Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos.	1
	OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	- Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ "Greening" (no âmbito da PAC). - Promover a silvicultura sustentável (no âmbito do PDR 2020).	2
			PTE5P4 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	- Promover a conservação do solo (no âmbito do PDR 2020)	1
			PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira	- Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira.	1
	OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	- Preservar os ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes das águas subterrâneas. - Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativas e qualitativas. - Promover a inovação no sector agrícola (no âmbito do PDR 2020). - Criar um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água. - Revisão da delimitação de massas de água superficiais face às características hidrológicas da região hidrográfica. - Estudo internacional das condições ambientais do estuário do Guadiana	6
	OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P1 - Elaboração de guias	- Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos.	1
			PTE8P2 - Sessões de divulgação	- Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola (no âmbito do PDR 2020).	1
	OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P1 - Promover a fiscalização	- Promover uma ação preventiva de fiscalização.	1
			PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais	- Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais.	1

Fonte: PGRH RH7

## 5. Avaliação Ambiental PGRH da RH7

### 5.1. Enquadramento

O **Quadro de Avaliação** ou o âmbito da AAE do PGRH (no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão) foi definido no Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, relatório esse que foi submetido a uma auscultação de um conjunto de entidades com responsabilidades ambientais específicas – ERAE. Em consequência deste processo de consulta foram recebidos pareceres das entidades, que foram devidamente ponderados, e cuja análise se apresenta no presente Relatório Ambiental (**Anexo B**). Em resultado do desenvolvimento do processo de AAE e do resultado das consultas resultou a definição final do quadro de avaliação da AAE, que se apresenta no capítulo seguinte.

A avaliação estratégica dos Planos acima referidos foi desenvolvida de acordo com os seguintes passos:

#### **Análise de Compatibilidade dos Objetivos do Plano em análise com os Objetivos da AAE**

Na primeira etapa dos trabalhos de avaliação procedeu-se a uma análise de compatibilidade entre os diferentes objetivos que se cruzam em torno do território da RH7 e, em particular, à gestão dos recursos hídricos em geral (PGRH) e os objetivos definidos para a condução da AAE para cada um dos Fatores Críticos para a Decisão que foram considerados.

Com este exercício de avaliação de compatibilidade pretende-se evidenciar a lógica de convergência/divergência entre os instrumentos em causa e/ou os domínios em que porventura não sejam evidentes as inter-relações das várias abordagens. De facto, e considerando que estamos em presença de instrumentos de planeamento macro dos recursos hídricos, por um lado, e de uma avaliação estratégica, por outro, cuja principal função é de dar contributos para que o Plano integre preocupações com a sustentabilidade global das suas propostas, há que promover o cruzamento e análise dos seus objetivos.

Deste modo, o teste aos Objetivos do PGRH ao nível da sua relevância e/ou, inversamente, das suas inconsistências, e mesmo da sua coerência interna, bem como o confronto com os Objetivos de avaliação da AAE para cada um dos FCD considerados, podem ajudar à definição de melhores soluções de resposta dos Planos e, também, ao enunciado das recomendações que esta avaliação pode produzir.

Sistematizaram-se os resultados do exercício de avaliação de compatibilidade em forma de tabelas, nas quais se procurou referenciar em que medida o confronto entre estas grelhas de objetivos identifica:

- Situações de compatibilidades (C),
- Situações de incompatibilidades (I)
- Casos em que não se evidencia qualquer articulação ou ela é desprezível (-).

Nos dois primeiros atributos (compatibilidade/incompatibilidade) procede-se ainda à identificação da intensidade da compatibilidade/incompatibilidade (c/C e i/I) e identificam-se os cruzamentos nos quais se verificam incertezas quanto à compatibilidade entre as duas abordagens (?).

#### **Avaliação dos Efeitos do Plano**

A avaliação dos efeitos do PGRH é efetuada essencialmente para os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzam o nível mais operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa.

A análise de efeitos foi estruturada de acordo com os FCD e respetivos objetivos/critérios propostos em fase de Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão e afinados em sequência do desenvolvimento do processo e da ponderação dos resultados retirados do processo de Consulta das ERAE.

Com a análise de efeitos pretende-se avaliar o comportamento do Plano sobre as orientações estratégicas de ambiente e sustentabilidade que foram consideradas relevantes para cada FCD, atendendo, naturalmente à grelha de critérios e à orientação estabelecida para a sua operacionalização na presente avaliação.

A análise dos efeitos ambientais do Plano baseou-se, fundamentalmente, numa compilação da informação existente, publicada ou produzida no âmbito dos trabalhos do PGRH. Com efeito, face às características do Plano em causa, que incluem uma caracterização dos aspetos mais relevantes para a gestão da água neste território, bem como ao extenso trabalho desenvolvido e traduzido numa série de relatórios de caracterização, a AAE recorreu a estes elementos, no que respeita a caracterizações, estudos e cenários de evolução.

Metodologicamente a avaliação de efeitos envolve um julgamento relativo à possibilidade de ocorrência de um determinado efeito, à previsão do seu significado, do ponto de vista qualitativo, sobre o meio recetor e à sua convergência / divergência com políticas ou orientações superiormente definidas. A análise é suportada, contudo, por ferramentas de análise técnica fundamentadas em pesquisa documental bem como em reflexão dedicada e especializada. Refira-se, igualmente, que esta previsão de efeitos se mantém centrada nos impactes estratégicos ou seja, na determinação dos efeitos significativos que, a uma escala territorial ampla e ainda sem se prender a especificações de projeto, contribuem para qualificar (ou não) o território nos seus mais diversos domínios.

Os resultados deste exercício, por medida proposta pelo PGRH são vertidos em forma tabular no **Anexo C**. Nesta análise listaram-se todas as medidas do PGRH, indicando-se, para cada Objetivo de Avaliação/FCD, a existência, ou não, de efeitos e os seguintes aspetos:

- **Sentido do efeito:** positivo (+)/negativo (-) /neutro (0);
- **Relação do Plano com o efeito:** direto (D)/indireto (I);
- **Importância do efeito:** pouco significativo (+), significativo (++) e muito significativo (+++).
- **Incerteza associada ao efeito:** (?)

Para cada FCD foram, ainda, identificadas as potenciais **Oportunidades e Ameaças** associadas ao Programa de Medidas do Plano em análise.

Onde foram identificados efeitos negativos, situações menos claras, ou sempre que se identificaram possibilidades de melhoria e amplificação de um efeito positivo foram feitas recomendações e/ou sugestões de melhoria a integrar no Plano, aspetos que se incluem no capítulo 6.

### Programa de Seguimento e Indicadores

A **fase de seguimento** permite ligar a AAE e os resultados da avaliação ao processo de tomada de decisão durante a implementação do Plano, mas também aos ciclos subsequentes de formulação de políticas ou planeamento. Nesta fase de seguimento é essencial definir um conjunto de indicadores de monitorização e um quadro de governança.

## 5.2. Quadro de Avaliação da AAE

Apresenta-se seguidamente o Quadro de Referência Estratégico definido para a presente AAE e os Fatores Críticos para a Decisão, incluindo a justificação, objetivos e critérios e uma síntese dos aspetos chave da situação atual por FCD. Apresenta-se, igualmente, uma avaliação das relações entre os documentos estratégicos considerados no QRE e os Fatores Críticos para a Decisão.

### 5.2.1. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)

De uma forma geral o Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica os planos e programas relevantes e as macropolíticas que determinam o referencial para avaliação, incluindo as orientações políticas e respetivos objetivos estabelecidos em termos de sustentabilidade e ambiente.

A lógica subjacente à seleção dos documentos que fazem parte do QRE da Avaliação Ambiental do PGRH prendeu-se com a natureza específica dos documentos, a sua relação com o plano em avaliação, os seus conteúdos efetivamente operacionalizáveis e o contributo que fornecem para esta avaliação concreta, tendo-se procurado construir um QRE orientado para as problemáticas em presença no contexto desta avaliação. Na construção do QRE incluíram-se, assim, documentos que traduzem orientações estratégicas relevantes face aos objetivos dos Planos que poderão passar pela identificação de documentos que se integrem nas seguintes grandes áreas temáticas:

- **Documentos com orientações diretamente relacionadas com a gestão da água enquanto recurso** como sejam: o Plano Nacional da Água, a Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (Convenção de Albufeira), o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), o Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020) e a Comunicação da Comissão relativa a “*Blueprint to Safeguard Europe’s Water*” (“*Uma Matriz destinada a preservar os recursos hídricos da Europa, 2012*”).
- **Documentos com orientações diretamente relacionadas com a gestão da zona costeira** como sejam: a Estratégia Nacional para o Mar, a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira e o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (ainda não publicado).
- **Documentos com orientações relevantes em termos de políticas setoriais com interferências na gestão da água**, como sejam: a Estratégia Nacional para as Florestas, a Estratégia Nacional da Energia, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (2013-2016), o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (2013-2020), o Turismo 2020 – Cinco Princípios para uma Ambição, o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020), o Programa de Desenvolvimento Rural (2014-2020), a Estratégia para o Regadio Público (2014-2020), o Programa de Ação para as zonas vulneráveis de Portugal, o Plano Estratégico Nacional para a Aquicultura (2014-2020) e as Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura na EU e o Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020).
- **Documentos com orientações relevantes em termos de ordenamento territorial da região onde se insere o Plano** como sejam: o Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, Programas Operacionais do Alentejo e do Algarve; o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Vila Moura – Vila Real de Santo António, o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, os Planos Regionais de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo, e os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão, de Enxóe, de Monte Novo, de Odeleite, da Tapada Grande, da Tapada Pequena e da Vigia.
- **Documentos com orientações relevantes em termos de recursos naturais e culturais** como sejam: a Convenção Ramsar, Convenção de Granada, Convenção de Malta, Convenção da Paisagem, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), a Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN), o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, a Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, a Estratégia Temática de Proteção do Solo e o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação.
- **Outros documentos com orientações relevantes com importância para a gestão da água a nível mais abrangente e proteção de pessoas e bens**, como sejam: a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 e o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030), o Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS), o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, Plano Nacional para Uso

Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e o Compromisso para o Crescimento Verde (abril de 2015).

- **Documentos relacionados com a participação pública e o acesso à informação em geral:** Convenção sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (Convenção de Aarhus).

No **Anexo A** apresenta-se os documentos que integram o QRE considerado, com relevo para as questões mais relevantes decorrentes destes documentos em termos de sustentabilidade ambiental, orientações essas que contribuíram para a definição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) que se apresentam no capítulo seguinte.

Na Tabela 5.1 apresenta-se uma análise das relações entre os vários documentos do QRE, com os FCD considerados, que visa demonstrar a relação direta desses fatores com o cumprimento das diretrizes ou linhas estratégicas dos documentos.

Tabela 5.1 – Relação entre os documentos do QRE e os Fatores Críticos para a Decisão definidos para a AAE do PGRH da RH7

Documento do QRE	Recursos naturais e culturais	Recursos hídricos	Desenvolvimento territorial e sustentabilidade	Riscos e vulnerabilidades	Governança
<b>Internacionais</b>					
CONVENÇÃO DE AARHAUS	-	-	-	-	↑
CONVENÇÃO DE ALBUFEIRA	-	↑	-	→	↑
CONVENÇÃO RAMSAR	↑	↑	-	-	-
CONVENÇÃO DE GRANADA	↑	-	↓	-	-
CONVENÇÃO DE MALTA	↑	-	↓	-	-
CONVENÇÃO DA PAISAGEM	↑	-	↓	-	-
CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL	↑	-	-	-	-
ESTRATÉGIA TEMÁTICA PARA A UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS	↑	↓	→	-	-
ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO DO SOLO	↑	↑	↓	→	-
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AQUICULTURA NA UE	↑	↑	→	-	↑
"UMA MATRIZ DESTINADA A PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS DA EUROPA"	↓	↑	↓	↑	↑
<b>Nacionais</b>					
PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)	↑	↑	↑	↑	↑
PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA 2012)	→	↑	↓	→	→
PLANO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PNEPC)	-	→	→	↑	↑
PLANO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS	↑	↑	-	-	-
PROGRAMO NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)	↑	→	↑	→	→
PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (PNAAS)	-	→	-	-	-

Documento do QRE	Recursos naturais e culturais	Recursos hídricos	Desenvolvimento territorial e sustentabilidade	Riscos e vulnerabilidades	Governança
PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR 2020)	-	↑	↑	-	→
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AQUICULTURA 2014-2020	↑	↑	→	-	↑
PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PERSU)	-	→	-	-	-
TURISMO 2020 – CINCO PRINCÍPIOS PARA UMA AMBIÇÃO	↑	↓	↑	-	-
PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS 2014-2020 (VERSÃO REVISTA – JUNHO 2015)	→	→	↑	↑	-
PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2013-2016 (PNAEE)	-	↓	-	↓	↑
PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA O PERÍODO 2013-2020 (PNAER)	-	↑	-	-	↑
PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (2020-2030)	-	→	-	↑	↑
PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	↑	↑	→	↑	-
PROGRAMA DE AÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL.	→	↑	↓	↑	-
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE 2014-2020	↑	↑	↑	-	-
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (ENAAAC)	→	↑	→	↑	↑
ESTRATÉGIA NACIONAL DA ENERGIA (ENE)	-	→	-	↓	-
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (ENM)	→	↑	→	→	↓
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DE PORTUGAL (ENGIZC)	↓	→	↑	→	↓
PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB 2020)	↑	→	→	-	-
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS	↑	→	→	→	-
ESTRATÉGIA PARA O REGADIO PÚBLICO (2014-2020)	↑	↑	↑	-	→
PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000	↑	→	↓	-	-
PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM)	↑	→	-	-	→
COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE (CCV)	→	↑	→	↓	↑
<b>Regionais</b>					
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA DO ALENTEJO (PROT-ALENTEJO)	→	→	↑	→	↑
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT-ALGARVE)	→	→	↑	→	↑
PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2020	↑	↑	↑	-	↓
PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE 2020	↑	↑	↑	-	↓
POOC DE VILA MOURA – VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	→	↑	→	↑	-
PROF ALTO ALENTEJO, ALENTEJO CENTRAL, BAIXO ALENTEJO	↑	→	↑	-	-
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO VALE DO GUADIANA, PARQUE NATURAL DA SERRA DE S. MAMEDE	↑	→	↓	↓	-

Documento do QRE	Recursos naturais e culturais	Recursos hídricos	Desenvolvimento territorial e sustentabilidade	Riscos e vulnerabilidades	Governança
PLANO DE ORDENAMENTO RESERVA NATURAL DO SAPAL DE CASTRO MARIM E VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	↑	→	↓	↓	-
PLANOS DE ORDENAMENTO DE ALBUFEIRAS: ALQUEVA E PEDROGÃO, ALBUFEIRA DO ENXOÉ, ALBUFEIRA DO MONTE NOVO, ALBUFEIRA DE ODELEITE, ALBUFEIRA DA TAPADA GRANDE, ALBUFEIRA DA TAPADA PEQUENA, ALBUFEIRA DA VIGIA	↑	↑	→	↑	-

↑	→	↓	-
Relação forte	Relação média	Relação fraca	Sem relação

Da análise da Tabela 5.1 constata-se que:

- Os documentos do QRE para os quais se identificaram maiores relações com os FCD considerados foram: Plano Nacional da Água, o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água, uma Matriz destinada a preservar os recursos hídricos da Europa, a Estratégica Nacional para as Alterações Climáticas, os Planos Regionais de Ordenamento do Território, o Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território e os Planos de Ordenamento das Albufeiras.
- Os documentos do QRE para os quais se identificaram menos relações com os FCD considerados foram: Convenção de Aarhus, Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde, Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, Plano Estratégico Nacional de Turismo, Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis.
- Os FCD para os quais se regista um maior número de “relações fortes” com as orientações dos documentos do QRE são os FCD Recursos Naturais e Culturais e Recursos Hídricos, o que se entende facilmente pelo facto de corresponderem aos fatores mais diretamente relacionados com a gestão dos recursos hídricos.

## 5.2.2. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

### 5.2.2.1. FCD Recursos Naturais e Culturais

#### 5.2.2.1.1. Enquadramento e justificação

Com o **FCD Recursos Naturais e Culturais** pretende-se avaliar as opções estratégias e programas de medidas do PGRH da RH7 no que respeita a três vetores considerados mais relevantes: a biodiversidade, o solo e os recursos patrimoniais e culturais.

Atualmente a **biodiversidade** é um tema extensamente abordado nas diversas políticas e estratégias tanto ao nível comunitário, como ao nível nacional e regional, refletindo a maior preocupação que este tema suscita na prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável. A existência de programas e planos especialmente dedicados a este tema faz com que esta seja uma questão incontornável para qualquer AAE.

Este é um tema especialmente relevante no contexto geográfico da RH7 que abrange um território contendo espaços valiosos e sensíveis do ponto de vista da conservação das espécies e respetivos habitats, refletido no elevado número de áreas protegidas e de importância comunitária.

Existem na RH 7 3 áreas protegidas, 7 Sítios de Importância Comunitária - SIC , 11 Zonas de Proteção Especial - ZPE e 2 Sítios RAMSAR. A RH7 conta, ainda, com 16 Important Bird Areas continentais (IBA). Ao

nível dos ecossistemas aquáticos, destaca-se nesta unidade o rio Guadiana e seus principais afluentes a sul de Serpa, onde se pode encontrar vegetação própria dos cursos de água mediterrânicos intermitentes. Associadas a estes cursos de água ocorrem espécies da flora de interesse comunitário, que aqui apresentam uma percentagem significativa da sua população. Destaca-se também os charcos temporários, habitat prioritário (Habitat 3170\*), locais de grande valor para determinadas espécies faunísticas, como é o caso do cágado-de-carapaça-estriada (*Emys orbicularis*) e o cágado-mediterrânico (*Mauremys leprosa*). Estes cursos de água constituem um corredor importante para as espécies terrestres e aquáticas, salientando-se as espécies piscícolas autóctones e migradoras. É um dos poucos locais onde ocorre o saramugo (*Anaocypris hispanica*) a cumba (*Barbus comiza*) e a boga-do-Guadiana (*Chondrostoma willkomii*), ictiofauna endémica da bacia hidrográfica. Saliente-se também a ocorrência generalizada de lontra (*Lutra lutra*). A sul da bacia hidrográfica destaca-se também o sapal de Castro Marim e a ria Formosa, a qual constitui a área húmida mais importante do sul do país.

De uma forma geral os impactes e pressões gerados pela exploração dos recursos hídricos podem conduzir a alterações significativas nos sistemas ecológicos como sejam a destruição e fragmentação dos habitats, alteração da qualidade da água, a competição das espécies pelo espaço e pelo alimento com consequente desequilíbrio das comunidades e a redução da biodiversidade. Estas pressões e impactes são especialmente significativos nas zonas costeiras, húmidas ou estuarinas uma vez que estes são os locais mais relevantes para a conservação da biodiversidade aquática. Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados, ao nível comunitário, nacional e regional, para a conservação das espécies e habitats, já que a mesma pode contribuir para o equilíbrio das comunidades ecológicas, promover conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantir a manutenção e/ou promover a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, *nurseries*).

O **solo** é encarado como uma fonte de riqueza e um recurso a preservar contra fatores que contribuam para a sua degradação. O solo é um recurso complexo e variável, de importância relevante, cujo processo de formação extremamente lento faz com que seja considerado como recurso dificilmente renovável. Enquanto suporte das atividades económicas e dos processos naturais qualquer dano na sua estrutura traduz-se, necessariamente, em danos noutros meios ambientais, na saúde pública e nos ecossistemas. A degradação dos solos é um problema grave na Europa em geral, e em Portugal em concreto, provocada ou acentuada por fenómenos de erosão, salinização, práticas agrícolas inadequadas, descargas de efluentes não tratados, crescimento de zonas urbanas e industriais, desenvolvimento turístico, entre outros.

Por outro lado a desertificação dos solos constitui um motivo real de preocupação para diversos países, entre os quais se encontram Portugal e a generalidade dos países ribeirinhos do Mediterrâneo. Hoje em dia a ameaça de desertificação está claramente associada às alterações climáticas e os vários cenários prospetivos para a evolução das condições climáticas do País apontam para o risco de redução da produtividade do solo, com as consequências que daí advêm para a sustentabilidade das atividades económicas e para o povoamento do território.

No âmbito das obrigações impostas pela Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação, em Portugal foi aprovado em 1999 um Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) pela Resolução do Conselho de Ministros nº 69/99. Foram feitos estudos e definidos índices de suscetibilidade à desertificação que levaram à conclusão que 36% do território continental está afetado pela desertificação, sendo 28% classificado como de suscetibilidade elevada e 8% mediana. Realça-se, ainda, que a desertificação não pode ser entendida unicamente como um mero fenómeno biofísico, estando normalmente também associada à regressão demográfica e aos usos do solo.

As estratégias e orientações a nível nacional e internacional relativamente aos solos são unânimes na questão do desenvolvimento de uma política de proteção do recurso solo. A proteção dos solos constitui uma das 7 estratégias temáticas previstas ao nível do VI Programa comunitário de ação em matéria de Ambiente, encontrando-se integrada no seu Artigo 6.º que versa a vertente da proteção da natureza e da biodiversidade.

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) define a necessidade de promover uma política de proteção dos solos, designadamente no que se refere à erosão, empobrecimento em matéria orgânica, salinização, perda de biodiversidade, contaminação, compactação e impermeabilização. A Estratégia Temática de Proteção do Solo (COM 2006, 231, de 22 de Setembro de 2006) vem acentuar a necessidade da proteção do solo contra fatores que contribuam para a sua degradação.

Considerou-se, ainda, relevante avaliar da forma como as opções dos Planos se possam traduzir em termos de preservação e proteção dos **recursos patrimoniais**<sup>10</sup>, incluindo os valores mais diretamente relacionados com o recurso água, quer pela sua localização, quer pelas atividades que dele dependem ou que dele fazem uso intensivo, tendo em consideração as pressões a que estes recursos se encontram sujeitos.

#### 5.2.2.1.1. Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 5.2 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Recursos Naturais e Culturais, bem como uma proposta de indicadores temáticos.

Tabela 5.2 – FCD: Recursos Naturais e Culturais

Objetivos da avaliação	Critérios	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE 1:</b> Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem o equilíbrio das comunidades ecológicas.</li> <li>- De que forma os Planos promovem a conservação de espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas.</li> </ul>	<p><b>IAM 1:</b> Nº de intervenções que contribuam para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em Sítios de Importância Comunitária</p> <p><b>IAM 2:</b> Ações de controlo de espécies invasoras (nº)</p>
<b>OAAE 2:</b> Manutenção da Estrutura Ecológica Regional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos garantem a manutenção e promovem a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, <i>nurseries</i>, etc.).</li> </ul>	<p><b>IAM 3:</b> Comprimento de margens de linhas de água principais recuperadas e/ou protegidas em função da aplicação de medidas (km)</p> <p><b>IAM 4:</b> Grandes Barragens com regimes de caudais ecológicos implementados (%)</p>
<b>OAAE 3:</b> Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos asseguram a adequada provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas (nomeadamente retenção de solo e água, prevenção de fenómenos catastróficos, regulação do ciclo de nutrientes).</li> </ul>	<p><b>IAM 5:</b> Infraestruturas transversais demolidas ou com passagens para peixes (nº)</p>
<b>OAAE 4:</b> Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a prevenção e redução da degradação dos solos resultantes de processos de erosão hídrica e desertificação e de passivos ambientais</li> <li>- De que forma os Planos asseguram a proteção das áreas de recarga de aquíferos.</li> </ul>	<p><b>IAM 6:</b> Medidas definidas no PGRH para promover a conservação do solo no âmbito do PDR 2020 (% área)</p> <p><b>IAM 7:</b> Captações para abastecimento público de águas subterrâneas com perímetros de proteção aprovados (%)</p> <p><b>IAM 8:</b> Áreas recuperadas e passivos ambientais (km<sup>2</sup>)</p>
<b>OAAE 5:</b> Proteção e conservação do património cultural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não.</li> </ul>	<p>Considerou-se que a questão não é relevante no contexto do PGRH da RH7 para justificar indicador dedicado</p>

<sup>10</sup> De uma forma geral os recursos patrimoniais dizem respeito ao património arqueológico, terrestre e subaquático e ao património arquitetónico vernacular.

## 5.2.2.2. FCD Recursos Hídricos

### 5.2.2.2.1. Enquadramento e justificação

Com o **FCD Recursos Hídricos** pretende-se avaliar as opções estratégias e programas de medidas do PGRH em matéria de gestão sustentável dos recursos hídricos.

A proteção dos recursos hídricos, no que respeita à sua qualidade e quantidade, é o objetivo fundamental do PGRH. O recurso água, pela sua importância transversal para a população, para os diversos sectores de atividade e para os ecossistemas e património natural, assume-se, assim, como fundamental quer no PGRH, quer na correspondente AAE.

A RH7 é marcada, simultaneamente, pela tendência para a desertificação e problemas de escassez de água e, simultaneamente, pela presença do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (e de aproveitamentos hidroagrícolas associados, atualmente em projeto) e da grande capacidade de reserva estratégica de água que os mesmos permitirão. Por outro lado, sendo uma bacia internacional, a gestão da água tem que ter em conta o que acontece na parte espanhola da bacia.

Os vários planos, programas e orientações nacionais e internacionais em matéria de recursos hídricos apontam, genericamente, entre outras orientações, para a necessidade de assegurar a proteção do recurso água, promover uma utilização eficiente da água, prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar o seu bom estado, reduzir a poluição das massas de água, através da minimização/cessação das descargas de substâncias poluentes e assegurar que as populações dispõem de fontes de água potáveis em quantidade e qualidade e de sistemas eficientes e com capacidade suficiente para o tratamento das águas residuais produzidas, assegurando a saúde pública das populações, minimizar os riscos associados à gestão dos recursos hídricos.

Neste FCD integram-se, assim, as questões relacionadas com a gestão sustentável da água, enquanto recurso a preservar e fonte de riqueza, com a garantia da qualidade das águas e das disponibilidades face às necessidades para satisfazer os principais usos da água e com diminuição dos riscos associados à gestão da água e aspetos de saúde pública relacionados.

### 5.2.2.2.2. Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 5.3 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Recursos Hídricos, bem como uma proposta de indicadores temáticos.

Tabela 5.3 – FCD: Recursos Hídricos

Objetivos	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE 6:</b> Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos asseguram água em quantidade para os diferentes usos da água</li> <li>- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.</li> </ul>	<p><b>IAM 9:</b> Diminuição das perdas de água nos sistemas de abastecimento (%)</p> <p><b>IAM 10:</b> Reutilização das águas residuais (%)</p> <p><b>IAM 11:</b> Eficiência do uso da água na agricultura (%)</p> <p><b>IAM 12:</b> Medidas implementadas do programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água (nº)</p>
<b>OAAE 7:</b> Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água	- De que forma os Planos asseguram a redução gradual ou cessação das descargas, emissões e perdas de substâncias prioritárias perigosas para as massas de água.	<b>IAM 13:</b> Relação entre o nº de massas de água superficiais com estado superior a Bom e o nº total de massas de água (2015 e 2021)
<b>OAAE 8:</b> Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração.	- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a	<b>IAM 14:</b> Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%)

Objetivos	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
	melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas).	<b>IAM 15:</b> Cumprimento dos títulos de captação de águas (%) <b>IAM 16:</b> Relação entre o nº de massas de água subterrâneas com estado superior a Bom e o nº total de massas de águas subterrâneas (2015 e 2021)
<b>OAAE 9:</b> Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública.	<b>IAM 17:</b> Sistemas de alerta e vigilância implementados e/ou melhorados (nº)
<b>OAAE 10:</b> Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	- De que forma as questões relacionadas com as variações do regime de caudais – disponibilidades do recurso hídrico superficial – e as questões de qualidade da água podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal.	<b>IAM 18:</b> Cumprimento do regime de caudais estabelecido na Convenção de Albufeira (%) <b>IAM 19:</b> Implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado (% de medidas implementadas face ao total de medidas definidas nos PGRH)

### 5.2.2.3. FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica

#### 5.2.2.3.1. Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica** avaliar as estratégias e Programa de Medidas do PGRH enquanto plano de gestão da água, considerando as suas opções e efeitos em matéria de planeamento e ordenamento do território, e de opções potenciadoras de um equilíbrio entre a racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional, nomeadamente no que respeita aos principais setores de atividade utilizadores da água/geradores de pressões e com maior importância no desenvolvimento regional e económico.

Do ponto de vista económico, e com raízes históricas profundas, o território da RH7 apresenta uma forte presença de recursos e de sectores económicos associados às atividades rurais, nomeadamente, no domínio da agricultura, silvicultura, e atividades haliêuticas. As características específicas dos próprios processos produtivos destas atividades conduzem a uma profunda interação entre a base económica tradicional da região e as características ambientais deste território. O fator água – quer as águas interiores quer as águas costeiras - é, neste contexto, um fator de importância decisiva no suporte das atividades económicas e também na manutenção da estreita relação entre base económica e ambiente.

Este território vem verificando, nos últimos tempos, alterações significativas da sua estrutura produtiva através da consolidação e emergência de novos sectores de atividade que induzem uma nova relação com os recursos naturais e com a água em particular. Por um lado, refira-se o incremento das atividades agrícolas associadas ao desenvolvimento das infraestruturas de regadio de Alqueva o que conduzido a uma nova paisagem agrícola assente na utilização intensiva da água como fator de produção decisivo. Por outro lado, a perspetiva de desenvolvimento das atividades turísticas com particular incidência na envolvente do grande lago de Alqueva e da cidade de Évora, constituem dinâmicas económicas importantes com impactes significativos previsíveis sobre a gestão do recurso água, quer na perspetiva da sua qualidade e da preservação das suas características e do seu bom estado. Também as perspetivas de desenvolvimento das atividades turísticas e residenciais localizadas no troço final do Guadiana, já em território do Algarve, serão relevantes na pressão sobre o recurso água.

Sendo a água um fator essencial para o desenvolvimento socioeconómico do País e um recurso indispensável à grande maioria das atividades económicas, deve ser considerada um recurso estratégico e estruturante, assim como um importante fator de produção e um elemento chave da competitividade das empresas nos mercados nacional e internacional. A gestão da água e, em particular, a necessidade de promover o seu uso

eficiente num quadro de escassez tendencialmente mais gravosa, constitui-se como um domínio de potencial conflitualidade entre os diversos setores económicos que, de forma mais direta ou indireta, integram o sistema da água e com ele interagem na prossecução dos seus interesses específicos.

A consideração do tema do desenvolvimento económico na AAE do PGRH justifica-se, assim, por um lado, pela componente da base económica regional associada a sectores de atividade que introduzem fatores de pressão e de procura sobre o recurso água e por outro, pela manutenção de uma componente tradicional da base económica regional com ligação aos recursos endógenos regionais e para os quais a água é um fator de produção central.

A evidente relação entre a gestão da água e outras políticas sectoriais e, em particular, com as lógicas e modelos de ocupação e uso do solo, faz também recair sobre este instrumento uma responsabilidade incontornável de condicionamento de diversos instrumentos de planeamento e ordenamento da ocupação do solo.

#### 5.2.2.3.2. Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 5.4 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, bem como uma proposta de indicadores temáticos.

Tabela 5.4 – FCD: Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica

Objetivos/Critérios de avaliação		Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE 11:</b> Assegurar o adequado ordenamento do território	- De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo.	<b>IAM 20:</b> Nº de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos.
<b>OAAE 12:</b> Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional	- De que forma os Planos têm em consideração os setores de atividade enquanto geradores de riqueza, utilizadores da água e responsáveis por pressões sobre os recursos hídricos	<b>IAM 21:</b> Volumes de água captado em captações licenciadas por sectores de atividade económica (m <sup>3</sup> /ano)
<b>OAAE 13:</b> Promover o regime económico e financeiro da água	- De que forma os Planos consideram a questão da política de preços da água face ao desenvolvimento regional. - De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água.	<b>IAM 22 :</b> Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos sistemas urbanos (%) <b>IAM 23 :</b> Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%)

#### 5.2.2.4. FCD Riscos e Vulnerabilidades

##### 5.2.2.4.1. Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD “Riscos e Vulnerabilidades”** avaliar as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH, considerando as suas opções relativamente à minimização dos principais riscos associados à gestão dos recursos hídricos e vulnerabilidades do território, incluindo os aspetos relacionados com as alterações climáticas e a potenciação desses mesmos riscos por via das próprias alterações climáticas

As alterações climáticas constituem uma temática cada vez em maior destaque a nível mundial e, necessariamente, em Portugal. Apesar das incertezas envolvidas na previsão dos possíveis impactes a nível mundial, parece claro que os mesmos poderão abranger diversos domínios, com influência direta e indireta sobre as populações, atividades, ecossistemas e património natural. No domínio dos recursos hídricos os impactes diretos com maior significado parecem estar relacionados com a alteração da quantidade total de água disponível e respetiva qualidade, com a alteração e frequência de cheias e secas. Acrescem, ainda,

efeitos indiretos resultantes de transformações das atividades económicas e sociais que podem agravar as pressões sobre o meio hídrico, designadamente através de um aumento da procura de água ou de um aumento da quantidade de poluentes afluentes às massas de água. Salienta-se, ainda, que os impactes sobre os recursos hídricos refletem-se, por sua vez, nos sectores utilizadores da água, incluindo os ecossistemas aquáticos.

O combate às alterações climáticas é, hoje em dia, travado em duas grandes vertentes: a **mitigação**, que implica o combate às causas das alterações climáticas como seja a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), onde se têm centrado a maioria das atuações, e a **adaptação**, que implica preparar as sociedades em todo o mundo para lidar com os impactes biofísicos e socioeconómicos das alterações inevitáveis do clima.

Por outro lado, existem na RH7 fatores de risco de origem predominantemente natural (geologia, sismologia, fenómenos extremos como secas, erosão hídrica, entre outros) ou essencialmente antropogénica (fontes de poluição tóxica ou difusa, riscos associados ao funcionamento de infraestruturas e/ou unidades industriais, entre outros) que são suscetíveis de ter efeitos na gestão dos recursos hídricos e efeitos ambientais nos usos do solo e atividades desenvolvidas, devendo o PGRH definir medidas para a prevenção desses mesmos riscos e, conseqüentemente, constituindo-se como um aspeto com relevância para a AAE. O facto de as alterações climáticas, além das problemáticas intrínsecas acima descritas, poderem contribuir para o agravamento destes riscos naturais e tecnológicos e das suas conseqüências justifica a integração destas duas temáticas.

#### 5.2.2.4.2. Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 5.5 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Riscos e Vulnerabilidades, bem como uma proposta de indicadores temáticos.

Tabela 5.5 – FCD: Riscos e Vulnerabilidades

Objetivos/Critérios de avaliação		Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE 14:</b> Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e bens.	Considerou-se que a questão não é relevante no contexto do PGRH da RH7 para justificar indicador dedicado
	- De que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da erosão costeira.	<b>IAM 24:</b> Ações resultantes da elaboração do plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira (nº) <b>IAM 25:</b> Ações implementadas no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira (nº)
	- De que forma os Planos mitigam os impactes da seca	<b>IAM 26:</b> Implementação de medidas de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca (nº)
<b>OAAE 15:</b> Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição.	<b>IAM 27:</b> Planos de emergência e relatórios de segurança aprovados (nº)
	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de rotura de infraestruturas hidráulicas.	<b>IAM 28:</b> Barragens abrangidas pelo RSB com planos de emergência interno e externo aprovado (nº).
<b>OAAE 16:</b> Promover a adaptação às conseqüências inevitáveis das alterações climáticas.	- De que forma os Planos previnem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas) num quadro de alterações climáticas.	<b>IAM 29:</b> Medidas de adaptação implementadas para minimizar o efeito das alterações climáticas (nº)

Objetivos/Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos da subida do nível da água do mar tendo em conta as alterações climáticas.	

### 5.2.2.5. FCD Governança

#### 5.2.2.5.1. Enquadramento e justificação

A governança pode ser definida como a “capacidade estatal de implementar políticas e metas coletivas por meio de mecanismos e procedimentos capazes de expandir meios de interlocução, a participação social e a administração do jogo de interesses” e assenta num processo contínuo e flexível no qual interesses conflitantes ou díspares podem ser acomodados, para que a ação cooperativa possa ser adotada. O Livro Branco da UE sobre a Governança estabelece os cinco princípios cumulativos fundamentais na base de uma boa governança, a saber:

- A abertura: deve ser atribuída uma maior importância à transparência e comunicação das decisões.
- A participação: implicar de forma mais sistemática os cidadãos na elaboração e aplicação de políticas.
- A responsabilização: clarificar o papel de cada interveniente no processo de decisão e assunção das responsabilidades
- A eficácia: as decisões devem ser tomadas ao nível e no momento adequado e produzir os efeitos pretendidos
- A coerência: deverá ser efetuado um esforço sustentado de coerência entre as diversas políticas

Pretende-se com o **FCD Governança** avaliar as diferentes redes de competências e responsabilidade entre a administração central, regional e local, considerando o ajustamento às mudanças institucionais e a articulação com Espanha, fomentando a participação pública e o envolvimento de *stakeholders* e o aprofundamento e difusão do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos.

Neste quadro, a clarificação de competências de planeamento e gestão da água, a uniformização de procedimentos e modelos de planeamento e gestão decorrentes da implementação da DQA e da Diretiva Inundações bem como a centralização da informação e conhecimento relativo ao sector da água, constituem uma oportunidade relevante. A necessidade de articulação e compatibilização da gestão da água e do risco de inundações com outras políticas sectoriais é outro dos vetores considerados relevantes.

Também se incluíram neste FCD as questões relacionadas com o aumento do conhecimento em matéria de recursos hídricos, incluindo a monitorização da quantidade e qualidade do recurso água.

Ganha ainda crescente importância, neste contexto, o papel da sensibilização e de informação de toda a gama de utilizadores da água, bem como da população e atividades potencialmente afetadas pela gestão da água e dos seus riscos, que, com vantagens, pode ser despoletada durante todo o processo de elaboração e implementação do PGRH, assumindo-se como ferramenta essencial para uma boa aplicação das políticas a adotar.

#### 5.2.2.5.2. Objetivos da AAE /Critérios

Na Tabela 5.6 apresentam-se os objetivos e critérios de avaliação definidos para o FCD Governança, bem como a proposta de indicadores temáticos.

Tabela 5.6 – FCD: Governança

Objetivos de avaliação	Crítérios	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
<b>OAAE 17:</b> Articulação institucional e concertação de interesses	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).</li> <li>- De que forma os Planos incentivam a articulação de competências e interesses entre entidades públicas e privadas.</li> <li>- De que forma os Planos integram os objetivos e a política da água nas outras políticas setoriais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>IAM 30:</b> Reuniões/Workshop de Grupos de trabalho inter-setoriais e inter-regionais (nº)</li> <li><b>IAM 31:</b> Inclusão de orientações do PGRH em Programas e documentos estratégicos setoriais (nº por tipo)</li> </ul>
<b>OAAE 18:</b> Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>IAM 32:</b> Visitas ao <i>site</i> da APA para consulta de informação sobre a água (nº)</li> <li><b>IAM 33:</b> Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (nº de ações e nº de participantes)</li> </ul>
<b>OAAE 19:</b> Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico.</li> <li>- De que forma os Planos promovem o conhecimento dos recursos hídricos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>IAM 34:</b> Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (nº)</li> <li><b>IAM 35:</b> Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (nº)</li> <li><b>IAM 36:</b> Monitorização das massas de água na RH (nº de massas de água superficiais monitorizadas e %; nº de massas de água subterrâneas monitorizadas e %)</li> <li><b>IAM 37:</b> Massas de água da categoria rios com monitorização de caudal (%)</li> </ul>

### 5.3. Avaliação Estratégica do PGRH da RH7

#### 5.3.1. ANÁLISE DOS CENÁRIOS PROSPETIVOS DO PGRH

O exercício de cenarização produzido no âmbito do PGRH, descrito em detalhe na Parte 4 do PGRH e resumido no capítulo 4.3.2.5 do presente Relatório Ambiental, centra-se essencialmente na questão das pressões sobre os recursos hídricos. Tal como referido anteriormente, o PGRH contempla **três cenários prospetivos** em termos estratégicos que se encontram associados a possíveis dinâmicas e evoluções para os diferentes setores económicos, e que se traduzem em pressões diferentes (e respetivos impactes) sobre os recursos hídricos da região hidrográfica. Estes cenários têm por base, entre outros pressupostos, três cenários socioeconómicos de evolução prospetivada para a economia Portuguesa a curto/médio/longo prazo.

O exercício de cenarização baseia-se, assim, essencialmente em **perspetivas de macro desenvolvimento nacional e regional**, decorrentes da **evolução da conjuntura (externa ao Plano)**.

O PGRH não inclui opções diferenciadas de intervenção (ou seja, não inclui Programa de Medidas diferenciados) para cada cenário, não configurando, assim, alternativas estratégicas de intervenção. De acordo com o PGRH (...) *apesar da atual conjuntura económica permitir antever que o cenário real irá corresponder a um cenário Minimalista, recomenda-se no planeamento dos recursos hídricos a opção por um cenário Maximalista, com base no princípio da precaução (...)*. Neste contexto o processo de desenvolvimento do Plano veio, assim, a ditar a opção de um único referencial para a definição dos Objetivos do Plano e do Programa de Medidas - o designado **cenário maximalista**.

Esta opção centra-se no princípio da precaução já que o cenário maximalista engloba uma previsão de maiores cargas descarregadas e volumes captados, sendo suscetível de vir a gerar maiores pressões nas massas de água. A definição de objetivos e medidas para o pior cenário permite acautelar melhor as incertezas associadas aos próprios cenários e assegurar um maior grau de proteção das massas de água, nomeadamente no que se refere aos objetivos ambientais a atingir.

Do ponto de vista da AAE pode-se considerar que esta opção assegura de forma mais efetiva os objetivos de proteção das massas de água e dos objetivos de sustentabilidade, não obstante poder criar distorções caso a situação real das pressões evolua efetivamente para um cenário minimalista a longo prazo. Será, assim, importante que o Plano disponha de meios de avaliação e acompanhamento da evolução da situação conjuntural para ajustar a gestão dos recursos hídricos e a implementação das medidas às pressões realmente sentidas na região hidrográfica e adequar as medidas previstas e objetivos à evolução da mesma.

### 5.3.2. AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS OBJETIVOS DA AAE E OS OBJETIVOS DO PGRH DA RH7

Apresenta-se seguidamente a avaliação da compatibilidade entre os objetivos definidos para a presente AAE e os objetivos do PGRH para a RH7.

A este respeito considera-se relevante salientar que os PGRH, pela sua formulação e pelos objetivos que prosseguem, são planos eminentemente orientados pela necessidade proteger e gerir da forma mais sustentada os recursos hídricos das regiões que abarcam e, como tal, abarcam orientações de cariz ambiental que convergem, em grande medida, para as questões ambientais normalmente consideradas em processos de Avaliação Ambiental Estratégica. Ou seja, existirá sempre uma grande partilha de objetivos e orientações entre estes dois processos

#### 5.3.2.1. Análise de compatibilidade dos Objetivos Estratégicos para a RH7

Na Tabela 5.7 ilustram-se os pontos de contacto entre as diferentes apostas do PGRH a nível dos seus Objetivos Estratégicos e os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- Não se evidenciam incompatibilidades entre os objetivos estratégicos do PGRH e os objetivos da AAE definidos para cada FCD.
- É significativa a abrangência dos OE 2 e 3 do PGRH (Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água e Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras, respetivamente), com os quais se observam cruzamentos com praticamente todos os objetivos de avaliação da AAE, pelo que a sua formulação nos sugere tratar-se na verdadeira **missão do PGRH**.
- O OE 8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais é também outro dos objetivos estratégicos do PGRH com maior número de cruzamentos, demonstrando compatibilidade com quase todos os objetivos da AAE, demonstrando a importância desta integração para uma gestão sustentável dos recursos hídricos, no respeito pelas orientações de ambiente e sustentabilidade consideradas na presente AAE.
- Os objetivos OE 2 e OE 3 são, igualmente, suscetíveis de beneficiar a conservação das espécies e habitats da região hidrográfica e potenciar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas garantindo que estes se mantenham para as gerações futuras, demonstrando elevada compatibilidade com os objetivos definidos para o FCD Recursos Naturais e Culturais.
- O OE 6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água, contribuirá de forma significativa para a utilização sustentável da água, referindo-se, contudo, alguma incerteza identificada no que respeita às questões da recuperação dos custos dos serviços da água e dos respetivos instrumentos de intervenção e seu efeito nos setores de atividade e desenvolvimento socioeconómico.

- O comprometimento do Plano com o aprofundamento do conhecimento sobre os recursos hídricos é igualmente compatível com as preocupações que a AAE manifesta, evidenciando-se aí vários cruzamentos, sendo este um aspeto suscetível de vir a gerar efeitos positivos, indiretos, em quase todos os objetivos da AAE.
- Não poderia também deixar de se verificar uma total compatibilidade entre os objetivos que integram o FCD Riscos e Vulnerabilidades com o OE 5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água.

#### 5.3.2.2. Análise de compatibilidade dos Objetivos Operacionais para a RH7

Na Tabela 5.8 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos, não se evidenciam incompatibilidades entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos da AAE definidos para cada FCD. Tal situação deve-se em grande medida ao facto de estarmos, por um lado, a tratar de instrumentos que partilham preocupações semelhantes.
- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos é possível encontrar zonas de maior densidade de convergência merecendo especial destaque os Objetivos Operacionais 2.2 – Atingir e manter o Bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, 3.2 – Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez, 3.3 – Promover as boas práticas para um uso eficiente da água, 5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição e 8.1 – Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais, que se evidenciam como os mais relevantes desta análise
- Ao nível dos **recursos naturais e culturais**, destaca-se a relevância do OE “Atingir e manter o Bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões” para a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas, e para a manutenção da Estrutura Ecológica. Os objetivos de assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água e garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico poderão, igualmente, contribuir para assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas não estando, contudo, o Plano vocacionado para atender especificamente a este objetivo ambiental.
- Os aspetos associados ao **desenvolvimento económico** emergem em qualquer dos dois instrumentos (PGBH e AAE) e convergem em torno dos Objetivos Operacionais 6.1 - Intensificar a aplicação do princípio poluidor-pagador, 6.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico e 6.3 - Garantir a correta utilização da TRH e a transparência na utilização de receitas, assumindo particular expressão no que respeita a promoção da gestão da água e do seu uso eficiente por parte dos diversos agentes económicos com vista à sustentação do modelo de desenvolvimento regional. A este respeito deve ser ainda mencionado o Objetivo Operacional 2.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH), também ele com influência no desempenho dos setores de atividade utilizadores da água. Note-se, neste domínio, alguma fragilidade e incerteza no que se refere à recuperação dos custos dos serviços da água por parte dos vários setores utilizadores da água.
- Existe uma coincidência de perspetivas no campo dos **riscos e vulnerabilidades** no que se refere aos objetivos operacionais do Plano e aos objetivos da AAE. A este respeito refere-se que o Plano não identifica objetivos operacionais diretamente ligados com a necessidade de adaptação às alterações climáticas, objetivo específico que foi considerado no âmbito da AAE, embora alguns dos

objetivos definidos pelo Plano apresentem contributos para esta adaptação às consequências das alterações climáticas.

- A **articulação com Espanha** emerge também aqui como Objetivo Operacional, cruzando-se com dois dos objetivos definidos para a AAE (OAAE 10: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha e OAAE e OAAE 17: Articulação institucional e concertação de interesses).

Tabela 5.7 – Avaliação da compatibilidade dos Objetivos Estratégicos do PGRH da RH7 com os Objetivos da AAE para cada FCD

Objetivos Estratégicos do PGRH da RH7	Recursos Naturais e Culturais					Recursos Hídricos					Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica			Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18	OAAE 19
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-	-
OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	C	C	C	C	-	C	C	C	c	c	-	C	c	C	C	C	c	-	-
OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	c	c	C	C	-	C	C	C	C	C	-	C	C	C	C	C	C	-	-
OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	c	-	c	c	-	c	c	c	-	c	-	-	c	-	-	-	C	-	C
OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	c	C	c	C	-	C	c	c	C	c	c	C	-	C	C	C	c	-	c
OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-	C	C	-	-	-	C	-	-
OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C	-
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	C	-	c	C	c	C	C	C	C	c	C	C	C	C	C	C	C	-	C
OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	-	-	-	-	-	c	c	c	c	C	-	-	-	c	c	-	C	-	-

- Compatibilidade não identificada

? Compatibilidade incerta

c Compatível

C Fortemente compatível

Tabela 5.8 – Avaliação da compatibilidade dos Objetivos Operacionais do PGRH da RH7 com os Objetivos da AAE para cada FCD

Objetivos operacionais	Recursos Naturais e Culturais					Recursos Hídricos					Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica			Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18	OAAE 19
OO1.1 – Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-	c	c	-	-	-	C	-	-
OO1.2 – Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-	-	-	C	-	-
OO2.1 – Assegurar a existência de sistemas de classificação do estado adequado a todas as tipologias estabelecidas para cada categoria de massas de água.	-	-	-	-	-	-	C	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c	C
OO2.2 – Atingir e manter o Bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões.	C	C	C	c	-	C	C	C	C	c	C	C	-	C	C	C	C	-	c
OO2.3 – Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH)	C	-	-	-	-	-	c	c	c	-	c	C	C	-	-	-	C	-	-
OO3.1 – Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada.	-	-	-	-	-	c	-	-	-	c	-	-	-	-	-	-	-	-	C
OO3.2 – Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez	?	C	C	C	-	C	c	c	C	c	c	C	c	C	C	C	C	-	c
OO3.3 – Promover as boas práticas para um uso eficiente da água.	c	c	c	C	-	C	C	C	C	-	-	C	C	c	C	C	C	-	C
OO4.1 – Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água.	-	-	-	-	-	-	c	c	-	C	-	-	-	-	-	-	-	-	C

Objetivos operacionais	Recursos Naturais e Culturais					Recursos Hídricos					Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica			Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18	OAAE 19
OO4.2 – Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água	c	-	c	-	-	c	c	c	-	-	-	c	-	-	-	-	-	-	C
OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição	c	c	c	C	c	C	c	c	c	c	c	-	-	C	C	C	C	-	-
OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	C	c	-	-	-	C	C	C	-	-	C
OO6.1 – Intensificar a aplicação do princípio poluidor-pagador.	c	c	c	c	-	c	C	C	c	-	-	C	C	-	-	-	C	-	-
OO6.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico.	-	-	-	-	-	c	c	c	-	-	-	C	C	-	-	-	C	-	-
OO6.3 – Garantir a correta utilização da TRH e a transparência na utilização de receitas.	-	-	-	-	-	c	c	c	-	-	-	C	C	-	-	-	C	-	-
OO7.1 – Assegurar a comunicação e divulgação da água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c	C	c
OO7.2 – Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos sectores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c	C	c
OO8.1 – Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais.	C	C	C	C	c	C	C	C	C	c	C	C	C	c	c	c	C	-	-
OO8.2 – Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica.	c	c	c	c	-	c	c	c	-	c	c	C	c	-	-	-	C	-	-

Objetivos operacionais	Recursos Naturais e Culturais					Recursos Hídricos					Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica			Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18	OAAE 19
OO9.1 – Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas.	-	-	-	-	-	C	C	C	-	C	-	-	-	-	-	-	C	-	C
OO9.2 – Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da CADC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-	-	C	-	-

- Compatibilidade não identificada

? Compatibilidade incerta

c Compatível

C Fortemente compatível

### 5.3.3. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DO PGRH DA RH7 POR FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO

#### 5.3.3.1. FCD Recursos Naturais e Culturais

##### 5.3.3.1.1. Avaliação dos efeitos

#### Conservação de Espécies e Habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas

Uma das principais causas apontadas como responsáveis pela perda de biodiversidade associada aos cursos de água prende-se diretamente com a poluição da água e consequente degradação da qualidade desta. A comunidade ictiofaunística e de invertebrados bentónicos são das comunidades mais facilmente afetadas pela degradação da qualidade da água devido a poluentes e pelas alterações hidromorfológicas dos seus habitats, e estas constituem um pilar de base importante para a manutenção do equilíbrio do ecossistema terrestre da região hidrográfica.

Deste modo, as medidas que prevejam a redução ou diminuição das descargas diretas de substâncias poluentes e que minimizem essas alterações, têm um efeito positivo relevante sobre a promoção da conservação de espécies e habitats. Com maior contributo para este objetivo da AAE destacam-se os seguintes programas de medidas do PGRH, todos incluídos no Eixo PTE1 – Redução ou eliminação de cargas poluentes:

- PTE1P1 – Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais.
- PTE1P2 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
- PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias.
- PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias.
- PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária.
- PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas.
- PTE1P7 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura.

Além destas medidas, destacam-se outras que terão um efeito positivo relevante, ainda que indireto, sobre a promoção da conservação de espécies e habitats.

A proliferação de espécies de fauna exóticas de carácter invasor (incluídas no Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro) é uma pressão significativa sobre as comunidades naturais e, por consequência, um fator de degradação da qualidade da água, o controlo de espécies exóticas e pragas constitui-se como uma orientação estratégica de grande importância a nível da promoção da conservação de espécies e habitats.

O PGRH prevê medidas que visam a redução desta pressão, nomeadamente no que se refere aos programas de medidas “*PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas*” e “*PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas*”. A concretização destas medidas poderá contribuir para uma melhoria do estado ecológico das massas de água, em particular, para espécies de fauna autóctones já que o controlo de espécies predadoras ou competidoras irá promover a conservação das espécies autóctones da região, em particular as mais ameaçadas.

O PGRH prevê, ainda, um reforço das ações de fiscalização e a melhoria do conhecimento para reduzir a incerteza (*PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza; PTE9P2 - Adequar a monitorização*), medidas cuja concretização poderá contribuir, de forma indireta, para um maior rigor e conhecimento da proteção da biodiversidade e, desta forma, maximizar os esforços na sua preservação.

O Eixo de Medidas PTE9 – Adequação do quadro normativo inclui duas medidas relacionadas com a conservação das espécies – *Medida PTEP4* - Articular com os objetivos da Diretiva Habitats e Aves que compreende a elaboração de planos para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes e a *Medida PTE9P5* – Articular com os objetivos da DQEM. A concretização destas duas medidas (aplicáveis à generalidade das regiões hidrográficas) poderá ter reflexos positivos ao nível da conservação das espécies e habitats.

A medida *PTE2P1* - *Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações*, inclui a concretização de novos aproveitamentos hidroagrícolas, numa área global de cerca de 34 000 ha, que acrescem aos investimentos do Empreendimento de Aproveitamento de Fins Múltiplos do Alqueva. Considera-se que esta medida apresenta potencial para exercer efeitos negativos sobre a biodiversidade, a nível da conservação das espécies e habitats, nomeadamente no que respeita às alterações no mosaico de habitats que serão provocados pela intensificação da agricultura. Salienta-se que dois destes aproveitamentos (Xévoira e Póvoa-Amareleja) serão implantados parcialmente em zonas classificadas da Rede Natura 2000, o que pode aumentar o significado desses efeitos negativos.

Do ponto de vista da biodiversidade assumem especial relevância as áreas designadas para proteção de habitats, da flora e da fauna selvagens e para a conservação de aves selvagens, incluindo os sítios relevantes da Rede Natura, concretizados nos SIC e ZPE, que se encontram integradas nas “zonas protegidas” definidas na DQA e na Lei da Água.

Assim, mais especificamente no que se refere às **massas de água inseridas em zonas protegidas**, apresentam-se na Tabela 5.9 as medidas definidas para cada uma das massas de água incluídas em zonas protegidas cujo estado ecológico é medíocre, realçando-se as medidas com influência direta nas pressões, que contribuem para a melhoria do estado ecológico da massa de água.

Pode assim, constatar-se que o Plano preconiza um conjunto razoável de medidas específicas aplicáveis às referidas massas de água, que contribuirão para uma melhoria do seu estado/potencial ecológico, como é o caso da redução ou eliminação de cargas poluentes, controlo de espécies exóticas e pragas e promoção da fiscalização.

**Tabela 5.9 – Medidas previstas para as massas de água com estado ecológico mau ou medíocre que contribuem para a melhoria do seu estado**

Código	Nome	SIC/ZPE onde se insere	Medidas
PT07GUA1401	Rio Caia	São Mamede	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1P1M1, PTE1P3M1, PTE1P4 (M1;M2), PTE1P6 (M1 a M6), PTE1P7M1;
PT07GUA1424	Ribeira do Vale Morto	Caia	
PT07GUA1430	Ribeiro dos Mosqueiros	Rio Guadiana/ Juromenha	
PT07GUA1490N1	Rio Ardila	Rio Ardila, Moura/ Barrancos, Mourão/ Moura/ Barrancos	Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1, Promover a fiscalização: PTE9P1M1 Adequar a monitorização: PTE9P2M1
PT07GUA1495	Barranco do Valtamujo	Moura/ Barrancos, Mourão/ Moura/ Barrancos	
PT07GUA1496	Barranco do Escaravelho	Moura/ Barrancos, Mourão/ Moura/ Barrancos	
PT07GUA1507A	Ribeira de Barreiros	Cuba	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1P1M1, PTE1P1M16, PTE1P3M1, PTE1P4 (M1;M2), PTE1P6 (M1 a M6), PTE1P7M1; Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1, Promover a fiscalização: PTE9P1M1 Adequar a monitorização: PTE9P2M1
PT07GUA1553	Barranco do Seixo	Castro Verde, Vale do Guadiana	

Código	Nome	SIC/ZPE onde se insere	Medidas
PT07GUA1557	Ribeira de Terges	Castro Verde	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1P1M1, PTE1P3M1, PTE1P4 (M1;M2), PTE1P6 (M1 a M6), PTE1P7M1; Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1, Promover a fiscalização: PTE9P1M1 Adequar a monitorização: PTE9P2M1
PT07GUA1564	Barranco do Laranjo	Castro Verde	
PT07GUA1572	Ribeiro do Freixial	Guadiana, Vale do Guadiana	
PT07GUA1574	Ribeira de Maria Delgada	Piçarras	
PT07GUA1579	Barranco da Lage	Guadiana, Vale do Guadiana	
PT07GUA1582	Ribeira do Mosteirão	Vale do Guadiana	
PT07GUA1603N	Guadiana-WB3	Guadiana, Vale do Guadiana	
PT07GUA1629I	Guadiana-WB2	Guadiana	

Tendo em consideração as características particulares da RH7 no que à existência de espécies protegidas diz respeito realça-se a importância do saramugo (*Anaecypris hispanica*), espécie classificada como Criticamente em Perigo pelo Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal e constante dos Anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei nº 156-A/2013, de 8 de novembro. Encontra-se atualmente em elaboração um Plano de Ação LIFE Saramugo (LIFE13/NAT/PT/786), para esta espécie. Esta espécie tem registado um declínio continuado das suas populações, estimando-se uma redução de 50% nos últimos 5 anos, com algumas subpopulações abaixo do limiar da sobrevivência. Atualmente assiste-se a uma situação de pré-extinção no Alto Guadiana (rios Caia, Xévora, Degebe e Álamo) e a uma redução significativa na área de distribuição no Baixo Guadiana, estando em pré-extinção nas ribeiras da Murtega e da Foupana. Neste sentido, considerou-se a relevância de identificar, para as massas de água com distribuição história da espécie, o estado das referidas massas de água e quais as pressões a que se encontram sujeitas.

Na Tabela 5.10 apresentam-se as orientações de gestão indicadas pela PSRN2000 para a espécie e a existência de medidas previstas pelo PGRH que são compatíveis com essas orientações estratégicas.

Na Tabela 5.11 são identificadas as massas de água onde a Carta Piscícola Nacional (Ribeiro *et al.*, 2007) identifica a presença de saramugo, salientando-se, contudo, que atualmente a distribuição atual da espécie será mais restrita, dada a data de recolha dos dados recolhidos. Nesta tabela identifica-se, para cada massa de água com ocorrência histórica da espécie, a sua classificação prevista pelo PGRH e as medidas do Plano que apresentam incidência sobre a massa de água.

Tabela 5.10 – Orientações de gestão constantes do PSRN2000 para o saramugo e a existência de medidas previstas pelo PGRH que estão de acordo com estas orientações estratégicas

Orientações do PSRN2000 para o saramugo	Medidas
Condicionar a construção de novas barragens e açudes	X
Melhorar a eficiência de transposição de barragens e açudes já construídos	X
Manter ou melhorar a qualidade da água	X
Condicionar a captação de água	-
Condicionar a regularização dos sistemas hídricos	-
Assegurar o caudal dos cursos de água	X
Interditar a extração de inertes	-
Promover a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone	X
Controlar introduções furtivas de espécies animais não autóctones	-

Orientações do PSRN2000 para o saramugo	Medidas
Melhorar a eficácia da fiscalização da pesca	X

Tabela 5.11 – Massas de água com ocorrência histórica de saramugo (de acordo com Ribeiro *et al.*, 2007) e respetivas classificações do estado/potencial e medidas previstas

Massa de água	Estado da massa da água (2º ciclo)	Medidas previstas pelo PGRH
Ribeira da Murtega (PT07GUA1490I2)	Bom	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1P1M12
Ribeira da Murtega (PT07GUA1490N2)	Razoável	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1(P1;P3;P4;P6;P7); Minimização de alterações hidromorfológicas: PTE3P2M2; Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Ribeira da Safareja (PT07GUA1501I)	Razoável	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1(P1;P3;P4;P6;P7;P13); Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Ribeira da Safara (PT07GUA1501N)	Razoável	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1 (P6;P7;P13); Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Rio Xévara (PT07GUA1399)	Bom	Sem medidas específicas, apenas de âmbito regional.
Rio Xévara (PT07GUA1410; PT07GUA1420)	Razoável	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1 (P1;P3;P4;P6;P7;P13); Minimização de alterações hidrológicas: PTE3P3M1; Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Ribeira do Murtigão (PT07GUA1499)	Razoável	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1 (P1;P3;P4;P6;P7;P13); Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Ribeira do Arroio (PT07GUA1514)	Razoável	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1 (P1;P3;P4;P6;P7;P13); Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Ribeira de Arronches (PT07GUA1402; PT07GUA1406)	Bom	Sem medidas específicas, apenas de âmbito regional.
Rio Caia (PT07GUA1401)	Mau	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1 (P1;P3;P4;P6;P7;P13); Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Rio Caia (PT07GUA1413)	Bom	Sem medidas específicas, apenas de âmbito regional.
Ribeira de Carreiras (PT07GUA1583)	Razoável	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1 (P1;P3;P4;P6;P7;P13); Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Ribeira da Foupana (PT07GUA1614)	Bom	Sem medidas específicas, apenas de âmbito regional.
Rio Guadiana*	-	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1 (P1;P3;P4;P6;P7;P13); Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.
Ribeira de Odeleite (PT07GUA1615; PT07GUA1625; PT07GUA1626)	Bom	Sem medidas específicas, apenas de âmbito regional.
Ribeiro do Vascão (PT07GUA1596; PT07GUA1612)	Bom	Sem medidas específicas, apenas de âmbito regional.

Massa de água	Estado da massa da água (2º ciclo)	Medidas previstas pelo PGRH
Ribeira Abrilongo (PT07GUA1404I; PT07GUA1404N)	Razoável	Redução ou eliminação de cargas poluentes: PTE1 (P1;P3;P4;P6;P7;P13); Controlo de espécies exóticas e pragas: PTE4P2M1.

(\* - Não foi possível aferir a distribuição da espécie nesta massa de água, com base na fonte utilizada)

Da observação da Tabela 5.11 refere-se que, das massas de água com ocorrência histórica do saramugo, apenas uma massa de água – Rio Caia – apresenta estado Mau. O estado das restantes massas de água varia entre Razoável (8 massas de água) e Bom (7 massas de água).

Relativamente a esta questão constata-se que as medidas propostas pelo Plano incidem sobre a maioria das massas de águas onde existem registos históricos de ocorrência de saramugo, nomeadamente a nível do controlo da poluição (medidas do eixo PTE1 como por exemplo as medidas PTE1P1, PTE1P3, PTE1P4, PTE1P6 e PTE1P7) de modo a manter ou melhorar a qualidade da água, minimização de alterações hidromorfológicas (medidas do eixo PTE2, como por exemplo PTE3P2M2), medidas de fiscalização e aplicação de períodos de defeso (medida PTE4P2M1), medidas para assegurar o caudal dos cursos de água (PTE3P3M1 no Rio Xévera).

### Manutenção da Estrutura Ecológica Regional

Um dos fatores mais preocupantes para a redução da biodiversidade e do bom estado ecológico dos troços mais a montante das linhas de água, prende-se com a presença de barreiras ao movimento das espécies. Essas barreiras resultam, por um lado de estruturas físicas (barragens) não transponíveis e, por outro, da ausência ou reduzida qualidade do habitat adequado às espécies ao longo do seu corredor de migração.

A promoção de uma rede ecológica regional é, assim, um aspeto importante para a sustentabilidade ecológica da região e para a própria eficácia das medidas preconizadas e que visam o alcance do bom estado ecológico das massas de água.

Ao nível da promoção de uma rede ecológica regional o PGRH aponta um conjunto de programas de medidas diretamente relacionadas com a promoção deste objetivo,

- PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal
- PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos

A implementação de regimes de caudais ecológicos é de extrema importância para este objetivo da AAE. A libertação de caudais ecológicos visa mitigar, dentro do possível, os impactes negativos resultantes da regularização do caudal em função da construção de infraestruturas como barragens e açudes. Os caudais ecológicos são definidos com o propósito de assegurar que os troços das massas de água impactadas negativamente apresentam as condições mínimas necessárias à viabilidade do biota que compõe os respetivos ecossistemas, ao mesmo tempo que visam garantir a continuidade dos usos e serviços associados a essas mesmas massas de água. Desta forma, a implementação do Programa de Medidas *PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos*, irá contribuir diretamente e de forma significativa para a manutenção da estrutura ecológica regional. Este Programa de Medidas é concretizado através da implementação do regime de caudal ecológico das Barragens de Abrilongo, do Caia, de Lucefit e Monte Novo.

De forma indireta, a medida *PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal* também promove este objetivo através da implementação de ações de reabilitação e requalificação de linhas de água, instalação, manutenção e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agro-florestais.

Considera-se, assim, que o Plano apresenta um contributo positivo para uma estrutura ecológica regional mais coesa e abrangente, pese embora não se encontrarem contempladas medidas no PGRH relacionadas com a promoção da continuidade longitudinal, nomeadamente no que se refere a passagens para peixes ou

remoção de infraestruturas obsoletas, o que diminui o significado deste contributo. Salienta-se, ainda que as ações previstas necessitam de uma adequada monitorização de forma a aferir a sua eficácia e adequabilidade.

### Assegurar Adequada Provisão de Bens e Serviços dos Ecossistemas

Os bens e serviços dos ecossistemas traduzem os produtos e processos a que o Homem recorre para o seu bem-estar. No âmbito do *Millennium Ecosystem Assessment* foram identificadas 4 categorias de serviços dos ecossistemas:

- Serviços de produção (incluem os bens produzidos ou a provisão pelos ecossistemas como alimento, água doce, lenha, fibra, recursos genéticos, etc.);
- Serviços de regulação (incluem os benefícios obtidos pela regulação dos processos naturais como é o caso da regulação do ciclo de nutrientes, regulação de cheias);
- Serviços culturais (incluem os benefícios não materiais como os estéticos, os recreativos e educacionais);
- Serviços de suporte (que incluem os serviços necessários à produção de todos os outros serviços como sejam a produtividade primária, a formação de solo, o ciclo da água).

A todos estes serviços estão subjacentes os recursos naturais como forma de suporte e dinamismo.

Ao nível de assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas, o PGRH da RH7 propõe um conjunto de medidas que, embora não se destinem diretamente a este objetivo, evidenciam aspetos que contribuirão para a concretização deste, nomeadamente no que se refere às medidas identificadas anteriormente, relacionadas com a melhoria das condições hidromorfológicas e redução ou eliminação de cargas poluentes.

Ao fomentar a melhoria da qualidade da água através da eliminação ou redução de descargas poluentes, da implementação de regimes de caudais ecológicos nos rios e a melhoria das condições hidromorfológicas e da continuidade longitudinal, o Plano promoverá um aumento da provisão de serviços dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos como seja o aumento da biodiversidade que por sua vez potenciam o fornecimento de serviços como: provisionamento alimentar, fornecimento de água, a prevenção de fenómenos catastróficos e a regulação do ciclo de nutrientes.

### Assegurar a Proteção e a Utilização Sustentável do Solo

As orientações existentes a nível nacional e internacional, que foram identificadas no âmbito do QRE da presente AAE, e tomadas em consideração na definição dos FCD, apontam para a necessidade de assegurar a proteção do solo, enquanto recurso natural dificilmente renovável, e limitar os processos de degradação da sua qualidade, assegurando uma utilização sustentável do mesmo, enfatizando o importante papel que os solos desempenham na sua relação direta com os recursos hídricos.

Na AAE do PGRH avaliou-se, por um lado, os efeitos das medidas previstas para a gestão dos recursos hídricos sobre os solos e, por outro lado, o contributo das medidas previstas para a potenciação da utilização sustentável dos solos face às problemáticas identificadas.

O Programa de Medidas do Plano inclui medidas com potenciais efeitos positivos sobre os solos, a nível da sua proteção (por via do condicionamento aos usos do solo e atividades, da promoção de boas práticas ambientais e de medidas de redução da poluição difusa e pontual), e da recuperação da sua qualidade/valorização (por via de programas de recuperação ambiental e/ou descontaminação), contribuindo de forma positiva para este objetivo da AAE.

No que se refere à proteção dos solos realça-se o seguinte:

- O programa de medidas PTE5P4 – *Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo*, que se traduz na promoção da conservação do solo no âmbito do PDR 2020, é especificamente dirigida para a proteção dos solos na ótica da abordagem feita na presente AAE.
- As medidas que preveem a criação de zonas de proteção e/ou a restrição de atividades ao uso do solo contribuirão para a diminuição das pressões sobre os solos nas áreas que vierem a ser delimitadas, dependendo a magnitude deste efeito da dimensão dessas áreas. Para que estas medidas sejam operacionalizáveis é necessário que as áreas sujeitas às condicionantes sejam devidamente enquadradas com os instrumentos de gestão territorial:
  - Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público (Programa de Medidas PTE2P3)
  - Condições de licenciamento (Programa de Medidas PTE1P5 que inclui a Medida PTEP5M3\_SUB\_RH7 - proibição de descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial e Programa de Medidas PTE2P4 que inclui a Medida PTE2P4\_M1\_SUB\_RH7 - Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos).
- O programa de Medidas PTE2P5 - *Controlar a recarga das águas subterrâneas* também tem relevância em termos de proteção do solo já que prevê uma medida PTE2P5M2\_SUB\_RH - Delimitar zonas de máxima infiltração que implicará a definição de restrições ao uso do solo.
- Considera-se igualmente que as medidas relacionadas com promoção de boas práticas ambientais (incluindo incentivos de melhores formas de utilização de fertilizantes, de uso de agroquímicos, lamas de depuração, etc – Programa de Medidas PTE1P6, PTEP7, PTE2P1), poderão ter efeitos positivos e indiretos sobre a qualidade dos solos, contribuindo para proteger a degradação da sua qualidade. O sucesso efetivo destas medidas, e a forma como esse sucesso se refletirá na proteção dos solos, dependerá do grau de interiorização destas boas práticas pelos intervenientes e da sua implementadas nas atividades em causa, sendo o acompanhamento e fiscalização das mesmas uma ferramenta essencial.

Ainda no que respeita à proteção dos solos e sua ligação com o recurso água considera-se relevante referir a atividade florestal, que terá um papel importante na preservação deste binómio e, nesse sentido, o PGRH apresenta um programa de medidas relacionado com a atividade florestal - PTE1P8 - Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal. O papel da floresta enquanto fornecedor de serviços dos ecossistemas foi abordado no FCD “Recursos Naturais e Culturais” no critério “Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas”.

O PGRH apresenta uma medida com contributo importante para a valorização e recuperação da qualidade dos solos. Programa de Medidas PTE1P12- Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas, que inclui a Medida PTE1P12M1\_RH7, que diz respeito a empreitadas de recuperação ambiental da antiga Área Mineira de S. Domingos, cuja responsabilidade é da EDM (Empresa de Desenvolvimento Mineiro). A conclusão desta intervenção permitirá, além da minimização dos problemas de contaminação de massas de água, a recuperação da qualidade dos solos em causa e a possibilidade de utilização dos mesmos para outras finalidades.

A concretização das medidas dirigidas para a renaturalização de troços de rios e recuperação e valorização de zonas adjacentes a massas de água (como por exemplo as medidas integradas no programa de medidas PTE3P2) terá, também, um efeito indireto e positivo nos solos, possibilitando um uso mais natural dos mesmos.

Por último refere-se que as alterações climáticas poderão vir a desempenhar no agravamento dos problemas de desertificação, que já são uma realidade no território da RH7, e que poderão ter efeitos negativos nos solos, no que se refere ao agravamento dos problemas de erosão e degradação da sua qualidade. De acordo com o PGRH, as (...) *práticas agrícolas intensivas (arroz, agricultura de sequeiro e de regadio) e um coberto*

*vegetal arbóreo dominado por montado com graus de densidade variáveis, contribuem de forma significativa para incrementar a erosão hídrica que é maior para a bacia do Guadiana (...).*

As medidas previstas no PGRH para o combate aos efeitos das alterações climáticas estão relacionadas com o acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAA-RH) (inserida no Programa de Medidas PTE5P2). Esta medida é de âmbito regional, aplicável a todas as regiões hidrográficas e, embora se revista de sinal positivo, não é claro de que forma é que as ações previstas permitirão responder às questões e problemáticas específicas da RH7. Esta medida foi considerada como tendo efeitos pouco perceptíveis no que se refere à proteção dos solos e da sua qualidade.

### Proteção e Conservação do Património Cultural

Preservar e valorizar o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atratividade do território. Da leitura do objeto de avaliação e do Programa de Medidas proposto constata-se que o PGRH é eminentemente programático e orientador no que respeita às medidas e ações que preconiza, não potenciando, no geral, a indução de efeitos relevantes sobre o património natural e cultural da região

Algumas das medidas previstas no PGRH que implicam interferências físicas sobre o território poderão exercer eventuais efeitos negativos sobre o património dependendo desses efeitos negativos dos locais exatos onde se localizarem as obras e da sensibilidade destas localizações no que respeita à sua importância patrimonial e cultural. Enquadram-se nesta situação as intervenções dos aproveitamentos hidroagrícolas e as intervenções das infraestruturas de drenagem e tratamento de águas e águas residuais.

Pelo seu carácter localizado considerou-se, contudo, que a generalidade destas ações não apresentam uma escala estratégica suficiente para se poder afirmar que o PGRH interfere com o património natural e cultural, quer positivamente ou negativamente.

Em resumo considera-se que o Plano, tal como está definido, não interfere, a um nível estratégico, com a identidade da região do ponto de vista do património natural e cultural.

#### 5.3.3.1.2. Oportunidades e ameaças

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais identificaram-se as seguintes Oportunidades e Ameaças, alinhadas de acordo com os eixos de medidas do PGRH.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A melhoria da qualidade das águas residuais tratadas e descarregadas no meio recetor representa uma oportunidade para a conservação das espécies (nomeadamente as dependentes dos meios aquáticos) e para um aumento do valor económico associado aos serviços de ecossistemas prestados pelos recursos hídricos. Algumas das medidas a este nível representam, ainda, uma oportunidade para a melhoria e/ou manutenção do estado ecológico das zonas envolventes às massas de água alvo de medidas.</li> <li>■ As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para i) a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica regional e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição e ii) para garantir as condições mínimas necessárias à viabilidade do biota que compõe os respetivos ecossistemas, protegendo determinadas espécies protegidas migradoras totalmente dependentes dos recursos hídricos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Risco de eventual falta de melhoria de ecossistemas associados a massas de água superficiais cujo cumprimento dos objetivos ambientais foi prorrogado para 2021 e 2027. Mais relevante será esse risco no caso de massas de água classificadas com mau estado ecológico que se encontram incluídas em áreas classificadas da Rede Natura.</li> <li>■ As medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para os solos, biodiversidade e património cultural e natural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos. Considera-se que estes serão aspetos de âmbito local, a serem tratados em sede de avaliação de impacto ambiental, não se enquadrando enquanto efeitos estratégicos.</li> </ul>

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A diminuição da pressão das espécies invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição.</li> <li>▪ As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação. O estudo desses ecossistemas permitirão ainda avaliar o seu valor enquanto serviço prestados à população.</li> <li>▪ A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos.</li> <li>▪ O Plano apresenta medidas que incidem sobre a maioria das massas de águas onde existem registos históricos de ocorrência de saramugo, contribuindo desta forma para a conservação da espécie.</li> <li>▪ As medidas relacionadas com a redução ou eliminação de cargas poluentes representam, uma oportunidade para a proteção dos solos, podendo traduzir-se na melhoria da sua qualidade e recuperação para outras atividades.</li> <li>▪ As medidas que implicam delimitação de áreas proteção podem constituir uma oportunidade para a proteção dos solos, no que se relaciona com a definição de condicionantes à sua utilização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Existe um risco de aumento da pressão com a concentração de atividades e aumento de infraestruturas capazes de perturbar os ecossistemas presentes.</li> <li>▪ Uma das medidas do PGRH prende-se com a concretização de uma série de aproveitamentos hidroagrícolas que, no seu conjunto, abrangerão uma área de cerca de 34 000 ha. A concretização destes projetos constitui-se como um fator de ameaça para a biodiversidade (e, de alguma forma, para os solos), em resultado das ações de intervenção dos aproveitamentos hidroagrícolas, bem como às alterações consequentes no mosaico de habitats que será provocado pela intensificação da agricultura.</li> </ul>

#### 5.3.3.1.3. Recomendações

- Assegurar um acompanhamento e articulação institucional com o setor florestal a nível da implementação do Plano.
- Desenvolvimento de estudos de avaliação dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas naturais presentes, associados direta e indiretamente aos recursos hídricos e do seu valor económico.
- As áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo devem ser devidamente definidas e enquadradas nos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no que se refere ao planeamento municipal e aos planos de ordenamento das albufeiras.
- Acompanhamento e fiscalização das medidas relacionadas com a promoção de boas práticas para averiguar o sucesso efetivo das medidas e a forma como esse sucesso se refletirá na proteção dos solos e da biodiversidade.
- Assegurar a avaliação prévia dos efeitos da concretização dos aproveitamentos hidroagrícolas considerados no PGRH, e posterior acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de minimização dos impactes na biodiversidade.

#### 5.3.3.2. FCD Recursos Hídricos

##### 5.3.3.2.1. Avaliação dos efeitos

#### Utilização Sustentável de Água, baseada numa Proteção a Longo Prazo dos Recursos Hídricos Disponíveis

A utilização sustentável da água, assentando na proteção dos recursos hídricos e na promoção da eficiência no uso da mesma, é uma das principais orientações definidas na generalidade das políticas e planos de cariz ambiental, aspetos que foram identificados no QRE da presente AAE e tidos em consideração na definição do FCD e dos respetivos critérios, como aspetos relevantes a analisar. Os principais aspetos a ter em conta neste critério prendem-se com a necessidade de salvaguardar os recursos hídricos no que se refere,

essencialmente, à proteção da sua degradação, à garantia da sua quantidade e à prevenção da sua sobre-exploração.

Como seria expectável, face aos objetivos e âmbito do Plano em avaliação, as medidas previstas pelo PGRH apresentam uma relação forte com este objetivo da AAE e terão efeitos eminentemente positivos, na maioria dos casos, diretos e importantes, gerando uma relação de oportunidade.

O Eixo das Medidas *PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água*, corresponde ao conjunto de medidas suscetível de gerar um efeito positivo mais relevante sobre este objetivo da AAE. As medidas estão relacionadas com a **proteção das origens de água**. As medidas mais relevantes a este nível são:

- Medida PTE2P3M2-SUP\_RH7: Proteção das captações de água superficial
- Medida PTE2P3M1\_SUB\_RH7: Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de águas subterrâneas para abastecimento público.
- Medida PTE2P5M1\_SUB\_RH7: Validar o valor de recarga das massas de água
- Medida PTE2P5M3\_SUB\_RH7: Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial.
- Medidas relacionadas com o uso eficiente da água

Estas medidas terão efeitos positivos numa utilização sustentável da água longo prazo, com efeitos positivos na proteção dos recursos hídricos destinados ao abastecimento público e das origens de água em geral.

A este respeito salienta-se, contudo, que o Plano não apresenta nenhuma medida diretamente relacionada com o estabelecimento de perímetros de proteção de águas subterrâneas, uma restrição bastante importante para a proteção da água subterrânea e dos solos. No PGRH não são apresentados dados relativamente ao ponto de situação das captações com perímetros de proteção aprovados na RH7 pelo que não é possível concluir sobre o significado da ausência de medidas a este nível.

Sendo a **recarga natural dos aquíferos** um aspeto muito relevante, especialmente nas massas de água utilizadas para abastecimento público e/ou exploradas por grandes consumidores, a criação de zonas de proteção pressupõe a adoção de normas que poderão vir a restringir a ocupação do solo e a implantação de atividades nesses locais, sendo uma medida com efeitos positivos na proteção da qualidade e quantidade da água e dos solos.

O Plano apresenta a Medida PTE2P5M2\_SUB\_RH7: *Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o regime da REN*, que terá efeitos positivos na proteção dos recursos hídricos destinados ao abastecimento público e na salvaguarda da sua qualidade relativamente a potenciais fontes de degradação. Refere-se, contudo, que estas restrições poderão gerar eventuais efeitos negativos em termos de atividades e/ou usos do solo que possam ser interditos nessas zonas, tal como se aborda no âmbito do FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica.

A concretização de algumas das medidas inseridas no Eixo PTE1 – *Redução ou eliminação de cargas poluentes*, poderá, igualmente, traduzir-se em efeitos positivos em termos de proteção dos recursos hídricos disponíveis, nomeadamente no que se refere à redução de cargas poluentes provenientes de setores de atividade que exercem pressão sobre os recursos hídricos, como sejam as explorações agrícolas.

A questão das aflúncias de Espanha é relevante no que se relaciona com as disponibilidades hídricas em regime natural na parte Portuguesa e, conseqüentemente, para o objetivo de assegurar água em quantidade.

O Plano orienta a abordagem das questões referidas com a promoção do **uso eficiente da água** por três vias complementares. Por um lado pela via da articulação com outros instrumentos de política nacional dirigidos à eficiência na utilização da água, ao abrigo de medidas estabelecidas nesses planos (com particular destaque para o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e Plano de Desenvolvimento Rural), através de intervenções programadas pelas entidades gestoras e, por último, através de intervenções específicas do próprio Plano.

O Plano apresenta um programa de medidas dedicado à temática da promoção do uso eficiente da água – PTE2P1 - *Uso eficiente da água*, que inclui um conjunto de medidas que englobam:

- Programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água;
- Medidas de promoção de reutilização de águas residuais e de otimização do uso da água na agricultura, especialmente no que se refere ao regadio;
- Intervenções em sistemas de regadio (e criação de novos aproveitamentos hidroagrícolas) para redução de perdas e aumentar a eficiência da rega.

As perdas de água nos sistemas de rega foram identificada na RH7 como questão significativa. Esta é, efetivamente uma região onde a agricultura tem vindo a assumir um papel de destaque, especialmente no que se refere ao regadio com a concretização do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA), que representa um dos maiores investimentos a nível nacional, e que é estruturante para a atividade económica da região. Sendo a atividade de regadio altamente consumidora de água, a promoção de ações de eficiência no uso da água na agricultura terá um efeito positivo neste Objetivo da AAE.

Considera-se que as medidas propostas pelo Plano vão, de uma forma geral, ao encontro do objetivo de promoção da eficiência no uso da água e das orientações a este nível definidas nos principais documentos estratégicos, potenciando um efeito positivo sobre este objetivo da AAE. Considera-se, contudo, a utilidade de objetivar e concretizar a operacionalização destas medidas por sector utilizadores da água e de promover uma articulação (institucional) e de operacionalização das medidas.

Ainda no âmbito deste Objetivo da AAE é relevante a questão das potenciais consequências do fenómeno das alterações climáticas na quantidade e qualidade dos recursos hídricos e, conseqüentemente, na sua disponibilidade para os vários usos atuais e futuros e utilização sustentável da água a longo prazo. O PGRH não contempla medidas específicas a nível das alterações climáticas que permitam avaliar a influência deste fenómeno a este nível.

### **Evitar e Limitar a Descarga de Poluentes nas Massas de Água**

Um dos objetivos principais estipulados na DQA/LA prende-se com limitar e/ou evitar a descarga de poluentes para as massas de água, permitindo diminuir as pressões sobre a qualidade da água, como uma das principais medidas para atingir os objetivos ambientais de assegurar o estado bom para as massas de água e de evitar a sua deterioração. A redução e controlo das fontes de poluição das águas superficiais e subterrâneas é uma tarefa fundamental para assegurar este objetivo.

Naturalmente o PGRH prevê uma série de medidas específicas dedicadas ao cumprimento dos objetivos ambientais nas massas de água, sendo responsável por efeitos positivos e diretos e significativos neste objetivo da AAE que, nalguns casos, terão também efeitos positivos noutras áreas, nomeadamente no que se refere à biodiversidade.

O Eixo PTE 1 – *Redução ou eliminação de cargas poluentes* é dedicado essencialmente à redução ou eliminação de cargas poluentes, pode ser considerado como o conjunto de medidas com efeitos mais relevantes a este nível. Este eixo de medidas inclui:

- i) Medidas estruturais dirigidas para um maior controlo e melhor tratamento das águas residuais domésticas, industriais e agroindustriais que incluem a construção e/ou remodelação de ETARs;
- ii) Estudos como a elaboração de inventário de emissões e descargas;
- iii) Outras ações como interdições de descargas, controlo de requisitos legais definidos para atividades poluidoras;

Os programas de medidas PTE5P5 – *Prevenção de acidentes de poluição* e PTE1P5 - *Interdição de rejeição de águas residuais urbanas através de sistemas de infiltração no solo*, também representam um contributo importante para este objetivo da AAE, no que se refere a um maior controlo das fontes de poluição pontuais.

Neste último caso, a medida contribui igualmente para proteger a qualidade dos recursos hídricos e a saúde e bem-estar das populações.

O controlo e acompanhamento das condições de descarga a nível das fontes poluidoras serão fundamentais para atingir os objetivos do PGRH a este nível. O Plano apresenta o programa de medidas PTE9P1 - *Promover a fiscalização* que diz respeito a ação preventiva de fiscalização das utilizações tituladas e identificação de situações irregulares em estreita articulação com o SEPNA, Autoridade Marítima e a IGAMAOT.

### Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração

Este critério de avaliação da AAE coincide com o objetivo global e último do PGRH da RH7 e, naturalmente, o Plano encontra-se organizado de forma a atingir este objetivo, sendo que a generalidade das medidas previstas contribuirão, em maior ou menor escala, para a prossecução do mesmo.

As medidas inseridas no Eixo PTE 1 – *Redução ou eliminação de cargas poluentes*, dedicadas, essencialmente, à redução ou eliminação de cargas poluentes, são as que apresentam maior relevância para alcançar um bom estado das massas de água.

O programa de medidas PTE2 - *Promoção da sustentabilidade das captações* inclui uma série de projetos de aproveitamentos hidroagrícolas destinados ao aumento da eficiência de regadio na envolvente de Alqueva, cujos efeitos na qualidade das águas superficiais e subterrâneas interessa monitorizar e controlar. A poluição difusa foi identificada como a pressão significativa que afeta um maior número de massas de água na RH7, surgindo associada, fundamentalmente, às práticas agrícolas, especialmente as de carácter mais intensivo como o regadio. Será, assim, fundamental, assegurar que a concretização dos aproveitamentos hidroagrícolas existentes e previstos para esta região não introduz pressões adicionais relevantes sobre o estado químico destas massas de água, que possam pôr em causa a obtenção do bom estado.

O programa de medidas PTE1P6 - *Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária*: Aplicação do programa de ação para as zonas vulneráveis de Beja e Elvas, apresenta um contributo positivo para o controlo da poluição difusa e tem como objetivo resolver estas que são as situações mais problemáticas da região hidrográfica em termos de águas subterrâneas até 2021-2027.

Embora na RH7 não existam unidades industriais de grande dimensão e relevância em termos de risco de poluição acidental, o Plano prevê a Medida PTE5P5 – *Prevenção de acidentes de poluição*, orientada para a realização de estudos à escala regional que permitam identificar as principais fontes de risco de poluição acidental e ações de prevenção e combate a acidentes e operacionalização de sistema de alerta. Esta medida deverá permitir identificar e caracterizar os principais riscos de acidente na região, sendo uma ferramenta importante para prevenir, por um lado, e remediar, por outro, fenómenos de deterioração da qualidade da água na região.

Encontra-se ainda patente no Plano, a necessidade de controlar a deterioração das massas de água, através de ações de fiscalização e do reforço e/ou reformulação da rede de monitorização, traduzindo uma aposta do Plano nestas matérias, com importância no sucesso do mesmo.

O aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos - PTE7P1 - *Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza* - inclui ações que, de uma forma mais indireta, apresentam, igualmente, um contributo para este objetivo.

### Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana da gestão da água

As massas de água existentes no território são uma componente essencial da qualidade de vida das populações que aí residem. Em primeiro lugar porque a sua qualidade interfere no estado de saúde das populações (quer no que respeita ao seu consumo quer no tratamento das águas residuais) e ainda pela componente associada à sustentação de espécies da cadeia alimentar: pesca, conquicultura e aquíicultura.

As relações de fruição são igualmente relevantes, uma vez que a utilização da água para fins de recreio, desporto e lazer assume cada vez uma maior relevância no bem-estar das populações e, por último, a questão dos riscos inerentes a fenómenos extremos e as suas implicações na saúde e bem-estar das populações.

Considera-se, assim, que os aspetos mais relevantes da gestão dos recursos hídricos com implicações diretas na saúde das populações e no seu bem-estar estão relacionados com:

- a gestão dos riscos associados aos recursos hídricos, nomeadamente no que se refere à ocorrência de secas, cheias e inundações;
- a relação do recurso água com a cadeia alimentar: pesca, conquicultura e aquicultura;
- as utilizações recreativas da água;
- água em quantidade e qualidade, nomeadamente no que se refere ao abastecimento de água e o tratamento das águas residuais em condições adequadas.

Na RH7 a questão das **inundações** não assume uma importância relevante, não tendo sido identificadas Zonas Críticas (nesta região não se considerou a necessidade de elaboração de um Plano de Gestão de Riscos de Inundação ao contrário do que acontece com as restantes regiões hidrográficas de Portugal Continental). De qualquer forma o PGRH prevê medidas para minimizar os riscos de inundação que, de forma mais indireta, terão efeitos positivos na saúde e bem-estar das populações.

Considerou-se, ainda, relevante avaliar de que forma o Plano aborda os outros aspetos da gestão da água com influência direta na saúde humana:

- **Abastecimento de água e de tratamento de águas residuais com qualidade:** O Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020) constitui o documento orientador de estratégias neste domínio. O PGRH prevê a concretização de uma série de intervenções que incluem, grosso modo, o reforço de captações, remodelação e construção de infraestruturas de tratamento de águas residuais, reabilitação e ampliação de redes, etc, que virão a ser responsáveis por um aumento dos níveis de atendimento dos serviços urbanos de águas. Estas medidas contribuirão de forma positiva para o bem-estar e saúde das populações, indo ao encontro dos objetivos expressos no PENSAAR 2020 e contribuindo de forma positiva para este objetivo da AAE.
- **Utilizações recreativas da água - usos balneares.** Pela sua configuração geográfica a RH7 apresenta uma linha de costa de extensão reduzida. Em 2013 foram identificadas na RH7 4 águas balneares, inseridas em 3 massas de água designadas como zonas protegidas para as águas balneares: 2 em águas costeiras e de transição e 2 em águas interiores. De acordo com o PGRH todas as massas de água cumprem os objetivos de zonas protegidas. Embora a qualidade das águas balneares não se constitua como um fator de risco relevante para a saúde humana na RH7, o Plano prevê a implementação do programa de medidas *PTE5P5 - Prevenção de acidentes poluição: Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental, incluindo contaminação de águas balneares* com efeitos positivos em termos de prevenção da saúde humana na prática balnear, contribuindo de forma positiva para este objetivo da AAE.
- **Pesca, aquicultura, produção conquícola:** As massas de água são o suporte de atividades com efeitos diretos e indiretos na saúde humana no que se refere à produção alimentar, sendo necessário assegurar que as massas de água apresentam um estado adequado ao desenvolvimento destas atividades (e, por outro lado que a sua exploração não induz efeitos negativos nas massas de água). Na RH7 há a referir as zonas de pesca protegida, a aquicultura e a conquicultura (embora sendo atividades menos relevantes que nas restantes regiões hidrográficas) . O PGRH prevê medidas com potencial efeito positivo a este nível:
  - Medida PTE1P13M1\_SUP\_RH7 – Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura

- Medida PTE4P2M1\_SUP\_RH7 – Garantir a utilização sustentável dos recursos aquático, cujo principal objetivo é promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água.

### Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha

Sendo a RH7 uma região hidrográfica internacional, o objetivo de alcançar o bom estado das massas de água encontra-se, em maior ou menor escala, dependente das pressões quantitativas e qualitativas que advém da parte Espanhola da bacia do Guadiana, não só a nível das massas de água fronteiriças e transfronteiriças, mas também a um nível mais abrangente.

Os governos de Portugal e Espanha assinaram acordos bilaterais em benefício mútuo sobre o uso e aproveitamento dos rios transfronteiriços. Entre as bacias hidrográficas inseridas nestas convenções inclui-se a bacia do rio Guadiana. Desde 2000 que os dois países fazem cumprir a designada Convenção de Albufeira.

As afluições de Espanha foram identificadas como uma das questões mais relevantes no âmbito das QSIGAs. De acordo com o PGRH, na RH7 cerca de 60% a 69% das afluições em regime natural são provenientes de Espanha. Também é referido que a variabilidade intra-anual do escoamento é muito elevada, representando o semestre seco em média uma percentagem de 3% do escoamento anual, tendo o semestre húmido grande parte da percentagem do escoamento total anual. Com efeito, os volumes afluentes acordados na Convenção de Albufeira, têm um peso considerável, sendo um contributo relevante para as disponibilidades em território Português.

De acordo com os resultados disponíveis respeitantes aos volumes anuais de afluições de Espanha medidas nas duas seções de controlo existentes, têm vindo a ser cumpridos os volumes anuais acordados na Convenção de Albufeira.

No PGRH são, contudo, identificadas algumas questões que podem constituir fatores de ameaça à questão das afluições provenientes de Espanha, nomeadamente a redução das afluições naturais na bacia internacional (devido ao elevado grau de regularização existente) e a análise, atualmente em curso no seio da CADC, da viabilidade de eventual regularização de captações espanholas localizadas no troço do Guadiana, nomeadamente a montante da albufeira de Alqueva e a jusante da barragem do Chança. Estes são aspetos a tomar em consideração no que se refere à proteção dos recursos hídricos superficiais (quantidade) nomeadamente quanto às zonas protegidas destinadas a consumo humano.

De uma forma geral o Plano integra as preocupações de gestão transfronteiriça e propõe o programa de medidas PTE9P6 - *Gestão das bacias internacionais* com a medida “PTE9P6M1\_SUP\_RH7 - Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais”, que prevê a promoção do acompanhamento regular da implementação das medidas, dos programas de monitorização, das pressões e do regime de caudais durante a vigência do 2.º ciclo, no âmbito da CADC.

#### 5.3.3.2.2. Oportunidades e ameaças

Sendo o PGRH um plano com objetivo último de assegurar o bom estado das massas de água, as opções e medidas do Plano estão, na generalidade dos casos, em sintonia com o FCD Recursos Hídricos, sendo ao nível deste FCD que se identificam as maiores **oportunidades**, todas elas relacionadas com a melhoria do estado das massas de água que as medidas irão potenciar e com a proteção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, que se traduzem nos efeitos positivos do Plano com maior relevância.

Da análise efetuada identificaram-se, contudo, alguns aspetos que se podem considerar como **ameaças** a nível do FCD Recursos Hídricos:

- Apesar do Programa de Medidas proposto ser bastante extenso e abrangente, o PGRH prevê que apenas será possível atingir o bom estado de todas as massas de água na RH7 em 2021 e, para

alguns casos, em 2027. A manutenção de massas de água em estado inferior a bom constitui-se assim como um fator menos positivo. A melhoria de apenas 31% das massas de água com estado inferior a bom em 2021 e de 32 % apenas em 2027 constitui, assim, um fator menos positivo.

- A concretização de uma série de aproveitamentos hidroagrícolas na envolvente ao Alqueva (que totalizam cerca de 34 000 ha de área total a irrigar) que se encontram previstos no PGRH constituem uma ameaça à qualidade da água superficial e subterrânea, podendo ter efeitos negativos no objetivo de assegurar o bom estado das massas de água.
- Tal como referido anteriormente, a variabilidade intra-anual do escoamento é muito elevada, a que acresce a forte dependência das aflúncias de Espanha e o elevado grau de regularização existente em toda a bacia internacional, fatores que contribuem para a redução das aflúncias naturais que chegam a território nacional, podendo traduzir-se em riscos a este nível.
- De acordo com o PGRH a eventual regularização de captações espanholas localizadas no troço do Guadiana, nomeadamente a montante da albufeira de Alqueva e a jusante da barragem do Chança, pode vir a constituir-se como uma ameaça para a quantidade de água disponível na parte portuguesa

#### 5.3.3.2.3. Recomendações

- O PGRH remete as intervenções nos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento de água para os planos de investimentos de entidades gestoras e fundos comunitários. No âmbito da presente AAE importará acompanhar a evolução dos mesmos, no sentido de verificar de que forma é que estas intervenções contribuirão para o bom estado das massas de água e para a saúde e bem-estar da população da RH7. Assim, será fundamental a articulação com as entidades gestoras numa perspetiva integrada da gestão dos recursos hídricos e proteção do ambiente e com o bem-estar e a proteção da saúde das populações na RH7.
- Definir e implementar um modo de articulação (institucional) e de operacionalização do conjunto de medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de eficácia da sua concretização. Concretizar e sistematizar as medidas de promoção da eficiência no uso da água por setor utilizador da água.
- Assegurar a avaliação prévia dos efeitos da concretização dos aproveitamentos hidroagrícolas considerados no PGRH, e posterior acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de minimização dos impactes na qualidade das águas.

#### 5.3.3.3. FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica

##### 5.3.3.3.1. Avaliação de efeitos

#### Assegurar o adequado Ordenamento do Território

A política da água é transversal a praticamente todos os sectores de atividade e deve rebater-se de forma decisiva nos modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. De acordo com o artigo 17º da Lei da Água - Articulação entre ordenamento e planeamento, (...) *os instrumentos de planeamento das águas* (entre os quais se inserem o PGRH) *vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de proteção e valorização previstos no artigo 32.o (...).*

O Programa de Medidas apresentado para a RH7 não enfatiza a articulação entre instrumentos de níveis e natureza distinta, sendo limitada a análise de compatibilidade do sistema de planeamento como um todo, e no que se refere à articulação com os instrumentos de gestão territorial (IGT), nomeadamente com os planos municipais de ordenamento do território (PMOT). Embora a relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos promovidas pelo PGRH não seja abordada de forma sistematizada, existem algumas medidas do Plano que terão influências mais ou menos relevantes no

ordenamento do território e que, à luz do que a Lei da Água refere, terão que ser devidamente articuladas com os instrumentos de ordenamento acima referidos:

- PTE2P3 – *Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário*: A medida “PTE2P3M1\_SUB\_RH7” - Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público”. Esta medida tem por objetivo harmonizar a nível nacional e objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública.
- PTE2P3 - *Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário*: A medida “PTE2P3M2\_SUP\_RH7” - Proteção das captações de água superficial”. A medida prevê desenvolver os estudos necessários para a delimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR, dando prioridade às captações localizadas em massas de água com classificação do estado inferior a Bom.
- PTE2P5 - *Controlar a recarga das águas subterrâneas*: A medida “PTE2P5M2\_SUB\_RH7 - Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo” em articulação com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. A proteção das zonas preferenciais de recarga das massas de água é conseguida através da delimitação das zonas de infiltração máxima e do estabelecimento de condicionantes a serem consideradas para efeitos de licenciamento em termos de uso ou ocupação do solo. A medida prevê: i) estabelecimento de uma metodologia para delimitação das zonas de infiltração máxima; ii) regulamentação das zonas de máxima infiltração e condicionantes aplicáveis; iii) implementação no terreno das zonas de infiltração máxima.

A concretização das medidas acima referidas dará, assim, origem ao condicionamento de áreas com implantação física no território que, sendo definidas por via a necessidade de proteção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, traduzir-se-ão em áreas condicionadas do ponto de vista da sua utilização e apropriação por agentes económicos e do ponto de vista do seu ordenamento. Para que estes condicionamentos sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras.

Ainda com relevância em termos de ordenamento do território e articulação de políticas e estratégias refere-se o programa de medidas PTE5P6 - *Medidas para combater a erosão costeira* que inclui a medida “PTE5P6M1\_SUP\_RH7 - Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira. Este plano terá por objetivo a definição de uma estratégia que enquadre sinergias com a gestão das águas interiores de forma a diminuir os efeitos do deficit sedimentar na orla costeira, numa perspetiva de reordenamento da orla costeira. Pela sua localização e âmbito, este tipo de medidas terá que ser abordada de forma articulada com os Programas de Ordenamento da Orla Costeira (atualmente em revisão) e devidamente articulada com as questões relevantes existentes na RH7.

Ainda a respeito das questões mais diretamente relacionadas com o ordenamento do território refere-se a concretização dos aproveitamentos hidroagrícolas previstos no Plano, que potenciarão a transformação dos usos atuais do solo e do território na globalidade, nas áreas de implantação, e que deverão ser devidamente articulados com as orientações e normas dos instrumentos de gestão territorial existentes e/ou previsto.

Por último refere-se o programa de medidas PTE1P6 - *Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária*: que inclui a Medida PTE16P6M1\_SUB\_RH7 - Aplicação do programa de ação das zonas vulneráveis, de Beja e Elvas. À luz do que é referido na Lei da Água, deve-se assegurar que a utilização condicionada, a tipificação e a regulação dos conditionalismos a aplicar nas zonas vulneráveis são incluídas nos planos especiais de ordenamento do território.

De uma forma geral considera-se importante, para a eficácia das medidas propostas, que haja uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.

### Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional

De uma forma geral a contribuição da atividade produtiva para o desenvolvimento territorial de uma região relaciona-se, essencialmente com a dinâmica empresarial das empresas presentes no território e com a criação de condições que permitam um crescimento sustentado da produtividade.

No período 2007-2012 constatou-se que o sector primário foi um dos que mais resistiu à quebra da atividade económica generalizada na RH7, acabando por amortecer, de alguma forma, os impactos negativos na economia da região provocados pelas quebras dos sectores industrial, construção, comércio e turismo. De acordo com o capítulo dos cenários prospetivos, os setores com maior tendência para um crescimento na RH7 em 2027, são a hotelaria, a navegação, a energia hidroelétrica e o regadio. O sector agrícola apresenta-se, assim, como um setor de crescente importância na RH7, encontrando-se em profunda transformação, nomeadamente através da implementação dos regadios no âmbito do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva e empreendimentos adicionais na sua zona envolvente, que aumentará significativamente a superfície regada e intensificará a utilização agrícola do solo.

Do ponto de vista das atividades económicas regionais e do respetivo modelo de desenvolvimento económico, atendendo às potenciais implicações na utilização da água, emergem três aspetos centrais a ter em conta nos instrumentos de gestão da água, e que constituem critérios centrais de avaliação na presente AAE:

- A garantia de condições de disponibilidade e de qualidade de água ajustada às utilizações económicas presente e futuras;
- A necessidade da promoção do uso eficiente da água integrado numa nova cultura de utilização da água pelo sector económico (e pelo sector urbano).
- A necessidade de controlo das pressões negativas que as atividades económicas podem exercer sobre a água, quer na perspetiva da sobre-exploração do recurso quer na perspetiva da poluição.

Salienta-se que estas questões são abordadas no âmbito do FCD Recursos Hídricos na perspetiva da garantia da qualidade e quantidade do recurso água, enquanto no âmbito do presente FCD a abordagem centra-se mais nos setores e agentes económicos utilizadores da água.

Considera-se que o Plano responde, de forma genérica, a estas questões podendo identificar-se, para o efeito, quatro linhas de intervenção principais:

- **Defesa e proteção dos recursos hídricos**

Uma primeira linha de intervenção visa a defesa e proteção dos recursos hídricos e é traduzida nas medidas de proteção especial dos recursos hídricos (nomeadamente proteção das captações e proteção das zonas de infiltração máxima) e nas medidas de redução e controlo de fonte de poluição pontual e difusa. O Plano responde adequadamente e com medidas com efeito direto e muito positivo às preocupações que aqui estão subjacentes, no sentido de assegurar água de boa qualidade para todos.

De uma forma geral considerou-se que a melhoria e recuperação do “bom estado” das massas de água, objetivo central e fundamental do PGRH, é suscetível de gerar uma relação de oportunidade para a dinâmica económica da região, porque contribuirá para a satisfação de atividades que apresentam elevadas exigências de água em quantidade (e qualidade) para consumo na atividade produtiva, ou simplesmente porque permitirá a criação de melhores condições de utilização da água em atividades diversas.

Com efeito existe uma relação positiva entre a capacidade de fornecimento de água em quantidade e qualidade adequada, e a sua utilização sustentável, e o dinamismo económico de uma região. Por oposição, a ocorrência de situações de falta de água e/ou dificuldades na gestão do seu uso e distribuição pelos utilizadores, podem representar uma ameaça ao desenvolvimento da atividade económica e tornar-se uma desvantagem competitiva da região, com consequências negativas para o desenvolvimento regional.

#### ▪ **Controlo das pressões das atividades económicas e promoção da eficiência no uso da água**

Uma segunda linha de intervenção é dirigida à redução e controlo de fonte de poluição pontual e difusa, com intervenções ao nível do licenciamento e fiscalização de fontes de poluição e de restrições na utilização de solo, o que pode conduzir a uma necessidade de ajustamento das práticas produtivas realizadas. No PGRH foram identificadas como principais fontes de poluição difusa na região, a atividade agrícola (nomeadamente a agricultura intensiva de regadio) e a atividade pecuária, sendo esses os sectores que maior esforço terão que fazer na adaptação destas medidas. O sector do turismo poderá, também, vir a exercer uma importante pressão sobre os recursos hídricos, nomeadamente se tivermos em conta os projetos associados ao Alqueva

Uma terceira linha de intervenção com reflexos na atividade económica prende-se com o reforço da **eficiência do uso da água** junto dos setores responsáveis pelas principais pressões. Tal poderá ser concretizada por duas vias: através da responsabilização do comportamento empresarial dos setores utilizadores da água e através de um aprofundamento da capacidade de recuperação de custos por parte das entidades gestoras do recurso água.

O Plano prevê uma série de medidas relacionadas com a promoção da eficiência no uso da água junto dos principais setores da região que, a serem interiorizadas e cumpridas pelos agentes económicos, contribuirão de forma positiva para este objetivo da AAE e para o sucesso do Plano.

Uma outra medida do Plano com potenciais efeitos positivos numa gestão eficiente da água tem a ver com a orientação genérica de fazer convergir os custos e os proveitos na exploração do recurso água pelas entidades prestadoras destes serviços, implicando a revisão dos sistemas tarifários nos setores urbanos e agrícola, pese embora as potenciais consequências dessas medidas no tecido social da região.

No global o Plano apresenta medidas destinadas à promoção de novas práticas por parte dos agentes económicos e sensibilização, quer para a questão do uso sustentável da água, quer para a questão de minimização dos impactes das atividades económicas sobre os recursos hídricos. Alguns destes aspetos terão, certamente, um efeito positivo na indução de uma nova forma de utilização dos recursos hídricos. Considera-se, contudo que as intervenções previstas ganhariam se se desenvolvessem numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água.

#### ▪ **Ações de reforço do conhecimento em recursos hídricos**

Uma última linha de intervenção, ainda que com efeitos concretos muito indiretos sobre as questões do desenvolvimento empresarial e económico regional, diz respeito ao conjunto bastante alargado de ações de reforço do nível de conhecimentos sobre as várias dimensões da situação e gestão dos recursos hídricos regionais, nomeadamente, no que se refere ao conhecimento das pressões sobre os recursos e sobre o estado e usos potenciais das massas de água. A importância destas medidas é inquestionável, dada a necessidade de informação e de dados mensuráveis sobre o estado de situação dos recursos e dos impactes provocados pelo desenvolvimento das atividades económicas.

Particularmente relevante na relação entre a gestão dos recursos hídricos e o desenvolvimento e sustentabilidade das atividades económicas é a questão do regime económico e financeiro da utilização da água.

### **Promover o Regime Económico e Financeiro da Água**

A análise económica das utilizações da água tem subjacente, o princípio do valor económico da água, visando a sua utilização economicamente mais eficiente, com a recuperação dos custos dos serviços de águas, tendo por base os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador.

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos (DL nº 97/2008 de 11 de junho, e subseqüentes alterações) estabelece um conjunto de instrumentos de gestão económica e financeira da água (nomeadamente, a taxa de recursos hídricos, as tarifas dos serviços públicos de águas e os contratos-

programa) e obedece a dois princípios fundamentais: da utilização sustentável da água - interiorização dos custos e benefícios associados à utilização da água - e da equivalência - repartição pelos utilizadores na medida do custo que provocam à comunidade e na medida do benefício que a comunidade lhes proporciona – visando, assim, a internalização tendencial dos custos e benefícios decorrentes da utilização deste recurso natural.

Cabe aqui referir que devido à evolução normativa registada no quadro do regime económico e financeiro da água, importantes instrumentos de gestão da água estão já estabelecidos por regulamentação específica. Esta situação é particularmente evidente no que se refere aos serviços urbanos de água e saneamento cujo regime tarifário se encontra já fortemente regulamentado e cujas competências são exclusivas da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Com efeito, o Regulamento Tarifário da ERSAR e o Plano Estratégico para o setor (PENSAAR 2020) formam aquilo que se pode considerar as bases do novo quadro institucional e de regime de preços no setor urbano da água. No que respeita ao setor agrícola, o PGRH refere que a DGADR, embora não seja propriamente uma Entidade Reguladora, enquanto Autoridade Nacional do Regadio, desenvolve importantes funções de coordenação relacionadas com a utilização da Água na agricultura.

A análise económica das utilizações da água constitui um capítulo importante do conteúdo do PGRH e, com ele, procura-se dar resposta, no quadro deste plano, a princípios fundamentais da utilização sustentável da água, estabelecidos, quer pela própria Lei da Água (Lei nº 57/2005), quer pelo diploma que configura o regime económico e financeiro dos recursos hídricos (DL nº 97/2008 com as suas subseqüentes alterações).

O PGRH prevê duas medidas relacionadas com a recuperação dos custos dos serviços de águas, dedicando o Eixo PTE6 a esta matéria:

- Programa de medidas PTE6P1 – *Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos*: com a medida PTE6P1M1\_RH7 - Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano. Medida proposta no enquadramento da estratégia do PENSAAR, visando a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, nomeadamente através da alteração dos escalões atuais (escalões de consumo e de efluentes tendo em conta a dimensão do agregado familiar) e de uma identificação adequada dos custos por setor utilizador e correta imputação dos mesmos evitando subsídias cruzadas.
- Programa de medidas PTE6P3 - *Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura*: com a medida PTE6P3M1\_RH7 - Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola. Visa rever e adequar o sistema tarifário praticado no setor agrícola de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. A medida incluirá a regulamentação e aplicação da Taxa de Beneficiação e identificação dos custos por setor utilizador e uma estrutura tarifária correspondente que assegure uma correta imputação dos mesmos (evitando subsídias cruzadas). Esta medida implicará a preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes.

As medidas previstas incidem, assim, sobre a revisão dos sistemas tarifários do setor urbano e do setor agrícola e serão da responsabilidade das entidades reguladoras, ERSAR e DGADR, respetivamente, com acompanhamento da APA. O PGRH apresenta uma detalhada caracterização económico-financeira dos serviços da água e contabiliza os respetivos Níveis de Recuperação de Custos (NRC), identificando os aspetos positivos e aspetos a melhorar a este nível. A DQA obriga a que os Estados Membros incluam nos Planos de Região Hidrográfica informação sobre as Medidas e ações programadas para implementar o princípio da recuperação de custos e o respetivo contributo dos utilizadores para tal, não estabelece a obrigatoriedade de alcançar metas específicas para o Indicador “Nível de Recuperação de Custos” dos Serviços Hídricos.

Não se pretende na presente AAE analisar nem fazer quaisquer juízos de valor acerca das metodologias e formas de cálculo dos NRC (existentes e/ou propostos) mas simplesmente enquadrar o contexto social e económico da região e a sua relevância do ponto de vista dos aspetos de sustentabilidade.

Em termos do ciclo urbano da água o NRC financeiro da RH7 é de cerca de 69% (inferior à média do Continente) e o NRC de exploração é de 80%, para o conjunto dos dois tipos de serviço (valor significativamente inferior ao valor de 116% do Continente). Tal significa que na **RH7 os pagamentos dos utilizadores não cobrem a totalidade dos custos de exploração do ciclo urbano de água**. Por outro lado, de acordo com o PGRH, a RH7 posiciona-se no 6º lugar em termos nacionais no que se refere ao indicador rendimento médio estimado das famílias em 2012, o que evidencia maiores dificuldades económicas das famílias e, conseqüentemente, **menor disponibilidade para acomodar aumentos tarifários relacionados com os serviços da água**. Relativamente aos Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH) o PGRH indica que as 4 entidades gestoras dos AH na região conseguiram em 2013 recuperar praticamente a totalidade dos seus Custos Financeiros, com um NRC que ronda, em média, os 92% (118% no Caia, 105% no Lucefécit, 123% na Vigia e 62% na EDIA), excetuando o caso da EDIA.

Tal como referido anteriormente, consideraram-se os efeitos das medidas de recuperação dos custos dos serviços da água como incertos já que o efeito real destas medidas sobre as populações e atividades económicas locais dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação de custos dos serviços da água e no diferencial que tal venha a representar entre a situação de referência e as metas que venham a ser apontadas.

Qualquer aumento da taxa de esforço exigida na recuperação dos custos, quer para o setor urbano quer para o setor agrícola, carecerá de uma abordagem específica, nomeadamente atendendo aos eventuais efeitos que tal opção possa ter em termos da coesão social e das atividades económicas da região. Recomenda-se, assim, que a promoção do regime económico e financeiro da água e o estabelecimento de objetivos a nível dos NRC a alcançar tenha em devida consideração a necessidade de um equilíbrio entre a racionalidade económica e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional.

A importância de uma boa informação é nuclear no que se refere a este domínio da política pública, onde a necessidade de informação consistente, credível e reconhecida como tal por todos os agentes intervenientes no sector é uma necessidade básica à formulação de políticas, nomeadamente, de políticas tarifárias. No capítulo da Análise Económica das Utilizações da Água é referido que, em alguns casos, as lacunas de informação, condicionam a avaliação do nível de recuperação de custos dos serviços da água em alguns setores.

O Plano apresenta um programa de medidas que vai ao encontro desta necessidade, o programa de medidas PTE7P1 - *Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza*: com a medida PTE7P1M8\_RH7 - Criar um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água, que prevê a criação de um sistema coordenado pela Autoridade Nacional da Água e com a contribuição dos Reguladores dos principais setores utilizadores (Urbano, Agrícola, e Fins Múltiplos). Esta medida afigura-se com efeitos positivos relevantes a este nível.

#### 5.3.3.3.2. Oportunidades e ameaças

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica identificaram-se as seguintes Oportunidades e Ameaças:

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A redução das cargas poluentes, no sentido de potenciar o bom estado das massas de água, representam uma oportunidade de intensificação das atividades recreativas relacionadas com espaços de lazer ribeirinhos, com potenciais efeitos positivos sobre a economia local.</li> <li>■ As medidas que visam a redução de perdas de água aproveitamentos hidroagrícolas representam uma oportunidade de diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas acarretam.</li> <li>■ A imposição de restrições de ocupação do solo nas zonas de proteção das captações pode constituir-se como uma oportunidade para contribuir para um ordenamento do território mais adequado à gestão dos recursos hídricos.</li> <li>■ As medidas que implicam a requalificação de cursos de água representam uma oportunidade de revitalização das zonas ribeirinhas para atividades recreativas, com potenciais efeitos positivos na economia local.</li> <li>■ A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos.</li> <li>■ A melhoria da qualidade da água constituir-se-á como uma oportunidade para o incremento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como a agricultura, pesca, aquacultura e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das produções e respetivos volumes de negócios.</li> <li>■ A concretização do Plano poderá constituir-se como uma oportunidade para poupança das parcelas de custos globais da água, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos, tendo assim, efeitos positivos, de longo prazo, do ponto de vista económico-financeiro na gestão da água.</li> <li>■ A recuperação dos custos dos serviços das águas representará uma oportunidade para aumentar a sustentabilidade dos serviços das águas, para fazer face aos custos de operação e renovação.</li> <li>■ A concretização dos aproveitamentos hidroagrícolas surge como uma oportunidade para a promoção do desenvolvimento regional da região e um contributo para uma maior eficiência no uso da água na atividade do regadio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ As medidas previstas com objetivo de assegurar a proteção das massas de água, nomeadamente as medidas de controlo das descargas diretas de poluentes ou de fiscalização e revisão das condições de descarga das indústrias poderão ser um desincentivo à instalação e/ou criação de empresas, pelo peso financeiro que poderão implicar. Potenciais efeitos negativos na criação/instalação de novas empresas ou na sustentabilidade económica das atividades.</li> <li>■ A definição de áreas de utilização condicionada, por via da necessidade de proteção dos recursos hídricos, poderá representar uma ameaça para as atividades económicas que se pretendam instalar, ou que se encontrem instaladas.</li> <li>■ A recuperação de custos dos serviços da água pode representar uma ameaça para as famílias mais carenciadas e com menor poder de compra na RH7 (especialmente se tivermos em consideração o 6º lugar que esta região ocupa em termos de rendimento médio das famílias no país) e para as atividades económicas com maiores debilidades, dependendo claro dos objetivos que se vierem a definir a este nível.</li> </ul>

#### 5.3.3.3.3. Recomendações

- Articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial:
  - Para que os condicionamentos de zonas de proteção sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras.
  - Para assegurar a eficácia das medidas propostas deverá assegurar-se a uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.

- Assegurar que na definição dos NRC para os vários setores utilizadores da água se têm em devida consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e da capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH7.
- Integração das medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região, deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.
- Promoção de estudos de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do sector dos recursos hídricos nos outros sectores económicos. Obter uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água que permita identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região.
- Divulgação dos custos reais da água, e ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão e exploração da água.

#### 5.3.3.4. FCD Riscos e Vulnerabilidades

##### 5.3.3.4.1. Avaliação de efeitos

#### Prevenir e Mitigar os Impactes associados a Fenómenos Naturais

Neste objetivo da AAE integram-se os riscos associados a secas, inundações e erosão costeira, pretendendo-se avaliar de que forma os Planos previnem e/ou mitigam os impactes ou consequências associadas a esses riscos. Foram identificadas no PGRH várias questões relacionadas com os riscos existentes no território da RH7, direta ou indiretamente relacionados com a gestão dos recursos hídricos, cabendo ao PGRH, prevenir e mitigar os seus efeitos.

De acordo com o PGRH, na **RH7 não estão identificadas zonas com riscos significativos de inundações** ao abrigo da Diretiva 2007/60/CE, pelo que a questão das inundações de origem fluvial não se coloca enquanto risco relevante. De qualquer forma o PGRH inclui um programa de medidas que contribui para a minimização deste risco PTE5P1 - *Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)*: com a Medida PTE5P1M1\_SUP\_RH7 - Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ “Greening<sup>11</sup>”(no âmbito da PAC), que se podem traduzir na criação/manutenção de prados e pastagens permanentes, e superfícies de interesse ecológico (galerias ripícolas, culturas fixadoras de azoto). A implementação destas medidas poder-se-á vir a traduzir na criação de áreas de retenção de água e potenciação da infiltração, relevantes para o controlo das inundações a jusante.

A questão da **seca** não é abordada de forma específica no PGRH, sendo apenas referido que as áreas com maior risco de seca meteorológica são as sub-bacias hidrográficas do Alcarrache, Murtega e Chança (PGRH, APA, 2012g), que acabam por corresponder também às situações com maior número de dias de stress hídrico (seca agrológica). No PGBH (1º ciclo de planeamento) é referido que esta região tem estado sujeita a situações de seca ao longo dos anos, tendo a última grande seca ocorrido ano hidrológico de 2004/2005. nesse período parte do território da RH7 esteve 10 a 11 meses consecutivos em seca meteorológica severa e extrema, tendo a totalidade da região hidrográfica estado 7 a 9 meses consecutivos em seca meteorológica severa e extrema, o que acarretou diversos constrangimentos e prejuízos.

---

<sup>11</sup> A PAC 2014-2020 introduziu o “pagamento verde”, associado ao cumprimento de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente e vulgarmente designado por “greening”

Tendo em consideração as características específicas desta região e a vulnerabilidade da mesma a fenómenos de seca, estranha-se a ausência de medidas no PGRH relacionadas com o combate à seca, a nível da definição de reservas estratégicas de água e/ou contingências em situações de seca.

Existindo uma proposta de um Plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca da responsabilidade do Ministério da Agricultura (que ainda não se encontra aprovado), considerou-se importante recomendar a inclusão no PGRH de uma orientação para a implementação das medidas desse plano em situações de seca, de acordo com as especificidades da RH7. Salienta-se que no quadro de indicadores propostos se incluiu um indicador relacionado com este plano.

O Plano apresenta uma série de medidas que terão, indiretamente, um efeito positivo na minimização das consequências do risco de secas, nomeadamente no que se refere às medidas destinadas a promover a eficiência no uso da água e a sua reutilização. O Plano não aborda, contudo, a potencial influência das alterações climáticas na intensificação dos fenómenos de seca na RH7 e as suas consequências no território.

No PGRH são identificadas as zonas mais afetadas pela **erosão costeira**, sendo incluído um programa de medidas dedicado a esta temática, PTE5P6 - *Medidas para combater a erosão costeira* que inclui a medida PTE5P6M1\_SUP\_RH7 - *elaboração de um plano específico de gestão de sedimentos para combate à erosão costeira*. Considera-se a relevância geral desta medida embora não seja claro de que forma a mesma permitirá prevenir os riscos de erosão costeira em causa no troço costeiro da RH7 em particular, nomeadamente quando se equacionam os potenciais efeitos das alterações climáticas no acentuar destes riscos.

### Prevenir e Mitigar os impactos associados a Riscos Tecnológicos

O **risco de poluição accidental** encontra-se relacionado com a presença de fontes móveis e fixas de poluição, respetivamente, estabelecimentos industriais onde podem ocorrer descargas de poluentes e transporte de substâncias poluentes por via rodoviária e/ou ferroviária que, em caso de acidente, se tornam fontes de contaminação.

No PGRH foram identificadas as instalações com risco particularmente elevado de poluição accidental da água e as massas de água potencialmente afetadas, que incluem 4 instalações SEVESO, 1 instalação PCIP, 64 aterros e lixeiras, uma instalação mineira e 16 ETARs de grande dimensão, tendo-se concluído que de todas as instalações com potencial de risco de poluição accidental, as ETAR são as que afetam maior número de massas de água. O Plano tem um programa de medidas PTE5P5 - *Prevenção de acidentes poluição*, onde propõe duas medidas com efeitos diretos nesta temática:

- Medida PTE5P5M2\_SUB\_RH7 – Prevenção de acidentes de poluição: Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência.
- Medida PTE5P5M3\_SUB\_RH7 - Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental, incluindo contaminação de águas balneares, promovendo planos de intervenção no caso de contaminação de águas balneares.

Considera-se, contudo, que a operacionalização destas medidas não se encontra claramente definida, nomeadamente no que se refere à forma de articulação com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios), aspeto que deverá ser tido em consideração na implementação do Plano.

Relativamente aos **acidentes em infraestruturas hidráulicas** salienta-se que as **barragens** são infraestruturas que têm associado um risco potencial muito baixo porém, em caso de eventual rutura,

provocada por ocorrências excepcionais e/ou circunstâncias anómalas, pode dar origem a uma onda de inundação, provocando perdas em vidas humanas, bens e ambiente.

O Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) determina que as barragens sejam classificadas segundo a classe I, II ou III, em função dos danos potenciais. Na RH7 existem 49 “grandes” barragens, 7 barragens são da Classe I, 11 da Classe II, 5 da Classe III e 26 não classificadas. Acresce o facto de algumas destas barragens de Classe I terem associadas albufeiras que são utilizadas como origens de água para abastecimento público e rega. O RSB estipula que para as barragens de Classe I a elaboração de Planos de Emergência Interno (PEI) é obrigatória. A elaboração dos PEI permite identificar as situações de maior risco no que se refere a populações e bens/atividades que se localizam a jusante dessas infraestruturas, e assegurar as condições de proteção das populações e atividades sujeitas a este risco.

No PGRH não são quantificadas as barragens que já possuem PEI aprovados. Embora a elaboração dos PEI corresponda a uma obrigação legislativa, não cabendo ao Plano definir medidas a esse nível, do ponto de vista da AAE considera-se que ausência de elaboração do PEI para uma série de barragens se constitui como um fator menos positivo para as populações e atividades localizadas a jusante.

### Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas

Da análise efetuada no PGRH constata-se que, independentemente de não se conhecer a dimensão exata das alterações climáticas e das suas consequências no território da RH7, estas constituirão, certamente, um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos existentes de ocorrência de fenómenos extremos, cuja severidade pode ser aumentada por via das alterações climáticas. Estes impactes refletem-se, por seu turno, nos sectores utilizadores da água e nos ecossistemas aquáticos, sendo ainda de realçar as projeções da subida do nível médio das águas do mar, o aumento das amplitudes das marés e outros fenómenos passíveis de ocorrerem nas zonas costeiras.

O sector dos recursos hídricos foi, assim, identificado como um dos sectores particularmente afetado por estes fenómenos. As orientações definidas nos planos e programas em vigor nestas matérias apontam para a necessidade de agir em dois domínios essencialmente: mitigação (associada ao combate às causas, nomeadamente no que se refere à redução da emissões de GEE) e assegurar a adaptação às suas consequências inevitáveis. Estas orientações foram identificadas na presente AAE no âmbito do QRE e na definição dos objetivos de avaliação.

O Plano apresenta uma medida relacionada com as alterações climáticas:

- Programa de medidas PTE5P2 - *Adaptação às mudanças climáticas*: que inclui a medida PTE5P2M2\_RH7 - Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAC-RH). A este respeito o PGRH refere que a ENAAC seguiu uma abordagem por setores, identificando medidas de adaptação setoriais de forma mais consistente, sendo os recursos hídricos identificados como um setor estratégico, sendo a Autoridade Nacional da Água a entidade responsável por este grupo de trabalho setorial, tendo sido desenvolvida uma proposta de ENAAC-RH, cujo objetivo último é a redução da vulnerabilidade dos setores, atividades e sistemas dependentes ou afetados pela água aos impactes decorrentes do aumento da concentração dos GEE.

Esta medida é de âmbito regional, aplicável a todas as regiões hidrográficas não sendo claro de que forma é que as ações previstas permitirão responder às questões e problemáticas específicas da RH7. Na proposta de ENAAC-RH é referida (...) *a aposta no aprofundamento do conhecimento no domínio da avaliação dos impactes das alterações climáticas e também da viabilidade de possíveis ações de adaptação (resulta do reconhecimento que a informação disponível é ainda escassa para delinear um programa de adaptação,*

*voluntarista e intervencionista, com ações muito concretas especificamente dirigidas à adaptação* (...), o que leva a crer que a questão da adaptação às alterações climáticas ainda se encontra em fase preliminar.

No que se refere às alterações climáticas e, embora o Plano apresente medidas que podem no futuro vir a contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos, não apresenta uma estratégia concertada e focada para as características particulares da RH7, admitindo-se que as incertezas inerentes a estes fenómenos e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, tenham condicionado a proposta de medidas e remetido para o acompanhamento da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.

Há a referir, contudo, que à luz das orientações da Estratégia Nacional das Alterações Climáticas (ENAA), o aumento da segurança no abastecimento de água, a promoção do bom estado das massas de água e a redução do risco de situações extremas de cheias ou secas, quando planeadas à escala das bacias hidrográficas, apresentam elevado contributo no combate às consequências das alterações climáticas. O PGRH integra um conjunto de medidas relacionadas diretamente com estes aspetos, suscetíveis de virem a contribuir, de forma indireta, para este objetivo, sendo de destacar a compatibilidade com as orientações da ENAA.

Em suma, embora o PGRH integre um conjunto de medidas cujos efeitos poderão vir a contribuir de forma indireta, para a adaptação às consequências das alterações climáticas, não aborda de forma operacional e direta esta questão, apresentando uma fraca contribuição para este objetivo da AAE.

#### 5.3.3.4.2. Oportunidades e ameaças

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as seguintes Oportunidades e Ameaça para este FCD:

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ As medidas previstas no Eixo de Minimização de Alterações Hidromorfológicas representam uma oportunidade para a redução dos riscos de inundação no território e para a minimização das consequências dos acidentes de poluição associados a instalações industriais de maior dimensão.</li> <li>■ As medidas que permitem, de alguma forma, reduzir os riscos de inundação a jusante, constituem também uma oportunidade a nível da minimização das consequências das alterações climáticas, nomeadamente no que este fenómeno poderá vir a implicar a nível do aumento de incidências de fenómenos extremos.</li> <li>■ As medidas de Minimização de Riscos constituem uma oportunidade para a minimização de incidentes de poluição e de perdas materiais e humanas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A não existência de Planos de Emergência Internos para barragens de Classe I constitui-se como ameaça para pessoas e bens a jusante das infraestruturas em causa.</li> <li>■ A inexistência de medidas especificamente dirigidas à adaptação às alterações climáticas pode ser considerada como uma ameaça a médio/longo prazo, especialmente no que se refere com a potenciação de ocorrência de fenómenos extremos.</li> </ul>

#### 5.3.3.4.3. Recomendações

- Promoção de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.
- Contemplar no PGRH uma medida destinada a articular a questão do combate à seca na RH7 com o futuro Plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca, que recomende a implementação das medidas constantes nesse plano em situações de seca.

- Articulação das medidas previstas no âmbito da minimização de riscos com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios).

### 5.3.3.5. FCD Governança

#### 5.3.3.5.1. Avaliação de efeitos

#### Articulação Institucional e Concertação de Interesses

##### O incentivo à política de boa Governança

Aplicando o conceito de Governança aos **momentos que antecederam a elaboração do PGRH da RH7, considera-se ter havido a preocupação, por parte da APA, na aplicação da generalidade dos princípios contidos no Livro Branco da Governança.**

Atendendo à dimensão e diversidade da Região Hidrográfica do Guadiana, a questão da coerência (ambiental e territorial) e a integração de políticas setoriais assumem-se como as questões mais relevantes para a definição de soluções integradas entre com a participação dos atores chave, que se organizam em torno do conceito de desenvolvimento sustentável. O processo de elaboração do PGRH do 2º ciclo integrou a participação de um leque variado de atores chave, no sentido da co-responsabilização no processo de planeamento e gestão dos recursos hídricos, desde o seu início, e na promoção da articulação de interesses.

Os princípios de abertura e participação estão plasmados nos processos de consulta pública desenvolvidos. O processo de participação pública iniciou-se na fase preparatória da elaboração do projeto do Plano, tendo os interessados sido chamados a participar em dois momentos, no processo de consulta pública do Calendário e Programa de Trabalhos para a Elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica com uma fase de consulta pública de 6 meses (que decorreu entre 22 de dezembro de 2012 e 22 de junho de 2013) e no processo de consulta pública das Questões Significativas da Gestão da Gestão da Água (QSiGA) (que decorreu entre 17 de novembro de 2014 e 17 de maio de 2015). Foram promovidas sessões públicas e eventos de carácter mais técnico para divulgação dos elementos em causa.

A definição de objetivos e medidas do PGRH teve em consideração as orientações políticas e estratégicas constantes dos documentos orientadores das políticas setoriais e interesses variados em matérias relacionadas com os recursos hídricos, bem como medidas e programas operacionais da responsabilidade de entidades públicas e privadas, que se encontram, em alguns casos, já cabimentados.

Numa região como a RH7, que integra bacias hidrográficas partilhadas entre Portugal e Espanha, a cooperação territorial transfronteiriça é fundamental na gestão sustentável da água sendo necessária a definição de diretrizes concertadas entre os dois países. Ao abrigo do enquadramento legal em vigor, para o 2º ciclo de planeamento, Portugal e Espanha acordaram na XXVI CIMEIRA LUSO-ESPANHOLA, realizada em Madrid a 13 de maio de 2013, a elaboração conjunta dos novos planos de gestão das bacias partilhadas conforme consta da Declaração Conjunta da Cimeira, tendo sido realizadas reuniões bilaterais entre as entidades Portuguesas e Espanholas neste contexto, inclusive com sessões públicas conjuntas.

Neste enquadramento foi assegurada uma estreita articulação na área do planeamento e na definição e acompanhamento do regime de caudais estabelecidos na Convenção de Albufeira. No contexto da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) estão criados dois Grupos de Trabalho compostos por delegados de ambos os países. Ao nível do intercâmbio da informação foi criada na plataforma CIRCABC - Communication and Information Resource Centre for Administrations, Businesses and Citizens uma área comum para partilha de dados.

A proposta de PGRH encontra-se, à data de elaboração do presente Relatório Ambiental, em processo de consulta pública. No âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica procedeu-se a uma consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas que abarcou a definição do âmbito da AAE. O

presente Relatório Ambiental será alvo de um processo de Consulta Pública, incluindo-se a Consulta dos Efeitos Transfronteiriços em Espanha.

No que se refere à **fase de implementação do PGRH** realça-se a forte aposta do Plano na proposta do Sistema de Acompanhamento e Avaliação que permitirá cumprir os princípios da “Boa Governança”, deixando antever uma elevada articulação com os atores chave e com os interessados em geral, no sentido de aumentar a transparência dos procedimentos, promover a participação pública e a sensibilização.

### **Articulação de competências e interesses**

A extensão desta RH e a dimensão dos problemas a enfrentar são assumidos pela listagem de medidas e ações que se encontram plasmadas no Programa de Medidas agora em apreço, cujos efeitos são evidentemente de sinal positivo. O leque de agentes do sector que são envolvidos, direta ou indiretamente, na implementação deste Programa faz ressaltar a noção de que a **concretização do PGRH depende de uma forte articulação institucional que vise o entrosamento de diferentes interesses e a sua focalização em torno de ações devidamente programadas financeira e temporalmente.**

Torna-se assim evidente que a implementação do PGRH requer um esforço de articulação institucional, por um lado, mas de concertação de interesses, por outro, que são condição fundamental para o seu sucesso. Ou seja, mais que elencar as entidades a envolver em cada medida, haverá que analisar, caso a caso, as implicações e modelos de envolvimento a adotar em função dos objetivos a atingir e do estatuto e natureza específica de cada potencial parceiro.

A este propósito, não será despidendo notar igualmente a importância de estabelecer lideranças muito claras na prossecução do Programa de Medidas, tanto mais que uma grande parte das medidas previstas é da responsabilidade de um conjunto externo de entidades, cujo controlo e acompanhamento será fundamental para a APA poder avaliar o sucesso da mesmas na prossecução do objetivo final do PGRH, alcançar o bom estado das massas de água. Esta questão vem ao encontro da articulação de competências e interesses que deve ser garantida entre entidades públicas e privadas.

Algumas das medidas propostas pelo PGRH são de âmbito regional (ou seja, aplicáveis à generalidade das regiões hidrográficas de Portugal Continental). Por forma a assegurar os efeitos pretendidos com essas medidas sobre as regiões hidrográficas individualizadas, neste caso sobre a RH7, interessa articular e integrar essas medidas e adaptá-las à realidade de cada uma das regiões. Especialmente relevante será a monitorização dos seus efeitos sobre cada uma das regiões hidrográficas.

Ainda no que respeita ao envolvimento de investimento privado na gestão da água refere-se o programa de medidas PTE9P3 - *Revisão legislativa*: com a medida PTE9P3M2\_RH7 - Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos. O FPRH foi criado pelo Decreto-Lei 172/2009, como fundo autónomo com autonomia administrativa e financeira, com o objetivo prioritário de promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da afetação de recursos a projetos e investimentos necessários ao seu melhor uso. Esta medida visa orientar e aumentar a eficácia deste Fundo, tendo implícita a alavancagem do investimento privado em ações de interesse para a proteção dos recursos hídricos.

A concertação de interesses está implícita num grande número de medidas previstas pelo PGRH, restando apenas por perceber de que forma essa concertação de interesses será concretizada e acordada aquando da implementação das medidas, tanto mais que as mesmas trazem, normalmente, custos e obrigações acrescidas para os setores e agentes económicos envolvidos. Um exemplo será a implementação das medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos, industriais e agrícolas – Eixo PTE6 – Recuperação dos custos dos serviços da água – que implicará a necessidade de concertação com os setores em causa, sem perder de vista as repercussões desta medida no tecido social da região.

Ainda no que se refere a concertação de interesses há a salientar a necessidade de articulação do planeamento dos recursos hídricos com Espanha, por via da RH7 ser uma região hidrográfica internacional, prevendo o Plano um programa de medidas PTE9P6 - *Gestão das bacias internacionais* – com uma medida específica - Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias

internacionais que prevê o acompanhamento regular da implementação das medidas, dos programas de monitorização, das pressões e do regime de caudais durante a vigência do 2.º. Esta temática é particularmente relevante para Portugal, uma vez que a RH7 se situa a jusante da parte espanhola da bacia e, como tal, bastante vulnerável às pressões provenientes de Espanha.

### **Gestão de conflitos no uso da água**

O Plano aborda a questão dos diferentes usos da água e indica, em alguns casos, restrições e/ou recomendações/condicionantes à sua utilização mas não aborda a questão da gestão de conflitos associados aos usos da água, nomeadamente em situações de escassez, aspeto que nesta região hidrográfica assume relevância. Considera-se que este aspeto deverá ser tomado em consideração pelo Plano.

### **Integração da política da água nas outras políticas setoriais**

A integração da política da água nas outras políticas setoriais é uma tarefa de importância fundamental para uma gestão dos recursos hídricos adequada e sustentada, sendo elevado o número de estratégias, planos ou programas que se cruzam com o planeamento de recursos hídricos em Portugal, e que foram identificados no âmbito do QRE da presente AAE. Esta temática foi inclusive avaliada como insuficiente na situação atual, no âmbito das QSIGAs.

O planeamento ao nível da região hidrográfica exige a integração dos recursos hídricos com os diferentes setores que, direta ou indiretamente, com eles se relacionam, já que os setores utilizadores de água se constituem, simultaneamente como causas de impactes negativos sobre o estado das massas de águas, e como utilizadores da água. Referem-se, ainda as questões de proteção de recursos naturais que dependem da água e que, como tal, terão que ser devidamente articulados em termos de políticas de proteção. Neste contexto, a proteção dos recursos hídricos deverá estar plasmada nas restantes políticas setoriais.

O PGRH inclui algumas medidas que expressam claramente intenção de articulação de políticas ou pelo menos orientações setoriais, nomeadamente:

- Programa de medidas PTE9P7 - *Articular com políticas setoriais*: com a medida PTE9P7M1\_RH7 - Promover investimentos no capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura.
- Programa de medidas PTE9P4 - *Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves*: com a medida PTE9P4M1\_RH7 - Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes.
- Programa de medidas PTE5P2 - *Minimização de riscos: Adaptação às mudanças climáticas* - com a medida PTE5P2M2\_RH7 - Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH).
- Programa de medidas PTE9P5 - *Articular com objetivos da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)*: com a medida PTE9P5M1\_RH7 - Articular com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da DQEM.

Cabe ainda referir o esforço do PGRH na articulação dos recursos hídricos com os setores utilizadores da água, através da promoção de guias de boas práticas, imposição de condições de licenciamento, recomendações variadas. Realça-se, contudo a utilidade destas recomendações serem sistematizadas por setor de atividade utilizador da água, no sentido de facilitar a sua implementação e de monitorizar os seus efeitos.

### **Revisão legislativa**

O Plano prevê a revisão de dois diplomas legais de elevado interesse estratégico para a gestão da água e mais especificamente para o regime económico-financeiro da água, englobados no programa de medidas PTE9P3 – *Revisão legislativa*:

- Medida PTE9P3M1\_RH7 - Revisão do diploma relativo à Taxa de Recursos Hídricos (TRH), atendendo aos resultados obtidos em oito anos de implementação.

- Medida PTE9P3M2\_RH7 - Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) com o intuito de aumentar a eficácia deste Fundo no apoio à política de proteção dos recursos hídricos.

### Assegurar a Disponibilização de Informação e Favorecer a Participação Pública

A questão da **sensibilização e participação pública** é abordada no Plano em dois níveis:

- Ao nível da **proposta de Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação**, que prevê de forma detalhada e sistematizada, a organização e disponibilização da informação relevante referente à implementação do Plano, participação pública e disponibilização de informação
- Ao nível do **Eixo de Medidas PTE8 – Sensibilização**, que inclui o desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos, a promoção da capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola e a implementação do Projeto Rios (que visa a participação social na conservação dos espaços fluviais).

No que se refere ao Eixo PTE8, a medida de maior interesse para este objetivo da AAE diz respeito ao desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos que tem por objetivo a sensibilização e informação das entidades e público em geral, para a importância da gestão sustentável da água e para as suas responsabilidades inerentes, enquanto pilar fundamental no exercício da cidadania, de forma a assegurar o envolvimento de todos os interessados. A medida prevê a elaboração de um Plano de Comunicação sobre gestão de recursos hídricos estruturado em duas linhas: comunicação e divulgação e participação pública, de forma a envolver todos os interessados, incluindo diversas formas de divulgação.

Existem outras medidas previstas no Plano que incluem objetivos de sensibilização e participação pública:

- O programa de medidas PTE2P1- *Uso eficiente da água, inclui medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações* e inclui a promoção de campanhas de sensibilização sobre o uso eficiente da água na agricultura, fugas nas redes de abastecimento, reutilização de águas tratadas na rega, etc.
- Refere-se, ainda, o programa de medidas direcionado para a promoção de ações preventivas de fiscalização – PTE9P1 – que tem por objetivo a promoção de ações preventivas de fiscalização das utilizações tituladas e a identificação de situações irregulares. Esta medida prevê, ainda, a divulgação dos resultados nos *sites* das entidades relevantes, indo ao encontro da disponibilização de informação e promoção do princípio da abertura da Governança: transparência e comunicação das decisões.

Considera-se, assim, que as medidas previstas no Plano apresentam um efeito positivo e relevante no âmbito da promoção deste vetor da Governança, devendo estar devidamente articuladas com o Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação.

### Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos

Neste objetivo da AAE integraram-se as questões relacionadas com o **aumento do conhecimento sobre recursos hídricos em termos de estudos, projetos e investigação** a desenvolver e, em termos de ações de **monitorização das massas de água**.

No âmbito deste 2º ciclo de planeamento o Plano dedica um eixo de medidas ao Aumento do Conhecimento – PTE7, onde são englobados uma série de estudos e análises sobre os recursos hídricos relacionados com aspetos de quantidade e qualidade, critérios de classificação, modelação matemática, etc, incluindo-se ainda as medidas que preveem a elaboração de guias de boas práticas. Considera-se ser, assim, possível criar os suportes técnicos e científicos que permitam um robustecimento e a generalização do grau de informação das populações e dos vários agentes do sector relativamente aos recursos hídricos.

O facto de a RH7 ser uma região hidrográfica internacional, partilhada com Espanha, leva à necessidade de articulação entre os 2 países a nível da gestão dos recursos hídricos, tal como foi já referido. Tendo em

consideração os diferentes contextos e, provavelmente, os diferentes referenciais de trabalho nos 2 países, é de realçar a Medida PTE9P6 - *Gestão das bacias internacionais*: Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais – que inclui a proposta de desenvolvimento dos estudos necessários para promover uma melhor articulação ao nível dos critérios de classificação adotados em ambos os países e de estudos comuns de avaliação de caudais ecológicos e minimização das pressões hidromorfológicas. Considera-se que o aumento do conhecimento que esses estudos possibilitarão se poderá traduzir numa mais-valia para a gestão articulada dos recursos hídricos entre os dois países.

A proposta de Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PGRH integra o desenvolvimento de um sistema de informação constituído por uma base de dados e um sistema de informação geográfica. De acordo com o PGRH (...) *este sistema de informação permite não só a divulgação de toda a informação sobre água, mas também constitui um local onde se encontram os instrumentos de monitorização e acompanhamento da implementação das medidas do PGRH, permitindo obter os relatórios de avaliação intercalares do próprio PGRH (...)*. A proposta deste sistema constitui-se, assim, como um efeito muito positivo do Plano sobre este objetivo da AAE.

No que respeita à monitorização, o Plano estabelece um programa de medidas PTE9P2 – *Adequar a monitorização*, dedicada à monitorização das águas superficiais, águas subterrâneas e zonas protegidas. A este respeito é referido no Plano a necessidade de, em cada ciclo de planeamento, aferir a situação das redes de monitorização e adaptá-las face às pressões que se exercem sobre as massas de água. Este conjunto de medidas e os significativos valores orçamentados para a sua concretização deixa antever a importância destas atividades na prossecução do Plano, configurando uma aposta muito importante nesta matéria.

#### 5.3.3.5.2. Oportunidades e ameaças

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Governança identificaram-se as seguintes Oportunidades e Ameaça para este FCD:

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Oportunidade de modernização e inovação das entidades intervenientes na gestão dos recursos hídricos.</li> <li>■ Oportunidade de revisão de quadro normativo revisão dos diplomas da TRH e FPRH.</li> <li>■ Oportunidade para o aumento e consolidação das bases de conhecimento em matéria de recursos hídricos.</li> <li>■ Fortalecimento da capacidade de ação das instituições em consequência da melhoria do quadro normativo e do aumento da capacidade fiscal e informativa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Capacitação da APA e da ARH Alentejo no que respeita aos recursos e encargos para implementar e gerir todo o esforço de monitorização e fiscalização que a implementação do Plano irá requerer.</li> </ul>

## 6. Síntese da avaliação e das recomendações

### 6.1. Síntese da avaliação

#### 6.1.1. PRINCIPAIS EFEITOS

Sem prejuízo de algumas especificidades inscritas no capítulo específico sobre a matéria, verifica-se uma **elevada compatibilidade entre os diferentes Objetivos do PGBH (Estratégicos e Operacionais) e os objetivos de avaliação da AAE**, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos.

A generalidade dos efeitos identificados do PGRH são de **sentido positivo**, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região e, encontrando-se em grande parte dos casos, em sintonia com a generalidade dos objetivos de índole ambiental. Com efeito, uma grande parte das medidas previstas no Plano apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo estudos, planos a realizar, revisões legislativas, ações de monitorização e reforço de fiscalização, promoção de boas práticas, promoção do conhecimento técnico e científico, com efeitos genericamente positivos no ambiente.

De uma forma geral o **PGRH não é suscetível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico** sobre o território da RH7.

O Plano contempla, contudo, um conjunto de medidas que implicarão intervenções físicas sobre o território, com **potencial para efeitos negativos** sobre o ambiente inerentes à sua concretização:

- Reforço da infraestruturização do território em termos de construção/remodelação de instalações de tratamento de águas residuais e sistemas de abastecimento e de drenagem. Considera-se contudo, que estas ações, pelo seu carácter localizado, não serão suscetíveis de vir a introduzir efeitos negativos sobre o ambiente e território a esta escala estratégica. A concretização de uma série de aproveitamentos hidroagrícolas na envolvente ao Alqueva que consta da proposta do PGRH afigura-se com potencial para causar efeitos negativos sobre a biodiversidade, solos e qualidade das águas, efeitos que interessa monitorizar e controlar, numa perspetiva alargada de sustentabilidade e ambiente

Salienta-se ainda a **questão da recuperação dos custos dos serviços da água** e as suas potenciais **implicações em termos de coesão social e atividades económicas**, numa região marcada por alguma debilidade em termos de rendimentos familiares e poder de compra, cujos efeitos serão mais incertos

Analisando os principais efeitos do PGRH de acordo os FCD ressaltam os seguintes aspetos:

#### FCD Recursos Naturais e Culturais

- O Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos para a conservação da natureza e biodiversidade. O Plano apresenta medidas que incidem sobre a maioria das massas de águas onde existem registos históricos de ocorrência de saramugo, contribuindo desta forma para a conservação desta espécie ameaçada.
- Existem, contudo, alguns fatores de ameaça sobre a biodiversidade associados à concretização de uma série de aproveitamentos hidroagrícolas na envolvente ao Alqueva, sendo de destacar aqueles que se localizam parcialmente em áreas protegidas.
- As medidas que preveem a redução ou diminuição das descargas diretas de substâncias poluentes, têm um efeito positivo relevante sobre a promoção da conservação de espécies e habitats. O controlo de espécies exóticas e pragas poderá contribuir para uma melhoria do estado ecológico das massas de água, em particular, para espécies de fauna autóctones já que o controlo de espécies predadoras

ou competidoras irá promover a conservação das espécies autóctones da região, em particular as mais ameaçadas.

- Embora o Plano não seja orientado para a salvaguarda dos bens e serviços dos ecossistemas, identificaram-se medidas que, de forma indireta contribuem para este objetivo. Pese embora não preveja quaisquer medidas de promoção da continuidade longitudinal nos cursos de água, o contributo do Plano para uma estrutura ecológica regional mais coesa e abrangente, é globalmente positivo, embora se considere que muitas das ações previstas pelo Plano necessitam de uma monitorização de forma a aferir a sua eficácia e adequabilidade
- O PGRH inclui medidas com potenciais efeitos positivos sobre os solos, a nível da sua proteção (por via do condicionamento aos usos do solo e atividades, da promoção de boas práticas ambientais e de medidas de redução da poluição difusa e pontual), e da recuperação da sua qualidade/valorização (por via de programas de recuperação ambiental), contribuindo de forma positiva para este objetivo da AAE. A concretização de uma série de aproveitamentos hidroagrícolas implicará a substituição de ocupações culturais existentes e poderá colocar maiores pressões sobre os solos em causa.

### FCD Recursos Hídricos

- O Plano prevê uma série de medidas que vão ao encontro da utilização sustentável da água assegurando a proteção dos recursos hídricos disponíveis. Refere-se apenas a ausência de medidas relacionadas com a delimitação de perímetros de proteção das captações de águas subterrâneas.
- Os objetivos de avaliação definidos na AAE relacionados com evitar e limitar as descargas de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração apresentam fortes contributos positivos das medidas do Plano, como seria de esperar, face à elevada compatibilização entre os mesmos.
- O Programa de Medidas do Plano também contribuirá de forma positiva e direta para o objetivo de avaliação relacionado com a proteção da saúde humana na gestão dos recursos hídricos, ao prever medidas de proteção das origens de água para abastecimento humano, medidas de controlo e monitorização de origens de água afetadas por problemas de qualidade, etc.
- A concretização de uma série de empreendimentos hidroagrícolas poderá constituir-se como ameaça à qualidade da água subterrânea (e superficial) e, eventualmente, ao objetivo de atingir o bom estado em algumas massas de água.

### FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica

- Embora a relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos promovidas pelo PGRH não seja abordada de forma sistematizada, existem algumas medidas do Plano que terão influências mais ou menos relevantes no ordenamento do território e que, à luz do que a Lei da Água refere, terão que ser devidamente articuladas com os instrumentos de ordenamento acima referidos.
- A implementação do Plano implicará, junto das principais atividades económicas, a necessidade de as mesmas adotarem um conjunto de medidas variadas relacionadas com uma maior eficiência no uso da água, com o controlo das suas descargas para o meio recetor, aplicação de códigos de boas práticas, etc, prevendo-se que tal se venha a traduzir em efeitos positivos sobre o ambiente em geral. A maior ou menor capacidade das empresas e/ou dos sectores em geral para introduzirem estas modificações vai determinar o sucesso das mesmas.
- Relativamente ao objetivo de “implementar um regime económico e financeiro da água “deve-se ter em consideração o tecido social e económico da região e as suas fragilidades/debilidades em eventuais propostas de níveis de recuperação de custos para os setores urbanos e agrícola.

- O Plano não avança com qualquer proposta quantificada de valores de NRC para os setores apresentando medidas que incidem sobre a revisão de sistemas tarifários. O efeito real da implementação dos NRC sobre as populações e atividades económicas locais dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação de custos dos serviços da água e no diferencial que tal venha a representar entre a situação de referência e as metas que venham a ser apontadas. Recomenda-se que no estabelecimento de um nível de NRC se tenha em devida consideração o tecido social e económico da RH7 e as suas fragilidades/debilidades.

#### **FCD Riscos e Vulnerabilidades:**

- Embora a questão das inundações não se assuma como fator de risco relevante nesta região hidrográfica, o Plano inclui medidas que permitem minimizar este risco.
- Tendo em consideração as características específicas desta região e a vulnerabilidade da mesma a fenómenos de seca estranha-se a ausência de medidas no PGRH relacionadas com o combate à seca, a nível da definição de reservas estratégicas de água e/ou contingências em situações de seca. Não existindo no PGRH medidas destinadas ao combate à seca considerou-se a relevância de remeter para o futuro Plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca da responsabilidade do Ministério da Agricultura (que ainda não se encontra aprovado).
- No que se refere às alterações climáticas e, embora o Plano apresente medidas que podem no futuro vir a contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos, não apresenta uma estratégia concertada e focada para as características particulares da RH7, admitindo-se que as incertezas inerentes a estes fenómenos e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, tenham condicionado a proposta de medidas e remetido para o acompanhamento da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.

#### **FCD Planeamento e Governança**

- Aplicando o conceito de Governança constata-se a preocupação por parte da APA na aplicação da generalidade dos princípios contidos no Livro Branco da Governança quer na fase preparatória do Plano quer no sistema de promoção, acompanhamento e avaliação que é proposto para seguir a implementação do Plano, traduzindo-se em efeitos positivos neste objetivo da AAE.
- O leque de agentes do setor que são envolvidos, direta ou indiretamente, na implementação do Programa de Medidas faz ressaltar a noção de que a concretização do PGRH depende de uma forte articulação institucional que vise o entrosamento de diferentes interesses e a sua focalização em torno de ações devidamente programadas financeira e temporalmente.
- A concertação de interesses está implícita num grande número de medidas previstas pelo PGRH, salientando-se, ainda a articulação prevista do planeamento dos recursos hídricos com Espanha, por via da RH7 ser uma região hidrográfica internacional. Esta temática é particularmente relevante para Portugal, uma vez que a RH7 se situa a jusante da parte espanhola da bacia e, como tal, bastante vulnerável às pressões provenientes de Espanha, apresentando ainda zonas onde as massas de água são partilhadas em grandes extensões.
- O planeamento ao nível da região hidrográfica exige a integração dos recursos hídricos com os diferentes setores que, direta ou indiretamente, com eles se relacionam. São ainda relevantes, as questões de proteção de recursos naturais que dependem da água e que, como tal, terão que ser devidamente articulados em termos de políticas de proteção. O PGRH inclui algumas medidas que expressam claramente intenção de articulação de políticas ou pelo menos orientações setoriais
- O Programa de Medidas do Plano apresenta contributo positivo para os objetivos de avaliação definidos ao promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico em matéria de recursos,

que permita robustecer o grau de informação da população e dos vários agentes sectoriais relativamente à temática da gestão dos recursos hídricos. As medidas previstas no Plano apresentam um efeito positivo e relevante no âmbito da promoção da disponibilização de informação e participação pública.

- A questão da disponibilidade de recursos existentes na **ARH Alentejo** e da sua capacitação para implementar e gerir todo este esforço de monitorização e conhecimento, necessário para o sucesso do Plano, é muito relevante e deve merecer a atenção devida.

### 6.1.2. SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

Em resultado da avaliação efetuada ao Programa de Medidas do PGRH da RH7 sistematizam-se seguidamente as principais Oportunidades e Ameaças identificadas.

#### Oportunidades

- A melhoria da qualidade das águas residuais tratadas e descarregadas no meio recetor representa uma oportunidade para a conservação das espécies (nomeadamente as dependentes dos meios aquáticos) e para um aumento do valor económico associado aos serviços de ecossistemas prestados pelos recursos hídricos. Estas medidas podem, também, constituir uma oportunidade de intensificação das atividades recreativas relacionadas com espaços de lazer ribeirinhos, com potenciais efeitos positivos sobre a economia local e contribuir para a melhoria da qualidade do solo e recuperação para outras atividades.
- A melhoria da qualidade da água no geral constituir-se-á, ainda, como uma oportunidade para o incremento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como a agricultura, pesca, aquacultura e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das produções e respetivos volumes de negócios.
- As medidas que implicam a requalificação de cursos de água e das margens dos rios também representam uma oportunidade de revitalização das zonas ribeirinhas para atividades recreativas, com potenciais efeitos positivos na economia local.
- As medidas de reabilitação dos cursos de água permitem melhorar as condições hidromorfológicas e, em determinados casos, a conectividade das linhas de águas, com efeitos positivos na biodiversidade (evitando a proliferação de invasoras) e na gestão e controlo de cheias
- As medidas de controlo de espécies exóticas e invasoras representam uma oportunidade para a promoção da biodiversidade com potencial crescimento das atividades turísticas relacionadas com a natureza.
- A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos.
- As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica regional. Estas medidas podem, igualmente, constituir uma oportunidade para a redução dos riscos de inundação no território.
- A delimitação de áreas de proteção com restrições ao uso do solo pode constituir uma oportunidade para a proteção dos solos e contribuir para um ordenamento do território mais adequado à gestão dos recursos hídricos.
- As medidas de minimização de riscos constituem uma oportunidade para a minimização de incidentes de poluição e de perdas materiais e humanas.
- As medidas que visam a redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água representam uma oportunidade para reduzir a pressão quantitativa sobre os recursos hídricos e assegurar um uso mais eficiente da água. Simultaneamente estas medidas representam uma

oportunidade de diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e, por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas acarretam.

- A recuperação dos custos dos serviços das águas representará uma oportunidade para aumentar a sustentabilidade dos serviços das águas, para fazer face aos custos de operação e renovação.
- A concretização do PGRH representa uma oportunidade de:
  - fortalecimento da capacidade de ação das instituições no que se refere à articulação e integração de políticas que se relacionam com a DQA/LA em consequência da melhoria do quadro normativo e do aumento da capacidade fiscal e informativa.
  - fortalecimento da capacidade de articulação e gestão integrada dos recursos hídricos entre Portugal e Espanha, relevante para a implementação das medidas do 2º ciclo.

### Ameaças

- O elevado grau de regularização existente em toda a bacia internacional do Guadiana pode contribuir para a redução das afluências naturais que chegam a território nacional. Tendo em consideração a forte dependência das afluências de Espanha constitui-se uma ameaça à disponibilidade de água em território nacional. A eventual regularização de captações espanholas localizadas no troço do Guadiana, nomeadamente a montante da albufeira de Alqueva e a jusante da barragem do Chança, pode também vir a constituir-se como uma ameaça para a quantidade de água disponível na parte portuguesa.
- Apesar do Programa de Medidas proposto ser bastante extenso e abrangente, o PGRH prevê que para 165 massas de água apenas será possível atingir o bom estado entre 2021 e 2027 (80 massas de água em 2021 e 85 massas de água em 2027). Este aspeto constitui-se assim como um fator menos positivo.
- Risco de eventual deterioração de ecossistemas associados a massas de água superficiais cujo cumprimento dos objetivos ambientais foi prorrogado para 2021 e 2027, especialmente quando essas massas de água se encontram inseridas em áreas classificadas.
- A construção ou reabilitação de infraestruturas de tratamento de águas residuais pode constituir um risco para a biodiversidade e património, dependendo da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos.
- A concretização de uma série de aproveitamentos hidroagrícolas na envolvente do Alqueva, totalizando cerca de 34 000 ha pode constituir-se como uma ameaça para a biodiversidade, solos e qualidade da água.
- As medidas previstas com objetivo de assegurar a proteção das massas de água, nomeadamente as medidas de controlo das descargas diretas de poluentes ou de fiscalização e revisão das condições de descarga das indústrias poderão ser um desincentivo à instalação e/ou criação de empresas, pelo peso financeiro que poderão implicar. Potenciais efeitos negativos na criação/instalação de novas empresas ou na sustentabilidade económica das atividades.
- A definição de áreas de utilização condicionada, por via da necessidade de proteção dos recursos hídricos, poderá representar um fator desincentivador para as atividades económicas que se pretendam instalar, ou que se encontrem instaladas.
- A recuperação de custos dos serviços da água pode representar uma ameaça para as famílias mais carenciadas e com menor poder de compra e para as atividades económicas com maiores debilidades, dependendo claro dos objetivos que se vierem a definir a este nível.
- A não existência de Planos de Emergência Internos para barragens de Classe I constitui-se como ameaça para pessoas e bens a jusante das infraestruturas em causa.
- A inexistência de medidas especificamente dirigidas à adaptação às alterações climáticas pode ser considerada como uma ameaça a médio/longo prazo, especialmente no que se refere com a potenciação de ocorrência de fenómenos extremos.

- A capacitação da APA e da ARH Alentejo no que respeita aos recursos e encargos para implementar e gerir todo o esforço de monitorização e fiscalização que a implementação do Plano irá requerer poderá não ser suficiente.

## 6.2. Síntese das recomendações

Apresenta-se seguidamente uma síntese das recomendações consideradas relevantes no âmbito do PGRH:

- **Articulação das Medidas com os vários setores utilizadores da água**
  - O PGRH remete as intervenções nos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento de água para os planos de investimentos de entidades gestoras e fundos comunitários. No âmbito da presente AAE importará acompanhar a evolução dos mesmos, no sentido de verificar de que forma é que estas intervenções contribuirão para o bom estado das massas de água e para a saúde e bem-estar da população da RH7. Assim, será fundamental a articulação com as entidades gestoras numa perspetiva integrada da gestão dos recursos hídricos e proteção do ambiente e com o bem-estar e a proteção da saúde das populações na RH7.
  - Assegurar um acompanhamento e articulação institucional com o setor florestal a nível da implementação do Plano.
  - Definir e implementar um modo de articulação (institucional) e de operacionalização do conjunto de medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de eficácia da sua concretização. Concretizar e sistematizar as medidas de promoção da eficiência no uso da água por setor utilizador da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região pode merecer uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso água, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.
  - Articulação das medidas previstas no âmbito da minimização de riscos com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios).
  - Assegurar que na definição dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC) para os vários setores utilizadores da água são tidas em devida consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e respetivo enquadramento socioeconómico e à capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH7.
- **Articulação das Medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial:**
  - Para que os condicionamentos de zonas de proteção sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentarem a aplicar; tempos de transposição, entre outras.
  - Para assegurar a eficácia das medidas deverá assegurar-se a uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.
  - As áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo devem ser devidamente definidas e enquadradas nos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no que se refere ao planeamento municipal e aos planos de ordenamento das albufeiras.
- **Recomendações relacionadas com divulgação e disponibilização de informação:**
  - Divulgação dos custos reais da água, e ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão e exploração da água.

- Acompanhamento e fiscalização das medidas relacionadas com a promoção de boas práticas para averiguar o sucesso efetivo das medidas e a forma como esse sucesso se refletirá na proteção dos solos e da biodiversidade e do estado das massas de água.
- **Proposta de estudos específicos ou guias de boas práticas:**
  - Desenvolvimento de estudos de avaliação dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas naturais presentes, associados direta e indiretamente aos recursos hídricos, e do seu valor económico.
  - Promoção de estudos de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do sector dos recursos hídricos nos outros sectores económicos. Obter uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água que permita identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região.
  - Promoção de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.
- **Outras recomendações:**
  - Contemplar no PGRH uma medida destinada a articular a questão do combate à seca na RH7 com o futuro Plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca, que recomende a implementação das medidas constantes nesse plano em situações de seca.
  - Assegurar a avaliação prévia dos efeitos ambientais da concretização dos aproveitamentos hidroagrícolas considerados no PGRH, e posterior acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de minimização dos impactes na biodiversidade e qualidade das águas.

## 7. Seguimento e Monitorização

### 7.1. Seguimento

O PGRH integra um potente **Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação** no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a sua adequação ao contexto vigente.

O Sistema de Promoção, Acompanhamento, Controlo e Avaliação foi estruturado em dois módulos:

- a) Módulo tecnológico/técnico: identifica a solução eletrónica de recolha e tratamento de dados e informações a utilizar pelas organizações que devem recolher e introduzir esses dados e informações;
- b) Módulo de acompanhamento e avaliação: identifica as entidades setoriais que deverão avaliar a progressão da aplicação do PGRH.

O Sistema inclui, ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo do Plano e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento do Plano do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos.

O programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente *“acompanhar o ciclo de planeamento e programação”*<sup>12</sup> e a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGRH. Neste contexto o seguimento da AAE estará integrado no sistema pensado para o PGRH.

Tal como referido anteriormente, existe uma forte complementaridade entre o Plano e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumentos em elaboração e por lado, à convergência dos dois processos (PGRH e AAE) em torno dos principais objetivos a atingir com a elaboração do PGRH, a nível da melhoria do recurso água e na diminuição dos seus fatores de degradação. Assim sendo, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos dos Planos do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho dos próprios Planos.

Seguidamente apresentam-se os indicadores recomendados para o acompanhamento dos efeitos ambientais do Plano, de acordo com os FCD considerados na AAE e com os objetivos ambientais de avaliação que foram definidos.

### 7.2. Indicadores de avaliação e monitorização ambiental estratégica

Na Tabela 7.1 e Tabela 7.2 apresentam-se os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização do Plano (tendo em consideração os efeitos do Plano nos objetivos da AAE) e os indicadores propostos para o seguimento. Na Tabela 7.1 apresentam-se, ainda, os indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE.

---

<sup>12</sup> “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, Orientações metodológicas” (Agência Portuguesa do Ambiente, Maria do Rosário Partidário)

Tabela 7.1 – Indicadores temáticos (avaliação e monitorização) propostos

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores de avaliação e monitorização (IAM) propostos para o Plano tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização considerados no PGRH e relacionados ou complementares com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação	
RECUROS NATURAIS E CULTURAIS	<b>OAAE 1:</b> Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	- De que forma os Planos promovem o equilíbrio das comunidades ecológicas. - De que forma os Planos promovem a conservação de espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas.	<b>IAM 1:</b> Nº de intervenções que contribuam para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em Sítios de Importância Comunitária <b>IAM 2:</b> Ações de controlo de espécies invasoras (nº)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de planos de gestão ou instrumentos equivalentes elaborados / Nº de planos de gestão ou instrumentos equivalentes necessários para os sítios da Rede Natura 2000.</li> <li>Nº de investimentos apoiados que contribuam para melhorar o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura / Nº total de investimentos nas áreas do sítio da Rede Natura.</li> </ul>	Anual	<b>APA</b> Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	
	<b>OAAE 2:</b> Manutenção da Estrutura Ecológica Regional	- De que forma os Planos garantem a manutenção e promovem a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, <i>nurseries</i> , etc.).	<b>IAM 3:</b> Comprimento de margens de linhas de água principais recuperadas e/ou protegidas em função da aplicação de medidas (km) <b>IAM 4:</b> Grandes Barragens com regimes de caudais ecológicos implementados (%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de galerias ripícolas instaladas / Nº total de galerias ripícolas necessárias</li> <li>% de projetos de dispositivos de descarga dos regimes de caudais ecológicos elaborados</li> </ul>	Anual	<b>APA</b> Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)  Entidades gestoras de barragens	
	<b>OAAE 3:</b> Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.	- De que forma os Planos asseguram a adequada provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas (retenção de solo e água, prevenção de fenómenos extremos, regulação do ciclo de nutrientes).	<b>IAM 5:</b> Infraestruturas transversais demolidas ou com passagens para peixes (nº)				
	<b>OAAE 4:</b> Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo.	- De que forma os Planos promovem a prevenção e redução da degradação dos solos resultante de processos de erosão hídrica e desertificação e de passivos ambientais	<b>IAM 6:</b> Medidas definidas no PGRH para promover a conservação do solo no âmbito do PDR 2020 (% área) <b>IAM 7:</b> Captações para abastecimento público de águas subterrâneas com perímetros de proteção aprovados (%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a conservação do solo / Nº total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a conservação do solo</li> </ul>	Anual	APA	

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores de avaliação e monitorização (IAM) propostos para o Plano tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização considerados no PGRH e relacionados ou complementares com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
		- De que forma os Planos asseguram a proteção das áreas de recarga de aquíferos.	<b>IAM 8:</b> Áreas mineiras recuperadas e passivos ambientais (km <sup>2</sup> )	■ % de áreas mineiras em que foram realizadas obras de segurança ambiental		
	<b>OAAE 5:</b> Proteção e conservação do património cultural.	- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificadas ou não.	Considerou-se que a questão não é relevante no contexto da RH7 para justificar indicador dedicado			
Recursos Hídricos	<b>OAAE 6:</b> Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos asseguram água em quantidade para os diferentes usos da água - De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	<b>IAM 9:</b> Diminuição das perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) <b>IAM 10:</b> Reutilização das águas residuais (%) <b>IAM 11:</b> Eficiência do uso da água na agricultura (%) <b>IAM 12:</b> Medidas implementadas do programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água (nº)		Anual	<b>APA</b> ERSAR, Entidades Gestoras de Sistemas de Águas
	<b>OAAE 7:</b> Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água	- De que forma os Planos asseguram a redução gradual ou cessação das descargas, emissões e perdas de substâncias prioritárias para as massas de água.	<b>IAM 13:</b> Relação entre o nº de massas de água superficiais com estado superior a Bom e o nº total de massas de água (2015 e 2021) <b>IAM 14:</b> Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%) <b>IAM 15:</b> Cumprimento dos títulos de captação de águas (%)		Anual	APA
	<b>OAAE 8:</b> Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração.	- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas),	<b>IAM 16:</b> Relação entre o nº de massas de água subterrâneas com estado superior a Bom e o nº total de massas de águas subterrâneas (2015 e 2021)			
	<b>OAAE 9:</b> Assegurar a prevenção, o controlo e a redução	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de	<b>IAM 17:</b> Sistemas de alerta e vigilância implementados e/ou melhorados (nº)	■ % de Águas Balneares com classificação "Aceitável" ou "Má" com Programa de Medidas de Melhoria implementados	Anual	<b>APA</b>

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores de avaliação e monitorização (IAM) propostos para o Plano tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização considerados no PGRH e relacionados ou complementares com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
	dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.	redução dos riscos para a saúde pública.				Organismos de Proteção Civil
	<b>OAAE 10:</b> Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	- De que forma as questões relacionadas com as variações do regime de caudais – disponibilidades do recurso hídrico superficial - e as questões de qualidade da água podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal	<b>IAM 18:</b> Cumprimento do regime de caudais estabelecido na Convenção de Albufeira (%) <b>IAM 19:</b> Implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado (% de medidas implementadas face ao total de medidas definidas nos PGRH)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de mecanismos implementados / nº de mecanismos necessários para o acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais</li> </ul>	Anual	<b>APA</b> CADC (Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção Luso-Espanhola)
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	<b>OAAE 11:</b> Assegurar o adequado ordenamento do território	- De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo.	<b>IAM 20:</b> Nº de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos.		Anual	<b>APA</b> CCDR Alentejo, Câmaras Municipais
	<b>OAAE 12:</b> Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional	- De que forma os Planos têm em consideração os setores de atividade enquanto geradores de riqueza, utilizadores da água e responsáveis por pressões sobre os recursos hídricos	<b>IAM 21:</b> Volumes de água captado em captações licenciadas por sectores de atividade económica (m³/ano)		Anual	<b>APA</b>
	<b>OAAE 13:</b> Promover o regime económico e financeiro da água	- De que forma os Planos consideram a questão da política de preços da água face ao desenvolvimento regional. - De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água.	<b>IAM 22:</b> Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos sistemas urbanos (%) <b>IAM 23:</b> Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%)		Anual	<b>APA</b> DGADR

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores de avaliação e monitorização (IAM) propostos para o Plano tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização considerados no PGRH e relacionados ou complementares com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação	
RISCOS E VULNERABILIDADES	OAAE 14: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e bens.	Considerou-se que a questão não é relevante no contexto da RH7 para justificar indicador dedicado	--	--	--	
		- De que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da erosão costeira. - De que forma os Planos mitigam os impactes da seca	<b>IAM 24:</b> Ações resultantes da elaboração do plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira (nº) <b>IAM 25</b> Ações implementadas no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira (nº)	<ul style="list-style-type: none"> <li>% de ações do Programa de Ordenamento da Orla Costeira implementadas</li> </ul>	Anual	APA	
	OAAE 15: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição. - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de rotura de infraestruturas hidráulicas.	<b>IAM 26:</b> Implementação de medidas de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca (nº)	--	--	Anual	APA Ministério da Agricultura
		- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição. - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de rotura de infraestruturas hidráulicas.	<b>IAM 27:</b> Planos de emergência e relatórios de segurança aprovados (nº) <b>IAM 28:</b> Barragens abrangidas pelo RSB com planos de emergência interno e externo aprovado (nº).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inventário das fontes potenciais de risco de poluição accidental</li> <li>Nº relatórios de segurança e planos de emergência avaliados / Nº de planos elaborados</li> <li>Nº de sistemas de alerta implementados contra casos de poluição / Nº total de massas de água em zonas balneares</li> </ul>	Anual	APA Organismos de Proteção Civil Entidades gestoras dos Aproveitamentos Hidroelétricos e Aproveitamentos Hidroagrícolas	

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores de avaliação e monitorização (IAM) propostos para o Plano tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização considerados no PGRH e relacionados ou complementares com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
	<b>OAAE 16:</b> Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas) num quadro de alterações climáticas.</li> <li>- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos da subida do nível da água do mar tendo em conta as alterações climáticas.</li> </ul>	<b>IAM 29:</b> Medidas de adaptação implementadas para minimizar o efeito das alterações climáticas (nº)	--	Anual	<b>APA</b>
GOVERNANÇA	<b>OAAE 17:</b> Articulação institucional e concertação de interesses	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).</li> <li>- De que forma os Planos incentivam a articulação de competências e interesses entre entidades públicas e privadas.</li> <li>- De que forma os Planos integram os objetivos e a política da água nas outras políticas setoriais.</li> </ul>	<b>IAM 30:</b> Reuniões/Workshop de Grupos de trabalho inter-setoriais e inter-regionais (nº) <b>IAM 31:</b> Inclusão de orientações do PGRH Programas e documentos estratégicos setoriais (nº por tipo)	--	Anual	<b>APA</b>
	<b>OAAE 18:</b> Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.</li> </ul>	<b>IAM 32:</b> Visitas ao site da APA para consulta de informação sobre a água (nº) <b>IAM 33:</b> Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (nº de ações e nº de participantes)	--	Anual	<b>APA</b>

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores de avaliação e monitorização (IAM) propostos para o Plano tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização considerados no PGRH e relacionados ou complementares com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
	<b>OAAE</b> Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	<b>19:</b> - De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico. - De que forma os Planos promovem o conhecimento dos recursos hídricos.	<b>IAM 34:</b> Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (nº) <b>IAM 35:</b> Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (nº) <b>IAM 36:</b> Monitorização das massas de água na RH (nº de massas de água superficiais monitorizadas e %; nº de massas de água subterrâneas monitorizadas e %) <b>IAM 37:</b> Massas de água da categoria rios com monitorização de caudal (%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de massas de água monitorizadas / N.º total de massas de água superficiais</li> </ul>	Anual	<b>APA</b> Institutos de Investigação, Parcerias entre Empresas/Universidades, Consultores

Tabela 7.2 – Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações

Recomendações de seguimento		Indicador	Entidade Responsável (entidades associadas)
<b>PGRH</b>			
Articulação das Medidas com os vários setores utilizadores da água	O PGRH remete as intervenções nos sistemas de tratamento de águas residuais e de abastecimento de água para os planos de investimentos de entidades gestoras e fundos comunitários. No âmbito da presente AAE importará acompanhar a evolução dos mesmos, no sentido de verificar de que forma é que estas intervenções contribuirão para o bom estado das massas de água e para a saúde e bem-estar da população da RH. Assim, será fundamental a articulação com as entidades gestoras numa perspetiva integrada da gestão dos recursos hídricos e proteção do ambiente e com o bem-estar e a proteção da saúde das populações na RH7.	% de intervenções propostas nos planos incluídas nos planos de atividade das entidades gestoras	<b>APA</b> Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR), Empresas Municipais e Concessionárias dos Sistemas Municipais
	Assegurar um acompanhamento e articulação institucional com os setores a nível da implementação do Plano.	Nº reuniões setoriais	<b>APA</b> Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., Direção Geral
	Definir e implementar um modo de articulação (institucional) e de operacionalização do conjunto de medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de	Nº de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento (que tem	

Recomendações de seguimento		Indicador	Entidade Responsável (entidades associadas)
	eficácia da sua concretização. Concretizar e sistematizar as medidas de promoção da eficiência no uso da água por setor utilizador da água.	como objetivo efetuar o diagnóstico da evolução da eficiência do uso da água nos setores abrangidos pelo PNUEA)	das Atividades Económicas, Associações de Setores de Atividade Económica
	Assegurar que na definição dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC) para os vários setores utilizadores da água são tidas em devida consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e respetivo enquadramento socioeconómico e à capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH7.	Nº de medidas aplicadas para assegurar um NRC para os vários setores tendo em conta a equidade e a economia local	<b>APA</b> DGADR
Articulação das Medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial:	Para que os condicionamentos de zonas de proteção sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentarem a aplicar; tempos de transposição, entre outras.	Nº de PDM que introduziram condicionantes ao uso do solo em resultados das medidas propostas no PGRH	<b>APA</b> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), Câmaras Municipais, Outras entidades públicas responsáveis por instrumentos de planeamentos
	Para assegurar a eficácia das medidas deverá assegurar-se a uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.		
	As áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo devem ser devidamente definidas e enquadradas nos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no que se refere ao planeamento municipal e aos programas de ordenamento das albufeiras.		
Recomendações relacionadas com a divulgação e disponibilização de informação	Divulgação de ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão e exploração da água.	Nº de ações e brochuras realizadas relativos a esta temática	<b>APA</b> CCDR Alentejo, Câmaras Municipais, Empresas Municipais e Concessionárias dos Sistemas Municipais, Associações de Setores de Atividade Económica
	Divulgação dos custos reais da água, e ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão e exploração da água.	Nº de ações realizadas relativos a esta temática	<b>APA</b> <b>ERSAR</b>
	Acompanhamento e fiscalização das medidas relacionadas com a promoção de boas práticas para averiguar o sucesso efetivo das medidas e a forma como esse sucesso se refletirá na proteção dos solos e da biodiversidade e do estado das massas de água.	Monitorização das medidas através dos indicadores estabelecidos nos PGRH (%)	<b>APA</b> ICNF, Institutos de Investigação, Parcerias entre

Recomendações de seguimento		Indicador	Entidade Responsável (entidades associadas)
			Empresas/Universidades, Consultores
Proposta de estudos específicos ou guias de boas práticas	Desenvolvimento de estudos de avaliação dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas naturais presentes, associados direta e indiretamente aos recursos hídricos, e do seu valor económico.	Nº de estudos desenvolvidos e promovidos sobre estas temáticas	<b>APA</b> Institutos de Investigação, Parcerias entre Empresas/Universidades, Consultores
	Promoção de estudos de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do sector dos recursos hídricos nos outros sectores económicos. Obter uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água que permita identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região.		
	Promoção de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.		
Outras recomendações	Contemplar no PGRH uma medida destinada a articular a questão do combate à seca na RH7 com o futuro Plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca, que recomende a implementação das medidas constantes nesse plano em situações de seca.  Assegurar a avaliação prévia dos efeitos ambientais da concretização dos aproveitamentos hidroagrícolas considerados no PGRH, e posterior acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de minimização dos impactes na biodiversidade e qualidade das águas.	Medidas relativas ao combate à seca implementadas  Desenvolvimento de um sistema integrado de monitorização dos efeitos dos Aproveitamentos Hidroagrícolas na qualidade da água, ecologia e património	APA  Ministério da Agricultura

## 8. Referências bibliográficas

- APA – “Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)”, Parte 1, Parte 2, Parte 3, Parte 4, Parte 5, Parte 6 e Parte 7. Versão em consulta. Junho 2015.
- APA – “Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA). Região Hidrográfica do Guadiana (RH7). Participação Pública”. Novembro 2014
- APA – “Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana – RH7”. Agosto 2012
- Partidário, Maria do Rosário – “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”, APA. Lisboa 2012
- Base de dados do SINAMB
- Planos em fase de Consulta (não publicados) que foram analisados no presente Relatório:
  - Plano Nacional da Água (PNA) em Consulta Pública - documento consultado disponível em: [http://www.apambiente.pt/\\_zdata/Politicass/Agua/PlaneamentoeGestao/PNA/2015/PNA2015.pdf](http://www.apambiente.pt/_zdata/Politicass/Agua/PlaneamentoeGestao/PNA/2015/PNA2015.pdf)
  - Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012) – documento consultado disponível em: [http://www.apambiente.pt/\\_zdata/CONSULTA\\_PUBLICA/2012/PNUEA/Implementacao-PNUEA\\_2012-2020\\_JUNHO.pdf](http://www.apambiente.pt/_zdata/CONSULTA_PUBLICA/2012/PNUEA/Implementacao-PNUEA_2012-2020_JUNHO.pdf)
  - Plano Estratégico Nacional para Aquicultura 2014-2020: Documento consultado disponível em: <http://www.cedr-lvt.pt/pt/plano-estrategico-para-a-aquicultura-portuguesa---consulta-publica/8343.htm>
  - Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030): documento consultado em [http://sniamb.apambiente.pt/infos/geoportaldocs/Consulta\\_Publica/DOCS\\_QEPIC/150515\\_PNA\\_C\\_Consulta\\_Publica.pdf](http://sniamb.apambiente.pt/infos/geoportaldocs/Consulta_Publica/DOCS_QEPIC/150515_PNA_C_Consulta_Publica.pdf)
  - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2011-2020: documento consultado em: <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/unccd-PT/resource/doc/pandc/2011-2020-rel-fact-criticos.pdf>

## Anexo A: Quadro de Referência Estratégico

### A.1. Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH (RH7)

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<b>INTERNACIONAL</b>		
<p><b>CONVENÇÃO SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE (CONVENÇÃO DE AARHAUS)</b>                      (Decreto do Presidente da República n.º 9/2003 aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro)</p>	<p>Destina-se a garantir ao público determinados direitos e impõe às partes e autoridades públicas obrigações em matéria de acesso à informação, participação do público e de acesso à justiça em questões ambientais.</p> <p>Com o objetivo de contribuir para a proteção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício à saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na Convenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Garantir o direito à participação do público e acesso às questões relevantes em matéria de planeamento e avaliação</li> </ul>
<p><b>CONVENÇÃO SOBRE A COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS E PROTOCOLO ADICIONAL (RCM n.º 66/99)</b></p>	<p>Esta Convenção estabelece mecanismos de cooperação na gestão sustentável das bacias hidrográficas transfronteiriças entre Portugal e Espanha.</p> <p>Objetivo – Definir o quadro de cooperação entre as Partes para a proteção das águas superficiais e subterrâneas e dos ecossistemas aquáticos e terrestres dele dependentes e para o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos das bacias internacionais. As Partes coordenam as ações de promoção e proteção do bom estado das águas superficiais e subterrâneas das bacias hidrográficas luso-espanholas, as ações de aproveitamento sustentável dessas águas, bem como as ações que contribuam para mitigar os efeitos das cheias e das situações de seca ou escassez. As Partes procedem, para cada bacia hidrográfica, à coordenação dos planos de gestão e dos programas de medidas, gerais ou especiais, elaborados nos termos do direito comunitário.</p> <p>As Partes deverão assegurar a coordenação dos planos de gestão e dos programas de medidas e ações adequadas no sentido de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- prevenir a degradação do estado das águas superficiais e subterrâneas e melhorar a sua qualidade, com vista a atingir um bom estado</li> <li>- assegurar o cumprimento de todas as normas e objetivos de qualidade das águas classificadas como origens para a produção de água para consumo humano, zonas de proteção de espécies</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar a cooperação entre Portugal e Espanha na gestão dos recursos hídricos.</li> <li>➤ Assegurar a contribuição de Portugal e Espanha na prossecução dos objetivos estabelecidos na DQA</li> <li>➤ Assegurar a manutenção de um regime de caudais mínimos nos rios transfronteiriços</li> <li>➤ Assegurar a contribuição de Portugal e Espanha na realização de ações que contribuam para mitigar os efeitos das cheias e das situações de seca</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>aquáticas com interesse económico significativo, zonas vulneráveis, zonas sensíveis, áreas com estatuto de proteção e zonas de recreio.</p> <p>As Partes, no seu território, realizam a gestão das águas da bacia hidrográfica de modo a garantir que o regime de caudais satisfaça os valores mínimos nas secções referidas anteriormente, de acordo com o estipulado no artigo 5º do Protocolo Adicional.</p>	
<p><b>CONVENÇÃO RAMSAR (ZONAS HÚMIDAS) (Decreto n.º 101/80, de 22 de Setembro (ratificação))</b></p>	<p>Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional.</li> <li>▪ Elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável;</li> <li>▪ Promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo reservas naturais e providenciar a sua proteção apropriada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar os serviços dos ecossistemas nas zonas húmidas: As zonas húmidas desempenham funções ecológicas fundamentais na regulação da água e enquanto habitats aquáticos potenciadores de uma elevada diversidade, especialmente de aves aquáticas, constituindo um recurso de grande valor económico, cultural, científico e recreativo, cuja perda seria irreparável.</li> <li>➤ Assegurar uma gestão adequada dos recursos hídricos a montante das zonas húmidas: A conservação e proteção destas zonas encontra-se dependente/condicionada pela gestão dos recursos hídricos e dos recursos naturais das áreas a montante, pelo que a sua estratégia operacional é altamente relacionável com o PGRH.</li> <li>➤ De relevar a integração do Sapal de Castro Marim e da Ribeira do Vascão, incluídas na RH7, como sítios Ramsar, desde 2005 e 2012 respetivamente.</li> </ul>
<p><b>CONVENÇÃO EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO (REVISTA) CONVENÇÃO DE MALTA (Resolução da Assembleia da República n.º 71/97, 16 janeiro 1992)</b></p>	<p>Esta Convenção tem como objetivo “a proteção do património arqueológico enquanto fonte da memória coletiva europeia e instrumento de estudo histórico e científico”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Salvaguarda do património cultural e arqueológico existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção física do património arqueológico.</li> </ul>
<p><b>CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DA EUROPA – CONVENÇÃO DE GRANADA (Resolução da Assembleia da República n.º 5/91, de 16 de outubro)</b></p>	<p>Esta Convenção visa a proteção e salvaguarda do património arquitetónico existente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Implementar um regime legal de proteção do património arquitetónico.</li> <li>➤ Assegurar a proteção dos monumentos, conjuntos arquitetónicos e sítios.</li> </ul>
<p><b>CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM (Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro)</b></p>	<p>Esta Convenção tem por objetivo “promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Salvaguarda da paisagem através da criação de um regime legal de proteção, gestão, ordenamento e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção da paisagem.</li> </ul>
<p><b>CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Decreto n.º 49/1979, de 6 de Junho)</b></p>	<p>Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a proteção e preservação dos mesmos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Salvaguarda do património cultural e natural existente na área de intervenção como fator de preservação da identidade e da cultura da região</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território como a proteger o seu património cultural e natural.	
<p><b>ESTRATÉGIA TEMÁTICA PARA A UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS (ETUSRN) (COM (2005) 670, 21.12.2005)</b></p>	<p>A ETUSRN tem uma escala temporal de 25 anos (2006-2030) e tem como objetivo reduzir os impactos ambientais negativos provocados pela utilização dos recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), respeitando simultaneamente os objetivos fixados no Conselho Europeu de Lisboa em matéria de crescimento económico e de emprego.</p> <p>A estratégia abrange todos os setores consumidores de recursos e implica melhorar o rendimento dos recursos, reduzir a sua incidência no ambiente e substituir os recursos demasiado poluentes por outras soluções.</p> <p>A estratégia cria um quadro de ação que visa diminuir as pressões sobre o ambiente resultantes da produção e do consumo dos recursos naturais sem penalizar o desenvolvimento económico. As preocupações com os recursos serão integradas em todas as políticas e serão postas em prática medidas específicas, nomeadamente a criação de um centro de dados e de indicadores, o desenvolvimento de um fórum europeu e a criação de um grupo internacional de peritos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição).</li> <li>➤ Integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.</li> </ul>
<p><b>ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO DO SOLO (COM (2006) 231 final)</b></p>	<p>O objetivo é a proteção e a utilização sustentável do solo, com base em princípios orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prevenir uma maior degradação do solo e preservar as suas funções nas situações em que: o solo é utilizado e as suas funções são exploradas, sendo, portanto, necessário tomar medidas relativas aos modelos de utilização e gestão de solos, e o solo funciona como sumidouro/recetor dos efeitos de atividades humanas ou fenómenos ambientais, sendo necessário tomar medidas na fonte;</li> <li>▪ Reabilitar os solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização atual e prevista, tendo assim igualmente em conta os custos da reabilitação do solo.</li> </ul> <p>A estratégia inclui medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos, compreendendo o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a proteção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção do solo e qualidade do mesmo e da sua relação com os recursos hídricos: uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas.</li> <li>➤ Proteção do solo como suporte da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas: as funções do solo contribuem grandemente para aspetos como a biodiversidade e a proteção dos ecossistemas:</li> <li>➤ Proteção do solo na sua relação com a gestão das regiões costeiras e a atenuação dos efeitos das alterações climáticas</li> </ul>
<p><b>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AQUICULTURA NA UE (COM(2013)0229 final)</b></p>	<p>A aquícultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis. As orientações estratégicas vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. O <b>Objetivo global</b> prende-se com colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.</p> <p>Com vista a ajudar os Estados Membros a definir os seus próprios objetivos nacionais, tendo em conta as respetivas situações de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais foram publicadas, pela Comissão em 29 de abril de 2013, orientações estratégicas que tratam quatro domínios prioritários:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.Simplificação dos procedimentos administrativos e redução do período necessário para que uma exploração aquícola obtenha uma licença;</li> <li>2.Coordenação do ordenamento do território com vista a superar o obstáculo colocado pela falta de espaço;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Qualidade das águas costeiras, de transição e interiores.</li> <li>➤ Ordenamento do espaço marítimo e terrestre com vista ao desenvolvimento de uma aquícultura sustentável.</li> <li>➤ Desenvolvimento económico associado à aquícultura</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	3.Maior competitividade da aquicultura da UE; 4.Promoção de condições de concorrência equitativas.	
<b>“UMA MATRIZ DESTINADA A PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS DA EUROPA” (Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, Ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM (2012), 14.11.2012)</b>	O seu objetivo a longo prazo é assegurar a sustentabilidade de todas as atividades com impacto na água, garantindo assim a disponibilidade de água de boa qualidade para uma utilização sustentável e equitativa. Este objetivo já se encontra consagrado na DQA, de várias formas. A matriz irá contribuir para a sua realização identificando obstáculos e soluções para os ultrapassar Enquanto <b>temas principais</b> destacam-se: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o uso dos solos e o estado ecológico das massas de água</li> <li>• Aumentar a eficiência de utilização da água de forma a assegurar o equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades</li> <li>• Diminuir a vulnerabilidade a riscos de seca e inundações: Entre as medidas que podem contribuir grandemente para limitar os efeitos negativos das inundações e das secas contam-se as infraestruturas «verdes», nomeadamente medidas de retenção natural das águas.</li> <li>• Melhorar o conhecimento e governação na gestão da água</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Minimizar riscos de inundações e secas</li> <li>➤ Preservar os solos</li> <li>➤ Aumentar a eficiência no uso da água</li> <li>➤ Melhorar o estado das massas de água</li> <li>➤ Governação</li> </ul>
<b>NACIONAL</b>		
<b>PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA) (Documento consultado: <a href="http://www.apambiente.pt/_zdata/Politicas/Agua/PlaneamentoGestao/PNA/2015/PNA2015.pdf">http://www.apambiente.pt/_zdata/Politicas/Agua/PlaneamentoGestao/PNA/2015/PNA2015.pdf</a>)</b>	Define as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e programas de medidas que lhes estão associados. Esta revisão aponta também as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da DQA. O PNA 2015 contempla dois níveis fundamentais de objetivos: 1) os objetivos estratégicos que traduzem os grandes desígnios/objetivos fundamentais para os recursos hídricos e ecossistemas associados e 2) os objetivos de gestão e governança, que refletem abordagens instrumentais para promover o progresso em direção aos objetivos estratégicos. Estes objetivos, de caráter genérico, deverão depois ser considerados e ajustados face às especificidades de cada bacia hidrográfica na definição dos objetivos estratégicos de cada PGRH. <b>Objetivos estratégicos:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir o bom estado / bom potencial de todas as massas de água, superficiais e, subterrâneas, evitando qualquer degradação adicional.</li> <li>2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas.</li> <li>3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água.</li> <li>4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Garantir um bom estado das massas de água</li> <li>➤ Assegurar a disponibilidade do recurso água e aumentar a eficiência da sua utilização</li> <li>➤ Assegurar a gestão e consumo sustentável de água pelos diferentes setores de atividade</li> <li>➤ Proteção dos ecossistemas e assegurar o fornecimento de serviços</li> <li>➤ Aumentar resiliência dos sistemas naturais e humanizados e minimizar consequência dos riscos de fenómenos meteorológicos extremos e alterações climáticas</li> <li>➤ Compatibilizar política da água com as restantes políticas setoriais</li> <li>➤ Reforçar o conhecimento dos recursos hídricos e a sua monitorização</li> <li>➤ Reforçar a governança do setor da água</li> <li>➤ Assegurar a articulação com Espanha nas bacias internacionais</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.</p> <p><b>Objetivos de gestão e governança dos recursos hídricos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Assegurar a compatibilização da estratégia de desenvolvimento nacional e das políticas públicas sectoriais com a política da água.</li> <li>2. Capacitar a administração pública e em particular os agentes envolvidos na gestão da água, reforçando e adequando o modelo de organização institucional para a gestão da água e garantindo as necessárias competências técnicas e administrativas para o seu eficaz funcionamento.</li> <li>3. Reforçar e operacionalizar um sistema de monitorização (e interpretação) que permita avaliar as disponibilidades e consumos de água, o estado das massas de água e a evolução das pressões.</li> <li>4. Organizar um novo sistema de gestão de informação que permita disponibilizar em tempo útil e de uma forma expedita o conhecimento atualizado sobre os recursos hídricos para satisfazer as necessidades agentes do sector e das partes interessadas.</li> <li>5. Promover a sustentabilidade económica na gestão da água, nomeadamente através da aplicação do princípio do poluidor/utilizador-pagador, promovendo a prática da avaliação económica, a adoção de soluções eficientes e a definição e implementação de instrumentos que visem internalização de custos associados às utilizações da água salvaguardando aspetos de equidade.</li> <li>6. Assegurar uma adequada gestão dos ativos, garantindo a manutenção e otimização de infraestruturas e a boa qualidade dos serviços de águas.</li> <li>7. Definir um modelo de gestão e acompanhamento que resulte numa avaliação contínua do grau de execução e da eficácia das ações propostas, num quadro de responsabilização transparente dos agentes envolvidos na cadeia de valor das medidas programadas.</li> <li>8. Promover a sensibilização e informação do público para as questões da água e incentivar uma cidadania e participação ativa do público.</li> <li>9. Assegurar o cumprimento da Convenção de Albufeira e outros compromissos internacionais assumidos por Portugal no domínio da gestão de recursos hídricos.</li> </ol>	
<p><b>PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) 2012 -2020, DATADO DE JUNHO 2012 (RCM Nº113/2005 DE 30 DE JUNHO APROVOU LINHAS ORIENTADORAS)</b></p>	<p>Tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende-se alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia.</p> <p>O principal objetivo do PNUEA está assim ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.</p> <p><b>Objetivos gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Promover o uso eficiente da água nos vários setores de atividade</li> <li>➤ Salvaguardar as disponibilidades hídricas para as gerações vindouras sem comprometer o desenvolvimento socioeconómico e qualidade de vida das populações.</li> <li>➤ Minimizar riscos de escassez hídrica</li> <li>➤ Criar consciência e atitudes nos cidadãos e gestores de preservação da água enquanto recurso natural</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;</li> <li>• Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.</li> </ul> <p><b>Objetivos estratégicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;</li> <li>• Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;</li> <li>• Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;</li> <li>• Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);</li> <li>• Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;</li> <li>• Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.</li> </ul> <p>A RCM nº 113 estipulou metas a alcançar pelo PNUEA para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos: 20% para o setor urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente. Numa fase inicial, são essas metas que se admitem atingir até 2020.</p> <p>O PNUEA define, ainda, um conjunto de medidas a implementar por setor de atividade em situação hídrica normal e em escassez hídrica (seca).</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<p><b>PLANO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL</b> (Aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro, disponível em <a href="http://planos.procivil.pt">http://planos.procivil.pt</a>)</p>	<p>O PNEPC é um instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excepcional a adotar. Define as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.</p> <p>Destina-se a coordenar a resposta a situações de risco, destacando-se pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, entre outros os seguintes riscos: incêndio florestal; cheias e inundações, risco de sismos e tsunamis, rutura de barragens, secas, acidentes graves de tráfego, acidentes industriais, destruição de praias e sistemas dunares, transporte de matérias perigosas por estrada, caminho-de-ferro e conduta (pipeline), deslizamentos/movimentos de vertentes; galgamentos costeiros e erosão costeira.</p> <p><b>Objetivos gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;</li> <li>▪ Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;</li> <li>▪ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;</li> <li>▪ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;</li> <li>▪ Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;</li> <li>▪ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Minimizar a perda de vidas humanas e bens e atenuar as consequências de acidentes ou catástrofes</li> <li>➤ Assegurar a articulação com a política de ordenamento do território no que se refere às áreas de maior risco</li> <li>➤ Informar e sensibilizar as populações.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<p><b>PLANO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS</b></p>	<p>Este Plano “visa atingir níveis elevados de proteção humana e ambiental contra potenciais riscos associados aos produtos fitofarmacêuticos, mantendo a viabilidade económica da produção agrícola e um eficaz controlo dos inimigos das culturas.” Para tal, foram estabelecidos dois eixos transversais (ET) e três eixos estratégicos (EE):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ET1 – Investigação, Inovação e Transferência Tecnológica;</li> <li>▪ ET2 – Formação, Sensibilização e Informação.</li> <li>▪ EE1 - Proteção da Saúde Humana;</li> <li>▪ <b>EE2 – Proteção do Ambiente;</b></li> <li>▪ EE3 – Promoção de Sistemas de Produção Agrícola e Florestal Sustentável.</li> </ul> <p><u>Eixo Estratégico 2 – Proteção do Ambiente</u> - a proteção do ambiente e a garantia da sua sustentabilidade passa pela atuação ao nível de duas Áreas de Intervenção fundamentais a desenvolver e no contexto das quais foram identificadas Linhas de Ação e objetivos quantitativos a alcançar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Proteção dos recursos hídricos</b>, da contaminação pontual e difusa com produtos fitofarmacêuticos e os seus resíduos, pelo reforço das boas práticas associadas ao armazenamento, manipulação, aplicação e gestão dos resíduos destes produtos, ao nível das explorações agrícolas e florestais, zonas urbanas, áreas de lazer e vias de comunicação. É, também, de salientar a necessidade de serem capacitadas as estruturas de apoio e aconselhamento ao utilizador profissional, complementadas por ações de acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos normativos já existentes;</li> </ul> <p><b>Proteção da biodiversidade</b>, pelo fomento de infraestruturas ecológicas junto das explorações que constituam repositório de espécies auxiliares no controlo fitossanitário, mas, também, pelo reforço na implementação dos normativos já existentes bem como no acompanhamento da correta adoção das medidas de mitigação do risco definidas pelas autoridades competentes. Neste domínio, merece também particular destaque a componente social e económica do impacto da manutenção ou fomento de espécies úteis em particular, organismos polinizadores, na produtividade das culturas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A adoção de práticas que permitam garantir o bom estado/potencial ecológico, e o bom estado químico das massas de água superficiais e subterrâneas,</li> <li>➤ Incorporação nas práticas agrícolas comuns, de padrões comportamentais tendentes à conservação da natureza, incluindo dos recursos hídricos e manutenção a níveis satisfatórios da biodiversidade dos ecossistemas naturais e rurais associados.</li> <li>➤ Aplicação e reforço das medidas de mitigação do risco de contaminação de massas de água e proteção das captações de água destinada a consumo humano.</li> <li>➤ Implementação de Sistemas de gestão dos resíduos relativos a produtos fitofarmacêuticos.</li> <li>➤ Fomento da utilização e manutenção correta dos equipamentos de aplicação.</li> <li>➤ Proteção dos habitats e da biodiversidade.</li> <li>➤ Promoção da proteção de organismos não visados.</li> <li>➤ Promoção da Proteção da Biodiversidade.</li> </ul>
<p><b>PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)</b> (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de Novembro)</p>	<p>O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções de relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.</p> <p>Os <b>objetivos estratégicos</b> do PNPOT são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;</li> <li>b) Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;</li> <li>c) Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração na política de ordenamento do território das problemáticas da proteção dos recursos hídricos: minimização de riscos (cheias, inundações) gestão e proteção das águas e das áreas classificadas, eficiência energética, alterações climáticas, energias renováveis e estratégia para o litoral.</li> <li>➤ Assegurar a gestão integrada da água</li> <li>➤ Conservação e valorização da biodiversidade e do património cultural</li> <li>➤ Ordenamento e gestão integrada da zona costeira</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>d) Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;</p> <p>e) Expandir as redes e infra -estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;</p> <p>f) Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada,</p> <p>Dentro do Objetivo Estratégico listado em a) é ainda de referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver os sistemas de conhecimento e informação sobre o ambiente e os recursos naturais;</li> <li>▪ Executar a política de gestão integrada da água;</li> <li>▪ Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da zona costeira, nas suas componentes terrestre e marítima.</li> <li>▪ Executar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM)</li> <li>▪ Executar a Estratégia Nacional para a Energia e prosseguir a política sustentada para as alterações climáticas</li> </ul> <p>O PNPO é acompanhado do Programa de Ação onde são listadas as Medidas destinadas a assegurar a implementação da sua Visão, organizadas pelos objetivos estratégicos e específicos.</p>	
<p><b>PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2008 de 4 de Junho)</b></p>	<p>Pretende melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país. A água e o solo constituem dois dos domínios prioritários do PNASS.</p> <p>Constituem objetivos do PNAAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos;</li> <li>▪ sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais;</li> <li>▪ promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;</li> <li>▪ construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.</li> </ul>	<p>➤ Proteger a saúde humana de riscos associados à qualidade da água</p>
<p><b>PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR 2020) (Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril de 2015 - PENSAAR 2020)</b></p>	<p>Define uma estratégia a implementar no setor do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais para Portugal continental no período 2014-2020, tendo por base as exigências da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Lei da Água. Visa a otimização dos sistemas numa ótica de racionalização dos recursos e internalização dos custos</p> <p><b>Visão:</b> Um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais.</p> <p><b>Objetivos Estratégicos/ Eixos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eixo 1: Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água</li> <li>▪ Eixo 2: Melhoria da qualidade dos serviços prestados</li> <li>▪ Eixo 3: Otimização e gestão eficiente dos recursos</li> <li>▪ Eixo 4: Sustentabilidade económico-financeira e social</li> </ul>	<p>➤ Melhoria do nível de atendimento com abastecimento de água às populações</p> <p>➤ Melhoria do nível de atendimento com drenagem e tratamento de águas residuais domésticas</p> <p>➤ Melhoria do estado das massas de água</p> <p>➤ Utilização eficiente dos recursos hídricos</p> <p>➤ Aumento da acessibilidade a serviços de tratamento de água e águas residuais</p> <p>➤ Melhoria da qualidade de vida da população</p> <p>➤ Sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eixo 5: Condições básicas e transversais.</li> </ul> <p>No âmbito do PGRH dos 19 <b>objetivos operacionais</b> do PENSAAR 2020 importa destacar os seguintes:</p> <p>Eixo 1 – Proteção do Ambiente, melhoria da qualidade das massas de água:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP1.1 – Cumprimento do normativo;</li> <li>▪ OP1.2 – Redução da poluição urbana nas massas de água;</li> <li>▪ OP1.3 – Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR.</li> </ul> <p>Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP3.1 – Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço;</li> <li>▪ OP3.2 – Redução das perdas de água;</li> <li>▪ OP3.6 – Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos.</li> </ul> <p>Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ OP4.1 – Recuperação sustentável dos gastos;</li> <li>▪ OP4.2 – Otimização e/ou redução dos gastos operacionais;</li> <li>▪ OP4.3 – Redução da água não faturada.</li> </ul>	
<p><b>PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AQUICULTURA 2014-2020</b></p>	<p>O PEAP 2020 estabelece os princípios e linhas de atuação no que se refere à concessão de apoios públicos ao desenvolvimento do setor aquícola em Portugal no período de 2014 a 2020.</p> <p><b>Objetivo estratégico nacional:</b> Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego.</p> <p>As intervenções necessárias ao alcance do objetivo estratégico encontram-se agrupadas em <b>três eixos</b>, cada um dos quais com objetivos específicos e correspondentes ações e/ou projetos a implementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Eixo 1:</b> Simplificar os procedimentos administrativos com vista a reduzir os prazos e trâmites administrativos necessários para a obtenção de licenciamentos, tornando o processo menos penalizante para o investidor;</li> <li>▪ <b>Eixo 2:</b> Facilitar o acesso ao espaço e à água que tem por objetivo identificar os espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para aquicultura e que tenham menores impactes ambientais, assegurando a sua compatibilização com outros usos daqueles recursos;</li> <li>▪ <b>Eixo 3:</b> Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da UE, com o objetivo de aumentar, diversificar e valorizar a produção aquícola nacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Desenvolvimento local e criação de emprego associado ao setor económico dependente da gestão de recursos hídricos</li> <li>➤ Proteção das zonas de produção aquícola e do desenvolvimento da atividade em consonância com a preservação do meio ambiente.</li> <li>➤ Proteção da saúde humana</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> </ul>
<p><b>PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro – PERSU 2020 (2014-2020))</b></p>	<p>É o instrumento de referência da política de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental. Estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU e as medidas a implementar no quadro de resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução.</p> <p><b>Visão:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A reutilização e a eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro são aspetos importantes que minimizam os impactes nas massas de água.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>“Promover a prevenção e a gestão de resíduos integrada no ciclo de vida dos produtos, centrada numa economia tendencialmente circular e que garanta uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais”</p> <p><b>Objetivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prevenção da produção e perigosidade dos RU</li> <li>▪ Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis</li> <li>▪ Redução da deposição de RU em aterro</li> <li>▪ Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU</li> <li>▪ Reforço dos instrumentos económico-financeiros</li> <li>▪ Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor</li> <li>▪ Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor</li> <li>▪ Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção da saúde pública relativamente a poluição relacionada com a gestão de resíduos sólidos/poluição das massas de água</li> <li>➤ Melhoria da qualidade de vida da população</li> </ul>
<p><b>TURISMO 2020 – CINCO PRINCÍPIOS PARA UMA AMBIÇÃO</b></p>	<p>Ambição de ser um ser o destino turístico mais ágil e dinâmico da Europa. Ser mais competitivo e crescer mais nas receitas do sector privado. Esta ambição pode ser expressa através de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Um destino sustentável e de qualidade</b>, onde crescimento turístico é compatível com a produção de benefícios para o território e as comunidades e onde o Estado, na preservação do território, deve saber cumprir o seu papel;</li> <li>2. <b>Um destino de empresas competitivas</b>, onde um ambiente saudável para a iniciativa privada promove a concorrência e inovação na atividade turística;</li> <li>3. <b>Um destino empreendedor</b>, munido de todas as competências e conhecimento que lhe permita ser o país campeão do empreendedorismo turístico;</li> <li>4. <b>Um destino ligado ao Mundo</b>, onde a conectividade e a mobilidade dos turistas são ferramentas importantes na ativação da procura;</li> <li>5. <b>Um destino gerido de forma eficaz</b>, onde a definição clara das competências de cada agente não deve ser um entrave à iniciativa privada, à exploração de sinergias e intensificação da transversalidade do turismo;</li> <li>6. Um destino que marca, cujas estratégias de promoção e comercialização devem resultar de visões técnicas e não políticas no sentido de almejar a eficiência.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Utilização racional dos recursos naturais e valorização do património natural</li> </ul>
<p><b>PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS 2014-2020 (versão revista – Junho 2015)</b> RCM nº 61-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 162/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I</p>	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Os <b>Objetivos Estratégicos</b> do PET são os seguintes:</p> <p>A. Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego;</p> <p>B. Assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses;</p> <p>C. Promover a coesão social e territorial, bem como a sustentabilidade ambiental, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o país.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Redução das emissões de GEE</li> <li>➤ Vulnerabilidade a fatores ambientais em particular às alterações climáticas</li> <li>➤ Riscos para a gestão dos recursos hídricos:</li> <li>➤ Riscos para a biodiversidade e as florestas, designadamente pela fragmentação ou pelo aumento dos fatores de perturbação de habitats protegidos e pela potenciação de riscos de incêndios.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>Relativamente a este último eixo de desenvolvimento o aspeto mais relevante para a presente AAE prende-se com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover uma redução continuada dos impactes ambientais do sector dos transportes, promovendo a utilização dos modos de transporte mais sustentáveis do ponto de vista energético e ambiental.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Riscos para a preservação e valorização dos recursos marinhos em resultado das melhorias das condições de exploração dos portos</li> <li>Escorrências dos pavimentos das vias, que poderão afetar a qualidade dos solos e das águas de superfície e subterrâneas.</li> <li>Ocorrência de acidentes de poluição com consequências no estado das massas de água superficiais e subterrâneas.</li> </ul>
<p><b>PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O PERÍODO 2013-2016 (PNAEE) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)</b></p>	<p>O principal objetivo do PNAEE 2016 é projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte de 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, com base em três eixos de atuação:</p> <p>i) <u>Ação</u>, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética;</p> <p>ii) <u>Monitorização</u>, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e</p> <p>iii) <u>Governança</u>, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE.</p> <p>Abrange seis áreas específicas: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado, Comportamentos e Agricultura. Estas áreas agregam um total de 10 programas, que integram um leque de medidas de melhoria da eficiência energética, orientadas para a procura energética e que, de uma forma quantificável e monitorizável, visam alcançar os objetivos propostos. No que respeita à Eficiência Energética, o PNAEE 2016, prevê uma poupança induzida de 8,2%, próxima da meta indicativa definida pela União Europeia de 9% de poupança de energia até 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Integração de políticas setoriais</li> <li>Redução das emissões de CO2</li> <li>Alterações climáticas</li> </ul>
<p><b>PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA O PERÍODO 2013-2020 (PNAER), (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)</b></p>	<p>O PNAER é um instrumento de planeamento energético que estabelece o modo de alcançar as metas e os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de utilização de energia proveniente de fontes renováveis. Da análise do PNAER fica claro que, para além do desenvolvimento de tecnologias baseadas no aproveitamento da energia solar, biomassa, biogás, biocombustíveis, geotermia e energia de ondas, um dos pilares para o desenvolvimento da política energética nacional assentará no aumento articulado da capacidade instalada hídrica e eólica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação entre os vetores de reforço da capacidade hídrica instalada e a necessidade de assegurar o bom estado das massas de água superficiais e a salvaguarda das zonas protegidas.</li> </ul>
<p><b>PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (2020-2030) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho de 2015)</b></p>	<p>O PNAC centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas. Constituem objetivos do PNAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;</li> <li>Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução da emissão de GEE no sector das águas residuais</li> <li>Melhorar a qualidade das massas de água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (<i>mainstreaming</i>).</li> </ul> <p>Através da prossecução de uma trajetória de baixo carbono, aprofundando a dissociação entre o crescimento económico e a emissão de GEE, constitui ambição do PNAC contribuir para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Prosseguir o objetivo de descarbonizar o consumo e a produção de energia, posicionando Portugal como um fornecedor de energia produzida a partir de fontes de energia renovável (FER) para a UE;</li> <li>b) Reduzir a dependência energética do país, contribuindo para a diversificação das fontes de energia, a redução dos desequilíbrios da balança comercial portuguesa e aumentar ou contribuir positivamente para a segurança do abastecimento;</li> <li>c) Melhorar a competitividade da economia, aumentando a eficiência das empresas através da aposta na EE e na eficiência na utilização de recursos;</li> <li>d) Promover o transporte coletivo em alternativa à utilização do automóvel individual, fomentando a transferência modal e garantindo um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo;</li> <li>e) Promover a utilização de veículos mais eficientes, em particular através da mobilidade elétrica, criando condições para um uso mais alargado desta opção e para a constituição de um cluster industrial nesta área;</li> <li>f) Assegurar uma perspetiva de mais longo prazo para orientação das políticas setoriais evitando perpetuar investimentos em tecnologias intensivas em carbono;</li> <li>g) Promover a investigação, o desenvolvimento e a demonstração de tecnologias de baixo carbono;</li> <li>h) Promover a eficiência no uso de recursos e a economia circular;</li> <li>i) Promover práticas agrícolas sustentáveis e reforçar a capacidade de sequestro da floresta nacional;</li> <li>j) Melhorar a qualidade do ar, sobretudo nas cidades, com impactes positivos na saúde pública.</li> </ol> <p>Destacam-se as seguintes orientações:</p> <p>Setor das águas residuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar a qualidade das massas de água e a qualidade dos serviços prestados aos utentes.</li> <li>• Otimizar a gestão eficiente dos recursos - ativos, sistemas, recursos hídricos e ambientais;</li> <li>• Promover a sustentabilidade económica, social e financeira do sector.</li> </ul> <p>Conhecimento, informação e sensibilização</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprofundar o conhecimento em matéria de mitigação das alterações climáticas, divulgar boas práticas e dinamizar comportamentos de baixo carbono na sociedade.</li> </ul>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<p><b>PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO</b>  <b>Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro</b></p>	<p>O processo de revisão e alinhamento do PANCD decorre da obrigação convencional do Estado Português para adequação e conformidade do PANCD à Estratégia Decenal 2008/2018 da Convenção de Combate à Desertificação, conforme adotado na 8.ª Conferência das Partes (COP 8), realizada em Madrid, de 3 a 14 de setembro de 2007.</p> <p>A visão aponta fundamentalmente para quatro grandes <b>objetivos estratégicos</b>, complementares e articuláveis, decorrentes da Estratégia Decenal 2008 / 2018 da CNUCD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas;</li> <li>▪ Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e PANCD.</li> </ul> <p>Os <b>Objetivos específicos</b> são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Qualificar e valorizar os territórios;</li> <li>▪ Promover a capacitação e a diversificação económica;</li> <li>▪ Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais;</li> <li>▪ Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis;</li> <li>▪ Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos;</li> <li>▪ Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos;</li> <li>▪ Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésios;</li> <li>▪ Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais</li> <li>▪ Controlar e recuperar áreas degradadas;</li> <li>▪ Proteger e conservar o solo</li> <li>▪ Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água;</li> <li>▪ Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas;</li> <li>▪ Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas</li> <li>▪ Reorganizar as estruturas do PANCD;</li> <li>▪ Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD;</li> <li>▪ Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento;</li> <li>▪ Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD;</li> <li>▪ Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas;</li> <li>▪ Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate;</li> <li>▪ Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção e conservação do solo</li> <li>➤ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas</li> <li>➤ Aproveitamento e a gestão sustentável da água</li> <li>➤ Mitigação e a adaptação às alterações climáticas</li> <li>➤ Defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos</li> <li>➤ Sensibilização da população para a problemática da desertificação</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<p><b>PROGRAMA DE AÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL (Portaria n.º 259/2012 de 28 de Agosto)</b></p>	<p>O Programa tem como <b>objetivos</b> reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis. O programa define a época e as condições para a aplicação de fertilizantes em solos inundados ou inundáveis, em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea e a albufeiras, as práticas agrícolas em terrenos declivosos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> <li>➤ Proteção e conservação do solo</li> <li>➤ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas dependentes da água</li> <li>➤ Proteção da saúde pública e das populações em geral</li> </ul>
<p><b>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 (Decisão C (2014) 9896 de 12 de dezembro de 2014)</b></p>	<p>O PDR aborda a problemática agrícola em geral e apresenta como <b>objetivos estratégicos</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos</li> <li>▪ Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos.</li> </ul> <p>O PDR2020 contempla um conjunto de medidas que contribuem para a preservação da qualidade da água complementarmente às obrigações que são impostas no exercício da atividade agrícola: a agricultura biológica, a produção integrada, o uso eficiente da água, a conservação do solo e instalação de galerias ripícolas. O PDR acautela as pressões por razões quantitativas, promovendo o uso mais eficiente não só através da medida agroambiental e clima, do Uso Eficiente da Água, como pelo apoio ao investimento no regadio eficiente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Uso eficiente da água e de outros fatores de produção agrícola relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia),</li> <li>➤ Conservação do solo</li> <li>➤ Evitar a degradação do estado das massas de água</li> </ul>
<p><b>ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÕES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho)</b></p>	<p>A ENAAC 2020 tem como visão: “Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico -científico e em boas práticas”</p> <p>O ENAAC 2020 define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas - visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos (16), impactes e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos</li> <li>• Implementar medidas de adaptação - promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas (mainstreaming) nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial.</li> <li>• Promover a integração da adaptação em políticas setoriais - pretende -se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas.</li> </ul> <p>Das áreas temáticas apresentadas na ENAAC 2020 destaca-se “Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos. Esta área deverá promover a avaliação sectorial e a articulação intersetores dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com a gestão dos recursos hídricos, incluindo as seguintes ações, designadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Incorporar a componente adaptação nos principais instrumentos de política, planeamento e gestão da água;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção da população e da saúde humana</li> <li>➤ Redução da vulnerabilidade às alterações climáticas.</li> <li>➤ Promoção da integração da adaptação às alterações climáticas nas várias políticas sectoriais e nos instrumentos de gestão territorial</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>ii. Promover a divulgação de informação sobre a gestão dos recursos hídricos que oriente os diversos agentes sectoriais na gestão ativa da adaptação às alterações climáticas nas suas atividades, considerando as especificidades das bacias hidrográficas;</p> <p>iii. Propor e acompanhar a implementação de medidas de adaptação de âmbito da gestão dos recursos hídricos.</p>	
<p><b>ESTRATÉGIA NACIONAL DA ENERGIA 2020</b>  <b>Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril de 20</b></p>	<p>A Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) assenta sobre cinco eixos principais que nela se desenvolvem e detalham, traduzindo uma visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que as permitem concretizar. Os objetivos principais são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74 % em 2020 (...)</li> <li>▪ Garantir o cumprimento dos compromissos assumido por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20 -20;</li> <li>▪ Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (...);</li> <li>▪ Criar riqueza e consolidar um <i>cluster</i> energético no sector das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho (...)</li> <li>▪ Desenvolver um <i>cluster</i> industrial associado à promoção da eficiência energética</li> <li>▪ Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Utilização do recurso água no sector energético.</li> <li>➤ Produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis: energia das ondas, energia hídrica: barragens.</li> <li>➤ Combate às alterações climáticas</li> </ul>
<p><b>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro)</b></p>	<p>O modelo de desenvolvimento da ENM assenta na preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos, apontando um caminho de longo prazo para o crescimento económico sustentável e assente na componente marítima.</p> <p>A ENM estabelece cinco grandes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;</li> <li>▪ concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico mediante a criação de condições para atrair investimento, nacional e internacional, e a promoção do crescimento, do emprego, da coesão social e da integridade territorial;</li> <li>▪ aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor mar para o Produto Interno Bruto nacional em 50%; reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação;</li> <li>▪ consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e parte incontornável da Política Marítima Integrada e da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico.</li> </ul> <p>A visão é consubstanciada num Plano de Ação – o plano Mar-Portugal (PMP) e ambos representam um conjunto de princípios orientadores: gestão integrada, precaução, participação efetiva, para além dos eixos de ação e domínios estratégicos de desenvolvimento nos quais são integrados respetivamente a Preservação (EA3) e os Recursos Naturais (DED1).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proteção das áreas marítimas de interesse conservacionista e conservação dos serviços dos ecossistemas marítimos.</li> <li>➤ Mitigação dos danos ambientais e atenuação de pressões.</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> <li>➤ Desenvolvimento económico relacionado com o mar</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<p><b>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DE PORTUGAL (ENGIZC) (Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2009, de 8 de Setembro)</b></p>	<p>A ENGIZC desenvolve as bases de uma estratégia que sustente uma política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha</p> <p>A visão integrada para a zona costeira é baseada numa visão sustentável e numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores, gerida em articulação com instituições, políticas e instrumentos.</p> <p>Os principais objetivos são: i) conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural; ii) antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica; iii) promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira; iv) aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ordenamento, planeamento e gestão integrada da zona costeira nas suas vertentes terrestre e marinha</li> <li>➤ Usos e atividades compatíveis com a capacidade de carga dos sistemas e ecossistemas costeiros.</li> <li>➤ Proteção das zonas e ecossistemas costeiros</li> <li>➤ Bom estado das massas de águas.</li> <li>➤ Adaptação às alterações climáticas</li> <li>➤ Conhecimento científico</li> </ul>
<p><b>PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB 2020) (Resolução do Conselho de Ministro n.º 152/2001, de 11 de Outubro Em consulta pública</b></p>	<p>A ENCNB é um instrumento de referência de prossecução da política de ambiente, assegurando o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais, no contexto da União Europeia (UE), orientando as políticas de conservação da natureza e biodiversidade e prosseguindo com o desiderato de parar a perda de património natural. Neste contexto, a conservação da natureza e da biodiversidade assume-se como um fator de competitividade e valorização das atividades económicas e motor de desenvolvimento local e regional, sendo imprescindível a sua integração nas políticas setoriais relevantes.</p> <p>A proposta de revisão foi produzida tendo por base as recomendações do Relatório Nacional de Avaliação da Execução da ENCNB produzido em 2009, os compromissos nacionais estabelecidos sucessivamente por Portugal nos diversos palcos (bilateral, UE, OCDE e Nações Unidas) em matéria de política de biodiversidade e conservação da natureza, o quadro macroeconómico e financeiro do país na próxima década e as grandes apostas políticas nacionais no sentido de reforçar a centralidade da política de ambiente e no próprio processo de desenvolvimento do país. Na ENCNB 2015-2020 estão definidos cinco eixos estratégicos que espelham os objetivos estratégicos da proposta de revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eixo 1. Conservar e recuperar o património natural,</li> <li>• Eixo 2. Manter, recuperar e valorizar os ecossistemas e os seus serviços,</li> <li>• Eixo 3. Assegurar o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais,</li> <li>• Eixo 4. Aumentar a vigilância e o conhecimento sobre o património natural;</li> <li>• Eixo 5. Intensificar a cooperação e a participação internacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Melhoria do estado de conservação das espécies e os habitats protegidos</li> <li>➤ Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras</li> <li>➤ Monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais (espécies e habitats);</li> <li>➤ Utilização sustentável dos recursos aquáticos;</li> <li>➤ Assegurar a integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas).</li> </ul>
<p><b>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (Resolução de Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro)</b></p>	<p>A atualização da ENF tem como grande objetivo a gestão sustentável das florestas, em linha com a nova Estratégia da União Europeia para as Florestas e o Setor Florestal e a Visão para as Florestas Europeias 2020. Tem subjacente a necessidade de desenvolvimento de um modelo para os territórios florestais nacionais, abordando as suas funções e vocações, tendo em vista o crescimento sustentável e a competitividade económica, metas sociais como a inclusão e o emprego, assim como o aumento da sua contribuição para as metas ambientais.</p> <p>Os <b>objetivos estratégicos</b> da ENF são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos</li> <li>• Especialização do território;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação</li> <li>➤ Biodiversidade e infraestruturas verdes</li> <li>➤ Combate às espécies invasoras</li> <li>➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades relacionados com os recursos hídricos: incêndios florestais e proteção das zonas costeiras</li> <li>➤ Bom estado ecológico das massas de água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;</li> <li>• Internacionalização e aumento do valor dos produtos;</li> <li>• Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;</li> <li>• Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.</li> </ul> <p>Dos <b>objetivos específicos</b> da “Especialização do Território” importa referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A conservação do solo e água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;</li> <li>• Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade;</li> <li>• Promover a proteção das áreas costeiras;</li> <li>• Conservação do regime hídrico;</li> <li>• Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Minimização das alterações no regime hidrológico dos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats</li> </ul>
<p><b>ESTRATÉGIA PARA O REGADIO PÚBLICO (2014-2020)</b> (Homologado por sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar em 30 de setembro de 2014)</p>	<p>A ERP aborda a problemática do desenvolvimento da agricultura regada constituindo um quadro de orientação estratégica para a gestão do regadio público no território continental português e, em particular, para as próximas fases de planeamento e gestão do PDR 2020, nomeadamente da ação que venha a enquadrar os investimentos nos regadios coletivos.</p> <p>Os eixos de atuação são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A sustentabilidade dos recursos solo e água;</li> <li>• A eficiência energética;</li> <li>• A rentabilização dos investimentos;</li> <li>• O respeito pelos valores ambientais;</li> <li>• O envolvimento e participação dos interessados.</li> <li>• O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020</li> </ul> <p>Referem-se ainda as seguintes orientações no que respeita à integração dos valores ambientais nos projetos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserir as intervenções num quadro de ordenamento do espaço rural e no planeamento hídrico das bacias hidrográficas;</li> <li>• Assegurar a proteção e valorização ambiental das áreas regadas;</li> <li>• Impedir a degradação do solo e da qualidade dos meios hídricos naturais</li> <li>• Garantir elevados níveis de eficiência no uso da água e da energia;</li> <li>• Assegurar a recuperação dos custos ambientais e de escassez da água.</li> </ul> <p>A adoção crescente de métodos de rega mais eficientes associada a redução da área regada, contribuiu para a diminuição do uso da água pelo sector, que se calcula em cerca de 3,5 mil milhões de m3 por ano, com um peso no consumo nacional total de apenas 57%, quando em 1990 era da ordem de 78%. Esta diminuição, a par da estabilização do produto agrícola, traduziu-se numa maior eficiência na utilização da água pelo sector.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação</li> <li>➤ Promoção da eficiência no uso da água</li> <li>➤ Recuperação dos custos ambientais</li> <li>➤ Bom estado das massas de água e salvaguarda das zonas protegidas</li> </ul>
<p><b>PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000 (Resolução do Conselho de Ministro n.º 115-A/2008, de 21 de Julho)</b></p>	<p>O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua operacionalização define como objetivos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Defesa da biodiversidade e das espécies protegidas.</li> <li>➤ Conservação de espécies e habitats aquáticos ou dependentes da água superficial ou subterrânea.</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;</li> <li>• Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;</li> <li>• Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE;</li> <li>• Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;</li> <li>• Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;</li> <li>• Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;</li> <li>• Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.</li> </ul> <p>Considera-se relevante destacar as seguintes orientações transversais aos vários Sítios e ZPE incluídos na RH7:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e recuperar vegetação ribeirinha autóctone.</li> <li>• Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água;</li> <li>• Monitorizar / Manter/ melhorar a qualidade da água</li> <li>• Condicionar construção de açudes e/ou barragens em zonas sensíveis;</li> <li>• Melhorar transposição de barragens/açudes;</li> <li>• Assegurar caudal ecológico;</li> <li>• Condicionar transvases;</li> <li>• Condicionar captação de água;</li> <li>• Condicionar drenagem;</li> <li>• Recuperar zonas húmidas;</li> <li>• Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes.</li> </ul> <p>Verificam-se, ainda, algumas orientações mais específicas e condicionadas pela presença de habitats e espécies de fauna e flora aquáticos ou de zonas húmidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SIC Ria Formosa/Castro Marim - Conservar/recuperar a vegetação palustre;</li> <li>• SIC do Guadiana, ZPE Vale do Guadiana e ZPE de Castro Verde - Controlar os níveis de água nas zonas de nidificação;</li> <li>• ZPE Mourão/ Moura/ Barrancos - Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais.</li> <li>• SIC do Guadiana e Sítio Moura/Barrancos - Definir zonas de proteção para <i>Unio crassus</i></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar regimes de caudais ecológicos nos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats</li> <li>➤ Redução das pressões sobre os ecossistemas dependentes água.</li> <li>➤ Controlo de espécies não autóctones/invasoras</li> </ul>
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM) (Despacho n.º 14449/2012 - Divulgação do Plano de</b></p>	<p>O POEM é desenvolvido no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2013-2020) relevando o planeamento e o ordenamento espaciais como ferramentas de governação indispensáveis para assegurar uma visão de conjunto assente nos princípios do desenvolvimento sustentável, da</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Preservação da biodiversidade e serviços dos ecossistemas terrestres e aquáticos.</li> <li>➤ Gestão integrada da zona costeira.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<p><b>Ordenamento do Espaço Marítimo; Lei de Bases do ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) – DI nº 38/2014 de 10 de abril)</b></p>	<p>precaução e da abordagem ecossistémica, através do levantamento e ordenamento das utilizações existentes e futuras, permitindo dar suporte a uma gestão verdadeiramente integrada, progressiva e adaptativa do oceano e da zona costeira e do desenvolvimento das atividades que lhes estão associadas.</p> <p>Os principais objetivos do POEM são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar o levantamento das atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos.</li> <li>• Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira.</li> <li>• Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial.</li> <li>• Definir parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada atividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar.</li> <li>• Definir outras atividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo.</li> <li>• Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar.</li> <li>• Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das atividades marítimas e respetiva monitorização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Potenciação de atividades económicas e desenvolvimento regional.</li> <li>➤ Articulação com o ordenamento do território: usos e atividades a realizar no espaço marítimo</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> </ul>
<p><b>COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE (CVV) Documento publicado em abril 2015</b></p>	<p>O CVV é focado num futuro sustentável para Portugal, onde o crescimento económico aliado a comportamentos ambientais responsáveis, contribuirá assim para a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. O CCV parte do pressuposto que, em primeiro lugar, o crescimento verde é um elemento-chave na definição de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de conciliar crescimento económico com proteção ambiental, utilização eficiente de recursos e geração de emprego qualificado e, em segundo lugar, que é indispensável assegurar ambição, estabilidade e previsibilidade nas políticas públicas nesta área.</p> <p>O CCV estabelece, para 2020 e para 2030, 14 metas quantificadas, 111 iniciativas e centenas de indicadores de progresso em 10 setores (água, energia, resíduos, turismo, agricultura, transportes, indústria, biodiversidade, cidades, mar). As metas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar o VAB verde.</li> <li>• Incrementar as exportações verdes.</li> <li>• Criar postos de trabalho verdes.</li> <li>• Aumentar a produtividade dos materiais</li> <li>• Aumentar a incorporação de resíduos na economia.</li> <li>• Privilegiar a reabilitação urbana.</li> <li>• Aumentar a eficiência energética.</li> <li>• Aumentar a eficiência hídrica.</li> <li>• Aumentar a utilização de transportes públicos.</li> <li>• Reduzir as emissões de CO2.</li> <li>• Reforçar o peso das energias renováveis.</li> <li>• Melhorar o estado das massas de água</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aumentar a eficiência no uso da água</li> <li>➤ Reduzir pressões sobre as massas de água</li> <li>➤ Garantir o bom estado das massas de água.</li> <li>➤ Implementar sistemas naturais de proteção contra catástrofes e riscos naturais, como cheias e inundações;</li> <li>➤ Gestão integrada das zonas costeiras.</li> <li>➤ Valorizar a biodiversidade</li> <li>➤ Quantificar e remunerar o valor económico dos serviços dos ecossistemas e em particular dos ecossistemas aquáticos</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar a qualidade do ar</li> <li>Valorizar a biodiversidade (estado de conservação)</li> </ul>	
<b>REGIONAL</b>		
<p><b>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (RCM nº 53/2010, de 2 Agosto)</b></p>	<p><b>Visão para o Alentejo:</b> “A região do Alentejo afirma-se como território sustentável e de forte identidade regional, sustentada por um sistema urbano policêntrico, garantindo adequados níveis de coesão territorial e afirmando uma reforçada integração com outros espaços nacionais e internacionais, valorizando o seu posicionamento geoestratégico. Enquanto espaço de baixa densidade aposta em nichos de oportunidade ligados a actividades emergentes potenciadores dos seus activos naturais e patrimoniais. A sustentabilidade territorial assenta na valorização dos recursos endógenos, designadamente, dos valores naturais e paisagísticos e no desenvolvimento de níveis acrescidos de concertação estratégica e cooperação funcional, capazes de gerar novas oportunidades e responder eficazmente aos potenciais riscos ambientais e sociais.”</p> <p><b>Opções estratégicas de base territorial</b></p> <p>1.Integração Territorial e Abertura ao Exterior 2.Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural - Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas - <u>Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais</u> - Prevenir os fatores e as situações de risco naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e <u>controlar e mitigar os processos associados à desertificação</u> - <u>Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de usos eficiente da água</u> - <u>Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional</u> - Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multi-material, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico 3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional 4. Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural <b>Normas orientadoras e de natureza operacional – Sistema Ambiental e de Riscos</b> <b>Recursos Hídricos - Normas Gerais</b> - Garantir a proteção da biodiversidade e a conservação e valorização dos recursos naturais, em particular, do solo e dos recursos hídricos, como fatores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspetivas ambiental, económica e social. 4. Implementar uma abordagem de intervenção preventiva, adaptativa e reativa das situações de risco (desertificação e riscos naturais e tecnológicos) e acompanhar a sua dinâmica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade.</li> <li>➤ Preservação, defesa e valorização dos valores naturais e paisagísticos</li> <li>➤ Garantir a manutenção e valorização da biodiversidade, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza</li> <li>➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades do território</li> <li>➤ Preservar e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados</li> <li>➤ Gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de usos eficiente da água</li> <li>➤ Solo e recursos hídricos, como fatores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspetivas ambiental, económica e social</li> <li>➤ Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>5. Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica</p>	
<p><b>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT - ALGARVE) (RCM N.º 102/2007, publicada a 3 de Agosto)</b></p>	<p>O PROT Algarve estabelece como ambição a afirmação do Algarve como uma região dinâmica, competitiva e solidária no contexto da sociedade do conhecimento, definindo os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualificar e diversificar o cluster turismo/lazer;</li> <li>- Robustecer e qualificar a economia, promover atividades intensivas em conhecimento;</li> <li>- Promover um modelo territorial equilibrado e competitivo;</li> <li>- Consolidar um sistema ambiental sustentável e durável.</li> </ul> <p><b>Objetivos estratégicos</b></p> <p>1. Garantir a proteção da biodiversidade e a conservação e valorização dos recursos naturais, em particular, do solo e dos recursos hídricos, como fatores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspetivas ambiental, económica e social.</p> <p>2. Implementar uma abordagem de intervenção preventiva, adaptativa e reativa das situações de risco (desertificação e riscos naturais e tecnológicos) e acompanhar a sua dinâmica</p> <p>3. Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica</p> <p><b>Opções estratégicas de base territorial</b></p> <p>1. Sustentabilidade Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema do Litoral</li> <li>- <u>Sistema Ambiental</u> que compreende a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental e a <b>Estrutura Hidrográfica Fundamental e Recursos Hídricos</b> e as estruturas complementares.</li> </ul> <p>2. Reequilíbrio Territorial</p> <p>3. Estruturação Urbana</p> <p>4. Qualificação e Diversificação do Turismo</p> <p>5. Salvaguarda e Valorização do Património Cultural Histórico-Arqueológico</p> <p>6. Estruturação das Redes de Equipamentos Coletivos</p> <p>7. Estruturação das Redes de Transportes e Logística</p> <p><b>Objetivos operativos dos recursos hídricos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a conservação e, nos casos em que se justifique, a recuperação e valorização da rede hidrográfica, bem como os ecossistemas aquáticos e os ecossistemas terrestres e associados;</li> <li>- Potenciar a valorização socioeconómica das zonas ribeirinhas;</li> <li>- Alcançar o bom estado das águas superficiais e subterrâneas, dando cumprimento às normas e prazos estabelecidos pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpõe para o direito interno a Diretiva-Quadro da Água;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade.</li> <li>➤ Preservação, defesa e valorização dos valores naturais e paisagísticos.</li> <li>➤ Proteção da biodiversidade e a conservação e valorização dos recursos naturais, em particular, do solo e dos recursos hídricos.</li> <li>➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades do território</li> <li>➤ Bom estado das águas e proteção da qualidade das origens de água para consumo humano</li> <li>➤ Utilização sustentável e eficiente da água</li> <li>➤ Assegurar e melhorar os serviços de abastecimento de água e saneamento</li> <li>➤ Garantir o ordenamento e planeamento dos recursos hídricos através da elaboração e implementação dos planos especiais de ordenamento do território, planos de recursos hídricos e medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos,</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- • Garantir a qualidade das águas balneares, fator determinante no desenvolvimento da atividade turística da região;</li> <li>- • Promover a proteção e recuperação da qualidade da água das zonas sensíveis designadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de Junho;</li> <li>- • Garantir a proteção da qualidade das origens de água para consumo humano;</li> <li>- • Garantir a capacidade de recarga dos aquíferos protegendo as áreas de infiltração;</li> <li>- • Alcançar o bom estado das águas subterrâneas;</li> <li>- • Promover a utilização sustentável das águas subterrâneas, evitando atingir situações de sobre-exploração;</li> <li>- • Garantir o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos da região, incluindo os recursos hidrominerais, em benefício das atividades económicas, nomeadamente turismo, agricultura de regadio e indústria;</li> <li>- • Garantir origens fiáveis para o abastecimento público que permitam enfrentar com tranquilidade períodos secos, sem colocar em causa o desenvolvimento sustentável da região, nomeadamente do sector do turismo, diretamente dependente da qualidade do abastecimento público;</li> <li>- • Cumprir as metas estabelecidas para o abastecimento público e para o tratamento de águas residuais, que são, respetivamente, 95 % e 90 %, devendo, nas áreas onde não seja viável instalar infraestruturas de saneamento básico, ser adotados sistemas autónomos de abastecimento de água e de destino final de águas residuais adequados, por forma a não colocar em risco a saúde pública e o ambiente;</li> <li>- • Garantir a conclusão das infraestruturas dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e recolha e tratamento de águas residuais de todas as áreas urbanas e a adoção de medidas destinadas a assegurar a respetiva eficiência;</li> <li>- • Garantir o ordenamento e planeamento dos recursos hídricos através da elaboração e implementação dos planos especiais de ordenamento do território, planos de recursos hídricos e medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos, conforme previsto no artigo 16.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpõe a Diretiva-Quadro da Água.</li> </ul>	
<p><b>PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2020</b> (aprovado pela Decisão de Execução da Comissão Europeia C(2014) 10163)</p>	<p>A estrutura do Programa Operacional Regional Alentejo - 2014-2020 reflete as opções nacionais através da articulação dos PO Temáticos com o PO Regional, bem como as Prioridades de intervenção da Estratégia de Desenvolvimento Regional, nomeadamente na concretização de macro-objetivos para o Alentejo no horizonte 2020, incidindo nos vetores-chave seguintes: Revitalização da base económica através do Reforço da Competitividade e Internacionalização das PME (Eixo 1); Reforço dos níveis de investimento no Ensino, na Qualificação do Capital Humano e nas diversas modalidades de Aprendizagem ao Longo da Vida (Eixo 2); Reforço dos níveis de investimento nos domínios da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em consolidação e desenvolvimento do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia (Eixo 3);</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural – através da promoção da valorização do património cultural e natural, afirmando a região como destino turístico de excelência.</li> <li>➤ Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído – através da promoção da qualidade ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>Melhoria das condições de atratividade dos centros urbanos regionais e dos centros urbanos estruturantes (Eixo 4);</p> <p>Apoio a intervenções de Promoção do Emprego, da Coesão, Inclusão Social e Combate à Pobreza e Valorização Económica dos Recursos Endógenos (Eixos 5 e 6),</p> <p>Apoio a prioridades relativas à Eficiência Energética, Mobilidade, Ambiente e Sustentabilidade, nos domínios da Economia com Baixas Emissões de Carbono, da Proteção do Ambiente e da Promoção da Eficiência dos Recursos (Eixos 7 e 8);</p> <p>Apoio a ações relacionadas com a Capacitação Institucional e a melhoria da Administração Pública e de parceiros territoriais de apoio ao desenvolvimento e a Assistência Técnica do Programa (Eixos 9 e 10).</p> <p>Os Eixos Prioritários definidos no POR Alentejo são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Eixo Prioritário 1 - Competividade e internacionalização das PME.</li> <li>- Eixo Prioritário 2 - Ensino e qualificação do capital humano.</li> <li>- Eixo Prioritário 3 – Investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.</li> <li>- Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento urbano sustentável.</li> <li>- Eixo Prioritário 5 - Emprego e valorização económica de recurso endógeno.</li> <li>- Eixo Prioritário 6 - Coesão social e inclusão.</li> <li>- Eixo Prioritário 7 - Eficiência energética e mobilidade.</li> <li>- Eixo Prioritário 8 - Ambiente e sustentabilidade.</li> <li>- Eixo Prioritário 9 - Capitação institucional e modernização administrativa.</li> <li>- Eixo Prioritário 10 - Assistência técnica.</li> </ul>	
<p><b>PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE 2020</b></p>	<p>O POR Algarve estruturou a sua intervenção em cinco pilares:</p> <p><b>Inovação e Diversificação</b> – Alargar a base económica empresarial, reforçando o emprego e a valorização dos recursos endógenos. Fomentar a inovação tendo em vista a melhoria da produtividade, reforçando a sustentabilidade da economia e do emprego, reduzindo o impacto sazonal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias;</p> <p><b>Competitividade Internacional</b> – Reforçar as cadeias de valor das atividades consolidadas e emergentes identificadas pela RIS3 regional, em forte articulação o cluster do Turismo e do Lazer. Criar condições para o fomento de atividades que reforcem o posicionamento exportador da Região e o aumento da produção de bens e serviços transacionáveis;</p> <p><b>Valorização Territorial</b> – Reforçar o papel do território como fator competitivo e diferenciador, afirmando a identidade regional e valorizando os recursos naturais de excelência. Criar condições para a emergência de ofertas inovadoras no contexto da economia verde, na melhoria da eficiência energética e na qualificação e racionalização do uso dos recursos territoriais e da paisagem;</p> <p><b>Coesão e Inclusão</b> – Reduzir as disparidades e assimetrias territoriais existentes, intervindo conjuntamente nas dimensões económica, social e ambiental, procurando garantir um território menos fragmentado e uma rede urbana coerente e competitiva, capaz de dinamizar o robustecimento da economia. O desenvolvimento de modelos urbanos mais compactos e menos dispersos no território, travando a expansão urbana em mancha de óleo, permite a racionalização</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural - Através da valorização dos recursos naturais de forma a afirmar a diversificação da oferta regional com suporte na valorização dos recursos endógenos.</li> <li>➤ Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído – melhoria da qualidade de vida, através de intervenções de regeneração/reabilitação das estruturas urbanas, recuperação de passivos ambientais em cidades, tratamento do espaço público regenerando zonas degradadas através de espaços renaturalizados, passeios ribeirinhos ou ciclovias com elevado impacto na qualidade ambiental e na criação de áreas de lazer destinadas à fruição da população residente e turística. Deverá também ser apoiada a monitorização ambiental.</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>de espaços e recursos aumentando a sustentabilidade do território e reduzindo e reaproveitando os espaços intersticiais fragmentados.</p> <p><b>Capacitação para a Empregabilidade</b> – Ajustar e reorientar as competências regionais para a empregabilidade e criar condições para a emergência de respostas criativas e inovadoras quer no âmbito social e de proximidade, quer nas ofertas especializadas ou avançadas. Reforçar as ofertas qualificantes e melhorar o desempenho das organizações e da prestação de serviços às empresas e aos cidadãos, numa lógica de redução dos custos de contexto. Reforçar as lideranças regionais e capacitar parcerias e lógicas de envolvimento empenhado, reforçando a representação em redes nacionais ou Internacionais.</p> <p>Em função destes cinco pilares foram definidos 8 objetivos para 2020:</p> <p><b>Aumentar em 18% o contributo do PIB Regional para o PIB do País</b> (com crescimento das exportações e da internacionalização da economia e captura do valor dos seus recursos endógenos), o que significa alcançar a representatividade de 5% do PIB nacional. Para alcançar este objetivo é fundamental incrementar a competitividade do sector turístico e do “sector produtivo” e dinamizar a procura com suporte na integração inovadora de serviços, produtos e recursos;</p> <p><b>Alcançar em 2020 o estatuto de região “innovation follower”</b>, tendo por base o reforço da valorização do conhecimento com transferência para o mercado e uma aposta focada no empreendedorismo qualificado. Esta ambição, com inputs multivariados, obriga a alterações induzidas nos drivers da Inovação, no comportamento das empresas para a inovação e no reforço do foco para o mercado (promovendo a empregabilidade nos diversos setores da economia regional e recuperando em particular a empregabilidade perdida do setor do turismo), este esforço no reforço do emprego, implica a indução (com emprego direto e indireto) de cerca de 10.500 empregos;</p> <p><b>Diminuir a taxa de desemprego para valor inferior a 85%</b> da média nacional (promovendo a empregabilidade nos diversos setores da economia regional e recuperando em particular a empregabilidade perdida do setor do turismo), este esforço no reforço do emprego, implica a indução (com emprego direto e indireto) de cerca de 10.500 empregos;</p> <p><b>Aumentar em 10% a população abrangida por formação qualificante</b>, particularmente em contexto de trabalho, proporcionando o ajustamento entre competências e o mercado. Este objetivo ambicioso representa, de acordo com os valores de referência, a participação de mais de 70.000 indivíduos em ações de formação. Os volumes de financiamento disponíveis terão que ser reforçados com verbas do Orçamento de Estado, tal como ocorreu no quadro 2007-2013.</p> <p><b>Reduzir em 5p.p. a taxa de abandono precoce de formação e educação</b>, valorizando ofertas formativas com elevada empregabilidade;</p> <p><b>Caminhar para uma “Região Carbono Zero”</b>. O Algarve originava em 2011, de acordo com a Agência Portuguesa de Ambiente, 2,9% das emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Assumir o objetivo estratégico de longo prazo (no horizonte de 2030) de garantir o balanço de emissões regional nulo, passa por estratégias ativas de sequestro de CO2 e por medidas que contribuam ativamente para a redução de emissões e que sensibilizem para a necessidade de alterar comportamentos de consumo no setor doméstico e público.</p> <p><b>Reduzir em 10% o consumo de energia elétrica do tipo doméstico e público</b>. Esta aposta representa reduções de consumos de 1,5% ao ano destes grupos alvo.</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p><b>Reduzir as assimetrias entre litoral e interior, aumentando em 5% o número de postos de trabalho</b> nos territórios mais desfavorecidos/de baixa densidade. Esta aposta implica um esforço centrado sobretudo na criação de autoemprego e de iniciativas de empreendedorismo social, contribuindo para a criação de cerca de 2700 novos empregos.</p>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA (POOC) VILAMOURA – VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO (RCM n.º 103/2005, de 27 de junho) (em revisão)</b></p>	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) surgem como um instrumento enquadrador para a melhoria, valorização e gestão dos recursos presentes no litoral. Estes planos preocupam-se, especialmente com a proteção e integridade biofísica do espaço, com a valorização dos recursos existentes e com a conservação dos valores ambientais e paisagísticos. Constituem objetivos dos POOC a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção os regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.</p> <p>O POOC Vilamoura – Vila Real de Santo António, estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na execução do Plano com vista a assegurar a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da sua área de intervenção, visando, em especial, a prossecução dos seguintes objetivos:</p> <p>a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;</p> <p>b) A classificação das praias e a regulamentação do uso balnear;</p> <p>c) A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;</p> <p>d) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;</p> <p>e) A defesa e valorização dos recursos naturais e do património histórico e cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Assegurar o ordenamento da orla costeira</li> <li>➤ Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar</li> <li>➤ Adaptação às alterações climáticas</li> <li>➤ Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico</li> <li>➤ Preservação do património natural e cultural.</li> </ul>
<p><b>PLANO ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO VALE DO GUADIANA (Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2004, de 10 de novembro)</b></p>	<p>O Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana (POPNVG), tem a natureza jurídica de regulamento administrativo e com ele são conformados os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, bem como os programas e projetos a realizar na sua área de intervenção.</p> <p>O plano estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da área de intervenção e fixando regras com vista à harmonização e compatibilização das atividades humanas com a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a diversidade ecológica, à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento económico das populações aí presentes.</p> <p>Constituem objetivos específicos com relevância no âmbito da biodiversidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O estabelecimento de regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção;</li> <li>- A aplicação de disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza, quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li> <li>- A articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional com vista à gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região e ao desenvolvimento de ações tendentes à sua manutenção e à salvaguarda do património histórico e tradicional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas</li> <li>➤ Gerir racionalmente os recursos naturais.</li> <li>➤ Promover os serviços dos ecossistemas</li> <li>➤ Controlo de espécies invasoras</li> <li>➤ Manutenção e a valorização da paisagem</li> <li>➤ Bom estado das massas de água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A promoção do desenvolvimento económico das populações;</li> <li>- Elaboração de documentos técnicos que facilitem a gestão da área protegida, nomeadamente cartografia de caminhos públicos;</li> <li>- O reforço na valorização do papel ecológico do rio Guadiana como corredor ecológico fundamental para a conservação dos valores de biodiversidade da bacia hidrográfica do Baixo Guadiana.</li> </ul>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DE SÃO MAMEDE (Resolução de Conselho de Ministros nº 77/2005 de 21 de março)</b></p>	<p>O PNSSM estabelece regimes de salvaguarda de recursos naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na execução do Plano, com vista a garantir a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a diversidade ecológica da respetiva área de intervenção. São objetivos relevantes para a presente AAE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, concentrando o esforço nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza;</li> <li>- Contribuir para a correção dos processos que podem conduzir à degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização;</li> <li>- Definir modelos e regras de ocupação e transformação do uso e das utilizações nas zonas prioritárias para a conservação da natureza, bem como nos restantes espaços identificados, por forma a garantir a salvaguarda, a defesa e a qualidade dos recursos naturais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.</li> </ul>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DO SAPAL DE CASTRO MARIM E VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO (Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2008, de 24 de novembro)</b></p>	<p>O PORNSCMVRSa estabelece regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão compatível com a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a biodiversidade da respetiva área de intervenção. Constituem objetivos específicos do PORNSCMVRSa, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a conservação e a recuperação dos habitats naturais terrestres e aquáticos e das espécies da flora e da fauna indígenas, em particular os valores naturais de interesse comunitário nos termos do Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto- -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;</li> <li>- Promover o ordenamento dos diferentes usos e atividades realizadas no plano de água e nas zonas adjacentes, nomeadamente a correta exploração dos recursos haliêuticos, de forma a garantir a sua sustentabilidade e a minimização dos impactes sobre a biodiversidade;</li> <li>- Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização;</li> <li>- Reconverter as atividades que, de acordo com o regime de proteção definido para cada área, se encontrem desajustadas relativamente aos objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade.</li> </ul>	
<p><b>PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF)</b></p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes;</p> <p>b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal;</p> <p>c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e</p> <p>d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços.</p>	
<p><b>PROF DO ALTO ALENTEJO (Decreto Regulamentar n.º 37/2007, de 3 de abril – atualmente em revisão)</b></p>	<p>A <b>visão</b> do PROF do Alto Alentejo consiste em “<i>espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se complementam as atividades tradicionais dos montados, as novas potencialidades provenientes da diversificação das espécies florestais e o aproveitamento dos elementos notáveis da paisagem que propiciem projetos integrados fornecendo novas oportunidades de gestão e rendimento</i>”.</p> <p>Os <b>objetivos gerais</b> do PROF do Alto Alentejo são:</p> <p>a) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;</p> <p>b) Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;</p> <p>c) Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais.</p>	<p>➤ Integração de políticas setoriais</p> <p>➤ Proteção do solo e da água</p> <p>➤ Salvaguarda do património natural</p> <p>➤ Conservação da diversidade biológica dos espaços florestais e serviços dos ecossistemas.</p> <p>➤ Diminuição de riscos de incêndio</p>
<p><b>PROF DO ALENTEJO CENTRAL (Decreto Regulamentar n.º 36/2007, de 2 de abril – atualmente em revisão)</b></p>	<p>A <b>visão</b> do PROF do Alentejo Central consiste em “<i>espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se complementam as atividades tradicionais dos montados e as novas oportunidades provenientes de projetos estruturantes e onde a floresta desempenha um papel determinante na caracterização da paisagem</i>”.</p> <p>Os <b>objetivos gerais</b> do PROF do Alentejo Central são:</p> <p>a) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;</p> <p>b) Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;</p> <p>c) Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais;</p> <p>d) Gerir os espaços florestais de forma a promover a conservação dos habitats, da fauna e flora classificados.</p>	<p>➤ Integração de políticas setoriais</p> <p>➤ Proteção do solo e da água</p> <p>➤ Salvaguarda do património natural</p> <p>➤ Conservação da diversidade biológica dos espaços florestais e serviços dos ecossistemas.</p> <p>➤ Diminuição de riscos de incêndio</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<p><b>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO BAIXO ALENTEJO (Decreto Regulamentar n.º 18/2006 de 20 de Outubro – atualmente em revisão)</b></p>	<p><b>Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aproveitar a possibilidade da conversão da biomassa em energia para reduzir os custos de manutenção e exploração dos espaços florestais;</li> <li>- Promover uma silvicultura que não crie restrições para a pesca, caça e o recreio associado a estas atividades;</li> <li>- Adequar a distribuição da floresta de produção às zonas com maior potencial produtivo;</li> <li>- Criar e executar planos de gestão para as áreas públicas, tornando-as modelos a seguir pelos proprietários privados;</li> <li>- Promover a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais lenhosos e não lenhosos;</li> <li>- Promover o potencial da pesca e da caça na dinamização turística (gestão cinegética que vise compatibilizar a exploração da caça com as necessidades de recreio);</li> </ul> <p><b>Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover uma visão empresarial florestal através da certificação de gestão florestal sustentável;</li> <li>- Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal;</li> <li>- Diversificar as espécies florestais e a multifuncionalidade dos espaços florestais;</li> <li>- Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego;</li> <li>- Melhorar a eficácia da deteção de fogos e da primeira intervenção;</li> <li>- Implementar plano estratégico para a recolha de informação sobre o estado sanitário da floresta;</li> <li>- Desenvolver uma rede local multidisciplinar de saber;</li> </ul> <p><b>Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mitigar os efeitos da desertificação e do declínio do montado de sobreiro e azinheira;</li> <li>- Apostar, no longo prazo, em espécies e modelos silvícolas mais adaptados às condicionantes criadas pelas alterações climáticas.</li> </ul>	
<p><b>PLANOS DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS (POAAP)</b></p>	<p>Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP) são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável. Constituem objetivos dos POAAP a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.</p>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DO ALQUEVA E PEDROGÃO (RCM n.º 94/2006, de 4 de agosto)</b></p>	<p>Este Plano tem os seguintes <b>objetivos específicos</b>:</p> <p>a) Definir regras de utilização dos planos de água e zona envolvente, de forma a salvaguardar a qualidade dos recursos naturais e patrimoniais, em especial os hídricos;</p> <p>b) Definir regras e critérios para o uso, a ocupação e a transformação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e integrada, com base num modelo de ocupação que esteja adequado à realidade atual e que enquadre, no contexto dos objetivos gerais, os projetos de investimento que se perspetivam;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Integração de políticas setoriais</li> <li>➤ Proteção do solo</li> <li>➤ Ordenamento do território e compatibilização de usos tendo em consideração a utilização sustentada dos recursos hídricos.</li> <li>➤ Proteção da qualidade das massas de água</li> </ul>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>c) Compatibilizar os diferentes usos e atividades com a proteção e valorização ambiental e as finalidades principais das albufeiras;</p> <p>d) Definir os usos secundários nos planos de água tendo em conta as suas condições morfológicas e a evolução da qualidade de água e identificando as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades de recreio e lazer, prevendo a compatibilidade e complementaridade entre as diversas utilizações;</p> <p>e) Promover a integração das regras de salvaguarda de recursos e de uso do solo nos municípios que integram a área de intervenção;</p> <p>f) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer no que respeita aos regimes territoriais especiais;</p> <p>g) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, em especial com o Programa de Gestão Ambiental do EFMA 2005 e com os objetivos do Plano de Bacia do Guadiana.</p>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO ENXOÉ (RCM n.º 167/2006, de 15 de dezembro)</b></p>	<p>O POAE tem por <b>objetivos</b>:</p> <p>a) Definir regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e a qualidade dos recursos naturais, em especial a água;</p> <p>b) Definir regras e medidas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;</p> <p>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;</p> <p>d) Planear de forma integrada a área do concelho de Serpa que se situa na envolvente à albufeira;</p> <p>e) Garantir a articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional existentes ou em curso, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal de Serpa;</p> <p>f) Garantir a articulação com os objetivos tipificados para o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Guadiana;</p> <p>g) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira, nomeadamente com o abastecimento público;</p> <p>h) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades recreativas, prevendo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações.</p>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO MONTE NOVO (RCM n.º 120/2003, de 14 de agosto)</b></p>	<p>O Plano tem por <b>objetivos</b>:</p> <p>a) Definir regras de utilização do plano de água e da zona de proteção da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial a água;</p> <p>b) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;</p> <p>c) Garantir a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional;</p> <p>d) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a criar com a proteção e valorização ambiental e com as finalidades primárias da albufeira (abastecimento público e rega).</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ODELEITE (RCM n.º 54/2014, de 4 de setembro)</b></p>	<p>Este Plano estabelece o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, com vista à utilização sustentável do território, que visam os seguintes <b>objetivos</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Definir as regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos;</li> <li>b) Definir regimes de salvaguarda, proteção e gestão, estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção;</li> <li>c) Articular, no que respeita às albufeiras de águas públicas, os regimes referidos na alínea anterior com a classificação atribuída à albufeira;</li> <li>d) Definir regras e medidas para a ocupação do solo que permitam gerir a área objeto do plano numa perspetiva dinâmica e integrada;</li> <li>e) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;</li> <li>f) Planear de forma integrada a área do concelho de Castro Marim que se situa na envolvente da albufeira e que integra a zona terrestre de proteção;</li> <li>g) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso, compatibilizando e articulando, na respetiva área de intervenção, as medidas constantes dos demais instrumentos de gestão territorial e dos instrumentos de planeamento das águas, designadamente o Plano Nacional da Água, os planos de gestão de bacia hidrográfica e os planos específicos de gestão de águas, bem como as medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos, nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e na Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro (Lei da Água);</li> <li>h) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambientais e finalidades principais da albufeira;</li> <li>i) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a conservação da natureza, as áreas mais aptas para atividades de recreio e de lazer, prevendo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações.</li> </ul>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA TAPADA GRANDE (RCM n.º 114/2005, de 4 de julho)</b></p>	<p>O Plano tem por <b>objetivos gerais</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Definir regras de utilização do plano de água e zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e a qualidade dos recursos, em particular da água;</li> <li>b) Definir regras e medidas para usos e ocupações do solo que permitam a gestão da área abrangida pelo Plano numa perspetiva dinâmica e interligada;</li> <li>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento territorial;</li> <li>d) Promover a integração das regras de salvaguarda de recursos e do uso do solo de forma integrada na área envolvente da albufeira;</li> <li>e) Garantir a articulação do POATG com os outros planos, estudos ou programas de interesse local, regional e nacional existentes ou em curso;</li> <li>f) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou a criar com a proteção e valorização ambiental e as finalidades principais da albufeira;</li> </ul>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH da RH7
	<p>g) Identificar, quer no plano de água quer na zona de proteção da albufeira, as áreas prioritárias para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades recreativas e de lazer, salvaguardando as respetivas compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira.</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <p>a) A recuperação da qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público à população;</p> <p>b) A recuperação do bosque ribeirinho;</p> <p>c) A reflorestação da área envolvente da albufeira;</p> <p>d) A eliminação dos focos de poluição;</p> <p>e) O fomento do turismo cultural, de recreio e de natureza.</p>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA TAPADA PEQUENA (RCM n.º 171/2008, de 21 de novembro)</b></p>	<p><b>Objetivos específicos:</b></p> <p>a) Salvar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial os hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;</p> <p>b) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspectiva dinâmica e interligada;</p> <p>c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;</p> <p>d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;</p> <p>e) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso, nomeadamente com os objetivos tipificados no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana (POPNVG), com o Plano de Ordenamento da Albufeira da Tapada Grande (POATG) e, ainda, com o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Guadiana (PBHRG);</p> <p>f) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;</p> <p>g) Identificar, no plano de água, as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;</p> <p>h) Recuperar a qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público à população;</p> <p>i) Eliminar os focos de poluição;</p> <p>j) Reflorestar a área envolvente da albufeira;</p> <p>l) Recuperar o bosque ribeirinho;</p> <p>m) Enquadrar e disciplinar os usos turísticos/recreativos da zona de proteção e do plano de água.</p>	
<p><b>PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA VIGIA (RCM n.º 50/1998, de 20 de abril)</b></p>	<p>Estabelece as regras de utilização das albufeiras e respetivas zonas de proteção, garantindo a compatibilização entre o aproveitamento turístico das margens da albufeira e a salvaguarda da qualidade da água e do ambiente, bem como o indispensável equilíbrio das soluções de ordenamento.</p>	

## Anexo B: Ponderação dos Pareceres das ERAE (Pareceres e Análise)

### B.1. Ponderação dos pareceres das ERAE

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		
<b>APA – Agência Portuguesa do Ambiente</b>	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<b>Questões metodológicas</b>	
	A consulta pública do projeto de PGRH deveria ser simultânea à consulta pública do relatório ambiental e à consulta transfronteiriça, considerando-se que o esquema poderia ser reformulado em consonância. Os contributos recebidos em cada uma das consultas deverão ser ponderados nos respetivos estudos, isto é, aqueles que decorrem da consulta dos Planos irão enriquece-los, bem como as que decorrem do exercício de AAE, na sua fase de Relatório ambiental, a irão enriquecer. No entanto, poderá dar-se o caso de algumas sugestões efetuadas serem pertinentes para ambos os estudos	Concorda-se com a APA no que se refere à importância dos contributos do processo de consulta pública dos Planos para o Relatório Ambiental Final e, inversamente, da importância dos contributos da consulta pública da AAE em questões que possam assumir relevância para os Planos.  Desde já se refere que da consulta das ERAE resultaram questões relacionadas com os Planos que foram devidamente colocadas à consideração da entidade proponente do Plano.
	No que concerne às Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), todos os relatórios dão relevância às questões da adaptação às AC pela identificação da QEAS 10 - A necessidade de adaptação aos efeitos das alterações climáticas; todos os relatórios fazem corresponder esta QEAS 10 a um único FCD denominado "Riscos e Vulnerabilidades"	Nada a comentar
	Julga-se ainda ser de equacionar a ligação entre a QEAS 10 e o FCD "Governança", de forma a incorporar nos objetivos "Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública" e "Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos" a componente adaptação às alterações climáticas, dada a sua importância no médio e longo prazo	Nada a comentar
	Em relação ao número de "Objetivos/Critérios de avaliação" e respetivos "indicadores temáticos", estabelecidos por FCD, este considera-se excessivo. A sua redução permitiria não perder o foco estratégico e não sobrecarregar as fases subsequentes, nomeadamente a de avaliação e controlo. Idealmente os critérios de avaliação deveriam ser limitados a dois por FCD e os indicadores a dois ou três por critério de avaliação.	No Relatório Ambiental (RA) procedeu-se a uma análise conjunta dos indicadores propostos em fase de Relatório de FCD e dos contributos das ERAE no que se refere às propostas de novos indicadores e/ou da remoção de alguns indicadores e/ou da reconfiguração da designação de alguns indicadores.  Com base nessa análise apresenta-se no Relatório Ambiental a bateria de indicadores finais que são propostos para a avaliação e seguimento do Plano
	<b>Questões relacionadas com o QRE:</b>	
Em nenhum dos Relatórios é feita referência ao Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), que constitui uma inovação da política climática e assegura a resposta nacional aos compromissos já assumidos para 2020 e propostos para 2030 no âmbito da União Europeia e, a nível nacional, do Compromisso para o Crescimento Verde em termos de política climática. O QEPiC – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º	No QRE da AAE foram considerados os documentos do PNAC e a ENAC pelo que não se considerou a relevância da inclusão do QEPiC como documento adicional à já longa lista de documentos do QRE	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	56/2015 de 30 de julho - Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015 - estabelece um quadro articulado de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030, que inclui os principais instrumentos de política nacional nas vertentes de mitigação e adaptação em alterações climáticas, dos quais se destacam o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2020.	
	Constata-se positivamente as referências ao Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC), no entanto, é referido que o PNAC foi analisado quando se encontrava ainda em fase de consulta (Junho 2015). Tendo o PNAC sido aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho - Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015, considera-se que o PNAC deveria ser integrado com base na análise do documento publicado.	Esta referência foi atualizada no RA
	Deve ser referido o Diploma de Publicação do PNAC e não a fase de consulta pública	Esta alteração foi introduzida no QRE do RA
	O “Enquadramento” apresentado para o PNAC versa mais sobre o QEPIIC do que sobre o PNAC, sugerindo-se por isso que a seguinte formulação para o enquadramento do PNAC: “O PNAC centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas.”	Alteração incluída no RA
	No “Anexo A: Quadro de Referência Estratégico”, devem ser reformuladas as orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI identificadas para o PNAC incluindo os seguintes pontos: alterações climáticas, redução das emissões de GEE, incluindo no setor das águas residuais, melhorar a qualidade das massas de água e integração de políticas setoriais.	Alteração incluída no RA. Na RH7 não existe PGRI.
	Atualizar no QRE as várias referências à ENAAC, que deve passar a corresponder à Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020, conforme a RCM n.º 56/2015, de 30 de julho.	Alteração incluída no RA
<b>Questões relacionadas com os FCD:</b>		
	Julga-se que a abordagem da adaptação às alterações climáticas unicamente na vertente riscos: cheias, secas e subida do nível do mar não é suficiente, havendo outros aspetos relevantes a considerar, como os relacionados com os FCD Recursos hídricos, referentes ao objetivo “Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis”, bem como ao “FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” no que se refere ao objetivo “Assegurar o adequado ordenamento do território”, por serem determinantes na atuação com efeito a longo prazo, no âmbito da adaptação às AC	Este tipo de cruzamento entre as várias questões de sustentabilidade e as medidas do plano que as potenciam é feita de uma forma geral nos Relatórios Ambientais
	O indicador “Medidas de adaptação implementadas para minimizar o efeito das alterações climáticas (nº)” no objetivo “Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas” parece demasiado generalista, sugerindo-se a sua melhor definição.	Tendo em consideração o carácter pouco detalhado e específico dos programas de medidas do PGRH na abordagem à questão da adaptação às consequências das alterações climáticas não se considera possível especificar mais ou detalhar este indicador.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	Para o objetivo “Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas”, o primeiro indicador “Populações / infraestruturas e equipamentos em zonas vulneráveis realocizadas ou a realocar (nº)” poderia ser dividido em dois, para zonas realocizadas e a realocar, para melhor evidência e compreensão. No que respeita ao terceiro objetivo apresentado “Extensão da linha de costa monitorizada nas zonas mais vulneráveis (km)” parece fazer mais sentido se considerado em termos de % do comprimento total.	No âmbito da elaboração do RA reavaliaram-se os indicadores, tendo também em consideração a ponderação dos pareceres das entidades. O quadro de indicadores final é apresentado no RA.
	O indicador “Áreas sujeitas a secas (km2)” indicado para medir de que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da seca, no objetivo “Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais” parece ser demasiado ambicioso para o prazo em causa e pouco explícito (por exemplo no tipo de seca a considerar).	Nada a comentar
	Assegurar o adequado ordenamento do território” e especificamente no que diz respeito ao critério de avaliação referente à forma como “os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo” - uma vez que os PGRH e PGRI em apreço deverão constituir o referencial para que os instrumentos de gestão territorial e em especial as classificações e qualificações em PMOT assegurem a proteção, valorização e gestão dos recursos hídricos - deverá ser avaliado, em alternativa, de que forma os PGRH e PGRI definem medidas/orientações com vista à proteção e valorização dos recursos hídricos a acautelar no âmbito do planeamento e do ordenamento ao nível dos diferentes instrumentos de gestão territorial.	Recomendação tida em consideração no RA. Na RH7 não existe PGRI.
	Tendo em conta a definição da gestão integrada da zona costeira e o reforço e articulação com o ordenamento do território enquanto questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS 4), deverá ser avaliado o contributo dos PGRH e PGRI para a compatibilização da preservação, valorização e gestão dos recursos e valores naturais com as diferentes utilizações da orla costeira, garantindo o bom estado das massas de água e ecossistemas associados, a qualificação e valorização do litoral e a segurança de pessoas e bens mediante a adequação dos usos em presença.	Considera-se que a questão da adequação dos usos e ordenamento do território na orla costeira é matéria dos POOC, que deverá, certamente, ser devidamente articulada com os PGRH. Na RH7 não existe PGRI.
	No âmbito da prevenção e mitigação de riscos e vulnerabilidades deverá ser avaliado de que forma os PGRH e PGRI promovem a mitigação e adaptação aos fenómenos de erosão costeira e consequente recuo da linha de costa, predominantemente gerados por défices sedimentares, fomentando um modelo de usos e ocupação da orla costeira compatível com uma cultura de precaução e prevenção e com uma gestão adaptativa, sustentável e solidária do território.  Esta questão revela-se muito importante, uma vez que a área de intervenção dos Programas da Orla Costeira (POC) em elaboração, inclui na Zona Terrestre de Proteção, a margem das águas do mar e uma faixa que poderá ir aos 1000m de largura, sendo que muitos dos processos relevantes para o balanço sedimentar, nomeadamente a regularização fluvial e retenção de sedimentos em albufeiras, com a consequente redução do volume de sedimentos à orla costeira acontecem, maioritariamente, ao longo da bacia hidrográfica e fora da área de intervenção dos POC	Considera-se que esta é uma questão relevante do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos como um todo e que deve ser vista à luz da articulação entre os PGRH com vários instrumentos de gestão territorial, neste caso com maior relevância os POOC e o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral. Na RH7 não existe PGRI.
	Deverá, ainda, ser avaliado de que forma os PGRH e PGRI promovem a prevenção e mitigação de riscos associados ao galgamento costeiro.	Esta questão será abordada no RA de acordo com a pertinência do fenómeno face às características da RH no que se refere à linha de costa incluída e face

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
		às medidas que os Planos apresentam a este nível. Na RH7 não existe PGRI.
	<b>Questões relacionadas com o Plano:</b>	
	Perante a perspetiva da redução da precipitação e do escoamento nas bacias hidrográficas (incluindo a redução da precipitação/escoamento nas áreas das bacias hidrográficas dos rios internacionais localizadas em Espanha), do aumento dos eventos extremos de precipitação e do aumento das temperaturas, os aspetos relacionados com a adaptação às AC são cruciais para a gestão dos recursos hídricos em Portugal no médio/longo prazo.	Nada a comentar
	Nos casos em que pelo seu carácter transfronteiriço seja aplicável, deve ser assegurada a compatibilidade com os planos homónimos espanhóis bem como a consulta transfronteiriça de acordo com o "Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de Planos, Programas e Projetos com efeitos transfronteiriços".	No âmbito do presente processo de AAE está considerada uma etapa associada à avaliação dos efeitos transfronteiriços dos PGRH
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<b>Parecer geral:</b> Esta entidade refere que o Relatório se encontra bem estruturado	
	<b>Questões relacionadas com os FCD</b>	
	- Consideram que o FCD - Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, deverá "ser melhor desenvolvido face à importância da água numa região em que é disputada pelos diversos setores da economia".	No âmbito do presente Relatório Ambiental o FCD - Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica foi mais desenvolvido tendo, inclusive, sido incluído um critério adicional: <i>Articular a gestão da água com o desenvolvimento regional.</i>
IPMA	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<b>Questões metodológicas</b>	
	- Não está clara a correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade, e consequentemente também não é possível estabelecer a correspondência entre as questões ambientais legais e os FCD (Tabela 4.2)	- A Tabela 4.2 foi elaborada no âmbito do Relatório dos FCD para demonstrar as múltiplas relações existentes entre os aspetos que constam da mesma. Assume-se que a multiplicidade de aspetos e de interligações possíveis possa tornado a tabela confusa, embora a avaliação considere todas estas relações.
	<b>Questões relacionadas com o QRE:</b>	
	- Verifica-se que foram considerados os planos estratégicos nacionais no âmbito do clima	Nada a comentar
	<b>Questões relacionadas com os FCD</b>	
	- Os indicadores que vierem a ser determinados para a monitorização da AAE do PGRH devem ser mensuráveis e descritos com maior detalhe possível	No Relatório Ambiental são apresentados os indicadores considerados mais relevantes para a AAE de forma mais detalhada.
<b>Questões relacionadas com o Plano</b>		

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	- Referem que o Programa de Medidas (tabela 3.9 (Eixos e programas de medidas), "não é perceptível como se procederá posteriormente ao controlo dos efeitos da aplicação dessas medidas sob o ponto de vista estratégico que interessa à AAE e como essa informação irá ser passada para o público."	O PGRH inclui a proposta de implementação de um Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação onde são incluídos os aspetos relacionados com indicadores de monitorização, quer dos objetivos do Plano, quer das medidas propostas. Na AAE são feitas recomendações relacionadas com vários aspetos relacionados com a concretização das medidas e a sua integração com a AAE. Este sistema inclui, ainda, uma forte componente de disponibilização de informação ao público.
	- Referem que seria recomendável que as alterações metodológicas relativamente ao PGRH do 1º ciclo sejam descritas e justificadas, no sentido de "garantir uma importante continuidade e coerência entre os diferentes ciclos destes instrumentos de gestão e planeamento".	No PGRH é apresentada a metodologia utilizada e as principais alterações relativamente à metodologia utilizada no 1º ciclo de planeamento.
	- Recomendam que no PGRH seja realizada uma atualização da caracterização climática a integrar nos próximos documentos desta AAE.	A análise dos cenários climáticos e consequentes disponibilidades, nos PGRH, foi realizada por região hidrográfica. Em termos de novos cenários climáticos, a APA recebeu do IPMA em janeiro, estando em processo de análise e validação dos dados para sua eventual integração na versão final dos PGRH, caso as diferenças de precipitação o justifiquem, em termos de disponibilidades de água.
CCDR Algarve	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<b>Questões relacionadas com os FCD</b>	
	No FCD Recursos Naturais e Culturais sugerem que sejam acrescentados indicadores de área, nomeadamente, percentagem de áreas afetadas a espécies e habitats com estatuto de conservação, percentagem de áreas condicionadas (REN e RAN)	Não se considerou a inclusão deste indicador pela dificuldade em se obter dados específicos para fazer esta contabilização.
No FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica sugerem que seja acrescentadas as percentagens de áreas afetadas à proteção e gestão dos recursos hídricos no âmbito dos PDM	Não é perceptível a que é que se referem estas percentagens	
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<b>Questões metodológicas</b>	
	Relativamente à biodiversidade consideram-se como "fatores ambientais" relevantes a possibilidade de afetação significativa da integridade das áreas que integram a Rede Natura 2000 e dos valores que presidiram à sua classificação. Para além destes fatores considera-se importante a consideração das questões florestais nas suas diversas vertentes de planeamento e política florestal.	Nada a comentar
	<b>Questões relacionadas com os FCD:</b>	
Em termos do contínuo fluvial e da melhoria da conectividade, foi identificado um conjunto de estruturas transversais obsoletas, razão pela qual deveriam ser demolidas. Assim propõe-se a redação do indicador temático para "infraestruturas transversais demolidas ou com passagens para peixes (nº)".	Este indicador foi incluído no Relatório Ambiental.	
Esta entidade refere a importância das pressões que são exercidas sobre as linhas de água em situações de pego. Deste modo um dos parâmetros a avaliar deverá incidir sobre o número de pegos que são salvaguardados pelo plano ou pela redução das suas pressões, concretizadas nomeadamente através do nº de captações de água	Julgamos que não faz sentido este indicador tendo em conta o objetivo de avaliação e também pela dificuldade na obtenção de dados com esta especificidade.	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	superficial: redução das captações de água superficial no período seco e pegos salvaguardados de pressões (nº).	
	Esta entidade refere, ainda, que de modo a cumprir com a integração dos objetivos da Diretiva Habitats conforme se encontra previsto na DQA, as massas de água presentes na Rede Natura 2000 sejam consideradas prioritárias em termos de reversão do estado ecológico. Assim propõe-se o seguinte indicador: "intervenção realizadas em Sítios de Importância Comunitária"	Este indicador foi incluído no Relatório Ambiental, com a designação de « n.º de intervenções que contribuam para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em SIC. »
<b>Questões relacionadas com o Plano</b>		
	Esta entidade considera que a informação sobre o conjunto de pressões exercidas e sistematizadas no PGRH, atualmente em revisão, está incompleta e, num caso, inexata. As captações de água superficial, na sua maioria sobre as quais não é preciso título de captação, mas que têm um efeito devastador nas comunidades aquáticas na medida em que captam toda a água superficial existente; a recuperação ambiental das minas de S. Domingos, dentro do Parque Natural do Vale do Guadiana, que não está concluída; pressões sobre o contínuo fluvial, dado que existem vários obstáculos, disseminados pela bacia do Guadiana, açudes recentes e outros mais antigos, alguns deles obsoletos, no rio Caia e na ribeira de Arronches e seus afluentes; na ribeira de Carreiras; cerca de uma dezena nas ribeiras do Vascão, Foupana e Odeleite.	A questão das pressões em falta no PGRH levantada por esta entidade poderá ser resolvida através de contributo em sede de consulta pública do PGRH que se encontra em curso desde há cerca de 6 meses.
	Esta entidade refere que continua a não integrar as principais pressões sobre as massas de água identificada que se trata do risco de bioacumulação devida aos transvases associados ao Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva.	
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
<b>Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central</b>	<b>Questões relacionadas com a AAE</b>	
	<b>Parecer geral:</b> Esta entidade refere que o estudo enquadra de forma clara as questões a abordar no âmbito da AAE, apontando-se, no entanto, algumas falhas/lapsos que devem ser corrigidas	
	<b>Questões relacionadas com os FCD</b>	
	- Fatores críticos demasiado abrangentes.	- A definição dos FCD teve-se em consideração a tipologia e objetivos do PGRH, tentando-se identificar um conjunto de Fatores Críticos para a Decisão (FCD) que permita uma avaliação integrada dos Planos nos seus vários domínios e valências.
	- A Tabela 4.2 (onde se estabelece a correspondência entre as Questões Ambientais e os FCD) não é perceptível pela quantidade de descritores e fatores que se cruzam entre si.	- A Tabela 4.2 foi elaborada no âmbito do Relatório dos FCD para demonstrar as múltiplas relações existentes entre os aspetos que constam da mesma. Assume-se que a multiplicidade de aspetos e de interligações possíveis possa tornado a tabela confusa, embora a avaliação considere todas estas relações
<b>Questões relacionadas com as ERAE:</b>		
- Esta entidade refere que não é compreensível o motivo pelo qual não se considera no âmbito das ERAE qualquer entidade a nível local - municípios.	A lista das ERAE inclui ANMP e as CIM que representam os municípios todos da região e por isso apenas se abrangeu as autarquias abrangidas pelos PGRI por serem as mais diretamente afetadas. No presente caso, como não foram	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
		<p>identificadas zonas críticas de inundação na RH7 não foi elaborado o PGRI.</p> <p>A este respeito cita-se o Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho, no seu artigo 3º refere o seguinte:</p> <p>A sujeição do plano ou programa a avaliação ambiental pode ser objeto de consulta promovida pela entidade referida no número anterior às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa, designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., o Instituto da Água, I. P., as Administrações de Região Hidrográfica, I. P., as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, as autoridades de saúde ou os municípios da área abrangida pelo plano ou programa, as quais dispõem de 20 dias para apresentarem as suas observações.</p> <p>Assim, as ERAE são entidades públicas que estão relacionadas com os temas dos planos para que possam dar parecer sobre este relatório.</p> <p>Em relação aos municípios, e uma vez que existem regiões com um grande número de concelhos, é mais pertinente colocar as comunidade intermunicipais, não esquecendo que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que fará sempre parte das ERAE, e pôr apenas as câmaras relacionadas com as zonas críticas integradas no PGRI. Saliente que não foi elaborado PGRI para a RH7.</p>



## **B.2. Cópias dos Pareces**

## **Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e Planos de Gestão dos Riscos e Inundações (PGRI) – RH1 a RH8**

- PARECER NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA -

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão dos Riscos e Inundações (PGRI) são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos. O 1º ciclo dos PGRH, referente ao período entre 2009-2015 está em fase de conclusão. Neste contexto, estão a decorrer os trabalhos de preparação e revisão do 2º ciclo de planeamento, relativo ao período 2016-2021, sob a responsabilidade das Administrações das Regiões Hidrográficas respetivas.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/ 2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/ 2011, de 4 de maio, os referidos Planos, pelos seus objetivos e conteúdo, inscrevem-se na tipologia de Planos e Programas sujeitos a Avaliação Ambiental. Assim, encontra-se a decorrer o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos PGRH e dos PGRI das seguintes Regiões:

- Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1);
- Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2);
- Região Hidrográfica do Douro (RH3);
- Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4);
- Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5);
- Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6);
- Região Hidrográfica do Guadiana (RH7);
- Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8).

Neste enquadramento, foi solicitado ao Departamento de Avaliação Ambiental (DAIA), parecer sobre os Relatórios de Fatores Críticos para a Decisão, correspondentes à fase de definição do âmbito e alcance da avaliação ambiental estratégica dos PGRH e dos PGRI (nº 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/ 2007, de 15 de junho, na sua atual redação).

Tendo presente as responsabilidades específicas da APA, I.P. apresentam-se as seguintes considerações no que respeita, designadamente, à metodologia empregue e às matérias relacionadas com as Alterações Climáticas e com o Litoral e Proteção Costeira, que de seguida se apresentam:

1. Os Relatórios de Fatores Críticos para a Decisão em estudo apresentam uma estrutura e conteúdo similares, que se consideram, de uma forma geral, adequados e de acordo com o previsto na legislação aplicável, cumprindo os objetivos desta fase, e incluem, de um modo geral:

- Uma descrição geral dos objetos da avaliação, incluindo uma descrição geral do conteúdo dos planos e dos seus principais objetivos;
- Uma caracterização preliminar da situação de referência, com consequente identificação dos principais impactes nos recursos hídricos a serem avaliados;
- A identificação dos fatores ambientais pertinentes para a avaliação;
- A identificação do Quadro de Referência Estratégico.
- A identificação dos temas mais importantes a ser abordados na avaliação ambiental a desenvolver e o âmbito e alcance destes, nomeadamente através da definição de objetivos/critérios de avaliação e indicadores temáticos.

2. Relativamente à metodologia utilizada, como já foi referido no parecer que esta Agência emitiu no 1º ciclo de planeamento relativo aos PGRH, a AAE é um exercício facilitador que deve decorrer a par com a elaboração dos Planos ou Programas, iniciando-se ambos em simultâneo. Assim, torna-se possível, que as linhas estratégicas definidas no estudo de avaliação ambiental tenham uma influência importante nas grandes opções dos planos ou programas.

3. No capítulo 2.2 (**Metodologia**) é apresentado um Roteiro Metodológico Geral onde é mostrado um fluxograma com as inter-relações estabelecidas durante a elaboração dos PGRH e o decurso dos trabalhos no âmbito da AAE. Relativamente a este roteiro considera-se relevante clarificar os seguintes pontos:

- Julga-se que o **bloco do planeamento (até ao projeto de PGRH) e o bloco referente à AAE deveriam alimentar-se mutuamente no processo de planeamento.**
- A **consulta pública do projeto de PGRH deveria ser simultânea à consulta pública do relatório ambiental e à consulta transfronteiriça**, considerando-se que o esquema poderia ser reformulado em consonância. Os contributos recebidos em cada uma das consultas deverão ser ponderados nos respetivos estudos, isto é, aqueles que decorrem da consulta dos Planos irão enriquece-los,

bem como as que decorrem do exercício de AAE, na sua fase de Relatório ambiental, a irão enriquecer. No entanto, poderá dar-se o caso de algumas sugestões efetuadas serem pertinentes para ambos os estudos.

4. Em relação aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), concorda-se, na generalidade, com aqueles que foram estabelecidos para as Regiões Hidrográficas em apreço (RH1 a RH8).

5. De referir que as Alterações Climáticas são consideradas numa perspetiva quase exclusiva de adaptação, sendo os aspetos da mitigação comparativamente menos relevantes no contexto dos Planos em causa.

6. Julga-se que a abordagem da **adaptação às alterações climáticas** unicamente na vertente riscos: cheias, secas e subida do nível do mar não é suficiente, havendo outros aspetos relevantes a considerar, como os relacionados com os **FCD Recursos hídricos**, referentes ao objetivo **“Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis”**, bem como ao **“FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”** no que se refere ao objetivo **“Assegurar o adequado ordenamento do território”**, por serem determinantes na atuação com efeito a longo prazo, no âmbito da adaptação às AC.

7. Perante a perspetiva da redução da precipitação e do escoamento nas bacias hidrográficas (incluindo a redução da precipitação/escoamento nas áreas das bacias hidrográficas dos rios internacionais localizadas em Espanha), do aumento dos eventos extremos de precipitação e do aumento das temperaturas, os aspetos relacionados com a adaptação às AC são cruciais para a gestão dos recursos hídricos em Portugal no médio/longo prazo.

8. No que concerne às Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), todos os relatórios dão relevância às questões da adaptação às AC pela identificação da QEAS 10 - A necessidade de adaptação aos efeitos das alterações climáticas; todos os relatórios fazem corresponder esta QEAS 10 a um único FCD denominado **“Riscos e Vulnerabilidades”**.

9. Julga-se ainda ser de equacionar a **ligação entre a QEAS 10 e o FCD “Governança”**, de forma a incorporar nos objetivos **“Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública”** e

“Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos” a componente adaptação às alterações climáticas, dada a sua importância no médio e longo prazo.

10. No que diz respeito ao **Quadro de Referência Estratégico (QRE)** verifica-se que em nenhum dos Relatórios é feita referência ao **Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC)**, que constitui uma inovação da política climática e assegura a resposta nacional aos compromissos já assumidos para 2020 e propostos para 2030 no âmbito da União Europeia e, a nível nacional, do Compromisso para o Crescimento Verde em termos de política climática. O **QEPiC – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho** - Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015 - estabelece um quadro articulado de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030, que inclui os principais instrumentos de política nacional nas vertentes de mitigação e adaptação em alterações climáticas, dos quais se destacam o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2020.

11. Constata-se positivamente a introdução de referências ao Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC), quer nos Quadros de Referência Estratégicos, quer nas Referências Bibliográficas. No entanto, em ambos os casos, e em todos os Relatórios, se refere que o PNAC foi analisado quando se encontrava ainda em fase de consulta (Junho 2015). Tendo em conta que o PNAC foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho - Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015 e que os Relatórios de Fatores Críticos para a Decisão em apreço datam de Novembro de 2015, considera-se que o **PNAC deveria ser integrado com base na análise do documento publicado.**

12. Adicionalmente, julga-se necessário rever a caracterização do PNAC, feita no âmbito das Tabelas – Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI, considerando que:

- Deve ser referido o **Diploma de Publicação** e não a fase de consulta pública, como referido acima;
- O “Enquadramento” apresentado para o PNAC versa mais sobre o QEPiC do que sobre o PNAC, sugerindo-se por isso que a seguinte formulação para o enquadramento do PNAC: **“O PNAC centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma**

abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas.”

13. No QRE que consta do “Anexo A: Quadro de Referência Estratégico”, considera-se que as orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI identificadas para o PNAC deveriam ser reformuladas incluindo os seguintes pontos:

- a. Alterações climáticas
- b. Redução das emissões de GEE, incluindo no sector das águas residuais
- c. Melhorar a qualidade das massas de água
- d. Integração de políticas setoriais

14. Pensa-se ser, ainda, necessário atualizar no QRE as várias referências à ENAAC, que deve passar a corresponder à Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020, conforme a RCM n.º 56/2015, de 30 de julho.

15. Em relação ao número de “Objetivos/Critérios de avaliação” e respetivos “indicadores temáticos”, estabelecidos por FCD, este considera-se excessivo. A sua redução permitiria não perder o foco estratégico e não sobrecarregar as fases subsequentes, nomeadamente a de avaliação e controlo. Idealmente os critérios de avaliação deveriam ser limitados a dois por FCD e os indicadores a dois ou três por critério de avaliação.

16. No âmbito das Alterações Climáticas julga-se que os indicadores temáticos apresentados mereceriam maior reflexão, como por exemplo:

- a. O indicador “Medidas de adaptação implementadas para minimizar o efeito das alterações climáticas (nº)” considerado no objetivo “Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas” parece demasiado generalista para poder fornecer boa informação quanto às medidas de adaptação implementadas, sugerindo-se a sua melhor definição.
- b. Ainda para o objetivo “Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas”, o primeiro indicador “Populações / infraestruturas e equipamentos em zonas vulneráveis deslocadas ou a deslocar (nº)” poderia ser dividido em dois, para zonas deslocadas e a deslocar, para melhor evidência e compreensão. No que respeita ao terceiro objetivo apresentado “Extensão da linha de costa monitorizada nas zonas mais

vulneráveis (km)” parece fazer mais sentido se considerado em termos de % do comprimento total.

- c. Não é clara a aplicação do indicador temático “Número de zonas do PGRI que se encontram integradas na REN, (n.º)” apresentado no objetivo “Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais”, pois diferentes metodologias de análise nas zonas abrangidas pelo PGRI e nas zonas classificadas em REN (zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar), originam diferenças em sentidos diferentes, sendo de esperar que as conclusões do PGRI sejam posteriormente refletidas na delimitação destas tipologias da Reserva Ecológica Nacional.
- d. O indicador temático “Áreas sujeitas a secas (km<sup>2</sup>)” indicado para medir de que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da seca, no objetivo “Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais” parece ser demasiado ambicioso para o prazo em causa e pouco explícito (por exemplo no tipo de seca a considerar).

17. No âmbito do Litoral e Proteção Costeira considera-se que os documentos apresentados carecem de melhoramento nos seguintes aspetos:

- FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Relativamente ao objetivo “Assegurar o adequado ordenamento do território” e especificamente no que diz respeito ao critério de avaliação referente à forma como “os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo” - uma vez que os PGRH e PGRI em apreço deverão constituir o referencial para que os instrumentos de gestão territorial e em especial as classificações e qualificações em PMOT assegurem a proteção, valorização e gestão dos recursos hídricos - deverá ser avaliado, em alternativa, de que forma os PGRH e PGRI definem medidas/orientações com vista à proteção e valorização dos recursos hídricos a acautelar no âmbito do planeamento e do ordenamento ao nível dos diferentes instrumentos de gestão territorial.

Neste contexto, e tendo em conta a definição da gestão integrada da zona costeira e o reforço e articulação com o ordenamento do território enquanto questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS 4), considera-se que deverá ser avaliado o contributo dos PGRH e PGRI para a compatibilização da preservação, valorização e gestão dos recursos e valores naturais com as diferentes utilizações da orla costeira, garantindo o bom estado das massas de água e ecossistemas associados, a

qualificação e valorização do litoral e a segurança de pessoas e bens mediante a adequação dos usos em presença.

No que diz respeito ao indicador temático proposto – “Nº de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos” – considera-se que este constitui um indicador de monitorização e não um indicador de avaliação ambiental dos PGRH e PGRI em elaboração.

- FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

No âmbito da prevenção e mitigação de riscos e vulnerabilidades deverá ser avaliado de que forma os PGRH e PGRI promovem a mitigação e adaptação aos fenómenos de erosão costeira e consequente recuo da linha de costa, predominantemente gerados por défices sedimentares, fomentando um modelo de usos e ocupação da orla costeira compatível com uma cultura de precaução e prevenção e com uma gestão adaptativa, sustentável e solidária do território.

Esta questão revela-se muito importante, uma vez que a área de intervenção dos Programas da Orla Costeira (POC) em elaboração, inclui na Zona Terrestre de Proteção, a margem das águas do mar e uma faixa que poderá ir aos 1000m de largura, sendo que muitos dos processos relevantes para o balanço sedimentar, nomeadamente a regularização fluvial e retenção de sedimentos em albufeiras, com a consequente redução do volume de sedimentos à orla costeira acontecem, maioritariamente, ao longo da bacia hidrográfica e fora da área de intervenção dos POC.

Deverá, ainda, ser avaliado de que forma os PGRH e PGRI promovem a prevenção e mitigação de riscos associados ao galgamento costeiro.

18. Por fim, importa realçar que, como está referido nos PGRH e nos PGRI, nos casos em que pelo seu carácter transfronteiriço seja aplicável, deve ser assegurada a compatibilidade com os planos homónimos espanhóis bem como a consulta transfronteiriça de acordo com o “Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de Planos, Programas e Projetos com efeitos transfronteiriços”.

10 9526

RECEBIDO GOVERNO DE ALGARVE - 12-2015



Comissão de Coordenação  
e Desenvolvimento Regional do Algarve

A 201.  
Justo  
23/12/15

André Matoso  
Administrador da ARH Alentejo  
(por subdelegação de competências)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP/  
ARH Alentejo  
Av. Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 193  
7004-514 Évora

**Sua Referência**

**Sua Comunicação**

**Nossa referência**

Procº nº 21.05.00021.2010  
Entrada nº E07675-201511-AMB  
Ofício nº S06386-201512-AMB

**Assunto:** Solicitação de parecer no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundação.

Na sequência da receção do vosso *e-mail* de 27.11.2015, onde é solicitada a pronúncia desta Comissão de Coordenação, enquanto ERAE, informa-se:

O documento em causa corresponde à 1ª fase do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PGRH do Guadiana (RH7) para o período 2016-2021 - Proposta de Definição de Âmbito, onde se definem os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que vão estruturar todo o processo de avaliação estratégica, estabelecendo o alcance da AAE. Os FCD foram selecionados tendo em consideração a natureza do objeto de avaliação (PGRH) e as suas questões estratégicas, bem como o Quadro de Referência Estratégico (QRE). São igualmente indicadas as entidades relevantes para envolvimento e participação no processo e definida uma proposta de metodologia a adotar para consulta do público e das entidades nas várias etapas do trabalho.

A região hidrográfica do Guadiana é uma região hidrográfica internacional sendo que foi considerada a necessária articulação com Espanha no que respeita aos efeitos transfronteiriços.

Tendo em conta a metodologia apresentada neste relatório, sobre o PGBH 2016-2021 e o Plano de Gestão dos Riscos e Inundação, considera-se que é feita uma descrição exaustiva e sistemática dos aspetos relevantes da região hidrográfica do Guadiana e dos objetivos





Comissão de Coordenação  
e Desenvolvimento Regional do Algarve

propostos alcançar pelo Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana- RH7 e pelo Plano de Gestão dos Riscos de Inundação.

A metodologia apresentada tem enquadramento legal e institucional no âmbito da AAE.

Foi feita a articulação com Espanha através da Confederação Hidrográfica do Guadiana, no âmbito dos PGRH que integram bacias hidrográficas dos rios internacionais em termos de planeamento e gestão dos recursos hídricos de Espanha, no quadro do direito internacional, tendo sido assegurada a correspondente articulação na área do planeamento e na definição e acompanhamento do regime de caudais estabelecidos na Convenção de Albufeira.

No âmbito da AAE, foram considerados 5 FCD, com os quais se concorda, selecionados em função da natureza e do objeto de avaliação (PGRH):

- Recursos Naturais e Culturais;
- Recursos Hídricos;
- Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica;
- Riscos e Vulnerabilidades;
- Governança.

Foram apresentadas as questões estratégicas, que se traduziram nos objetivos estratégicos (OE) dos Planos, tendo ainda sido apresentada no âmbito do Quadro de Referência Estratégico (QRE) uma listagem exaustiva de documentos estratégicos enquadradores de nível internacional, nacional e regional.

Para os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) propostos é apresentada a sua justificação, objetivos e critérios de avaliação e Indicadores temáticos, sugerindo-se, no entanto, que:

- No FCD Recursos Naturais e Culturais, sejam acrescentados indicadores de área, nomeadamente: percentagem de áreas afetas a espécies e habitats com estatuto de conservação; percentagem de áreas condicionadas (Reserva Ecológica Nacional-REN e Reserva Agrícola Nacional-RAN);

- No FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, sejam acrescentadas as percentagens de áreas afetadas à proteção e gestão dos recursos hídricos no âmbito dos PDM.

Assim, considera-se que o documento apresentado está em condições de prosseguir, uma vez que o Relatório dos FCD e a metodologia apresentada cumprem o estabelecido na legislação em vigor (Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações do Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio), apresentando os elementos necessários à avaliação dos principais efeitos ambientais resultantes das opções estratégicas e das disposições do plano e a consequente elaboração de recomendações suscetíveis de afetar positivamente os aspetos ambientais e de sustentabilidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



David Santos

AS,CC/..



Género	Número	Data	Processo	Plano
<b>Parecer técnico</b>	<b>INT_CIMAC/2015/1</b>	<b>15/12/2015</b>		
<b>Para</b>	<b>De</b>			
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP (ARH)	Ricardo Osório de Barros			
<b>Assunto</b>	<b>PARECER SOBRE A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO “PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA</b>			

Considerando o artigo 13º do Decreto-Lei nº 115/2010 de 22 de outubro e de acordo com a Lei da Água, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica, sendo planos de recursos hídricos, constituem planos específicos de gestão das águas nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 31.º da referida Lei, garantindo, nomeadamente, sinergias e benefícios comuns, tendo em consideração os objetivos ambientais definidos para as massas de água.

Assim, os PGRH encontram-se sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3º, uma vez que se enquadra no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal.

De acordo com o modelo metodológico apresentado, a presente AAE encontra-se numa fase inicial mas decisiva, uma vez que será nesta primeira etapa que se efetuará a definição de âmbito da AAE do 2º ciclo de planeamento do PGRH da RH7, através da elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.

A Região Hidrográfica do Guadiana – RH7 é uma região hidrográfica internacional partilhada com Espanha. A bacia hidrográfica total do Guadiana (Portugal e Espanha) cobre uma área de cerca de 67 000 km<sup>2</sup> dos quais 83% em Espanha e 17% em Portugal, situando-se entre as cinco maiores bacias da Península Ibérica.

Assim, esta RH tem uma área total em território português de 11 611 km<sup>2</sup> e integra a bacia hidrográfica do rio Guadiana incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, conforme Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho.

No que concerne à região do Alentejo Central, a presente RH engloba totalmente os concelhos de Alandroal, Mourão, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa. Os concelhos parcialmente abrangidos são: Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Portel e Redondo.

Relativamente às “Zonas Críticas de Inundação”, alude o presente relatório que as mesmas não existem no Alentejo Central. À partida seria expectável que assim fosse, pelo menos à escala de trabalho, dado o subsolo e as características hidrogeológicas em presença.

Relativamente aos Fatores Críticos de Decisão que foram definidos, resultam da interação do “Quadro de Referência Estratégico” com as designadas “questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade” e ainda com as “Questões Ambientais”.

Assim, foram definidos cinco Fatores Críticos de Decisão:

- Recursos Naturais e Culturais;
- Recursos Hídricos;
- Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica;
- Riscos e Vulnerabilidades;
- Governança

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) parecem demasiado abrangentes, sem se alcançar em concreto os verdadeiros objetivos incluídos, principalmente quando serão estes os Fatores basilares sobre os quais se irá assentar toda a estratégia da AAE.

Mais “indeterminados” se tornam os FCD quando se analisa a tabela 4.2. (página 33) que estabelece a Correspondência entre as Questões Ambientais legalmente definidas, as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade e os Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Trata-se de uma estruturação esquemática, que se torna quase impercetível, pela quantidade de descritores e fatores que se cruzam entre si.

Importa aqui realçar o esforço demonstrado neste estudo, no sentido de uma acentuada cooperação transfronteiriça, não só na fase de consulta a entidades, mas mesmo na integração ao longo do processo da Avaliação Ambiental Estratégica.

Embora a CIMAC, e outras CIM’s, integrem as ERAE – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas - não é compreensível o motivo pelo qual não se considera qualquer entidade a nível Local, vulgo Municípios.

Com efeito, estas entidades revestem-se de uma importância extrema no sentido de serem diretamente intervenientes na qualidade das massas de água, nomeadamente em questões que se prendem com o Ordenamento do Território e Planeamento. O anteriormente referido ganha ainda mais sentido uma vez que o AAE enquadra estudos como o Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrógão (POAAP) que é um Plano cujas orientações devem ser assimiladas pelos respetivos PDM’s.

Ao concluir poder-se-á referir que o estudo equaciona de forma clara as questões a abordar no âmbito da AAE. Apontam-se no entanto algumas falhas/lapsos que devem ser corrigidas. Por outro lado, é imprescindível estabelecer FCD's perfeitamente claros e que, no decorrer dos trabalhos, possam ser avaliados de modo sistemático e compreensível, por forma a um acompanhamento mais transparente e tangível.

Eis o que se oferece informar sobre esta matéria.

RB

## **Apreciação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) para Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)**

A APA solicitou parecer à DRAP Algarve sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) sobre a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana (RH7)

Da análise do documento em causa temos a informar o seguinte.

O Relatório está bem estruturado, apresentando um resumo dos Objetivos e Metodologia da AAE e resumos bem conseguidos dos PGRH e PGRI da RH8.

No documento, são propostos 5 Fatores Críticos para a Decisão (FCD) para a avaliação ambiental estratégica dos 2 Planos em causa, incluindo também os respetivos objetivos e critérios de avaliação. Os FCD propostos foram os seguintes:

- Recursos Hídricos
- Recursos Naturais e Culturais
- Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica
- Riscos e Vulnerabilidades
- Governança

Os Objetivos/Critérios de avaliação e os respetivos indicadores temáticos correspondentes a cada FCD estão, em nosso entender bem desenvolvidos, com exceção do FCD - Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, o qual deveria ser melhor desenvolvido face à importância da água numa região em que é disputada pelos diversos setores da economia.

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA  
PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUADIANA  
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES  
RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

**Parecer**

**Enquadramento**

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., (IPMA), é um organismo nacional criado pelo Decreto-lei n.º 68/2012, de 20 de março, sendo autoridade nacional no domínio do clima. Neste aspeto, e como está referido no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (FCD) desta Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) o IPMA consta como uma Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

**Análise**

Verifica-se que no Quadro de Referência Estratégico desta AAE ambos os PGRH e PGRI consideraram os planos estratégicos nacionais no âmbito do clima (Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030) e Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas).

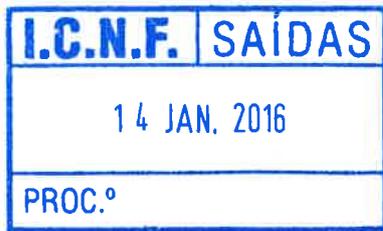
Relativamente ao Programa de Medidas, que se apresenta na Tabela 3.9 (Eixos e programas de medidas), não é perceptível como se procederá posteriormente ao controlo dos efeitos da aplicação dessas medidas sob o ponto de vista estratégico que interessa à AAE e como essa informação irá ser passada ao público.

Refere-se no entanto que não está clara a correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade, e consequentemente também não é possível estabelecer a correspondência entre as questões ambientais legais e os Fatores Críticos para a Decisão (Tabela 4.2).

Seria também recomendável que sempre que fosse feita uma alteração de metodologias, relativamente aos PGRH de 1º ciclo, que essa fosse descrita e justificada, no sentido de garantir uma importante continuidade e coerência entre os diferentes ciclos destes instrumentos de gestão e planeamento.

Os indicadores que vierem a ser determinados para a monitorização da AAE do PGBH devem ser mensuráveis e descritos com o maior detalhe possível.

Recomenda-se que para o PGRH, que se encontra em revisão para o segundo ciclo (2016-2021), seja efetuada uma atualização da caracterização climática a integrar os próximos documentos desta AAE.



Exmo. Senhor  
 Presidente do Conselho Diretivo da Agência  
 Portuguesa do Ambiente  
 Rua da Murgueira 9/9 A  
 Zambujal – Ap. 7585  
 2611-865 AMADORA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

27-11-2015

74075/2015/DPAI/DAA

**ASSUNTO** AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO  
 HIDROGRÁFICA DO GUADIANA (RH7) – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE FATORES  
 CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Em resposta à Vossa comunicação de 27 de novembro de 2015, e tendo sido apreciado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão elaborado no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundação, apresenta-se de seguida o resultado da apreciação do ICNF.

O documento em análise é o Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), o primeiro no processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7).

Sendo o Guadiana uma massa de água transfronteiriça, em abril de 2015 a APA solicitou também a apreciação do ICNF dos Planos Hidrológicos e Planos de Gestão de Risco de Inundação da parte espanhola das Regiões Hidrográficas do Minho Sil, Douro, Tejo e Guadiana no âmbito da avaliação ambiental estratégica dos referidos Planos tal como definido no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 323/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. O resultado desta apreciação foi oportunamente comunicado à APA através do Ofício n.º 31960/2015/DPAI/DAA, de 16 de junho. Dado que para a Região Hidrográfica do Guadiana não foram, então, identificadas zonas críticas de inundação, não foi elaborado em simultâneo com o Plano agora em análise o Plano de Gestão de Risco de Inundação.

No contexto das suas competências o ICNF apenas se pronuncia relativamente ao fator crítico de decisão – Recursos Naturais e Culturais. Refira-se, contudo, que não é perceptível a razão de associar numa mesma categoria os Recursos Naturais e Culturais.

No que se refere ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) os documentos selecionados para este plano são corretamente considerados, nomeadamente:

- Proposta de Revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
- Estratégia Nacional para as Florestas
- Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território





- Plano Sectorial da Rede Natura 2000
- Planos de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede, do Parque Natural do Vale do Guadiana e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António
- Planos Regionais de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo) e do Algarve (PROT-Algarve)
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vila Moura-Vila Real de Santo António
- Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
- Convenção de Ramsar

O Relatório em apreciação refere um conjunto de pressões exercidas e sistematizadas no PGRH, atualmente em revisão e em fase de consulta pública sobre o qual se considera estar a informação incompleta e, num caso, inexacta.

Assim, identificam-se as seguintes pressões:

- As captações de água superficial, na sua maioria sobre as quais não é preciso título de captação de água, mas que têm um efeito devastador nas comunidades aquáticas na medida em que captam toda a água superficial existente;
- A recuperação ambiental das minas de S. Domingos, dentro do Parque Natural do Vale do Guadiana, que não está concluída;
- Pressões sobre o contínuo fluvial, dado que existem vários obstáculos, disseminados pela bacia do Guadiana, açudes recentes e outros mais antigos, alguns deles obsoletos, no rio Caia e na ribeira de Arronches; no rio Ardila e seus afluentes; na foz da ribeira de Carreiras; cerca de uma dezena nas ribeiras do Vascão, Foupana e Odeleite.

Quanto aos FCD, no que respeita aos Recursos Naturais, a tabela 4.3 apresenta a sua justificação, objetivos e critérios de avaliação com as quais se concorda. Assim, relativamente à biodiversidade considera-se que a gestão sustentável da água desempenha um papel relevante na prossecução dos objetivos definidos aos níveis internacional, nacional e regional, contribuindo para o equilíbrio e para a conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantindo a manutenção e/ou promoção da melhoria das áreas relevantes como sejam corredores ecológicos, locais de reprodução, de invernada e *nurseries*.

No entanto, é importante reter que os recursos naturais da bacia do Guadiana dependem das pressões que são exercidas sobre as linhas de água em situação de pego.

Deste modo, um dos parâmetros a avaliar deverá incidir sobre o número de pegos que são salvaguardados pelo plano ou pela redução das suas pressões, concretizadas nomeadamente através do nº de captações de água superficial.

- Redução das captações de água superficial no período seco
- Pegos salvaguardados de pressões (nº)

Em termos do contínuo fluvial e da melhoria da conectividade, foi identificado um conjunto de estruturas transversais obsoletas, razão pela qual deveriam ser demolidas. Assim, propõe-se a redação do indicador temático para:

- Infraestruturas transversais demolidas ou com passagens para peixes (nº)

E finalmente deverá ser tido em conta que a DQA ao incluir os elementos biológicos na avaliação do estado das massas de água, está a reconhecer a importância da sua função no ecossistema ribeirinho para a manutenção de um bom estado ecológico e químico. É por isso determinante que, de modo a cumprir com a integração dos objetivos da Diretiva Habitats conforme se encontra previsto na DQA, as massas de água



presentes na Rede Natura 2000 sejam consideradas prioritárias em termos de reversão do estado ecológico. Assim propõe-se a inclusão do seguinte indicador:

- Intervenções realizadas em Sítio de Importância Comunitária (%)

De qualquer modo, desde já se refere que relativamente à biodiversidade se consideram “Fatores Ambientais” relevantes a possibilidade de afetação significativa da integridade das áreas que integram a Rede Natura 2000 e dos valores que presidiram à sua classificação.

Para além destes factores, considera-se importante a consideração das questões florestais nas suas diversas vertentes de planeamento e política florestal (<http://www.icnf.pt/portal/florestas/ppf> ).

As questões atrás referidas colocam-se quer para efeitos da concretização do Plano quer para eventuais ações/projetos que dele resultem, individualmente ou em conjunto, e que deverão ser devidamente avaliados, nomeadamente em sede de AIA.

Neste contexto, recorda-se que se encontram disponíveis vários documentos de apoio no portal do ICNF, os quais podem ser acedidos através dos seguintes endereços:

<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ordgest/aa/av-inc-amb>

<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/docs-apoio>

Com os melhores cumprimentos, *TS Pessuac*

A Presidente do Conselho Diretivo

Paula Sarmento

## Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH da RH7 por FCD

### Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRH da RH7 por FCD

#### C.1 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas), incluindo produção de Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	I	++	I	+	I	++	D	++	SE	0
	PTE1P2 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	++	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0
	PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE1P5 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P7 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	SE	0	SE	0	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	SE	0	D	++	SE	0	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações	D	-	D	-	I	+	I	+	?	
	PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	++	D	+	D	++	D	++	SE	0
	PTE2P4 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
PTE3 - Minimização	PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal	D	++	D	+++	D	++	D	+	SE	0
	PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos	D	++	D	+++	D	++	SE	0	SE	0

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
	PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	D	++	SE	0	D	++	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE5P4 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	SE	0	I	+	D	+++	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	SE	0	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira	?		I	+	I	+	D	++	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P1 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P3 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilidade	PTE8P1 - Elaboração de guias	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE8P2 - Sessões de divulgação	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P1 - Promover a fiscalização	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P2 - Adequar a monitorização	I	+	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE9P3 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P4 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	+++	D	++	D	++	SE	0	I	+
	PTE9P5 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P7 - Articular com políticas setoriais	D	+++	D	++	D	++	SE	0	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD	-	Efeito potencialmente negativo

C.2 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Hídricos”

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas), incluindo produção de Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	I	+	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0
	PTE1P2 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
	PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	+	SE	0
	PTE1P5 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	D	++	I	+	I	++	SE	0	SE	0
	PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	D	++	SE	0	SE	0
	PTE1P7 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	D	++	SE	0	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	SE	0	D	++	D	++	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	D	+	D	+	I	++	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações	D	++	?		?		SE	0	SE	0
	PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	SE	0	I	++	I	+	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal	SE	0	SE	0	D	++	SE	0	SE	0
	PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos	I	+	SE	0	D	+	SE	0	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	D	++	SE	0	SE	0
	PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	I	+	D	+	D	++	SE	0

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE5P4 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	++	D	++	SE	0
	PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P1 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	I	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P3 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	I	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do	PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	++	SE	0	I	+	I	+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P1 - Elaboração de guias	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE8P2 - Sessões de divulgação	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P1 - Promover a fiscalização	I	+	I	++	I	++	I	+	SE	0
	PTE9P2 - Adequar a monitorização	I	+	SE	0	I	+	I	+	I	+
	PTE9P3 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P4 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P5 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais	D	++	SE	0	SE	0	I	+	D	+++
	PTE9P7 - Articular com políticas setoriais	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito (depende da localização da medida)	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.3 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Critérios do FCD					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas), incluindo produção de Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P2 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P5 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P7 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	SE	0	D	+	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	D	+	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade e das captações de	PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações	?		D	++	SE	0
	PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	+	I	+	SE	0
	PTE2P4 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	?		SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfo	PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal	I	+	SE	0	SE	0
	PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	D	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	+	I	+	SE	0
	PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P4 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	SE	0
	PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	D	++	SE	0
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P1 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	?		D	++
	PTE6P3 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	?		D	++

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Critérios do FCD					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	SE	0	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P1 - Elaboração de guias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE8P2 - Sessões de divulgação	SE	0	I	+	SE	0
	PTE8P3 - Implementação do Projeto "Rios"	SE	0	D	+	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P1 - Promover a fiscalização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P2 - Adequar a monitorização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P3 - Revisão legislativa	SE	0	D	++	I	+
	PTE9P4 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P5 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P7 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito (depende da localização da medida)	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito significativo positivo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.4 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Critérios do FCD Riscos e Vulnerabilidades					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas), incluindo produção de Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P2 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P5 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P7 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	SE	0	D	++	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	SE	0	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações	SE	0	SE	0	I	+
	PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	SE	0	SE	0	I	+
	PTE2P4 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	SE	0	D	++
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal	D	++	SE	0	I	+
	PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	I	+
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	SE	0	I	+
	PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	I	+	D	+
	PTE5P4 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	SE	0
	PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	SE	0	I	++

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Critérios do FCD Riscos e Vulnerabilidades					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE6 - Recuperação o de custos dos serviços da água	PTE6P1 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P3 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aument o do conheci mento	PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P1 - Elaboração de guias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE8P2 - Sessões de divulgação	SE	0	SE	0	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P1 - Promover a fiscalização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P2 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	I	+
	PTE9P3 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P4 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P5 - Articular com objetivos da DQEM	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P7 - Articular com políticas setoriais	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito (depende da localização da medida)	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito significativo positivo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.5 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Governança”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Critérios do FCD Governança					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas), incluindo produção de Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P2 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P5 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	SE	0	SE	0
	PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	SE	0	I	+
	PTE1P7 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	SE	0	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	SE	0	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade e captações de	PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações	I	+	SE	0	SE	0
	PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	D	+
	PTE2P4 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	D	+
	PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	+	SE	0	D	++
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos	I	+	SE	0	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	D	+
	PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P4 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira	D	+	SE	0	D	+
PTE6 - Recuperação dos serviços da água	PTE6P1 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	D	++	SE	0	SE	0
	PTE6P3 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	D	++	SE	0	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Critérios do FCD Governança					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	SE	0	D	+++
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P1 - Elaboração de guias	D	+	D	+++	I	+
	PTE8P2 - Sessões de divulgação	D	+	D	+	D	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P1 - Promover a fiscalização	D	+	SE	0	SE	0
	PTE9P2 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	D	+
	PTE9P3 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P4 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	SE	0	SE	0
	PTE9P5 - Articular com objetivos da DQEM	D	++	SE	0	SE	0
	PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais	D	++	SE	0	I	+
	PTE9P7 - Articular com políticas setoriais	D	++	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito (depende da localização da medida)	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito significativo positivo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.6 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Governança”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Critérios do FCD Governança					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
wPTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas), incluindo produção de Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P2 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P3 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P4 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P5 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	SE	0	SE	0
	PTE1P6 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	SE	0	I	+
	PTE1P7 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	SE	0	SE	0
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	SE	0	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade e captações de	PTE2P1 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações	I	+	SE	0	SE	0
	PTE2P3 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	SE	0
	PTE2P4 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	D	++
	PTE2P5 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	+	SE	0	D	++
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE3P3 - Implementar regimes de caudais ecológicos	I	+	SE	0	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	D	+
	PTE4P2 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P1 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P4 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P6 - Medidas para combater a erosão costeira	D	+	SE	0	D	+
PTE6 - Recuperação dos serviços da água	PTE6P1 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	D	++	SE	0	SE	0
	PTE6P3 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	D	++	SE	0	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Critérios do FCD Governança					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	SE	0	D	+++
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P1 - Elaboração de guias	D	+	D	+++	I	+
	PTE8P2 - Sessões de divulgação	D	+	D	+	D	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P1 - Promover a fiscalização	I	+	SE	0	I	+
	PTE9P2 - Adequar a monitorização	I	+	SE	0	D	+
	PTE9P3 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P4 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	SE	0	SE	0
	PTE9P5 - Articular com objetivos da DQEM	D	++	SE	0	SE	0
	PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais	D	++	SE	0	I	+
	PTE9P7 - Articular com políticas setoriais	D	++	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito (depende da localização da medida)	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito significativo positivo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

## Anexo D: Equipa Técnica

Núcleo de Coordenação	
Ana Luisa Ferreira	Eng <sup>a</sup> do Ambiente
Madalena Coutinho	Arquiteta Paisagista
Apoio à Coordenação	
Cláudia Oliveira	Eng <sup>a</sup> Ambiente
Núcleo de Apoio Técnico	
Cláudia Oliveira	Eng <sup>a</sup> do Ambiente
Raquel Lopes	Eng <sup>a</sup> do Ambiente / Planeamento
Rita Vieira	Eng <sup>a</sup> do Ambiente / Recursos Hídricos
Helena Coelho	Bióloga
Sandra Rodrigues	Bióloga
Madalena Coutinho	Arqt <sup>a</sup> Paisagista
Ana Henriques	Arquiteta
João Feijó	Eng <sup>o</sup> Civil. Hidráulica
Ana Sousa	Engenheira Civil. Hidráulica e Recursos Hídricos
António Marques	Desenhador Técnico/Sistemas de Informação geográfica